

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 4

CAPITAL FEDERAL

SABBAO. 5 DE JANEIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.612, que autoriza o Governo a crear, em Paris, a Casa do Estudante Brasileiro, abrindo o credito necessario para a sua construcção.
- Decreto n. 5.622, que augmenta os vencimentos dos funcionarios publicos federaes civis e dá outras providencias.
- Decreto n. 5.626, que reorganiza a Escola Naval.
- Lei n. 5.631, que declara os casos de inactividade dos officiaes do Exercito e da Armada e dá outras providencias.
- Decreto n. 5.632, que dispõe sobre o ensino militar e dá outras providencias.
- Decreto n. 5.633, que autoriza a abrir creditos especiaes até os limites de 410:000\$000, ouro, e 18.323:145\$416, papel, para fazer face a despezas effectuadas em 1928.
- Decreto n. 5.635, que autoriza a passar para o dominio da municipio de Uruguayana, no Rio Grande do Sul, o proprio nacional onde esse aquartelado o 5º Regimento de Cavallaria Independente.
- Decreto n. 5.636, que autoriza a abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 7.570:201\$109, para saldar os compromissos contractuaes assumidos pela Revista do Supremo Tribunal, e dá outras providencias.
- Decreto n. 5.637, que dispõe sobre o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 28 e 31 de dezembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio dos Consulados do Brasil em Alexandria e Trieste.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.612 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza o Governo a crear, em Paris, a Casa do Estudante Brasileiro, abrindo o credito necessario para a sua construcção.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a crear em Paris a Casa do Estudante Brasileiro.

Art. 2.º A Casa do Estudante Brasileiro tem por fim facilitar a vida material dos estudantes patrios na capital franceza.

Art. 3.º O Governo abrirá o credito de mil contos papel (1.000:000\$000), para a construcção do edificio na Cité Universitaire, situada em Paris.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Octavio Mangabeira.

DECRETO N. 5.632 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Dispõe sobre o ensino militar e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O ensino militar comprehende:

1.º, a instrucção primaria:

a) elementar, ministrada aos soldados analphabetos em escolas regimentaes, que serão confiadas a professores civis, pedidos aos governos dos Estados e do Districto Federal, fornecido pelo Ministerio da Guerra o material necessario;

b) elementar e profissional, que tem por fim fornecer aos corpos de tropa e aos serviços do Exercito especialistas das profissões elementares e gradualmente substituir nas fabricas e arsenaes os operarios civis por praças de companhias de artífices, que, em caso de guerra, constituirão os nucleos dos parques de artilharia e engenharia. Será ministrado em companhias ou pelotões de aprendizes militares, em troca da obrigação da prestação do serviço militar, por cinco annos, a partir dos 17 annos de idade, nos corpos de tropa e formações de serviços e engajamentos voluntarios, depois daquelle periodo, si bem servirem;

c) complementar e profissional, ministrado nas Escolas de Sargentos, para sargentos de infantaria, artilharia de, companhia e sapadores mineiros; de cavallaria, para sargentos dessa arma; de aviação, para sargentos da arma e mecanicos de automoveis, bem como nos cursos de transmissões, a cargo do Serviço Telegraphico do Exercito, para telegraphistas, radiotelegraphistas e radiotelephonistas; de ferradores, anexo á Escola de Veterinaria, e no Centro de Instrucção de Artilharia de Costa, (a crear), para sargentos dessa especialidade;

2.ª, a instrução secundaria:

a) gymnasial, nos collegios militares;

b) profissional, no Curso Preparatorio da Escola Militar, que se destina aos civis e praças candidatos á Escola Militar e aos sargentos candidatos ao curso de officiaes de administração do Exército;

3.ª, a instrução superior, nos institutos seguintes:

a) Escola Militar, para candidatos a officiaes das armas combatentes;

b) Escola de Aviação Militar, para os candidatos a officiaes combatentes e technicos da arma de aviação e aperfeiçoamento da instrução dos mesmos;

c) Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, para as armas de infantaria, artilharia e engenharia, abrangendo também o curso de aperfeiçoamento para officiaes superiores de todas as armas;

d) Escola de Cavallaria, para essa arma;

e) Centro de Instrução da Artilharia de Costa, para especialização nesse ramo da artilharia;

f) Centro de Instrução das Transmissões, subordinado ao Serviço Telegraphico, visando o preparo e especialização nesse ramo da engenharia;

g) Instituto Geographico Militar, para a formação de engenheiros-geographos e do pessoal do Serviço Geographico;

h) Escola de Engenharia Militar, para a formação dos officiaes technicos (engenheiros-artilheiros, engenheiros-electro-technicos, engenheiros-chimicos e engenheiros de construção);

i) Escola de Estado-Maior, abrangendo os cursos de Estado-Maior, de revisão de Estado-Maior e de Informações para Generaes;

j) Escola de Intendencia, para intendentes de guerra e officiaes de administração do Exército, inclusive o respectivo aperfeiçoamento;

k) Escola de Applicação do Serviço de Saude, para os medicos e pharmaceuticos candidatos a officiaes do Serviço de Saude e seu periodico aperfeiçoamento;

l) Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria, para os medicos veterinarios candidatos a officiaes desse serviço e seu periodico aperfeiçoamento.

Art. 2.º O plano geral do ensino será estabelecido de modo que a instrução militar seja gradual e continua e tão completa quanto possível, attendendo, em cada grão, não só á instrução profissional como á cultura geral que lhe deva corresponder. Será exigido o conhecimento da lingua vernacula, aperfeiçoada de grão em grão pelo julgo previo quanto a esse conhecimento em todas as provas do concurso, inclusive as de admissão nas escolas e cursos.

Art. 3.º Os officiaes das armas e serviços, admittidos nos respectivos quadros do Exército activo por promoção ou nomeação, só poderão obter demissão dos seus postos depois de cinco annos de effectivo serviço militar como official, salvo indemnização á Nação de toda a despesa que tiverem occasionado (vencimentos, alimentação, ensino, calculado este pelas taxas dos estabelecimentos officiaes do mesmo grão.)

Paragrapho unico. Ao sahirem das escolas, por conclusão dos cursos e consequente nomeação ou promoção, os referidos officiaes ficarão obrigados a servir por dois annos consecutivos e ininterruptos em unidade de tropa, contados da data de apresentação no corpo, e não podendo, durante esse periodo, ser distrahidos para emprego, comissão ou serviço algum, nem mesmo dentro da propria unidade a que pertencerem.

Art. 4.º Para a matricula nos diversos cursos de praças será obrigatorio o compromisso previo de engajamento, por cinco annos, a contar da data da conclusão do curso, com a faculdade de successivos rengajamentos, por periodos de tres annos, enquanto bem servirem e até o limite da idade para o serviço militar.

§ 1.º Ao terminarem os cursos, as praças irão servir obrigatoriamente, por dois annos consecutivos e ininterruptos, em funções ou postos das suas especialidades nas unidades de tropa.

§ 2.º O engajamento será reduzido a dois annos, em caso de desligamento antes da conclusão do curso, por falta de aproveitamento ou outros motivos que não decretam exclusão do Exército.

Art. 5.º Dentro dos proprios quadros das suas armas e do numero fixado pelo Governo, os officiaes de artilharia serão especializados em officiaes de artilharia de costa e os de engenharia em officiaes de transmissões. Até o posto de

capitão, inclusive, esses officiaes só poderão servir nas unidades de tropa e funções da sua especialidade.

Paragrapho unico. Os aspirantes a official de artilharia e engenharia, candidatos á especialização na artilharia de costa e transmissões, serão matriculados nos cursos respectivos, logo após a sua nomeação ou declaração de aspirantes.

Art. 6.º Para a promoção por merecimento em qualquer arma ou serviço é requisito indispensavel o respectivo curso de aperfeiçoamento.

§ 1.º Para os fins deste artigo são considerados equivalentes ao curso de aperfeiçoamento o de estado-maior pelo regulamento de 1920 e o de revisão de estado-maior.

§ 2.º Fica assegurada a matricula no curso de aperfeiçoamento aos capitães que tenham entrado no primeiro terço do quadro, respeitado o direito dos mais antigos, de accordo com a lotação do respectivo curso.

Art. 7.º A matricula no Instituto Geographico Militar e nos cursos de engenheiros militares e engenheiros chimicos da Escola de Engenharia Militar poderão concorrer officiaes de qualquer das armas; nos cursos de engenheiros de construção e electro-technicos só dos da arma de engenharia. Uns e outros, além das demais condições exigidas na regulamentação da presente lei, deverão satisfazer a de mais de tres annos de official.

Paragrapho unico. Os officiaes diplomados por esses estabelecimentos de ensino continuarão a pertencer ás suas armas respectivas; caber-lhes, porém, exclusivamente, o desempenho das funções nas comissões, estabelecimentos e repartições technicas da sua especialidade, bem como das que, nas directorias dos serviços, não forem reservadas aos officiaes de Estado-Maior.

Art. 8.º Provisoriamente e enquanto não for completamente organizada a Escola de Engenharia Militar, os seus cursos serão feitos nos estabelecimentos civis congêneres, officiaes ou officialmente equiparados, mediante regulamentação da presente lei, estabelecida de accordo com os ministerios interessados e na qual além de outras condições necessarias, serão previstos o numero de alumnos, a graduação das matriculas e a limitação das materias a estudar, tendo em vista o programma estabelecido para os cursos militares.

Art. 9.º O Governo poderá contratar os technicos estrangeiros necessarios á execução da presente lei.

Art. 10. Os professores, instructores e auxiliares de ensino, nomeados em virtude desta lei, não serão vitaliciados, nem gozarão das vantagens do art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. Servirão em comissão, pelo prazo que o Governo julgar conveniente.

Art. 11. Nenhuma disposição da presente lei, que acarrete despesa nova ou augmento das autorizadas, será posta em execução sem que previamente a lei orçamentaria consigne as verbas necessarias.

Art. 12. Os regulamentos das escolas, repartições, estabelecimentos, bem como a organização geral do Exército, serão revistos, para se dar cumprimento á presente lei.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.637 — DE 3 DE JANEIRO DE 1929

Dispõe sobre o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Na Estrada de Ferro Central do Brasil passarão a denominar-se almoxarifes geraes, ajudantes de almoxarifes geraes, almoxarifes de 1.ª classe e almoxarifes de 2.ª classe, respectivamente, os actuaes encarregados dos depositos geraes, ajudantes dos encarregados dos depositos geraes, armazenistas de 1.ª classe e armazenistas de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

§ 1.º No quadro da 2ª divisão as classes de "praticantes de conferentes" e "praticantes de conductor", "machinistas de luz electrica", de 4ª classe e "praticantes de machinista", passarão a se denominar, respectivamente, praticantes de estação, praticantes de trem, electricistas e praticantes de electricistas.

§ 2.º Na mesma divisão fica constituido um quadro especial de agentes de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes, para o qual passarão, respectivamente, os telegraphistas de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes, fazendo-se dentro deste quadro as promoções regulamentares.

§ 3.º Na mesma divisão fica constituido um quadro especial de conductores de 2, 3ª e 4ª classes e praticantes de trem, para o qual, passarão, respectivamente, os actuaes fideis de trem de 1ª, 2ª e 3ª classes e auxiliares de fideis de trem, fazendo-se dentro deste quadro as promoções regulamentares.

§ 4.º A medida que nos referidos quadros houver vaga, feitos os accessos, sera supprimida no quadro especial a vaga, para a qual não houver mais promoção e incorporado o lugar vago aos quadros geraes de agentes e conductores, dentro dos quaes se darão então as promoções.

§ 5.º Ainda na mesma divisão, substitua-se quatorze agentes de 4ª classe — encarregados de cabine e de manobras, no total de 75:600\$, e trinta e tres cabineiros de 1ª classe, no total de 277:200\$, por quarenta e sete cabineiros de 1ª classe, supprimindo-se os cinco primeiros lugares que se vagarem no quadro e ficando o mesmo, por esta fórma, constituido de quarenta e dois cabineiros de primeira classe, com a remuneração actual de 8:400\$ por anno, em um total de 352:800\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929; 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

DECRETO N. 5.622 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1928 (*)

Aumenta os vencimentos dos funcionarios publicos federaes civis e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os vencimentos, em papel, dos funcionarios publicos federaes civis ficam augmentados de cento por cento, contados sobre os estipulados no anno de 1914.

§ 1.º Os vencimentos desses funcionarios que, com os augmentos já feitos, desde 1914 até hoje, fenhão ultrapassado de cento por cento, serão, entretanto, mantidos.

§ 2.º Os cargos creados depois de 1914 serão assemelhados pelo Governo, quanto aos vencimentos, aos equivalentes já existentes na época da criação.

§ 3.º Serão tambem assemelhados, quanto aos vencimentos, os cargos de iguaes attribuições, em diversas repartições federaes, tomando-se como base o determinado no art. 1.º § 1.º.

§ 4.º Nas tabellas que acompanharem a proposta de organamento para 1930, serão discriminados por ministerios todos os respectivos vencimentos, incluidos os augmentos ora estipulados.

Art. 2.º Os vencimentos estipulados no art. 1.º, começarão a vigorar desde 1 de janeiro de 1929.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado a abrir os credits necessarios para o pagamento dos augmentos, ora estipulados, até a quantia de oitenta mil contos de réis (80.000:000\$000), fazendo, para tal fim, as operações de credito necessarias.

Art. 4.º Ficam revogadas todas as leis, decretos, resoluções e regulamentos na parte em que estabelecem equiparações de cargos, de repartições, de classe ou de vencimentos, mesmo para effeitos desta lei.

Art. 5.º Fica revogada a ultima parte da lettra c do § 3º, do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 6.º O calculo para aposentadoria será feito nos termos das leis em vigor, sobre os vencimentos dos cargos effectivos em que estiverem providos os funcionarios. Em caso algum a aposentadoria será concedida nos cargos em comissão.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho,

Geminiano Lyra Castro,

Victor Konder,

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz,

Nestor Sezefredo dos Passos,

Octavio Mangabeira,

Augusto de Vienna do Castello.

LEI N. 5.631 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Declara os casos de inactividade dos officiaes do Exercito e da Armada e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os officiaes do Exercito e da Armada passaro á situação de inactividade, em consequencia dos motivos seguintes:

§ 1.º Aggregação, que se verifica:

- a) por molestia continuada durante um anno;
- b) por incapacidade physica, decorrente de molestia incuravel;
- c) por afastamento do serviço, com licença, para dedicar-se a trabalhos de industria particular;
- d) por licença maior de seis mezes, para tratar de interesses particulares;
- e) por motivo de sentença condemnatoria a mais de seis mezes, passada em julgado e durante o prazo della;
- f) por terem sido considerados desertores ou extraviados;
- g) por motivo de reversão, em virtude de decreto ou sentença, enquanto não houver vaga do respectivo posto nos quadros fixados em lei.

§ 2.º Transferencia para reserva de 1ª classe:

- a) por terem attingido a idade limite para o serviço activo;
- b) a pedido, si contarem mais de 25 annos de effectivo serviço, não estando designados para qualquer serviço.

§ 3.º Reforma:

- a) por terem attingido a idade limite para o serviço na reserva de 1ª classe;
- b) por incapacidade physica — declarada após um anno de aggregação (letras a e b do § 1º);
- c) por sentença judiciaria passada em julgado.

§ 4.º Depois de reformado, por motivo de incapacidade physica, o official poderá ingressar, a pedido, na reserva, si ainda não houver attingido a idade limite desta, e for julgado em boas condições de saúde.

Art. 2.º O official aggregado por motivo de molestia (letras a e b, do § 1º, do art. 1º), perceberá o soldo inteiro, e, quando o fôr por sentença, somente a metade. Nos outros casos de aggregação, não se lhe abonará vencimento militar de especie alguma, excepto no caso da lettra g, do § 1º, do art. 1º, em que terá os vencimentos de sua patente.

Paraphrasis unico. A familia do official considerado extraviado em serviço se pagará o soldo de seu chefe, até a apresentação deste ou a sua exclusão definitiva.

Art. 3.º O periodo de aggregação por molestia será de um anno; e os das letras c e d, do § 1º, do art. 1º (empregado na industria particular e tratar de interesses particulares), poderá ir até dous annos, salvo ao Governo a faculdade de prorogal-os, por uma vez, até prazo igual, a pedido do interessado.

Art. 4.º Em casos de mobilização, commoção intestina, ou quando fôr decretado o estado de sitio, o official aggregado, de accordo com as letras a, b, c, d e e, do § 1º, do art. 1º, apresentará-se á a autoridade militar mais proxima do lugar da sua residencia ou do lugar em que se achar. Si o não puder fazer pessoalmente, dará disso conhecimento, por escripto, á referida autoridade.

Art. 5.º E' lícito ao Governo cassar a aggregação que não seja motivada por molestia, em qualquer tempo.

Art. 6.º O tempo de agregação não será computado para effeito algum, salvo no caso de molestia adquirida, estando o official em actividade de serviço, e o de falta de vaga.

Art. 7.º A transferencia para reserva de 1.ª classe e a reforma só serão concedidas no mesmo posto da actividade.

Art. 8.º Aos officiaes reservistas e reformados será computado como de actividade o tempo de campanha, para melhoria de vencimentos.

Art. 9.º Como reservista de 1.ª classe ou reformado, o official perceberá tantas vigesimas quintas partes do soldo quantos forem os seus annos completos de serviço, até 25.

O que contar de 25 a 35 annos de serviço perceberá, além disso, mais 2 % sobre o soldo por anno excedente de 25.

O que contar mais de 35 annos perceberá o soldo do posto immediatamente superior da hierarchia militar e mais 2 % sobre esse soldo por anno excedente de 25.

Paragrapho unico. Não gosarão dos beneficios decorrentes das disposições deste artigo os officiaes reformados por sentença judiciaria.

Art. 10. O official reformado por incapacidade physica consequente a ferimento recebido em campanha ou molestia delle proveniente, perceberá o soldo do posto immediatamente superior, contando sobre esse soldo a percentagem prevista no art. 9.º.

Art. 11. Os officiaes reformados por incapacidade physica devida a accidente occorrido em serviço, ou a molestia nelle contrahida e que contarem menos de 20, entre 20 e 30, ou mais de 30 annos de serviço, terão, respectivamente, as vantagens correspondentes aos que contarem 25 annos completos, entre 25 e 35, ou mais de 35 annos de serviço.

Paragrapho unico. Os beneficios dos preceitos acima não prejudicam os direitos que porventura competirem aos mesmos officiaes, pelas leis em vigor sobre accidentes dos aviadores, submarinistas e medicos radiologistas.

Art. 12. A transferencia para a reserva e a reforma serão apostiladas na propria patente, isentas de pagamentos de sellos ou emolumentos quaesquer.

Da reforma das praças

Art. 13. A reforma das praças (incluidos nesta denominação os sub-officiaes, sargentos, inferiores, cabos ou quaesquer outras) será concedida no mesmo posto:

a) por invalidez consequente a ferimentos recebidos em campanha ou molestia delles provenientes;

b) por invalidez consequente a molestia adquirida durante o serviço;

c) a pedido, depois de 20 annos de serviço.

Art. 14. As praças comprehendidas na letra a do artigo anterior serão reformadas com os vencimentos dos seus postos sem prejuizos de outras vantagens de reforma a que lhes der direito o seu tempo de serviço.

As que vierem a se reformar nas condições da letra b, terão soldo do seu posto, si não lhes competirem maiores vencimentos ou vantagens por outros motivos, continuando em vigor a lei especial sobre accidentes de aviação e de submarino.

As que se reformarem nas condições da letra c, terão o soldo do seu posto e mais tantas vezes 2 % sobre o mesmo soldo quantos forem os annos de serviço excedentes de 20.

As que se reformarem a pedido com mais de 25 annos de serviço, terão soldo do posto ou classe immediatamente superior e mais tantas vezes 2 % quantos forem os annos de serviço excedentes de 25.

Art. 15. Para os soldados os vencimentos referidos na presente lei são os de engajado.

Disposições communs

Art. 16. Não será computado para as vantagens da inactividade:

a) o tempo passado nas escolas militares sem aproveitamento, entendendo-se como tal o ter sido reprovado na metade, pelo menos, das materias do anno;

b) o de licença para tratar de interesse particular ou applicar actividade fóra do serviço do Exército ou da Armada;

c) o decorrido no exercicio de trabalhos estranhos aos Ministerios da Guerra e da Marinha, excepto nos cargos electivos federaes e estaduais;

d) o de serviço como funcionario civil de qualquer ministerio e o de alumno de quaesquer collegios militares ou academias civis.

Art. 17. As contribuições e pensões de montepio militar serão correspondentes ao soldo effectivo percebido no respectivo posto até 25 de agosto de 1922, não sendo computados augmentos concedidos daquella data em diante.

§ 1.º Na disposição deste artigo não se comprehendem as pensões que, com o augmento concedido depois daquella data, não excederem de 300\$000 mensaes.

§ 2.º O montepio do official que attingir ao n. 1 da respectiva escala, sem nota que desabone a sua conducta, será concedido de accordo com o posto immediato, si o mesmo official assim o requerer e realizar o pagamento da contribuição relativa ao referido posto.

§ 3.º Da mesma fórma, o montepio do official que se reformar com mais de quarenta annos de serviço será concedido de accordo com o soldo correspondente ao segundo posto ao que se seguir ao da respectiva patente, si o requerer e realizar o pagamento da contribuição relativa ao mesmo segundo posto.

§ 4.º Em ambos os casos deverá o interessado declarar no requerimento a sua opção.

Art. 18. Para os effectos de montepio e de meio soldo, o official com mais de 35 annos de serviço, e a praça com mais de 30, serão considerados reformados na data do fallecimento.

Art. 19. As vantagens dos reservistas ou reformados tem como limite maximo as da actividade e como limite minimo a terça parte do soldo.

Art. 20. Os reservistas e reformados, quando no gozo de vantagens integraes da actividade, por motivo de serviço, perderão as da inactividade.

Art. 21. Não haverá graduações nem elevação qualquer a posto por motivo de passagem para reserva ou de reforma nem graduações no serviço activo.

Art. 22. Tem a denominação de vantagens tudo quanto fór percebido pelo official ou praça em dinheiro ou especie e de vencimentos, sómente o soldo e gratificação.

Art. 23. O estado de saude será sempre julgado por junta medica constituida de profissionais militares do Exército ou da Armada.

Art. 24. Os militares mortos em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha ou que pelos mesmos motivos se inutilizaram ou venham a se inutilizar, para o serviço activo, serão reformados ou considerados reformados:

a) os officiaes, no posto immediatamente superior e no minimo com o soldo deste posto;

b) os segundos tenentes comissionados, com o soldo de segundo tenente;

c) os sub-officiaes, sargentos e cabos, com uma pensão igual ao soldo e gratificação dos seus postos, si a maiores vantagens não tiverem direito;

d) as praças com o soldo e gratificação de engajado.

Paragrapho unico. Exceptuam-se desta disposição os officiaes já promovidos pelo Governo, em consequencia dos motivos acima.

Art. 25. Aos herdeiros dos sub-officiaes, sargentos e demais praças fallecidos nas mesmas condições acima, será concedida uma pensão igual aos vencimentos correspondentes aos seus postos, considerados os soldados e marinheiros como engajados.

Paragrapho unico. Para os effectos desta disposição são considerados herdeiros os que a legislação em vigor define como taes para a percepção do montepio, com os mesmos direitos de preferencia á reversão.

Art. 26. O Governo regulamentará a presente lei para lhe dar execução.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Nestor Sczefredo dos Passos,

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.633 — DE 3 DE JANEIRO DE 1929

Autoriza a abrir creditos especiaes até os limites de 410:000\$000, ouro, e 18.323:145\$416, papel, para fazer face a despesas effectuadas em 1928.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir creditos especiaes para fazer face ás despesas feitas em 1928 e a

que se refere a demonstração anexa á Mensagem de 21 de novembro findo, até os limites seguintes:

	Ouro	Papel
Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	—	15:200\$000
Pelo Ministerio do Exterior	110:000\$000	180:000\$000
Pelo Ministerio da Marinha	—	5.840:167\$086
Pelo Ministerio da Guerra	330:000\$000	10.496:523\$215
Pelo Ministerio da Fazenda	—	1.791:255\$415
Total	410:000\$000	18.323:145\$416

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108.º da Independência e 41.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.635 — DE 3 DE JANEIRO DE 1929

Autoriza a passar para o dominio do municipio de Uruguayana, no Rio Grande do Sul, o proprio nacional onde esteve aquartelado o 5.º Regimento de Cavallaria Independente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a passar para o dominio do Municipio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, o proprio nacional, sita na cidade daquelle nome, onde esteve aquartelado o 5.º Regimento de Cavallaria Independente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108.º da Independência e 41.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.636 — DE 3 DE JANEIRO DE 1929

Autoriza a abrir, no Ministerio da Fazenda, o credito especial de 7.570:201\$109, para soldar os compromissos contractuaes assumidos pela "Revista do Supremo Tribunal", e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, de accordo com o disposto nos arts. 2.º e 8.º, da lei n. 4.981, de 18 de dezembro de 1925, a abrir ao Ministerio da Fazenda, o credito especial da quantia de 7.570:201\$109, para soldar os compromissos contractuaes assumidos pela Sociedade Anonyma "Revista do Supremo Tribunal", com os credores seguintes:

Winckler Fallart & Comp.	408:252\$400
S. A. Casa Arens	808:330\$260
David Accarino	26:600\$000
Oscar Flues & Comp.	1.370:009\$540
Companhia Marcenaria Auler	289:016\$000
Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert	4.532:569\$409
Carlos Oswaldo e Eugenio Latour	23:200\$000
Carlos Laubisch & Hirth	108:000\$000
Conlit & Comp.	4:223\$500
Total	7.570:201\$109

Art. 2.º O pagamento será feito depois de preenchidas as formalidades legais e quanto aos creditos da S. A. Casa Arens, Winckler Fallart, Oscar Flues & Comp., Companhia Marcenaria Auler, Carlos Laubisch, Hirth Comp., só depois da entrega completa dos fornecimentos contractados e mencionados no Anno "E", da relação geral dos machinismos e

materiaes existentes na sede da "Revista do Supremo Tribunal", ou, então, e de preferencia, com deducção, nos referidos creditos, das quantias correspondentes a esses fornecimentos, fixados por accordo que fica o Governo autorizado a fazer com os respectivos fornecedores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108.º da Independência e 41.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.626 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Reorganiza a Escola Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O curso da Escola Naval será dividido em:

I. Curso Previo, com a duração de dois annos.

II. Curso Superior, com a duração de cinco annos.

Art. 2.º As disciplinas a serem leccionadas nesses cursos serão as constantes do regulamento que o Poder Executivo expedir para completa execução desta lei.

Art. 3.º Os alumnos do "Curso Previo" pagarão a mensalidade que for annualmente estabelecida e os do "Curso Superior" serão gratuitos e terão a praga de "Aspirante a Guarda Marinha".

Art. 4.º Nenhum candidato á matricula poderá ser admitido e nenhum alumno poderá continuar o curso, sem ter sido considerado physica, mental e moralmente apto nas provas constantes do Regulamento desta lei e sem ter satisfeito todas as demais exigencias nelle estabelecidas.

§ 1.º A admissão no "Curso Previo" poderá ser feita no 1.º ou no 2.º anno, conforme o desenvolvimento physico e mental do candidato.

§ 2.º A admissão no "Curso Superior" será sempre no 1.º anno e a seguinte ordem de preferencia deverá ser observada:

a) candidatos habilitados nos exames finais do "Curso Previo";

b) candidatos habilitados nos exames finais do Collegio Militar;

c) candidatos que não tenham certificado de habilitação nos exames finais do "Curso Previo" ou do Collegio Militar e que sejam habilitados em concurso.

§ 3.º O concurso a que se refere a alinea c do paragrapho anterior, será feito de accordo com o que estabelecer o Regulamento desta lei e só será aberto quando o numero de candidatos habilitados nos exames finais do "Curso Previo" e do Collegio Militar não for sufficiente para preencher o numero de vagas existentes.

§ 4.º Os alumnos que forem habilitados nos exames do 1.º anno do "Curso Superior", serão nomeados "Guardas-Marinha".

§ 5.º O 5.º anno do "Curso Superior" será passado a bordo.

§ 6.º Os Guardas-Marinha que, tendo sido habilitados nos exames do 5.º anno, forem julgados physica, mental e moralmente aptos, serão promovidos a Segundos Tenentes.

Art. 5.º Para a admissão no "Curso Previo", as provas poderão ser prestadas tambem nos Estados.

§ 1.º Essas provas serão executadas de accordo com o que estabelecer o Regulamento desta lei.

§ 2.º A selecção, para a admissão, entre os candidatos habilitados, será feita de forma a dar a mesma probabilidade de matricula aos concurrentes dos diversos Estados e Districto Federal, para o que o Ministro da Marinha, de accordo com o numero de vagas existentes, fixará, annualmente, a percentagem — igual para todos os Estados e Districto Federal — de candidatos habilitados a serem admitidos no "Curso Previo".

Art. 6.º O numero de alumnos do "Curso Superior" (Aspirantes), será o que constar, annualmente, da lei de Fixação da Força Naval, e o numero de alumnos do "Curso Previo", será o fixado tambem annualmente, pelo Ministro da Marinha, de accordo com as necessidades e conveniencias do serviço.

Art. 7.º As disciplinas do "Curso Previo" e do "Curso Superior", serão leccionadas por Instructores; as constantes do art. 8.º, porém, poderão ser leccionadas por Professores.

§ 1.º Os Instructores serão Officiaes da Armada, do "Quadro Activo".

§ 2.º A designação de Instructores será pelo prazo máximo de tres annos e nenhum Instructor poderá ser reconduzido.

§ 3.º Um official que já tenha exercido as funções de Instructor não poderá ser novamente designado para desempenhar essa função, sinão depois de decorridos dous annos, contados da data da terminação da instructoria anterior.

Art. 8.º As disciplinas para as quaes o Governo poderá nomear Professores, são: a) geometria analytica e calculo differencial e integral; b) mecanica racional e applicada; c) geometria descriptiva; d) physica; e) chimica.

§ 1.º Poderão ser nomeados Professores os civis ou os militares reformados que satisfizerem as exigencias estabelecidas no Regulamento desta lei.

§ 2.º O cargo de Professor não dará, por si só, direito a honras militares.

§ 3.º A nomeação será valida enquanto o Professor bem servir e por um prazo maximo de cinco annos, sendo lavrada a exoneração no fim desse prazo.

§ 4.º Depois de officialmente publicada a exoneração por conclusão do prazo, poderá ser o Professor novamente nomeado, a juizo do Governo.

§ 5.º Si o Governo designar Instructores para leccionarem as disciplinas constantes deste artigo, ficarão elles sujeitos ás condições estabelecidas nos paragraphos do art. 7.º

Art. 9.º Os actuaes Lentes Cathedraes, Lentes Substitutos e Professores Vitalicios, respeitadas os direitos que lhes são assegurados por lei, poderão ser, em caracter transitorio e a criterio do Governo, aproveitados para leccionar as disciplinas do "Curso Previo" ou do "Curso Superior".

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que dispõe sobre o ensino militar e dá outras providencias, tenho a honra de transmitir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem sob n. 182, de 28 de dezembro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.

Sr. 1.º secretario do Senado — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que dispõe sobre o ensino militar e dá outras providencias, e da qual trata V. Ex. em officio n. 649, de 28 de dezembro do anno corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 28 de dezembro de 1928, foi nomeado Sylvino Cintra para o lugar de archivista da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por decretos de 31 de dezembro de 1928, foram nomeados:

Anisio Martins Costa, para exercer o cargo de conferente de 2.ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Engenheiro Heitor Teixeira Brandão para o cargo de engenheiro chefe de divisão da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina (Inspectoria Federal das Estradas);

Hermes Fonseca, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de São João do Muquy, no Estado do Espirito Santo;

D. Maria Simão de Moraes, para exercer o cargo de agente do Correio de "Barra do Leão", no Estado de Santa Catharina;

D. Maria Candida Arruda, para exercer o cargo de agente do Correio de Colonia Vieira, no Estado de Santa Catharina;

Agente do Correio do Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, o ajudante da mesma agencia, Francisco Ferreira Braga.

Nazario Rodrigues da Costa, para exercer o cargo de agente do Correio de Porto Joffre, no Estado de Matto Grosso;

D. Dalila Cardoso, para exercer o cargo de agente do Correio de Canella, no Estado do Rio Grande do Sul;

D. Zulmira Michaelson Steffens, para exercer o cargo de agente do Correio de São José do Hortencio, no Estado do Rio Grande do Sul;

Annibal Martins Tolentino para exercer o cargo de agente do Correio de São Vicente do Gramma, no Estado de Minas Geraes;

D. Maria Luiza Weisheimer para exercer o cargo de agente do Correio de Harmonia, no Estado do Rio Grande do Sul;

Alfredo Steinks para exercer o cargo de agente do Correio de Gallopolis, no Estado do Rio Grande do Sul;

D. Ambrozina Maria Passos para exercer o cargo de ajudante da agencia do

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que dispõe sobre o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de remetter a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 188, de 28 de dezembro de 1928, do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108.º da Independencia e 41.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do Ministro, n. 614 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos concernentes á resolução legislativa que dispõe sobre o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, e encaminhada a este ministerio pelo officio numero 665, de 28 de dezembro de 1928, do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que declara os casos de inactividade dos officiaes do Exército e da Armada e dá outras providencias, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 30 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que declara os casos de inactividade dos officiaes do Exército e da Armada e dá outras providencias, e da qual trata V. Ex. em officio numero 703, de 31 de dezembro de 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que reorganiza a Escola Naval, tenho a honra de devolver dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 181, de 28 deste mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 6.722 — Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1928.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa, já sancionada, reorganizando a Escola Naval. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Correio de Bomfim, no Estado de Minas Geraes;

D. Luiza Cossi para exercer o cargo de agente do Correio de São João do Jaboti, no Estado do Espírito Santo;

Agente do Correio de São João do Muquy, no Estado do Espírito Santo, o ajudante da mesma agencia José Andrade Ribeiro;

Luiz Pabst para exercer o cargo de agente do Correio de Harmonia, no Estado de Santa Catharina;

Vicente Alves de Oliveira para exercer o cargo de agente do Correio de Nova Venecia, no Estado do Espírito Santo;

D. Maria da Trindade Ferreira Maciel para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Piranga, no Estado de Minas Geraes;

D. Maria Serra de Sant'Anna para exercer o cargo de agente do Correio de Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo;

D. Carnorina Carneiro Matheiro, para exercer o cargo de agente do Correio de Jabaquara, no Estado do Espírito Santo;

D. Maria Leopoldina do Egypto, para exercer o cargo de agente do Correio de "Chã do Rocha", no Estado de Pernambuco;

D. Maria Laura da Costa Neves, para exercer o cargo de agente do Correio de Agua Preta, no Estado da Bahia;

José Dias Ferraz, para exercer o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes;

Aristides Diniz, para exercer o cargo de thesoureiro da agencia do Correio do Curvello, no Estado de Minas Geraes;

Laureano Pacheco, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Tijucas, no Estado de Santa Catharina;

João Miranda Junior, para exercer o cargo de agente do Correio de Porto de Cima, no Estado do Paraná.

Foram promovidos:

Por merecimento, a machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Therezopolis, o de 2ª classe, Durval de Azevedo Carvalho;

Por antiguidade, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Therezopolis, o foguista de 1ª classe Paulo Bragança;

Por antiguidade, a 1ª official da Administração dos Correios do Paraná, o 2ª official da mesma administração Aristides Silveira;

Por antiguidade, a 2ª official da Administração dos Correios do Paraná, o 3ª official da mesma administração Florido Cabral;

Por antiguidade, a 3ª official da Administração dos Correios do Paraná, o amanuense da mesma administração Armando de Barros Oliveira Lima;

Por antiguidade a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Rubem Ribeiro Pessoa;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª João Carneiro Pereira Rego;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Ildefonso Linhares.

Foram exonerados:

A pedido, Guilherme Adam, do cargo de agente do Correio de Harmonia, no Estado de Santa Catharina;

A pedido, José Sealon, do cargo de agente do Correio de Ibituva, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Maria Clarinda do Nascimento, do cargo de agente do Correio

de Salto Grande, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, D. Virginia de Medeiros Calmon, do cargo de agente do Correio de Baunilha, no Estado do Espírito Santo;

A pedido, D. Luzia Ribeiro de Moraes, do cargo de agente do Correio de Aguas Bellas, no Estado de Minas Geraes;

A pedido, Luiz Magi, do cargo de agente do Correio de Juquery Estação, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Maria Rosario Ramos Portugal, do cargo de agente do Correio de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Odette Vieira Sundiz, do cargo de agente do Correio de Porto de Cima, no Estado do Paraná.

Norman Sefton, do cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios, por ter accettato função publica incompativel com o serviço postal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 3 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, ao ajudante de chefe dos guardas da Casa de Correção, José de Moura Filho, devendo entrar no gozo da mesma licença no dia 5.

— Por outra de igual data foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de segunda classe José Rodrigues Veggadas.

Requerimentos despachados:

Dia 3 de janeiro de 1929

José Soares e Annibal Simões, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, de accordo com a comunicação enviada ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Jacintho Tobias Ferreira, praça reformada do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Complete o selo do requerimento.

Reynaldo Maria de Miranda, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, de accordo com a comunicação feita ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Antonio Francisco Teixeira, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 3 do corrente mez foi naturalizado brasileiro João Wenceslau Ficinski Dunin, natural da Polonia, nascido a 12 de julho de 1903, filho de Vicente Ficinski e de Maria Dobrowolska, solteiro, residente no Estado do Paraná. Remetteu-se a portaria ao Governo do Estado.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 29 de dezembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avísis expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

N. 5.722 — Pagamento, no Thesouro Nacional, de 2:421\$027, de consumo de gaz, luz e energia electrica em dezembro de 1928, na Colonia de Psychopathas (mulheres);

N. 5.721 — Distribuição á Delegacia Fiscal do referido Thesouro no Maranhão, do credito de 15:000\$000, para pagamento da subvenção que compete em 1928 á Santa Casa daquelle Estado.

Reconsideração de actos denegatorios de registro ás despesas:

N. 5.730, de 200\$000, importancia do aluguel da sede da 8ª Pretoria Criminal, correspondente a junho de 1928; numero 5.731, de 6:877\$760, relativa á aquisição de uma cambial de 20.905 francos, para pagamento aos "Etablissements G. Boulitte, em Paris, por fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em 1928.

— Ao ministro da Fazenda:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.725, de 300\$000, ao escrivão da comarca de São Raymundo Nonato, no Piahy, Raymundo Nonato Marques, por serviços prestados em 1924, como encarregado do alistamento eleitoral; numero 5.726, de 150\$000, ao escrivão do termo de Orleans, em Santa Catharina, João Honorio de Souza, por serviços identicos prestados em 1923, no referido termo.

Transmittindo processos para pagamento na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 5.723, de 770\$000, de que é credor José Soares Audith, a título de gratificação provisoria instituida pelo artigo 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que lhe não foi paga de junho a dezembro de 1922, quando carcereiro da cadeia de Villa Scabra, no Acre; n. 5.724, de 1:574\$669, de que é credor o bacharel Francisco Barreira, por ter substituido o juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Acre, de 17 de março a 28 de abril de 1927.

N. 5.727 — Ao director geral de Assistencia a Psychopathas — Reiterando o pedido constante da circular n. 4.888, de 14 de novembro findo.

Identico ao director do Abrigo de Menores.

N. 5.728 — Ao depositario geral do Districto Federal — Autorizando a despesa até 2:500\$000, por conta da renda daquelle Deposito, com as obras de que trata o officio n. 4.424, de 21 de dezembro de 1928.

N. 5.729 — Ao commandante da Policia Militar — Declarando approvada a concurrencia para fornecimento de forragem, de que trata o officio n. 882, de 24 de dezembro de 1928.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 3.610 — Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens) — Transmittindo, para cumprimento de exigencia, o processo sobre pagamento, por exercicios,

findos, a José Alves Tejana, guarda daquella colonia, de 75\$533.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De São Paulo:

N. 3.611 — Remettendo petição e officio sobre abono de gratificação ao escrivão Donato Mascarenhas Filho, encarregado do alistamento eleitoral em 1928, para liquidação da divida por conta do credito de 28:850\$ distribuido áquella delegacia.

Do Amazonas:

N. 3.613 — Communicando haver sido pedida distribuição áquella delegacia, do credito de 770\$000, para pagamento a José Soares Judidath.

N. 3.614 — Fazendo communicação identica sobre o credito de 1:574\$669, destinado a pagamento ao bacharel Francisco Barreira, por substituição na magistratura do Acre, de março a 28 de abril de 1927.

N. 3.617 — Transmittindo 1ª via do pedido n. 444, na importância de 400\$, extrahido a favor de Carneiro Motta, Companhia Limitada, empenhado á conta do credito da sub-consignação "Transporte dos membros da magistratura da verba 28", do orçamento para 1928.

Ao secretario do Tribunal de Contas, remittendo:

N. 3.612 — 1ª via do pedido n. 359, relativo á conta da Companhia Telephonica Brasileira que acompanhou o aviso n. 4.809, de 9 de novembro de 1928, a que deverá ser annexada.

N. 3.616 — 2ª via do de n. 444, extrahido por conta da sub-consignação — "Transporte dos membros da magistratura" — da verba 28, do orçamento para 1928.

N. 3.615 — Ao contador seccional do Ministerio — Transmittindo 3ª via do citado pedido, n. 444.

Foi expedido telegramma ao juiz de direito da comarca de São José dos Campos, em São Paulo, communicando ter sido enviada á Delegacia Fiscal daquelle Estado, com officio desta data, a folha da gratificação que compete ao escrivão Donato Mascarenhas Filho, encarregado do serviço de alistamento eleitoral daquelle comarca.

Expediente de 31 de dezembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.695, de 5:419\$927, importância dos alugueis de dezembro de 1928, de sedes de delegacias e postos policiaes;

n. 5.735, de 2:711\$528, proveniente de alugueis de novembro e dezembro de 1928, de sedes de delegacias e postos policiaes;

n. 5.736, de 323\$200, importância da assignatura em 1928, do aparelho telephonico em serviço da commissão de inspecção de Estabelecimentos de Alienados;

n. 5.737, de 105\$500, á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, proveniente de passagem fornecida em agosto de 1928, por conta do ministerio;

n. 5.738, de 1:650\$, importância de alugueis de janeiro a novembro de 1928, da sede da 7ª Prefeitoria Civil;

n. 5.740, de 9:200\$, de fornecimentos feitos em dezembro de 1928, ao Hospital Nacional de Psychopathias;

n. 5.741, de 11\$115, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de 12 a 31 de dezembro de 1928, do aparelho telephonico a serviço do porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio,

para serviço a seu cargo durante as ultimas eleições;

n. 5.742, de 6:430\$413,

de consumo de luz e energia electricas, por conta da policia em dezembro de 1928; n. 5.743, de 4\$759, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica no Escriptorio de Obras, em dezembro de 1928; numero 5.685, de 100\$ a José Oscar de Araújo, por serviços de conservação prestados na uzina electrica da Colonia Correccional de Dois Rios, de 16 a 31 de dezembro de 1928.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 5.739, de 146\$450, á The Leopoldina Railway Company Limited, por passagens fornecidas em 1925, á requisição da policia militar.

Parecer:

N. 5.747 — Sobre os recursos do Thesouro permitem a abertura do credito de 7:577\$586, para pagamento ao 2º tenente dentista da policia militar Arthur Sayão de Moraes, de vencimentos que deixou de receber de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 5.744 — Pediu-se ainda ao Tribunal de Contas parecer sobre a legalidade da abertura do credito de 94:281\$942, para pagamento de differenças de vencimentos devidas ao desembargador em disponibilidade do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, Domingos Americo de Carvalho, de dezembro de 1917, a 9 de novembro de 1926.

— Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittindo mensagens relativas:

N. 3.745, á resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 4:332\$563, para pagamento da pensão devida á Diva Barroso Figueira, n. 5.746, a autorização para abertura do credito especial de 10:116\$126, para pagamento de vencimentos devidos a um escrivão e tres escreventes da 4ª delegacia auxiliar.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 3.618 — Ao presidente da companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Requisitando transporte para material do expediente eleitoral destinado a Alagoas.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Paraná:

N. 3.619 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito de Serro Azul e enviando conhecimento do respectivo embarque.

Em Minas Geraes:

N. 3.620 — Communicando ter-se providenciado sobre o pagamento, naquelle delegacia, a Lindaura Augusto Gomes, de 1:544\$657, por substituição na justiça federal do Estado, em 1927.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

Por portaria de 4 de dezembro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença em prorrogação, ao escripturário Agenor Lopes de Oliveira.

Por outra de 28 de dezembro ultimo, foi concedido um mez de licença, a partir de 11 do mesmo mez, a Manoelita de

Castro-Bastos, enfermeira da Saude Publica.

Expediente de 2 de janeiro de 1929

Remetteram-se:

Officios:

N. E. 8.929 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, a cópia da nota da Legação dos Paizes Baixos nesta Capital, datada de 28 de setembro ultimo, bem como outra posterior sob a indicação G. L. (a) 1928 XI, de 2 de novembro, ambas da Sociedade das Nações e relativas ao problema dos enfermeiros.

N. E. 5 — Ao inspector de Hygiene Infantil, tres talões, modelo n. 28, fornecidos pela Directoria Geral dos Correios, destinados á requisição de sellos para franquia da correspondencia official.

— Communicaram-se:

N. E. 3 — Ao director do Abrigo de Menores do Distrito Federal que, em resposta ao officio n. 1.997, de 19 de dezembro proximo passado, sejam fornecidas por este Departamento a esse Abrigo vacinas mistas contra o typho e dysenteria, anti-diphtherica Vital Brasil e anti-variolicas. Quanto á vacina anti-typho e anti-dysenterica Vital Brasil este Departamento não a tem empregado, nem a tem em stock; da anti-typho e dysenterica só ha um stock reduzido que está sendo empregado nos domicilios onde ha casos.

N. E. 6 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 4.521, de 24 de novembro ultimo, informando o requerimento da Sociedade de Lactecios Nevada, e havendo o Sr. director geral levado ao conhecimento do Sr. ministro tornar-se necessario para o deferimento da petição em apreço, S. Ex. exarou no processo o seguinte despacho: "De accordo com o Sr. director geral, a quem autorizo a tomar, conforme as exigencias do serviço de que se trata, as providencias suggeridas no final do parecer."

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

N. 7.929 — David Bilnis, pedindo internar na Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, o seu irmão Marcos Bilnis, passageiro do vapor inglez *Alcantara*, e portador de um caso positivo de trachoma. — Deferido, nos termos do art. 1.419, desde que o doente Marcos Bilnis seja recolhido a uma casa de saude e tratado por especialista competente até completa cura.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 2 de janeiro de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e Sr. director da Receita Publica — Que por despacho de 13 de dezembro ultimo, desta directoria, foram indeferidas as petições de José Fernandes de Miranda, Henrique Alves, Bastos & Marinho e A. Tavares da Fonseca, pedindo relevação de multa (officios ns. 4 a 7).

Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: 2:000\$000, Manoel Lopes da Silva, estabelecido á rua Tavares-Ferreira n. 50, por infracção do art. 868; 100\$000, Alberto M. de Castro, estabe-

leido á rua do Rocha n. 78, por infração do art. 855, letra A; 500\$000, Francisco Alves Martins, estabelecido á rua Padre Nobrega n. 106, por infração do art. 760; 1:200\$000, José Fernandes Teixeira, estabelecido á estrada Marechal Rangel n. 337, por infração dos arts. 897 e 672, e 1:000\$000, José Pereira de Macedo, estabelecido á estrada Marechal Rangel n. 213, por infração do art. 897, letras A e C, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (offícios ns. 9 a 13).

Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$000, cada um; Emílio Allon, residente á rua General Pedra n. 16, casa 111, José Alves de Lima Cruz, residente á rua General Pedra n. 259 A, Manoel Moreira Dias, residente á rua General Pedra numero 16, casa III, por infração do artigo 505, § 1º, do mesmo decreto (offícios ns. 1 a 3).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica — Que o Dr. director, por despacho de 13 de dezembro findo, indeferiu as petições de José Fernandes de Miranda, Henrique Alves Bastos & Marinho e A. Tavares da Fonseca, pedindo relevação de multa (offícios numeros 4 a 7).

Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: 2:000\$000, a Manoel Lopes da Silva; 100\$000, Alberto M. de Castro; 500\$000, Francisco Alves Martins; réis 1:200\$000, José Fernandes Teixeira, e 1:000\$000, José Pereira de Macedo (offícios ns. 9 a 13).

Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 100\$000, cada um; Emílio Allon, Manoel Moreira Dias e José Alves de Lima Cruz (offícios numeros 1 a 3).

INSPECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 20, 21, 22 e 24 de dezembro de 1928

Ao director geral do Departamento, relativamente ao preço pedido pela Fundação Indígena, para concertos nos aparelhos de propulsão da barca de desinfecção *Pasteur* e a vauagem que ha na aquisição de dous aparelhos Clayton para a mesma. (Officio n. 2.027).

Ao mesmo, remetendo o requerimento e laudo de inspecção de saúde do foguista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, João Antonio do Rosario, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, dous mezes de licença na fórmula da lei. (Officio n. 2.025).

Ao mesmo, propondo a exoneração de Clovis Bulcão Vianna, auxiliar academico da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, por ter terminado o curso medico. (Officio n. 2.018).

Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitando providencias no sentido de ser inspecionado o machinista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Louis Alphonse Pourroy, que solicita ao Sr. ministro da Justiça, um anno de licença, na fórmula do artigo 17, da lei vigente. (Officio n. 2.022).

Ao director-presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando praga a bordo de um dos vapores dessa companhia para o transporte de 43 volumes, destinados ao porto de Manaus. (Officio n. 2.037).

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que, em 8 do corrente, Manoel Ricardo das Neves, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, reassumiu o exercício do cargo, por ter terminado a licença de que se achava em gozo. (Officio n. 2.021).

Ao sub-inspector do Porto de Maceió, que o Sr. ministro autorizou a venda da lancha *Oswaldo Cruz*, dessa sub-inspector, a F. Brandão, sendo recolhida a importância á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional nesse Estado. (Officio n. 2.036).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia e inspectores de Saude dos Portos de Manaus e Ceará, a frequência dos empregados dessas repartições destacados nesta directoria. (Offícios ns. 2.023, 2.024, 2.038 e 2.039).

Ao inspector sanitario da Marinha Mercante, o despacho exarado pelo senhor ministro da Justiça, no requerimento do Dr. Manoel dos Santos Marques, inspector sanitario marítimo, nos seguintes termos: "A portaria de 1917 nomeou o requerente para exercer as funções de inspector sanitario e a de 1922, nomeou-o sub-inspector em comissão. Não se tratava, por ocasião da primeira das nomeações, de um cargo existente, em cujo exercício o requerente houvesse adquirido direitos. A vista, portanto, dos termos da primitiva designação e da que o requerente acceitou em 1922, não lhe cabe direito ao que solicita".

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a causa que determinou a apresentação nessa inspectoria dos serventes João de Abreu Sá e Romualdo de Siqueira. (Officio n. 2.020).

Remetteu-se:

Ao inspector de aude do Porto de Recife, o decreto de 17 do corrente, nomeando Nelson Nogueira Pinto, para o lugar de guarda sanitario na inspectoria acima referida. (Officio n. 2.026).

Ao secretario geral do Departamento, a conta de Moreno Borlido & Comp., na importância de 588\$500, relativa a fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de dezembro corrente. (Officio n. 2.017).

Ao mesmo, as seguintes folhas de pagamento: dos empregados mensalistas do Lazareto da Ilha Grande, na importância de 4:806\$258; do servente da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, José Vieira, no importe de 280\$; dos serventes desta directoria, na importância de 560\$; do pessoal das embarcações da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no importe de 11:330\$ e dos serventes da mesma inspectoria, no total de 840\$, todas referentes ao mez corrente. (Offícios ns. 2.028, 2.034, 2.033, 2.031 e 2.029).

Ao mesmo, o resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, do inspector sanitario da Marinha Mercante e pessoal da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, todos relativos ao mez de dezembro andante. (Offícios ns. 2.030, 2.032 e 2.035).

Circular n. 28 — Aos inspectores e sub-inspectores dos Portos dos Estados, communicando que por ordem do senhor ministro da Justiça, o serviço de visita sanitaria ás embarcações que demandem os portos da Republica, deve ser iniciado ás 7 horas e terminado ás 19, a partir de 1 de janeiro do anno de 1929 proximo vindouro.

Requerimentos despachados

N. 441 (12-12-28) — Celina Chaves Penna. — Deferido.
N. 442 (12-12-28) — Martinho de Oliveira. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 2 de janeiro de 1929

N. 5.810, W. Raedler. — Deferido, guia n. 5. N. 5.983, Antonio Madeira. — Deferido, guia n. 6. N. 6.014, Moreira Piedra & Comp. — Certifique-se. N. 6.022, Teixeira Borges & Comp. — Deferido, guia n. 3. N. 6.024, Coelho Duarte & Comp. — Deferido, guia n. 2. N. 6.026, Maria Caruncha. — Certifique-se. N. 6.027, A. Ribeiro Nobre. — Deferido, guia n. 4. N. 6.028, A. Ribeiro Nobre. — Deferido, guia n. 4. N. 6.035, Carlos Pollo. — Certifique-se. N. 6.036, José Alves. — Deferido. N. 6.037, A. Fernandes Perez. — Certifique-se. N. 6.038, Fernandes & Alvaro. — Certifique-se. N. 6.053, José G. d'Almeida. — Deferido, guia n. 1. N. 6.063, José Gonçalves Ribeiro. — Recorra, querendo, nos termos do artigo 1.649 — N. 6.064, Adario Ferreira de Mello. — Certifique-se. N. 6.078, Rivera & Fernandes. — Recorra, querendo, nos termos do art. 1.649. Numero 6.081, Fonseca Araujo & Comp. — Recorra, querendo, nos termos do artigo 1.649. N. 1, S. Pinto & Irmão. — Certifique-se.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses prévias:

Manteigas marcas: Falcão, fabricação de Oliveira Ferreira & Comp. Ltd., em Falcão, Estado do Rio, analyse numero 10.768; Santa Eliza, fabricação de Pedro Rocha, em Bello Valle, Minas, analyse n. 10.721; Santa Luzia, fabricação de Jader de Campos Figueredo, em Itapicirica, Minas, analyse n. 10.722; Cruz de Malta, fabricação de Gabriel Junqueira Franco, em Ipuana de Caldas, Minas, analyse n. 10.726; Estrella Dalva, fabricação de Leonidas José Soares, em Ibiá, Minas, analyse n. 10.745; Bom Pastor, fabricação de Aristocides Franca, em Araguay, Minas, analyse numero 10.758; Penna, fabricação de Waldemar Ribeiro Penna, em Entre Rios, Minas, analyse n. 10.702; São Sebastião, fabricação de Arthur Lopes de Rezende, em Faria, Minas, analyse n. 10.706; A Favorita, fabricação de José Pascarelli, em Tres Pontas, n. 10.707 (com a denominação de segunda; bem como a marca São Sebastião); Estrella Matutina, fabricação de Nogueira Irmão & Comp., em Barroso, Minas (com a denominação de "Segunda"; analyse n. 10.786; Estrelina, fabricação de L. Barros & Companhia, em á rua Francisco Eugênio n. 176 A, analyse n. 10.765; Dalva, fabricação de Januario Rodrigues Alves, em Itajubá, analyse n. 10.737.

Talharim com ovos: Sem marca, fabricação de Ciavolo & Antonini, á rua Senador Pompeu n. 145, analyse numero 10.678. Doce de marmelo marca Yong, fabricação de Yong & Filhos, em Campos, rua 15 do Novembro ns. 877 e 879, analyse n. 10.773; Molho Tio Sam,

fabricação de Z. A. Mello, em São Paulo, n. 10.584; farinha Lactea, Aurora, fabricação de Mario de Oliveira Neves, em Palmyra, Minas, analyse n. 10.708; Chouriços de Carne de Porco, Minibotos, fabricação de José Corrêa de Campos, em São José dos Campos, São Paulo, analyse n. 10.767; Cornedbeef, marca Target, fabricação da Armour of. Brasil Corporation, á rua D. Manoel n. 61, analyse n. 10.688; Paio, marca Transmontana, fabricação de Alberto de Andrade, no Município de Estrella, R. G. do Sul, analyse n. 10.724; café, Banderante, fabricação de Julio Lopes Ribeiro, á rua Carolina Machado n. 2.060 A, analyse n. 10.678; agua mineral Avahy, fabricação da Empresa de Aguas Mineiras Avahy, em Ilaperitina, analyse numero 10.351.

Productos condemnados em analyses fiscaes:

Carne de porco (Chispe), exposta á venda por Pinheiro & Sobrinho, á rua Senador Pompeu n. 157, analyse numero 10.780; soda marca Triunphante, fabricação de P. Pinheiro & Comp., á rua de Sant'Anna n. 115, analyse numero 10.777.

Expediente de 3 de janeiro de 1929

N. 5.882, Antonio Furtado da Silva. — Deferido, guia n. 8. N. 5.984, Amorim Irmão & Comp. — Faça as instalações. N. 6.002, Valladares Fernandes & Comp. Ltd. — Póde funcionar. Numero 6.031, Lopes & Azevedo. — Indeferido. N. 6.033, Manoel Soares de Andrade. — Póde funcionar. N. 6.034, Leite de Mello. — Complete as instalações sanitarias. N. 6.052, Santos Dias & Comp. — Póde funcionar. N. 6.062, Silvestre Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 9. N. 6.065, Manoel Augusto Gonçalves. — Indeferido. N. 6.070, M. Pires & Comp. — Deferido, guia n. 7. N. 6.079, Almeida Irmão. — Póde funcionar. N. 6.080, Jorge Iunes. — Indeferido. N. 6.084, Santos e Magalhães. — Indeferido. N. 6.085, Antonio d'Oliveira. — Póde funcionar sem varejo de bebidas. N. 6.086, Raul Martins & Rodrigues. — Póde funcionar. N. 3, Antonio d'Oliveira. — Certifique-se. N. 4, Pual Martins & Rodrigues. — Certifique-se. N. 5, Manoel Soares de Andrade. — Certifique-se. N. 6, Augusto de Araujo. — Certifique-se. Nu-

mero 7, Horacio da Rocha Pimentel. — Certifique-se. N. 16, Antonio Rodrigues da Costa Filho. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approved em analyses prévias:
Farinha alimenticia, phosphocacáo: phosphateado, colaferrine cacáo com albuman, fabricação de Alexandre Colaferrri, em Campinas, São Paulo, analyses numeros 10.766, 10.640 e 10.641, respectivamente.

Tolerados:

Guaraná Maurim, fabricação de M. Lopes & Irmão, á rua Barão de Iguaçu n. 111, analyse n. 10.751; Guará, Alba, fabricação de Refrescos Beijuva Sociedade Anonyma, á rua Hilario Ribeiro n. 20, analyse n. 10.619; vinho do R. G. Parreira, engarrafado por Assumpção & Silva, á rua São Pedro numero 319, analyse n. 10.715; vinho tinto de mesa, marca Arlindo, e Gero-pica de uvas brancas, marca Arlindo, fabricação de Arlindo Guimarães, São Lourenço, Minas, analyse ns. 10.790 e 10.791, respectivamente; soda Hansa-tica, fabricação da Companhia Hansa-tica, á rua D. José Hygino n. 115, analyse n. 10.809; limonada Clubs, fabricação de José Silveira, á rua São Luiz Gonzaga n. 593, analyse n. 10.693 (tolerado desde que sejam retiradas dos rotulos as palavras, Champagne e Technica); biscoitos, Viennense, fabricação de E. Biscoff & Comp., á rua Tobias Barreto n. 184, analyse n. 10.674; nicôr de cacáo branco, sem marca, fabricação de Antonio Vieira Lima, na Distillaria Brasil, em Guarany, Minas, analyse n. 10.759; licôr cacáo escuro, sem marca, fabricação do mesmo, no mesmo local, analyse n. 10.760.

Condemnados em analyses fiscaes:

Vinho verde, exposto á venda no deposito de Albino Lopes, á rua Barão de São Francisco Filho n. 297, analyse numero 10.802; vinho alvaralhão de Lapões, exposto á venda pelo mesmo, no mesmo local, analyse n. 10.803; quinado, marca Boal de Ouro, fabricado por Ferreira Braga, á rua de São Pedro numero 111, analyse n. 10.746; guaraná, marca Diplomata, fabricação de C. E. Schofield, á rua Imbangá n. 10, analyse n. 10.761.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1928

Santa Cruz:

N. 2.632, Accacio Barreto. — Concedo.

Bangú:

N. 2.633, Marival Accioli de Carvalho. — Concedo 30 dias.

Dia 22

Madureira:

N. 2.578, Rosa Maria da Costa. — Concedo 60 dias.

Dia 26

Bangú:

N. 2.265, José Nunes. — Deferido. N. 1.898, Augusto dos Santos. — Concedo 90 dias em prorrogação. N. 2.520, Galdino da Silva. — Concedo 60 dias em prorrogação, para cumprimento da intimação n. 116.825, e 30 dias para cumprir a intimação referente ao pogo. N. 2.655, Domingo Troccoli. — Concedo 90 dias em prorrogação.

Madureira:

N. 1.937, Hugo Gomes Barbosa. — Compareça á secretaria. N. 2.538, Americo Maia Rezende. — Compareça á secretaria. N. 2.585, Avelino de Souza Magalhães. — Compareça á secretaria. N. 2.674, José Miguel Ventapauê. — Concedo 60 dias.

Jacarépaga:

N. 2.675, Julio Dias. — Transfira-se o registro. N. 2.681, A. Costa & Irmão. — Cumpra as exigencias.

Dia 28

N. 2.266, Anacleto Rodrigues da Silva. — Prorogo até 15 de janeiro proximo vindouro. N. 2.690, João Eduardo Marujo. — Registre-se, em nome do actual responsavel.

Campo Grande:

N. 536, Abel Chaves Barbosa. — Concedo 30 dias. N. 2.554, Silvestre Antunes. — Prorogo o prazo da intimação n. 118.313, até 19 de fevereiro proximo vindouro. N. 2.632, Antonio Botelho da Silva. — Cumpra as exigencias do artigo 991, letra h. N. 2.694, Antonio Botelho da Silva. — Indeferido.

Paqueta:

N. 2.615, Arthur Kesleimam Ferreira. — Concedo 60 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Alexandria

RELATORIO COMMERCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1928

O movimento commercial do Egypto, no primeiro semestre de 1928, expressa-se pelas seguintes cifras globaes — Importação — L. E. 3.981.880. Exportação — 4.119.028. Em 1927, pelas seguintes: 1º semestre, Import. L. E. 3.583.524 — Export. 3.767.506; 2º semestre, Import. 4.752.468 — Export. 5.104.423.

Navegação — De janeiro á junho do corrente exercicio, entraram no porto de Alexandria, 1.038 navios com 2.181.598 toneladas de registo, 1.470.418 toneladas de carga e 37.098 passageiros. No primeiro semestre de 1927, entraram 1.008 navios, com 2.492.427 toneladas de registo, 1.543.143 de carga e 45.529 passageiros. No segundo semestre do mesmo anno, os numeros respectivos foram estes: 1.117 navios, 2.373.418 toneladas de registo, 1.893.121 de carga e 73.647 passageiros.

Sahiram: No primeiro semestre de 1928: navios, 1.050; toneladas de registo, 2.503.728; toneladas de carga, 829.138; passageiros, 55.166. No primeiro semestre de 1927: navios, 1.013; toneladas de registo, 2.499.828; toneladas de carga, 792.113; passageiros, 64.851. No segundo semestre do mesmo anno, sahiram 1.101, com 2.351.640 toneladas de registo; 792.113 de carga e 57.909 passageiros. Comparando-se a tonelagem das mercadorias entradas com a das sahidas em relação ao numero de navios e sua tonelagem, verifica-se, mais uma vez, ser consideravel a proporção dos barcos que partem em lastro, facto este para o qual já chamei á attenção dos interessados, em meu primeiro relatorio, no capitulo especial sobre a projectada linha de navegação mediterranea.

Os 1.038 navios entrados classificam-se da fórmula seguinte, quanto á nacionalidade, numero, tonelagem e procedencia:

Pavilhões	Navios	Tonelagem
Inglezes	304	801.276
Italianos	213	519.929
Franceses	106	425.139
Allemaes	73	138.717

Gregos	110	105.570
Americanos	34	148.677
Suecos	27	56.677
Hollandezes	23	46.036
Belgas	18	41.208
Russos	20	36.261
Rumanos	22	30.320
Noruegueses	21	41.561
Egypcios	36	25.754
Yugoslavos	11	21.283
Bulgaros	4	3.879
Lituanos	2	4.232
Japonezes	3	11.848
Hespanhoes	1	1.991
Dinamarquezes	5	9.553
Filandeses	2	1.528
Turcos	3	7.159
	1.038	2.481.598

Quanto á procedencia: 38 de Liverpool e Manchester; 35 de Londres, Hull e Glasgow; 91 de Cardiff, Newcastle, Newport Barry e Swansea; 34 de Hamburgo e Bremen; 30 de Anvers; 17 de Amsterdam e Rotterdam; 15 de Viborg, Hodekwall, Oslo e outros portos do Mar do Norte e Mar Baltico; nove dos portos do Norte da França; 102 de Triestre, Veneza e portos do Adriatico; 68 de Genova, Livorno, Nápoles e Catania; 55 de Marselha; 26 de Odessa e Novorossisk; 123 de Constantinopla, Constantza, Galatz, e outros portos da Bulgaria e da Turquia; 17 de Batoum; 122 da Syria e Palestina; 101 dos portos da Grecia, Ilhas do Mar Jonio e Mar Egeu; 21 da Tripolitania e Argelia; 53 dos Estados Unidos e Canada; 16 da Australia; 24 das Indias, Japão e Siao; 6 de Java e outras possessões hollandesas; 11 do Mexico, Venezuela e Chile; 7 de portos do Mar Vermelho, inclusive Suez; 16 de Porto-Said.

Desses navios, 683 conduziam mercadorias geraes: 104, carregamento de carvão; 53, petroleo, gasolina e mazout; 23, madeiras; 9, arroz; 17, farinha de trigo; 9, assucar; 30, gado em pé; 14, cimento, asphalto e outros materiais de construção; 10, nitratos e phosphato; 7, fructas; 18 conduziam turistas e o restante passou em transitio para o Oriente, fazendo neste porto pequenas operações de descarga.

Chamo a attenção para o numero de vapores vindos da America do Sul, que, apesar de pequeno, é significativo.

Porto-Said — No mesmo semestre recebeu: 1.731 vapores, 523.869 toneladas de carga e 7.885 passageiros. No 1º semestre de 1927, recebeu 1.934 vapores, 703.335 toneladas de carga e 11.795 passageiros. No 2º semestre do mesmo exercicio: 1.986 vapores, 793.479 toneladas e 16.172 passageiros.

Embarcaram pelo mesmo porto no 1º semestre do corrente anno: 145.473 toneladas de mercadorias e 9.571 passageiros. No 1º semestre de 1927, embarcaram 214.987 toneladas e 17.097 passageiros. No 2º semestre, 174.537 toneladas e 12.939 passageiros.

Verifica-se no 1º semestre deste anno um decrescimo appreciavel em relação ao movimento dos dois periodos iguaes do anno transactio.

Em meu primeiro relatório já tratei minuciosamente de Porto-Said e sua importancia na rota da navegação do Oriente. Como, porém, está situado a 12 ou 14 horas de Alexandria, por via maritima, devem-se calcular mais 40 e 50 piastras por tonelada, sobre o frete de mercadorias vindas da America do Sul, para serem acaso depositadas naquelle porto franco. E, como a descarga, alli se faz por meio de chatas, e certos artigos, como o café, requerem armazenagem, teham-se em conta mais esses gastos.

A "Bonded Warehouse", cujo funcionamento já descrevi no Relatório publicado no *Diario Official* de 23 de junho, tem alli tambem seus depositos. As tarifas são as mesmas applicadas ao porto de Alexandria. Sendo, entretanto, o Cairo e esta cidade os grandes centros commerciaes do Egypto, as mercadorias que não forem re-exportadas e que para entrarem no consumo tenham que servir-se da via ferrea, devem supportar ainda as despesas de 100 a 150 piastras por tonelada.

Porto-Suez — Sobre este porto tive ensejo de enviar ao Ministerio uma comunicação especial, ao tratar do Relatório da Companhia do Canal, em 15 de agosto ultimo. As estatísticas deste anno só mostram o seu movimento até o mez de maio, que foi o seguinte: 173 navios, que não atravessaram o Canal, vindos do Extremo Oriente e Mar Vermelho, desembarcaram 176.871 toneladas de carga e 1.734 passageiros. Em igual periodo de 1927, 151 navios, 187.783 toneladas e 1.812 passageiros, quasi na totalidade peregrinos.

Exportação

Como sempre, o algodão representa pouco menos da 90 % da exportação total. Os quadros abaixo mostram as quantidades e valores e comparados, dos primeiros semestres de 1927 e 1928:

Paizes	1927	
	Kantars	L. E.
Inglaterra	967.497	3.871.010
India Ingleza	4.631	20.437
Austria	4.110	19.911
Belgica	8.151	38.151
Tcheco-Slovaquia	16.810	76.348
França	187.531	851.357
Allemanha	42.741	191.385
Grecia	3.395	16.346
Hollanda	4.007	17.247
Hungria	478	2.121
Italia	85.855	392.882
Japão	120.120	529.808
Polonia	8.841	39.520
Portugal	1.935	8.409
Russia	20.444	98.027
Hespanha	24.654	109.494
Suecia	287	1.462
Suissa	67.456	299.191
Estados Unidos da America	198.230	887.857
Outros	922	3.961
Total	1.668.397	7.477.957

	1928	
	Kantars	L. E.
Inglaterra	769.283	4.810.514
India Ingleza	3.805	24.482
Austria	1.940	12.461
Belgica	5.310	32.666
Tcheco-Slovaquia	15.929	100.523
França	192.873	1.233.746
Allemanha	36.702	231.093
Grecia	1.044	6.102
Hollanda	3.614	21.784
Hungria	998	6.503
Italia	94.976	603.922
Japão	63.864	405.794
Polonia	17.619	111.999
Portugal	774	4.821
Russia	125.418	800.447
Hespanha	20.698	132.857
Suecia	439	2.812
Suissa	41.302	256.661
Estados Unidos da America	103.315	660.146
Total	1.409.903	9.489.333

Esses numeros se referem exclusivamente ao algodão "Sakelariidis". Dou, a seguir, a estatística da exportação total no semestre, na qual está tambem comprehendido o "Sakelariidis" e um *milhão* de L. E. da variedade "Pilion", creada ha dez annos pelo notavel engenheiro agronomo, Sr. Parachinonas, que actualmente se acha no Brasil, creio que dedicando a sua actividade ao mesmo ramo de agricultura. Muita breve enviarei uma comunicação especial sobre os trabalhos do Sr. Parachinonas no Egypto. Além do "Pilion", elle criou o "Fouady", e o "Zagora", variedades muito finas, sendo que o primeiro é considerado superior ao "Sakelariidis".

Exportação geral, no semestre:

	1927	
	Kantars	L. E.
Inglaterra	1.671.000	7.478.497
India Britannica	11.751	51.896
Austria	30.839	139.679
Belgica	23.335	106.282
Tcheco-Slovaquia	100.733	454.442
França	422.806	1.931.499

Allemanha	284.685	1.294.597
Grecia	10.208	46.709
Hollanda	10.150	44.806
Hungria	1.954	8.471
Italia	237.743	1.082.160
Japão	208.271	924.110
Polonia	18.553	82.567
Portugal	4.308	18.669
Russia	83.397	405.191
Hespanha	85.781	385.003
Suecia	2.951	13.765
Suissa	209.564	929.122
Estados Unidos da America	668.600	3.032.791
Outros	1.997	8.345
Total	4.091.536	18.438.601

1928

	Kantars	L. E.
Inglaterra	1.370.116	8.688.093
India Britannica	6.158	39.017
Austria	18.644	119.407
Belgica	9.512	59.725
Tcheco-Slovaquia	77.933	498.416
França	408.949	2.606.769
Allemanha	203.672	1.282.512
Grecia	2.925	18.801
Hollanda	5.818	35.411
Hungria	2.821	19.032
Italia	318.523	1.389.125
Japão	129.535	824.029
Polonia	37.497	238.325
Portugal	2.221	14.252
Russia	263.561	1.679.950
Hespanha	82.041	520.512
Suecia	2.816	17.421
Suissa	148.925	932.573
Estados Unidos da America	358.292	2.233.330
Outros	1.336	8.148
Total	3.351.325	21.224.848

Como se sabe, 1 kantar é igual a 44kls,928, e 1 balla egypcia contém 7 1/2 kantars. A balla americana contém 5.

Por essa estatística verifica-se que, comquanto maior a exportação do 1º semestre de 1927, representou menos em valor. Foi isso devido á grande alta de preços, iniciada em fins de 1927 e mantida durante muitos mezes da presente safra, conforme comunicação que fiz em junho. A' hora actual, apesar de ter havido algum declinio nesses preços, as cotações ainda são animadoras, e o governo, por decisão do Conselho de Ministros, resolveu amparar os agricultores, adiantando-lhes 4.000.000 de L. E. para defesa da nova safra iniciada este mez. Essa somma será adiantada na razão de 5 L. E. por "kantar" de algodão "Sakelariidis" e 3 L. E. por "kantar" de "Ashmouni". Para a participação desse auxilio, ficam, porém fixadas as quantidades minima e maxima de 5 e de 500 "kantars". O governo estabelece ainda as condições para o deposito dos disponiveis nos armazens da "Bondet", fiscalização nos varios districtos productores, formula dos contractos, pesagem e aquisição dos saccos, que serão fornecidos pelo "National Bank", devendo a importancia respectiva ser levada á conta dos avanços feitos pelo governo.

O "sakelariidis" para entrega em novembro, cota-se hoje a doll. 36,60, e, para janeiro, a 36,74. O "Ashmouni" designação geral da 2ª qualidade, cota-se o doll. 23,12 para entrega em outubro; 23,45 para dezembro e 23,80.

Annuncia-se oficialmente que a colheita de 1928 offerece maior porcentagem de damno causado pelo verme do algodão do que a de 1927. A média para o Alto-Egypto foi de 66 % em 1928 e de 45 % em 1927; para o Médio-Egypto, foi de 42 % em 1928 e de 22 % em 1927; e para o Baixo-Egypto, foi, respectivamente, de 43 % e 31 %.

Média geral: 48 % em 1928 e 37 % em 1927.

No quadro da exportação acima exposto, é digno de notar-se o commercio com a Hespanha, para onde não ha navegação directa d'aqui. Fazendo esta observação, tenho em vista offerecer aos que se interessam ou estudam a linha para o Oriente Proximo, mais esse factor, com que não seria

difficil contarmos uma vez que se fizessem accórdos commerciaes a que forçosamente teremos que chegar, para a realização da ampla expansão economica que almejamos. Nesse plano tambem se deve incluir a exportação do Egypto para Portugal, que se acha nas mesmas condições da Hespanha.

Phosphato — O Egypto, paiz riquissimo em minas de phosphato, dispõe actualmente de cerca de 1.000.000 de toneladas, de difficil collocação, dada a concorrência que lhe fazem os phosphatos da Argelia e da Tunisia nos mercados da Europa, consumidores de 5.000.000 de toneladas por anno.

Opina o Sr. Maramaldo de la Minerva, agronomo italiano, que trabalhou durante varios annos no Brasil, e que actualmente aqui se acha, que os phosphatos do Egypto poderiam ser applicados á nossa lavoura, com optimos resultados. Em trabalho especial que já estou elaborando, mandarei, dentro em breve, detalhadas informações sobre este producto, transcrevendo ao mesmo tempo a opinião do tecnico referido, com as respectivas indicações e formulas que devem ali ser estudadas.

As minas mais activas estão situadas sobre o Mar Vermelho, o que torna mais caro o transporte desse producto, em relação aos seus competidores do norte-africano. Para nós, entretanto, desde que ficasse provada a sua util applicação á nossa agricultura, elle apresenta um interesse particular como elemento de intercambio, unico, ao que se me afigura, com que poderíamos contar para uma politica tendente a diminuir os impostos alfandegarios e de consumo que actualmente pesam sobre o café. A exportação tem diminuido, como se verifica pelo quadro seguinte:

	1927		1928	
	Ton.	L. E.	Ton.	L. E.
Inglaterra	1.500	2.194	—	—
Nova-Zelandia	6.000	16.600	—	—
Ceylão	9.899	29.905	1.524	4.716
Italia	27.880	14.936	1.270	699
Japão	66.701	39.197	8.941	6.080
Outros (Afr. Sul)	15.731	10.429	6.604	4.491
Total	127.711	113.261	18.339	16.016

Houve no semestre uma pequena exportação de mercadorias diversas para o Brasil, no valor global de £ 1.067-2-5 assim discriminadas:

Mercadorias — Destino

	Valor
Pistache, Santos.	371- 9-8 £
Gomma arabica, Santos.	183- 2-0 £
Figos seccos, tamaras, favas, lentilhas e apri-cots, Rio.	46- 5-0 £
Tapetes, Santos.	334- 0-0 £
Feijão miudo, Rio.	20-13-6 £
"Tombas persa", Rio.	111-12-3 £
Total	1.067- 2-5 £

Firmas brasileiras — Este consulado recebeu cartas das seguintes firmas brasileiras: Pinto Alves & Comp. de Pernambuco, pedindo indicar representantes para o commercio de café; Pinto de Souza, Bahia, offerecendo-se para representar exportadores deste paiz; Sociedade Anonyma "Viagens Internacionais", enviando sellos de propaganda do Brasil; Comptoir d'Agences Franco Brésiliennes, do Havre, pedindo indicar representantes e corretores officiaes do commercio de café.

Julgo opportuno levar ao conhecimento dos nossos exportadores as difficuldades que encontram as firmas d'aqui com as quaes se correspondem directamente, para traduzirem suas cartas escriptas em nosso idioma. Recebi a mesma reclamação de duas casas importantes: uma importadora de café, assucar e cereaes, outra importadora de cacáo, que iniciaram uma correspondencia, pedindo informações. Como se sabe, é rara a firma estrangeira em certas praças que não tem correspondente para o Brasil em idioma portuguez ou francez, dada o conhecimento universal d'esta lingua. E', do mesmo modo, de todo interesse nosso, que adoptemos, para o exte-

rior a correspondencia em francez ou em inglez. No Egypto são também muito conhecidos o italiano e o grego, além do idioma nacional.

Importação

Confirmando as observações que já expuz em meu primeiro relatório, acho que ainda não estamos em condições de trazer a este mercado, sinão o café, seja por falta de facilidades no transporte, seja pela diferença de preços em relação aos artigos de outras proveniências. Destaco, entretanto, alguns productos cuja estatística mais nos deve interessar.

Assucar de beterraba

Paizes	1927		1928	
	Kilos	L. E.	Kilos	L. E.
Belgica	1.292.730	24.616	514.860	9.182
Tchecoslovaquia	6.324.203	125.179	15.112.900	232.156
Allemanha	1.009.790	20.134	2.453.652	44.860
Hungria	102.087	1.917	437.515	6.708
Outros paizes, maior quantidade da Russia	7.079.779	124.536	6.792.768	96.739
	15.808.589	296.382	25.311.695	389.645

Nota-se o extraordinario augmento das importações da Tchecoslovaquia e da Allemanha, que excederam em 1928 ao duplo de 1927.

Assucar de canna

Paizes	Kilos	L. E.	Kilos	L. E.
Inglaterra	6.960	167	6.504	131
Java	3.402.387	57.086	6.696.699	97.308
	3.409.347	57.253	6.703.203	97.439

Não houve, no semestre em analyse, importação de assucar grosso de Java, para ser aqui refinado, devido á colheita abundante do paiz, em todos os productos agricolas. Entretanto, no 2º semestre de 1927, ainda entraram da referida procedencia 2.049.916 kilos, no valor de L. E. 28.699.

De assucar "bandi" e outros para a industria de confeitos e doces, vieram, em 1927: kilos 97.376, no valor de L. E. 2.391; em 1928: kilos 242.038, no valor de L. E. 5.414.

O assucar vende-se, em geral, a 5 piastras o "oke" (1 k. 250).

Arroz

Paizes	1927		1928	
	Kilos	L. E.	Kilos	L. E.
India Ingleza	5.727.030	77.632	3.907.301	53.562
Sião	4.820.928	70.624	1.339.144	20.053
Outros do Oriente	61.022	1.703	1.403.504	19.172
	10.608.980	149.959	6.649.949	92.787

A importação desse artigo offerece sempre sensiveis flutuações, dependendo da safra do paiz. O Governo do Egypto estuda neste momento o problema da grande irrigação, e a area de plantação do arroz, será, certamente, muito augmentada dentro de poucos annos. Até agora, tem ella dependido da abundancia das aguas do Nilo, sendo necessaria a prévia autorização do Ministerio da Agricultura, para o respectivo plantio.

O arroz de primeira qualidade é vendido a 5 piastras o oke.

Cacão

Paizes	Kilos	L. E.	Kilos	L. E.
Inglaterra	18.096	1.069	12.785	877
França	248	37	725	102
Hollanda	20.413	1.655	36.215	2.153
Italia	—	—	2.700	246
Outros paizes	1.357	106	4.608	355
	40.114	2.867	57.033	3.733

Este artigo que tem alguma possibilidade de ser aqui introduzido directamente. Mas, uma firma, a mais importante do Egypto, nesse ramo de negocios, que já trabalha com 60 % do nosso producto, depois de haver entabulado correspondencia telegraphica com um exportador da Bahia, che-zando mesmo a abrir credito em um Banco daquela praça, não pôde levar a termo a operação iniciada, por falta de esclarecimentos que desejava. O preço convinha, mas sobreveio a difficuldade de ter que fazer novo seguro e calcular novo frete da Europa para aqui. Posteriormente, chegou uma carta da referida casa brasileira, que ha pouco traduzi a pedido do commerciante local. Prometteu-me o mesmo fazer por escripto uma exposição das condições em que lhe convém nos comprar, para que eu a transmita a esse Ministerio.

Fructas frescas

Houve, no semestre, compras no valor de L. E. 160.000, approximadamente. Em igual periodo de 1927, importaram em 170.000. Só de laranjas entraram: L. E. 65.219, no semestre de 1927 e L. E. 42.592 no deste anno. É surpreendente o augmento da importação de maçãs dos Estados Unidos, pois que no semestre do anno passado não attingiu a 4.000. L. E. enquanto que no do corrente, chegou a 20.000. A importação total dessa fructa foi de 34.839 L. E. no semestre de 1927 e de 35.963 no de 1928.

Quando houver para aqui meios de transporte adequados, o commercio de fructas será naturalmente um dos mais fáceis, visto que as estações da Europa alternando com as do Brasil, quando faltarem as fructas de outras procedencias, as nossas serão procuradas. Já disse, em outra occasião, que aqui se encontram todas quantas produzem os climas frios e muitas dos subtropicais. O abacaxi, porém, só em compota.

A banana vende-se a peso Um "oke" (1k250) custa de 6 a 10 piastras (2.500 a 4.000 réis). Vem, principalmente, da Syria e das Canarias. O Egypto também produz. No semestre de 1927 entraram 264.469 kilos por L. E. 7.694, e no de 1928, L. E. 3.662 e kilos 125.193. A laranja vende-se por unidade a 1/2 e 1 piastra, segundo a época.

Madeiras

Em capitulo especial, tratei longamente, no relatório de 1927, das condições do mercado de madeiras; mostrando que, actualmente, dada a falta de transporte apropriado e grande differença de preços entre as nossas e as procedentes de portos europeus, não podemos concorrer com essas. Houve uma importação global de L. E. 461.000, no semestre de 1927 e de L. E. 412.000, no de 1928. Somente de pinhos foram comprados, respectivamente a esses dois periodos, 173.201 M. Cub. no valor de L. E. 381.229 e 137.065, no valor de L. E. 331.229.

Desta importação, 70 % correspondem á Rumania. A seguir, estão a Turquia, os Estados Unidos e a Finlandia. A Turquia continua a ser abastecedora unica de dormentes para as linhas ferreas a P. T. 25.5 (10\$100) cada um, com as dimensões 2m.60 x 24/15.

Tabaco

Como se sabe, este artigo constitue um dos ramos mais importantes da industria e do commercio egypcios. Os quadros abaixo mostram as procedencias e respectivos valores e quantidades, do tabaco em folha:

Paizes:	Kilos	L. E.	1927	1928
Bulgaria	315.904	83.025	346.615	79.139
China	297.611	35.719	152.176	18.254
Grecia	1.180.070	188.800	1.128.345	203.097
Japão	109.223	14.192	12.205	1.537
Russia	20.921	5.019	10.752	2.526
Syria	1.193	121	688	81
Turquia	1.287.726	227.488	1.848.010	397.032
Estados Unidos	13.469	1.701	17.485	2.244
Outros	3.821	627	266	275
	2.259.938	556.692	3.518.542	704.182

Houve, pois, um augmento de L. E. 147.490, comparando-se os dois semestres.

De tabaco manufacturado, vieram: kilos 9.678 no semestre de 1927, valor de L. E. 4.302, e kilos 8.343, valor de L. E. 3.696 em 1928. Tombac: kilos 237.296 por L. E. 30.869, e kilos 245.426, por L. E. 30.037.

Cigarros				
Paizes:	Kilos	L. E.	1927	1928
Inglaterra . . .	92.118	36.851	109.208	54.618
Grecia	2.880	1.156	2.881	1.336
Turquia	586	265	739	417
Estados Uni- dos	506	226	846	367
Outros	462	223	749	406
	96.552	38.724	111.523	37.144

Vê-se que o Egypto, apesar da sua grande industria de cigarros, ainda os importa em quantidade apreciavel. Mas a exportação do artigo nacional é muito superior á importação. Si no semestre de 1927 comprou L. E. 38.724, vendeu L. E. 187.265; e, no de 1928, comprou L. E. 37.144, contra 160.577. Ha, além disso, uma re-exportação no valor de L. E. 1.146, no primeiro periodo, e L. E. 1.401, no segundo, com destino á Palestina.

A seguir, a estatística dos charutos:

Paizes	1927		1928	
	Kilos	L. E.	Kilos	L. E.
Inglaterra	30	10	48	58
Malta	256	107	130	55
India Inglesa	812	894	664	698
Belgica	934	1.175	925	1.054
França	3	3	376	331
Allemanha	735	409	448	253
Hollanda	683	961	581	767
Italia	12.506	10.006	11.775	8.866
Suissa	4.305	1.940	3.392	1.787
Estados Unidos	868	728	1.239	1.121
Cuba	841	2.442	565	1.616
Outros	25	20	159	92
	22.000	18.725	20.302	16.698

A enorme differença da importação da França entre os dous semestres, não indica que esse commercio fômasse tal desenvolvimento de um anno para outro. Em todo caso, apesar de alternativas, elle augmenta e se firma, pouco a pouco. No anno de 1926, attingiu a 148 L. E.; no anno de 1927, desceu a 110, e só no 1º semestre do corrente representa o dobro dos dous periodos iguaes anteriores. Os nossos charutos ainda não figuram nessa estatística. Acredito, entretanto, que poderão lá estar como estão os de Cuba. A este Consulado não chegou informação definitiva dos esforços da firma Hemi Stoltz & Comp., que já está em contacto com negociantes do Cairo. O Sr. Addido Commercial recebe mostruario da referida firma do Rio de Janeiro, e se occupa desse assumpto.

Óleo de côca

Tambem merece attenção o commercio deste producto.

Cota-se a £ 41 e 42 cif. Alexandria, por tonelada de 1.016 kilos. Vem, principalmente, de Ceylão e da França. Em 1927 (1º semestre), entraram 2.278.670 kilos, no valor de L. E. 97.281 e, em igual periodo de 1928, L. E. 101.335, por kls. 2.448.425.

Café

Paizes	1927		1928	
	Kilos	L. E.	Kilos	L. E.
Brasil	2.559.883	194.313	2.325.284	192.481
Africa Or. Inglesa	353.425	24.023	522.904	37.266
Abyssinia	877.495	87.634	723.178	72.474
Arabia	296.196	34.864	356.646	42.777
Poss. Holandesas	230.142	13.800	165.608	10.143
Aden	104.869	9.110	42.608	2.920
Eritrea	3	1	25	3
Outros	108	21	7.725	768
K	4.422.121	363.766	4.143.978	358.535

Depois do minucioso trabalho em que expuz com algarismos e commentarios a nossa posição entre os demais concorrentes a este mercado, nenhuma alteração digna de nota apresenta o commercio de café. Os numeros acima dizem quanto é preciso do momento actual. Aguardamos agora a

volta do Sr. Angelo Sacavano, da firma Saravano, Braga & Comp., subvencionada pelo Instituto de S. Paulo, que, conforme communiquei a esse ministerio, em officios ns. 61 e 67, de 1 e 22 de agosto, aqui esteve, em maio, regressando á Grecia, onde havia iniciado a propaganda do café, com optimos resultados. Além de ter organizado uma sociedade com o capital de 2.000.000 de "drachmas", segundo noticiou o jornal que para ali remetti, fez vendas apreciaveis e intensificou a propaganda pela imprensa. Presentemente acha-se em Salonica e tudo faz crer que em outubro venha ao Egypto. Alexandria, 1 de setembro de 1928. — O consul *Mario Fernandes*.

Consulado do Brasil em Trieste

RELATORIO DO 1º SEMESTRE DE 1928

Navegação

Durante o primeiro semestre de 1928 deram entrada neste porto 7.046 embarcações diversas, deslocando 2.294.891 toneladas com 106.004 homens de equipagem.

Provenientes dos portos nacionais entraram 12 vapores, de nacionalidade estrangeira, com 15.672 toneladas e 1.045 homens de tripulação.

Durante igual periodo sahiram deste porto 7.040 embarcações, arqueando um total de 2.323.737 toneladas e levando 106.236 tripulantes.

Com destino aos portos do Brasil foram despachados nove navios, todos estrangeiros (italianos), menos dous, o *Aracatuba* e o *Aratimbo*, que arvoravam a bandeira brasileira, com 35.858 toneladas e 1.066 homens de equipagem.

Esses navios sahidos para os portos do Brasil, levaram carga geral, no valor declarado de réis ouro 498:4778300 e regular numero de imigrantes e passageiros.

COMMERIO COM O BRASIL

Exportação

Durante o periodo do semestre em exame foram exportados por este porto, com destino aos principaes portos nacionais 1.009.130 kilos de mercadorias diversas, representando um valor de ouro 498.4778300.

Os principaes artigos que formaram essa exportação foram: Alvaia de chumbo, azeitonas, discos de latão, drogas, feijão, moveis, papel e papelão, zarcão etc.

Damos a seguir a descriminação por portos:

Exportação para o porto do Rio de Janeiro

	Peso em kilogrammas	Liras ouro	Reis ouro
Alvaia de chumbo	26.550	23.639,00	8:3148567
Azeitonas	10.000	43.194,00	4:6578482
Carbonato de cal.	2.170	1.308,20	4618795
Cáes.	1.296	12.112,00	4:2758536
Discos de latão	328.994	720.869,42	254:4668905
Drogas	9.071	15.927,15	5:6228284
Pacas	164	2.830,60	9998202
Feijão	9.900	6.767,21	2:3888825
Fios de metal.	114	1.918,03	6778065
Fructas seccas	990	1.966,65	6948227
Licores	806	1.583,30	5588905
Lithargyrio	1.590	1.283,60	4538111
Moveis	7.371	5.683,06	2:0068120
Obtas de vidro	594	4.131,14	1:4588292
Papel e papelão	305.832	245.687,36	86:7278638
Pianos	400	1.367,90	4828869
Pó insecticida	172	1.681,96	5938732
Zarcão	50.615	37.716,93	13:3148076
Total	759.929	4.099.667,51	388:1828631

Exportação para o porto de Santos:

	Peso em kilogrammas	Liras ouro	Reis ouro
Acido tartarico em pó	3.251	9.030,00	3:1878590
Azeitonas	24.187	33.032,00	11:6608296
Drogas	9.125	23.736,07	8:3788833
Escovas	140	1.192,65	4218005
Estanho em barras	270	1.352,48	4778125
Films	143	3.469,94	1:2248888
Fructas seccas	6.609	13.401,63	1:7308771
Licores	1.110	2.790,98	9858216
Madeira	11.000	2.513,66	8878322
Mercurio	400	6.232,27	2:1998991

Obras de vidro	1.108	1.932,27	682\$091
Papel e papelão	158.565	106.962,32	37:757\$699
Pianos	6.809	29.158,19	40:292\$841
Relógios	2.443	41.309,90	14:582\$395
Sabão	3.420	2.841,52	1:003\$058
Tecidos	76	1.286,80	454\$240
Vinho	6.777	5.314,20	1:875\$913

Total 235.133 285.556,88 100:801\$758
Exportação para o porto de Porto Alegre:

	Peso em kilogrammas	Liras ouro	Reis ouro
Drogas	7.753	18.749,17	6:618\$457

Exportação para o porto de Bahia:

	Peso em kilogrammas	Liras ouro	Reis ouro
Drogas	4.315	8.143,44	2:874\$634

Importação

No primeiro semestre deste anno foram importadas, por este porto, provenientes directamente do Brasil, as seguintes mercadorias, entre as quaes cabe, como sempre, ao café o primeiro lugar:

	Saccaa
Café	202.453
	Kilos
Cacão em grão	57.000
Carne congelada	202.300
Cera de carnauba	5.600
Couros crus	32.200

Consulado do Brasil em Trieste, aos 5 de setembro de 1928. — O consul, *Mario Castello Branco*.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 29 de dezembro de 1928

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 234-A — Attendendo á solicitação do Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de ser creada uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes no municipio de Jacuhy, no referido Estado, autorizo-vos a providenciar junto á respectiva Delegacia Fiscal afim de que preste as informações necessarias, na conformidade da circular deste ministerio n. 19, de 6 de abril de 1918.

Dia 2 de janeiro de 1929

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1 — Attendendo á solicitação do Sr. presidente do Estado Rio Grande do Sul, no sentido de ser creada uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes no municipio de Tupacoretan, no referido Estado, autorizo-vos a providenciar junto á respectiva delegacia fiscal afim de que preste as informações necessarias na conformidade da circular deste ministerio n. 19, de 6 de abril de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de dezembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:
N. 68 — Recommendo prestar informações sobre o requerimento em que o 1º escripturario da delegacia fiscal no Estado do Piahy, João de Carvalho Mascarenhas, pede seis meses de licença, em prorogação, para seu tratamento.

Dia 3 de janeiro de 1929

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1 — De accordo com a portaria do Sr. ministro, de 2 de janeiro corrente, recommendo-vos presteis as informações necessarias, na conformidade do disposto

na circular do Ministerio da Fazenda n. 19, de 6 de abril de 1918, sobre a criação de uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes no municipio de Tupacoretan, nesse Estado, criação solicitada pelo presidente desse mesmo Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 24 de dezembro de 1928

The São Paulo Tramway Light and Power Company, Ltd., pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, á vista do parecer da comissão de similares. (Processo n. 36.794, de 1928.)

Dia 27

Albino Campos & Comp., reclamando contra uma multa imposta pela Recebedoria. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 61.716, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Dia 22 de dezembro de 1928

Armando Pereira Martins, reclamando contra o imposto de industrias e profissões. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 56.168, de 1928.)

Dia 29

Estrada de Ferro Itaúnas, solicitando termo de responsabilidade. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 65.401, de 1928.)

Dia 4 de janeiro de 1929

Sr. inspector da Alfandega de Belém:
N. 1 — Incluso vos transmitto uma relação das munções embarcadas no porto de Liverpool, em 8 de outubro do anno proximo findo, no vapor "Denis", com destino a esse porto.

(Processo n. 55.783, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso

officio n. 471, de 22 de março do anno findo, protocolado sob n. 14.247, em que Carlos G. da Costa Wigg solicita reconsideração do acto contido na ordem n. 755, de 29 de dezembro de 1927, desta directoria a essa Recebedoria, pleiteando, assim, isenção do imposto sobre a renda, a que se julga com direito, em data de 2 do corrente meez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Considerando que pelo regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, baixado em virtude da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, só as industrias fabris estavam sujeitas ao imposto sobre a renda;

Considerando que nas duas leis subsequentes a de n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, manteve em 1921, as disposições do regulamento acima referido, estendendo apenas aos lucros do commercio a incidencia do mencionado imposto e a de n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, incluiu mais nella tributação os lucros das profissões liberaes;

Considerando que o regulamento numero 15.589, de 29 de julho de 1922, baixado em virtude da citada lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921, esteve em vigor até 31 de dezembro de 1924;

Considerando ainda que só pelo decreto n. 16.581, de 4 de dezembro de 1924, em seus arts. 1º e 2º n. 6 letra h) os lucros provenientes da exploração das industrias extrativas ficaram sujeitos ao imposto sobre a renda;

Considerando mais ainda que o despacho, exarado em 9 de dezembro de 1927, por esse ministerio, mandava cobrar o imposto nos annos de 1921 a 1923 por arbitramento sobre o capital de reis 1.000:000\$, capital esse referente apenas á extracção do manganez da mina da Empresa Wigg, quando pelas disposições das leis em vigor acima referidas, a exploração das industrias extrativas não estava sujeita ao imposto sobre a renda:

Resolvo dar provimento ao recurso, reconsiderando o despacho proferido por este ministerio.

(Processo n. 14.247, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1928

Officios expedidos em 1928:
N. 438 — Ao delegado fiscal na Bahia, concedendo o credito de 2:700\$000, para pagamento ao 2º tenente José Tarquinio Figueiredo Passos.

N. 439 — Concedendo o credito de 954\$646, para pagamento a Frederico Pereira Leal.

N. 440 — Recomendando a resposta urgente da ordem n. 326, de 2 de outubro de 1928, referente á do contador, aposentado Gentil da Silva Portella.

N. 441 — Recomendando a remessa de uma certidão *ex-officio*, do pagamento das contribuições e joias feito pelo contribuinte Dr. Felinto Dias Guerreiro.

N. 286 — Ao delegado fiscal no Ceará, concedendo o credito de 750\$, para pagamento a George Cavalcanti Cerveira.

N. 175 — Ao delegado fiscal no Espírito Santo, concedendo o credito de réis 79\$500, para pagamento a Theodomiro Pereira Pinto.

N. 436 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, concedendo o credito de réis 50\$, para pagamento a Ismael Brandão.

N. 437 — Concedendo o credito de 137\$776, para pagamento ao 1º tenente Carlos Pinheiro Rabello.

N. 438 — Concedendo o credito de 566\$647, para pagamento a Valentim Bueno da Costa.

N. 439 — Concedendo o credito de 107\$205, para pagamento a Felipe de Castro Duarte.

N. 440 — Concedendo o credito de 435\$, para pagamento a João Botelho Couto.

N. 441 — Concedendo o credito de 226\$327, para pagamento a Odorico Dutra Nicacio.

N. 442 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento a João Casemiro da Silva.

N. 345 — Ao delegado fiscal no Pará, concedendo o credito de 8\$241\$, á conta da verba 2, da Agricultura.

N. 265 — Ao delegado fiscal no Paraná, autorizando o pagamento de 600\$ a Mario Gomes.

N. 266 — Concedendo o credito de 480\$, á conta da verba 8ª, da Guerra.

N. 447 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, concedendo o credito de réis 346\$560, para pagamento a Pedro José Cavalcanti da Silva.

N. 448 — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento a Manoel A. Schuller Villarouco.

N. 191 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o credito de 1:635\$, para pagamento a Anysio Vieira de Mello.

N. 590 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio e meio soldo de D. Haydée Dias.

N. 591 — Concedendo o credito de 675\$, para pagamento a José de Oliveira Campos.

N. 592 — Concedendo os creditos de 50:593\$947 e 262:657\$360, supplementares á verba 12ª, da Fazenda.

N. 593 — Concedendo o credito de 810\$, para pagamento de pensões a D.D. Genoveva Prestes Ribeiro e Alice Prestes Ribeiro.

N. 574 — Concedendo os creditos de 1:440\$ e 1:824\$, para pagamento de pensões de montepio e meio soldo a D. Hercília Diamantina de Oliveira.

N. 556 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina, devolvendo o processo referente á pensão de meio soldo pretendida por D. Maria Joanna da Costa Souza.

N. 696 — Ao delegado fiscal em São Paulo, devolvendo o processo referente

ao quantitativo do funeral pretendido por D. Antonia Nery da Fonseca.

N. 697 — Devolvendo o processo referente á habilitação do montepio de D. Maria Elvira de Azevedo Teixeira.

N. 698 — Concedendo o credito de 1:206\$200, para pagamento ás Industrias Reunidas F. Mattarazzo.

N. 699 — Concedendo o credito de 54\$, para pagamento ao 2º tenente Alfredo Magno da Silva.

N. 700 — Concedendo o credito de 1:440\$, para pagamento a Euclydes Palma Guião.

N. 701 — Concedendo o credito de 407\$547, para pagamento a Antonio Manoel Duarte.

N. 702 — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento a Alvaro Ramos de Freitas.

N. 703 — Concedendo o credito de 1:400\$, para pagamento de pensões a D. France Aline Casteux Guedes e Henrique.

N. 704 — Concedendo o credito de 356\$988, para pagamento de pensões a D. Esther Mesquita Coelho.

N. 452 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, solicitando a certidão *ex-officio*, das contribuições e joias de Julio de Carvalho Borges.

N. 586 — Ao director da E. F. Central do Brasil, concedendo o credito de 4:746\$667, á conta do decreto numero 18.449, de 9 de março de 1928.

Dia 3 de janeiro de 1929

N. 1 — Ao delegado fiscal em Mato Grosso, devolvendo o processo em que D. Maria Augusta Portella Moreira pede reversão da pensão de sua falecida filha Leonor Portella Monteiro.

N. 1 — Ao delegado fiscal no Paraná, devolvendo o processo referente ao montepio pretendido por D. Candida Klice d'Assumpção.

N. 2 — Devolvendo o processo referente ao pedido de D.D. Maria do Rosario Pereira Arantes e Antonia Pereira Sayão.

N. 1 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viagem, devolvendo o processo referente á habilitação dos menores Waldemar, Alda e Domingos, filhos de Francisco Peixoto Meirelles.

N. 2 — Devolvendo o processo referente á habilitação do montepio de Luis Camillo de Oliveira Penna.

N. 1 — Ao director do T. de Contas, solicitando esclarecimentos sobre as contribuições e joias á que estava obrigado o ex-contribuinte do montepio Dr. Manoel de Oliveira Lima.

N. 1 — Ao director da E. F. Central do Brasil, solicitando esclarecimentos sobre as contribuições á que estava obrigado, Affonso Lima Nogueira.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1929

Requerimento despachado

Paulino José da Silva, pedindo para rehabilitar o seu contracto de aforamento. — Satisfaca as exigencias do parecer da 2ª Sub-directoria Technica. (Processo 17.236, de 1927).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1929

Ordens e officios despachados:

Officio n. 527, da Procuradoria da Republica, Manoel Gonçalves de Freitas. — Restitua-se o executivo fiscal em frente, informando que a divida é procedente contra Manoel Gonçalves de Freitas.

Procuratorios despachados:

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 476\$821 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Requerimentos:

N. 15.419 — Else Wedege Kolling. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 400%, minimo da lei. N. 15.420 — Faura Cunha. — Idem. N. 15.582 — Castagnoli & Primavera. — Idem. N. 5.695 — José Angelino Simões. — Idem. Numero 25.882 — Fernandes Correia & Companhia. — Cobresse o imposto por arbitramento na conformidade do art. 16, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada a firma deixou de prestar esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida a imposto da mora de 50 %, nos termos do art. 64 do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa. N. 4.791 — Lacerda & Bicalho. — Idem. N. 4.708 — Luciano Simões & Comp. — Idem. Sem numero — Moreno & Teixeira. — Mantenho o despacho de accordo com o parecer. Cabe ao requerente o direito de recurso, mediante as formalidades necessarias. Numero 4.717 — Antonio José de Mattos. — Extraia-se a certidão da divida, para os fins convenientes. Sem numero — Alfredo A. Teixeira & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer. Numero 15.102 — José Antonio Lopes. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do exercicio corrente. Quanto ao exercicio passado, indeferido, por precepto. N. 23.274 — N. Guimarães & Comp. — Officio-se. N. 17.670 — Maria da Gloria Lemos de Azevedo. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. N. 19.102 — Visconde de Moraes. — Anote-se a alteração proposta, de accordo com o parecer. Numero 18.210 — Visconde de Moraes. — Proceda-se nos precisos termos da informação, de accordo com o parecer. N. 20.085 — Miguel Salles (Dr.) — Intime-se o requerente para dizer, á vista da informação.

Consulta de Joaquim Ferreira de Abreu. — As quitagões dadas, em recibos avulsos, de importancias referidas em contractos de que foi pago sello proporcional, não estão isentas do sello fixado no n. 1, do § 1º, da tabela B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A isenção concedida pelo regulamento expedido com o citado decreto, no artigo 30, n.º 7, comprehende apenas os recibos, passados no proprio titulo em que o imposto foi pago proporcional ao respectivo valor.

Consulta de Lima & Brant — Declarando o Departamento Nacional de Saúde Publica, no laudo enviado com o officio n.º 2.245, de 21 de novembro ultimo, que os sabonetes a que alludem os consulentes são compostos unicamente de sabão branco commum e das drogas que mencionam: alcitrão, ichtyol, sublimado corrosivo e enxofre, substancias improprias aos productos destinados a uso do toucador, devem pagar o imposto de consumo como especialidades pharmaceuticas.

Deste despacho recorro, ex-officio, para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, encaminhando-se o processo á Directoria da Receita Publica.

Autos de infracção:

N. 53, de 1927, contra Gonçalves Lopes & Comp. — A posse de sellos pertencentes a mercadoria já consumida está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n.º 245 da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official* do 12 de maio de 1923. Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Gonçalves Lopes & Comp., estabelecida na rua Acre n.º 61, a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 53 do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, mediante prévio deposito da importância devida.

N. 84, de 1927, contra José Rodrigues e outro. — Contra José Rodrigues e Manoel Martins foi lavrado o auto de fls. por haver utilizado, no distracto da firma José Rodrigues & Martins, uma estampilha do valor de 100\$, reconhecida falsa, em exame pericial a que foi submettida. Ouvidos, defenderam-se os autuados, declarando que o segundo adquirira tal estampilha no posto de venda, externa funcionando na Imprensa Nacional e, assim della se utilizaram absolutamente tranquillamente. Como esses, outros casos surgiram, obrigando á instauração de inquerito administrativo que, não chegou a evidenciar a origem de taes estampilhas, nem os autores do crime de as haver posto em circulação. Entretanto, tudo, a começar pela apresentação do alludido documento a esta recebedoria para a averbação regulamentar do sello na segunda via, leva a acreditar na boa fé que presidiu ao uso da estampilha mencionada. Portanto o como a presumpção que se poderia ter do conhecimento, pelos autuados, da falsidade da mesma estampilha, por mais vehemente, não autorizaria a imposição de pena, e, attendendo á jurisprudencia firmada a respeito em varios julgados da superior instancia, julgo improcedente o auto em apreço, obrigando, porém, os autuados ao pagamento de novo sello simples. Satisfeito este, suba o processo á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, em gráo de recurso ex-officio, que ora interponho, na forma do art. 70, § 2º letra a e § 4º, combinado com o art. 65, tudo do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 63, de 1924, contra a Fundição Anglo Brasileira Limitada. — De accordo com o parecer, julgo improcedente o auto de fls. e recorro na forma da lei deste meu despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 421, de 1928, contra Apostolo Gregoar. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr á firma Apostolo Gregoar, estabelecida na avenida Rio Branco ns. 152/156, a multa de 200\$000, minimo, do art. 31, 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 276\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do artigo 30, a), 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 347, de 1928, contra Antonio Gomes Cardoso. — O auto de fls., foi lavrado contra a firma Antonio Gomes Cardoso, em 14 de agosto ultimo, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr á firma Antonio Gomes Cardoso, estabelecida á rua Marechal Floriano n.º 30, a multa de 200\$000, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 22\$000, correspondente ao dobro do imposto que, em tempo, não satisfiz, "ex-vi" do artigo 30, a), 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 672, de 1928, contra a Casa Lohner S. A. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo para impôr á Casa Lohner S. A., estabelecida á avenida Rio Branco n.º 133, a multa de 200\$040, minimo do art. 31, 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 316\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do art. 30, a), 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 618, de 1927, contra J. de Azevedo Cunha. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, pois, procedente o processo para impôr á firma J. de Azevedo Cunha a multa de 200\$, minimo do artigo 31, 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 76\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do art. 30, a), 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 393, de 1928, contra J. M. Alves — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr á firma J. M. Alves a multa de 200\$, minimo do art. 61, 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 44\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do artigo 30, a), 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 13.605, Companhia E. F. Minas São Jeronymo; n.º 11.591, Manoel dos Santos; n.º 9.271, Manoel Pimentel; numero 17.762, José Frias; n.º 16.536, Alvaro Machado Lemos; n.º 14.455, Henrique Alberto Wolner; n.º 14.129, Francisco de Souza Thomé; n.º 3.285, Joaquim José da Silva. — Averbese a transferencia.

N. 13.163, João Gomes Caldeira; numero 14.109, M. P. da Costa e Souza. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000.

N. 23.134 — Douglas Caldas; numero 23.109, André Parapinho; n.º 22.856, Companhia Centros Pastorais; n.º 21.107, Monteiro Nogueira & Comp.; n.º 13.565, Cesinio Miguel Messina. — De-se baixa.

N. 18.917, José Martins Ferreira & Mattos. — Officie-se.

N. 21.622, José da Cunha Lopes; numero 16.660, Remo Cluffo. — Archive-se.

Notificação n.º 1.075, de 1928, contra Abrahão Vigoder. — Multa de 150\$, mais 60% relativa aos emolumentos de patente. Prazo de 15 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 4 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 11.363 — Arnaldo Pereira de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 11.208 — José Ferreira Alves, pedindo baixa e apresentando balanço. — Receba-se procedendo-se á revisão immediata.

N. 10.896 — Corrêa & Fernandes, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

Officios expedidos:

Aos Srs. delegados fiscaes e chefes de Secção do Imposto de Renda nos Estados:

Circulares ns. 1/4 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director da Receita Publica: N.º 1 — Transmittindo processo em que é interessada a firma Manoel dos Santos Mariano.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N.º 19 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Salvador (Bahia):

N. 20 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Rio Grande do Sul:

N. 21 — Transmittindo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado Oscar Fettermann.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 22 — Transmittindo processo concernente a uma consulta formulada pela firma Serrão, Gomes & Comp.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 23 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Alfredo Guernes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 24 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador (Bahia):

N. 25 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 26 — Transmittindo processo, originado do officio n. 26 da Exactoria de Bebedouro.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 27 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Arlindo Gomes Ribeiro Luz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

Ns. 28/32 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio", contra os contribuintes: João Pinheiro, doutor Luiz Novaes, José de Moraes, José Pereira Pires, e Francisco de Oliveira Perdigão.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de janeiro de 1929

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 6 — Remettendo o processo de Anastacio Paschoal & Comp., estabelecido em Chavantes, Estado de São Paulo, solicitando autorização para exercerem commercio bancario naquella localidade.

N. 7 — Remettendo a exposição apresentada pelo fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha, referente á inspecção bancaria em Pernambuco.

N. 8 — Remettendo o processo com as cartas patentes ns. 741 e 742 do Banco de Novo Horizonte, com sede na cidade de Novo Horizonte e agencia em Itajoby, Estado de São Paulo.

Requerimento despachado

Banco Auxiliador das Classes, em 20 de dezembro de 1928, no processo de reclamação de D. Agostinha Aurelina de Souza Lucas. — De-se vista á interessada para dizer sobre a importancia da divida, que o banco allega ser de 350\$ e não de 300\$000.

Junte a mesma interessada certidão da repartição pagadora que comprove as consignações descontadas de sua penção, a favor do banco, até o presente.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Tarifas minimas—(Lei n. 5.470, de 1928): Rectificação

Tendo a mesma Comissão Central de Seguros, em nome daquellas associações e representando as mesmas companhias, submittido igualmente á approvação desta inspectoría as tarifas para seguros de fogo nos Estados do Piahy, Maranhão e Pará, pelo Sr. inspector foi proferido o seguinte despacho:

"Approvo as tarifas apresentadas para seguros de fogo nos Estados do Piahy, Maranhão e Pará, com as respectivas disposições locais.

A comissão fica autorizada a fazer as devidas comunicações ás companhias que operam nesses Estados.

Publique-se e faça-se o necessario expediente.

Rio, 17 de dezembro de 1928.—*Vergue de Abreu, inspector.*"

Tendo a mesma Comissão Central de Seguros, em nome daquellas associações e representando as mesmas companhias, submittido igualmente á approvação desta inspectoría as tarifas para seguros de fogo nos Estados de Minas Geraes, Espírito Santo e Rio de Janeiro, com excepção do Districto Federal, Petropolis e Nitheroy, pelo Sr. inspector foi proferido o seguinte despacho:

"Approvo as tarifas apresentadas para seguros contra fogo nos Estados de Minas Geraes, Espírito Santo e Rio de Janeiro, com excepção do Districto Federal, Petropolis e Nitheroy, com as respectivas disposições locais e annexos e a tarifa para automoveis (apolice comprehensiva).

A comissão fica autorizada a fazer as devidas comunicações ás companhias que operam naquelles Estados.

Publique-se e faça-se o necessario expediente.

Rio, 22 de dezembro de 1928.—*Wergue de Abreu, inspector.*"

Tendo a mesma Comissão Central de Seguros, em nome daquellas associações e representando as mesmas companhias, submittido igualmente á approvação desta inspectoría as tarifas para seguros de fogo no Districto Federal, cidades de Nitheroy e Petropolis e para o Estado de São Paulo, pelo Sr. inspector foi proferido o seguinte despacho:

"Approvo as tarifas apresentadas para seguros contra fogo no Districto Federal, cidades de Nitheroy e Petropolis e para o Estado de São Paulo, ficando a Comissão Central de Seguros autorizada a fazer as devidas comunicações ás companhias que ali funcionam.

Publique-se e faça-se o necessario expediente.

Rio, 27 de dezembro de 1928.—*Vergue de Abreu, inspector.*"

Tendo a mesma comissão representado a esta inspectoría sobre a existencia de certos riscos e pelas suas condições especiaes devem ser taxados de maneira differente, o Sr. inspector proferiu o seguinte despacho:

"Attendendo ao que expoz a Comissão Central de Seguros, em seu officio de 27 do corrente, relativamente a certos riscos que pela sua natureza, vulto e condições estão sujeitos a uma taxação differente, resolvo approvar as taxas e condições especiaes apresentadas para os

referidos riscos, conforme a relação que acompanhou o citado officio.

A comissão fará as precisas communicações.

Publique-se e faça-se o necessario expediente.

Rio, 28 de dezembro de 1928.—*Vergue de Abreu, inspector.*"

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Adoatamento ao de 31 de dezembro de 1928

Officios expedidos:

N. 2.845 — Sr. capitão de mar e guerra director geral da Bibliotheca, Museu e Archivo do Ministerio da Marinha, communicando o custo de uma encomenda.

Dia 2 de janeiro de 1929

N. 1 — Ao Sr. delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra, sobre remessa do "Diario Official".

N. 2 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, idem, idem.

Dia 4

N. 3 — A Société Generale Services des Renseignements Financiers, Paris, remettendo conhecimento relativo á assignatura.

N. 4 — Ao Sr. Lamartine Delama-de S. Paulo, idem, idem.

N. 5 — Ao Sr. Candido Rodrigues Lins, Bahia, idem, idem.

N. 6 — Ao Collegio Seraphico Alfredo Chaves, idem, idem.

N. 7 — Ao Sr. João Severino da Silva Netto, Cachoeira, idem, idem.

N. 8 — Ao Sr. Aristides França, Conquista, idem, idem.

N. 9 — Ao Sr. Francisco Bezerra, Campina Grande, idem, idem.

N. 10 — Ao Sr. João Augusto de Magalhães Drumond, Cruzeta, idem, idem.

N. 11 — Ao Sr. Francisco Assis Hollanda Cavalcanti, Pernambuco, idem, idem.

N. 12 — Ao Sr. Lafayette A. Siqueira, Mirahy, idem, idem.

N. 13 — Escola Agronomica do Paraná, idem, idem.

N. 14 — Ao Sr. Salvador Pires de Oliveira, idem, idem.

N. 15 — Ao Sr. J. Mancio Ribeiro, Jaguarão, idem, idem.

N. 16 — Ao Sr. Synval Barreto, Maroim, idem, idem.

N. 17 — Ao Sr. general Heraclio Helio Fernandes Lima, idem, idem.

N. 18 — Ao Sr. Virgilio Cantuaria, Caxias, idem, idem.

N. 19 — Ao Sr. J. J. de Siqueira, S. Paulo, idem, idem.

N. 20 — Ao Conulado Americano, S. Paulo, idem, idem.

N. 21 — Ao Sr. Josué Barbosa, Sergipe, idem, idem.

N. 22 — Ao Sr. Francisco José dos Santos, Sergipe, idem, idem.

N. 23 — A D. Maria Flora Menezes, Sergipe, idem, idem.

N. 24 — A Pharmacia Martins, Minas Geraes, idem, idem.

N. 25 — Ao Sr. Cicero Cavalcanti Machado, — Ribeirão Preto, idem, idem.

Requerimentos despachados

Aristeu Pereira Cardoso. — Como requer.
Manoel Mathias da Costa, Maria Amélia Vieira, João Macedo Neves e Julieta C. Costa. — Certifique-se.
O. Munich. Comp., Villas Boas & Comp. — Sim.
Antonio Campos. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1929

N. 235 F. — Fernando A. de Souza. — Certifique-se. N. 752 J. — João Chaves Calero. — Cumpra-se o alvará. — N. 224 P. — Pedro Zieso de Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer. — N. Y. — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará. — N. 1 A. — Armando Carvalho Monteiro. — Satisfaca a exigencia. — N. 622 D/a. — Caixa Economica — Epaminondas Alves de Souza. — Cancele-se a nota. N. 743 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se. — N. 1.200 Est. — Delegacia Fiscal do Estado do Rio; Manoel Marinho Leão. — Faça-se a nota de deposito. N. 623 D/a. — Caixa Economica — Adilzina Cardoso Bravo. — Faça-se a nota da caução.

Dia 3 de janeiro de 1929

N. 257 E. — Eduardo Moreira Meirelles. — Certifique-se. N. 297 R. R. — Veiga & Comp. — Restitua-se a caução. — N. 117 S. — Salgado Guimarães & Comp. — Restitua-se a caução. Numero 876 A. — Alexandre de Castro Cerqueira, corretor. — Certifique-se. N. 852 A. — Antonio José Ferreira. — Pague-se, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 de janeiro de 1929, foi exonerado o capitão-tenente-QM-Alberto Leoncio Martins do cargo de official de Machinas da flotilha de Matto Grosso.

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official telegraphista Antonio de Oliveira, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 30 de janeiro de 1912 a 30 de janeiro de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta medica, ao operario de 1ª classe da officina de chapas finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Alberto Pereira da Silva Reis, para tratamento de sua saúde, tres mezes de licença, na forma da lei, devendo ser contada esta licença de 17 de dezembro do anno proximo findo, desde quando está faltando ao serviço por motivo de molestia;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.124 PE-MU-1ª classe Hostilio Dias, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, cor-

respondente ao periodo de 14 de janeiro de 1914 a 14 de janeiro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data para entrar no goso da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 7.561 PE-MU-1ª classe Ruben Vianna, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 24 de setembro de 1913 a 24 de setembro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data para entrar no goso da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 6.854 SE-1ª classe, Augusto Fernandes, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 5 de janeiro de 1918 a 5 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data para entrar no goso da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.247, 2º sargento auxiliar, Especialista Fiel José Petry, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de abril de 1914 a 1 de abril de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1929

Sr. ministro da Guerra:

N. 31 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. acompanhado de outros papeis, o requerimento e mque o 1º tenente da Armada, Aurelio Linhares pede a restituição da importância dos descontos feitos em seus vencimentos, a titulo de arranhamento, durante o tempo em que esteve preso no 26º Batalhão de Caçadores.

— Sr. director geral do pessoal:

N. 33 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, as praças abaixo mencionadas, visto terem cumprido sentenças:

N. 0070-SE-3ª classe, Carlos Benedicto Bispo.

N. 12.287-SE-3ª classe, Manoel Martins Monteiro.

N. 5.018-SE-3ª classe, Arnaldo Ischavelli.

N. 12.618-SE-3ª classe, Victorino Coelho dos Santos.

N. 34 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de mar e guerra engenheiro naval Paulo Pires de Sá, para servir na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 42 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Arlindo Henrique Lima, para servir como official de machinas da flotilha de Matto Grosso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os effectos de registro

por esse tribunal, as inclusas tabellas de distribuição dos credits para pagamento de despesas pertencentes ao Ministerio da Marinha, organizadas pela Contadoria Seccional, de accordo com o art. 223 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica approved pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 de dezembro ultimo foi transferido o 1º tenente Emmanuel Graça de Araujo Franco do 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby) para o 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João).

Requerimentos despachados

Carlos Studart Filho, capitão, pedindo gosar férias em Manaus. — Sim.

Evilasio Gonçalves Villanova, 1º tenente, pedindo gosar férias na Parahyba do Sul. — Sim.

Francisco Mello Moreira, tenente-coronel, pedindo gosar férias em Alegrete, no Rio Grande do Sul. — Sim.

José Mendes Malheiros, 2º tenente contador, commissionado, pedindo gosar férias em Corumbá, Estado de Matto Grosso. — Sim.

Julio Augusto de Mello e Silva Filho, 2º sargento a E. S. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias e permissão para ir a Bahia. — Tem permissão para ir a Bahia, onde poderá demorar-se 15 dias.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Theodoro Chonva, allegando achar-se sua patente do posto de alferes da antiga G. N., archivada na 9ª C. R., pede restituição da mesma. — Prove com documentos legaes, ser brasileiro.

Oswaldo Luna Freire do Pillar, 2º tenente medico da 2ª classe da Reserva do Exército de 1ª Linha, pedindo dispensa de comparecer a 6ª Divisão do D. G., afim de se apresentar e receber a respectiva patente. — Preste compromisso e receba patente mediante procuração.

Alexandre Szerenato, allegando achar-se sua patente do posto de alferes da antiga G. N., archivada na 9ª C. R., pede restituição da mesma. — Prove com documentos legaes, ser brasileiro.

Alvaro Dantas Paraguassú, pedindo a expedição da patente do posto de tenente da antiga G. N. — Indeferido, porquanto o nomeado chama-se Alvaro Paraguassú.

Jacyntho Pacheco, capitão da antiga G. N., allegando haver extraviado sua patente, pede certidão da mesma. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Romão Paul, allegando achar-se sua patente do posto de capitão da antiga G. N., archivada na 9ª C. R., pede restituição da mesma. — Prove com documentos legaes, ser brasileiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1928

Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.054 — Transmittindo processo relativo ao pagamento da quantia de £3.644-17-0, equivalente, ao cambio de 14 7/32, a 61:522\$710, referente aos juros de mora reclamados pela The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, em virtude da demora no pagamento de suas contas de garantia de juros relativas ao segundo semestre de 1916, de accordo com a mensagem de 22 de março de 1920, annexa por cópia, solicita providencias afim de que o pagamento da referida quantia, seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, tendo sido a despesa deduzida de igual quantia incluída nominalmente na relação que acompanhou o decreto numero 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno.

Dia 2 de janeiro de 1929

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 1 — Submettendo a registro as tabellas de distribuição dos creditos que constituem as 23 verbas do orçamento da despesa deste ministerio para o exercicio de 1929, organizadas de conformidade com o art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Aviso-circular ás repartições:

N. 1 — Solicito toda a vossa diligencia afim de que, sem excepção, toda a despesa da repartição a vosso cargo se contenha dentro dos limites das dotações que lhes foram votadas, restringindo-se os gastos ao indispensavel á boa execução do serviço.

Por ser conveniente para esse fim, recomendo-vos ainda a perfeita obediencia ao disposto no officio-circular n. 1, de 30 de janeiro de 1928, expedido de minha ordem, pelo director geral de Contabilidade, para regular os fornecimentos de materiaes.

Sem diminuição de vossa autoridade, a centralização das autorizações de despesa, acertando-se as providencias para que os serviços nada sofram e o meio mais efficaz para proseguirmos na realização do programma de economias com que devemos collaborar para o equilibrio financeiro da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1929

Officios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 5 — Em referencia ao officio numero 485/C, de 6 de dezembro proximo findo, comunica que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência permanente n. 4, para fornecimento de lubrificantes e material para

lubrificação, limpeza e conservação de machinas,apparelhos, etc., durante o anno de 1929, eliminando-se, porém, a clausula XXII, e accrescentando-se as seguintes:

(1) O material a importar será consignado directamente á estrada em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XII, correrão por conta dos fornecedores.

(2) Os materiaes que houverem de ser importados e que tenham similar nacional, registrado na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não gosarão da isenção dos direitos aduaneiros, em vista de que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 6 — Em referencia ao officio numero 2.052, de 18 de dezembro findo, com o qual essa inspectoria enviou cópia de um "termo additivo aos contractos firmados entre o Governo Federal e The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, que estabelece a seguir na pratica para applicação dos principios referentes á organização de tabellas de preços, comunica que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho, em 29 de dezembro findo: "Declare-se á Inspectoria que a Companhia deverá apresentar a nova tabella e que as duvidas referentes á lavratura de um termo serão resolvidas posteriormente".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1929

Maria Cecilia Pereira, pedindo reversão de pensão para seus tutelados. — Prove estar a viuva do contribuinte quite do onus a que se refere o n. 2, § 2º do art 25 do Regulamento do Montepio. — Complete o sello para as certidões e titulos exhibidos.

Carmen Vieira, pedindo reversão de pensão. — Apresente attestado em que se declare quem são os attestantes.

Beatriz, Dulce e Ada Damasceno, idem, idem. — Deferido.

Misael Garret, pedindo para sua tutelada de nome Laura os favores do montepio. — Apresente a certidão de obito da mãe da habilitanda e habilite-se na forma preceituada pelo decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Elisa Fernandes de Miranda, pedindo os favores do montepio. — Mariana e Henedina devem requerer por si a parte da pensão que lhes cabe, assim como Philogonio que, sendo praça de pret, não era emancipado na data do fallecimento de seu pae.

Maria Cecilia Kingston, pedindo reversão de pensão. — Prove ter sua progenitora fallecido quite do onus de que trata o n. 2, § 2º do art. 25 do Regu-

lamento do Montepio e, bem assim, que continúa a requerente em estado de solteira.

José Carlos Alves Monteiro, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — O requerente deve provar por certidão: desde quanto é contribuinte; qual o ordenado simples annual que percebia; com quanto contribuia mensalmente; e até quando contribuiu; em que data foi exonerado e si essa exoneração foi a pedido ou a arbitrio do governo.

José Gonçalves da Costa, pedindo averbar esta secção a sua declaração de familia. — Apresente declaração que melhor satisfaga ás exigencias da lei.

Adalgiza Schimid Gomes de Souza, pedindo certidão do seu titulo de pensão. — Declare a data em que foi o mesmo expedido.

Joseph da Costa Valente de Mello, pedindo os favores do montepio. — Prove o pagamento das contribuições do finado no tempo decorrido entre maio de 1925 e 31 de dezembro de 1926.

Angelina Jurinco dos Santos, idem, idem. — Apresente a respectiva certidão de obito e prova do accidente em serviço e habilite-se, a seguir, nos justos termos do que preceitua o decreto numero 3.603, de 10 de fevereiro de 1866.

Luiz Luciano Warche, idem, idem. — Deferido.

Cornelio Octaviano de Santa Cruz Gusmão, idem, idem. — Deferido.

Carlota de Mattos Ortiz, idem, idem. — Deferido.

Amelia Ferreira Coitinho, pedindo averbação de sua declaração de familia. — A declarante precisa affirmar não ter apparente algum nas condições estabelecidas pelo art. 27 do Regulamento do Montepio.

Cecilia Filgueiras, por seu procurador, pedindo apostilla no titulo de pensão por ter attingido á maioridade. — Apresente a procuração.

Theophilo Batinga, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — O requerente deve provar por certidão: desde quando é contribuinte; qual o ordenado simples annual que percebia; com quanto contribuia mensalmente; e até quando contribuiu; em que data foi exonerado e si essa exoneração foi a pedido ou a arbitrio do governo.

Foi mandada averbar a declaração de familia de Saturnino dos Passos Salles, amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1928

Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

Aviso n. 44 — Em solução ao pedido formulado pela directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a proposito do qual informastes, em officio numero 3.306, de 26 de novembro ultimo, declaro-vos que resolvi conceder prorrogação, por seis mezes, para a instalação por aquella companhia, conforme autorização dada em aviso n. 13, de 12 de abril deste anno, das estações radiotelegraphicas em suas agencias de Belém, Recife e Rio Grande, e no seu escriptorio, nesta Capital.

Outrosim, declaro-vos que resolvi conceder permissão á mesma companhia.

a título precário, para instalar uma estação radiotelegraphica na sua agência em Santos, nas condições estabelecidas na portaria de 22 de dezembro de 1927, bem como uma estação nas suas oficinas, na ilha de Mocanguê, e outra no seu escriptorio, nesta Capital, ficando a companhia dispensada do pagamento da quota de fiscalização correspondente a essas duas ultimas estações e das contribuições relativas ao serviço trocado entre ellas, unico que poderá ser executado por intermedio de taes estações.

Fica entendido, porém, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro continua obrigada a pagar a quota de fiscalização correspondente á estação que já está autorizada a instalar no seu escriptorio, para o serviço com suas agências, e a contribuição relativa a esse serviço; e que essa repartição deve ostender a sua fiscalização ás duas estações acima referidas, não obstante a dispensa de pagamento das quotas de fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 4 de janeiro de 1929

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio n. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 3.739, de 26 de dezembro do anno proximo passado, exarou, no requerimento em que a Sociedade Radio Educadora do Brasil pediu permissão para irradiar annuncios de casas commerciaes, o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com as informações".

Requerimentos despachados

Estado do Pará — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, por seu representante, afim de providenciar para a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 18.518, de 30 de novembro de 1928, approvando as modificações das obras de melhoramento do porto de Parangará (3ª chamada).

Estado do Espirito Santo. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, por seu representante, afim de providenciar para a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 18.458, de 3 de novembro de 1928, para reforço dos armazens ns. 1 e 2 do porto de Victoria, e para execução de varias obras, (3ª chamada).

Directoria Geral dos Correios

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

De 4 de dezembro de 1928

Braz Lauria, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 78, nesta Capital, solicitando os favores do art. 49, letra a, do Regulamento Postal vigente. — Não allegando o requerente qualidade, nem motivo para a concessão solicitada, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1929

Irineu Adão dos Santos, Pedro Antonio de Oliveira, pedindo certidão. — Compareçam á secretaria. Heitor Montenegro, pedindo relevação de punição. — Mantenho a punição. Tristão José Pinto, pedindo o mesmo. — A vista do que consta do processo, mantenho a decisão anterior. José Julio de Andrade Camisão, pedindo certidão. — Certifique-se. Manoel da Silva, pedindo transference. — Não ha vaga. Capprianno Ribeiro da Costa, pedindo abono. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento, a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 7:551\$624, apresentados pelo Estado arrendatario da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, para construção, por conta de custeio, de accordo com a clausula III, letra c), do contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, de um armagem de mercadorias, na estação "Gil", situada no kilometro 288,338 da linha da Santa Maria-Porto Alegre, e marcar o prazo de oito mezes para a execução da obra projectada, contado da data em que o Estado arrendatario for notificado da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928
— Alípio G. Rousauro de Almeida, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de janeiro de 1929

Avisos:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar, nos termos da letra a, do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios constantes da relação que a este acompanha, a requisitarem passagens e transportes nas estradas de ferro da União e por ella administradas, constantes da relação referida, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa directoria, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a, indicar cada uma nas requisições conforme a letra b, o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela

Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos durante o corrente anno, os telegraphos que, sobre objecto de serviço publico, lhe forem apresentados pelo director e chefe de Secção de Agronomia, na falta daquelle, da Estação Geral de Experimentação de Campos, nos termos do artigo 1º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a referida estação.

Valho-me da oportunidade para reter a V. Ex. a segurança de meu evado apreço e distincta consideração.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos e no vosso impedimento ao chefe de Secção de Agronomia dessa estação, nos termos da letra a, do art. 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitardes passagens e transportes de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa estação, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a, indicar cada uma nas requisições conforme a letra c, o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos e ao secretario bibliotecario dessa escola, nos termos da letra a, do art. 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitarem passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União e por ella administradas, durante o corrente anno, e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa escola, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a, indicar cada uma nas requisições conforme a letra c, o numero e a data do documento de empenho, e fazer as communicações a que se refere a letra b.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos nos termos da letra a), do art. 4º do regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitardes passagens e transportes de material nas estradas de ferro Central do Brasil, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Therezopolis, Rio d'Ouro, Sobral, Baturité, S. Luiz a Therezina, Central do Piahy, Central do Rio Grande do Norte, Petrolina a Thereziaa, Goyaz, Quarahy a Itaquy e Itaquy a S. Borja, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa estação cumprido-vos, empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições conforme a letra c) o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos, nos termos da letra a), do art. 4º do regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitardes passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União ou nas por ella administradas constantes da relação que a este acompanha, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias.

rias votadas para essa superintendencia, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicando, nas requisições, conforme a letra c) numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

—Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar nos termos da letra a), do art. 4º do regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios Srs. Drs. Mario Saraiva, José Hasselmann, Luiz Affonso de Faria e Luiz Gurgel de Souza Gomes, respectivamente, director, chefes de laboratorio e micrographo a requisitarem passagens nas estradas de ferro da União e por ellas administradas, constantes da relação que a este acompanha, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições, conforme a letra c), o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

—Sr. director do Jardim Botânico:

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar nos termos da letra a), do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1923, os funcionarios Srs. Drs. Antonio Pacheco Leão, Adolpho Ducke, Achilles de Faria Lisboa, Paulo de Campos Porto e Fernando Rodrigues da Silveira, respectivamente, director, chefe de secção interino, ajudante de secção, naturalista auxiliar e viajante interino, a requisitarem passagens, transportes de bagagens, material, plantas vivas, animais, em qualquer trem, isenção de armazenagem e telegrammas, nas estradas de ferro da União e por ella administradas, constantes da relação que a este acompanha, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições, conforme a letra c), o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos nos termos da letra a) do art. 4º do regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitardes passagens e transportes de material nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa Repartição, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas na forma da letra a), indicando nas requisições conforme a letra c), o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 10 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos, durante o corrente anno, os telegrammas que em objecto de serviço publico lhe forem apresentados pelos funcionarios da Directoria Geral do Serviço de Povoamento constantes da relação annexa, nos termos do art. 1º § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido Serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. director do Serviço Florestal:

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar nos termos da letra a) do art. 4º do Regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, o director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto Costa a requisitar passagens e transportes de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro das dotações orçamentarias votadas para esta Repartição, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar o numero e data do documento de empenho a fazer as communicações a que se refere a letra b).

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar, nos termos da letra a) do art. 4º do Regulamento approved pelo Decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios constantes da relação que este acompanha a requisitarem passagens e transportes de material nas Estradas de Ferro da União e por ella administradas, de accordo com a especificação contida na alludida relação, durante o corrente anno, e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse Instituto, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada uma das requisições conforme a letra c) o numero e o data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

—Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa—Paraná.

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar nos termos da letra a) do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1923, a requisitardes passagens e transportes nas Estradas de Ferro Central e Noroeste do Brasil, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa Estação, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), e indicar o numero e data do documento de empenho, fazendo as communicações a que se refere a letra b).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 14 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telegraphos serem acceitos, durante o corrente anno, os telegrammas que, em objecto de serviço publico lhe forem apresentados pelos funcionarios da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, agronomos Francisco Iglezias, director, Octavio da Silveira Mello assistente, Paulo Ferreira de Souza, inspector geral e Joaquim Barreto Costa, director do Horto Florestal de Rezende, nos termos do art. 1º do § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido Serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos nos termos da letra A do art. 4º do Regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitardes passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União e por ella administradas, constantes da relação que a

esta acompanha, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra A, indicando nas requisições conforme a letra C, o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra B.

—Sr. director do Serviço Florestal:

N. 16 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar nos termos da letra A do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios agronomo Francisco de Assis Iglezias e assistente agronomo Octavio da Silveira Mello, a requisitarem passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União e por ella administradas, constantes da relação que a esta acompanha, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra A, indicando nas requisições conforme a letra C, o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra B.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 17 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos, durante o corrente anno, os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico lhe forem apresentados pelos funcionarios constantes da relação junta, da Superintendencia do Serviço do Algodão, nos termos do art. 1º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1923, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvi autorizar, nos termos da letra a) do art. 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios constantes da relação que a este acompanha, a requisitarem passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União e por ella administradas, de accordo com a especificação contida na alludida relação, durante o corrente anno, e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa superintendencia, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições conforme a letra c), o numero e a data do documento de empenho, e fazer as communicações a que se refere a letra b).

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento;

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos nos termos da letra a), do art. 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios constantes da relação que a este acompanha, a requisitarem passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União e por ella administradas, de accordo com a especificação contida na alludida relação, durante o corrente anno, e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa directoria, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições conforme a letra c), o numero e a data do documento de empenho, e fazer as communicações a que se refere a letra b).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar, nos termos da let a a, do art. 4º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, o chefe da Secção Technica dessa superintendencia, comissionado por este ministerio no norte do paiz, Sr. Alcides Franco, a requisitar passagens e transportes de material nas Estradas de Ferro S. Luiz a Therezina, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a, indicar nas requisições conforme a letra c, o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 21 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar, nos termos da letra a, do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionários constantes da relação que a este acampanha a requisitarem passagens e transportes de material nas estradas de ferro da União e por ella administradas, de accordo com a especificação confida na alludida relação, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias vo'ads para esse serviço, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a, indicar cada um nas requisições conforme a letra c, o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 22 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telégraphos serem accetios, durante o corrente anno, os telegrammas que em objecto de serviço publico forem apresentados pelo director da Estação Geral de Experimentação da Bahia, encheiro Paulino de Araujo Goes, e os agronomos Rubens Santos Oliveira e João Carlos Magalhães Castro, respectivamente, chefe de culturas e escripturario da referida estação, nos termos do art. 1º do § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a mencionada estação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 23 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de pela Repartição Geral dos Telégraphos serem accetios, durante o corrente anno, os telegrammas que em objecto de serviço publico forem apresentados pelos funcionários do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas constantes da relação annexa, nos termos do art. 1º do § 1º do regulamento, aprovado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 24 — Sr. director de Meteorologia— Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data resolvo autorizar-vos nos termos da letra a) do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitardes passagens e transportes de material nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Theresopolis, Rio d'Ouro, Sobral, Baturité, S. Luiz a Therezina, Central do Piahy, Central do Rio Grande do Norte, Petrolina a Therezina, Goyaz, Quarahy a Itaquy, Itaquy a S. Borja, durante o corrente anno, e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa Estação, cumprindo-vos empenhar previamente as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições conforme a letra c) o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

Directoria Geral de Industria e Commercio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1920

Officio:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 3 — Junto vos envio, solicitando informéis o respeito, o requerimento em que o director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, allegando haver preenchido todas as exigencias regulamentares, pede o restabelecimento da fiscalização do referido estabelecimento.

— Sr. Dr. Amadeu Gomes de Souza, M. D. presidente da Directoria da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 4 — Accusado o recebimento do vosso officio de 14 de dezembro ultimo, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a c. mmunicação constante do mesmo a referente ao resultado da eleição dos directores dessa companhia para servirem no triennio de 1929 a 1931.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1928

Srs. directores de Repartições e chefes de Serviços deste ministerio:

Circular n. 4.853 — Devendo terminar em 31 do corrente o prazo pelo qual foram contratados, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, os empregados mensalistas e diaristas das diversas repartições deste ministerio, autorizo-vos, afim de evitar embaracos nos trabalhos de que se acham os mesmos incumbidos, a contratar, mediante aposilla nos respectivos titulos, o pessoal variavel que deva servir durante o exercicio de 1929, fazendo-se a necessaria redução para que a respectiva despesa mensal não exceda do duodecimo das dotações e creditos distribuidos no anno a findar para cada repartição, cumprindo-vos enviar a Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, com a maxima brevidade, as relações nominaes do pessoal variavel, que deva ser conservado no proximo exercicio, com as indicações necessarias sobre o valor das diarias ou mensalidades de cada um.

As alterações que julgardes convenientes propôr deverão ser apresentadas opportunamente, sem prejuizo da recommendação a principio indicada.

Dia 29 de dezembro de 1923

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nocial:

N. 6.722 — Comunicando que o Sr. Honorio Bastos de Carvalho apresentou a esta Directoria Geral, em 27 de dezembro corrente os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento que recebeu no dia 16 de outubro ultimo em virtude dos avisos deste Ministerio numero 2.368 de 25 de julho de 1928 e 2.768, de 29 de agosto do mesmo anno.

N. 6.732 — Transmittindo o processo de comprovação dada ao adeantamento pelo Dr. Antonio Pacheco Leão, em virtude do aviso n. 2.855, de 3 de setembro ultimo.

Ao Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá»:

N. 6.742 — Remettendo as circulares ns. 1.316.2, e respectivo modelo 1.317.2, 1.318.2, 892, 8.452 e 9.832.

— Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 6.752 — Não tendo sido remettido até a presente data, o inventario supplementar dos bens immoveis desse Serviço, solicitado pelo officio n. 3.722, de 27 de junho ultimo, e que promettestes enviar, dentro em breve, no vosso officio n. 549, de 29 do mesmo mez e anno, reitero-vos o pedido constante daquelle officio, visto estar a findar o corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 6.762 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a ceder ao Aprendizado Agrícola de Barreiros, duas vacas holandesas, das existentes na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, e trez ternos de aves, de accordo com a informação.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices — Curitiba:

N. 6.772 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar-vos para fazer o exame do predio offerecido pelo governo desse Estado para a instalação dessa Escola e calcular as despesas necessarias a sua adaptação.

Dia 3 de janeiro de 1929

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 12 — Comunicando que o Sr. Dr. Euzebio Paulo de Oliveira apresentou a esta Directoria Geral, em 2 de janeiro corrente os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento que recebeu no dia 5 de outubro ultimo, em virtude do aviso deste Ministerio n. 2.331 de 31 de agosto de 1928.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 31 de dezembro de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 31	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	2.460	17.112
Arroz, sacco.....	40.566	80.928
Asucar, sacco.....	16.670	262.091
Azeite de oliveira, caixa.....	—	3.073
Bacalhão, kilo.....	63.700	1.561.379
Banha, kilo.....	62.310	1.165.772
Batatas, kilo.....	106.752	2.785.926
Carne de porco salgada, kilo.....	23.455	247.210
Carne secca e xarque, fardo.....	2.675	29.615
Cebolas, kilo.....	5.000	792.052
Farinha de mandioca, sacco.....	500	30.936
Farinha de milho, kilo.....	—	25.192
Farinha de trigo, sacco.....	4.200	38.612
Feijão, sacco.....	4.666	40.553
Leite condensado, caixa.....	—	2.373
Manteiga, kilo.....	25.010	520.927
Milho, sacco.....	8.177	91.118
Peixes conservados, kilo.....	26.930	226.069
Polvilho, kilo.....	—	113.068
Sabão, kilo.....	—	21.060
Sal, kilo.....	168.000	5.408.230
Selo, kilo.....	36.000	215.109
Tapioca, sacco.....	15	119
Toucinho, kilo.....	16.091	87.520
Trigo em grão, fardo.....	—	143.069.088

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 3 de janeiro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 2 de janeiro de 1929, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 2
Algodão em pluma, fardo.....	533
Arroz, sacco.....	7.659
Asucar, sacco.....	5.500
Azeite de oliveira, caixa.....	25
Banha, kilo.....	474.520
Batatas, kilo.....	97.895
Carne de porco salgada, kilo.....	1.050
Carne secca e xarque, fardo.....	1.977
Cebolas, kilo.....	214.070
Farinha de mandioca, sacco.....	12.622
Farinha de milho, kilo.....	4.500
Feijão, sacco.....	6.352
Manteiga, kilo.....	27.688
Milho, sacco.....	583
Peixes conservados, kilo.....	1.650
Polvilho, kilo.....	3.060
Sal, kilo.....	4.820.000
Tapioca, sacco.....	20
Toucinho, kilo.....	3.200

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 4 de janeiro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
(Com a audiencia do representante do
Ministerio Publico)

13 de janeiro de 1929

A. J. Oliveira Irmão (2 requerimentos Anterior de Menezes (2 requerimentos) Martins Filhos (2 requerimentos), The Dentists' Company, Veldown Company, Inc., Fox case corporation, The Megadi Soda company, Limited, Paulo Stern & Co., Spinelli & Marques, M. J. Rodri-

gues, Octaviano Anacleto Rodrigues Dias A. Allgemeine Electricitäts Gesellschaft, International General Electric Company, Incorporated. — Lavre-se o termo. Rossini Albemaz. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Georges Munier, Pavesi & Comp Ltd., André Eisele e Agenor Guedes de Mello. — Prestem esclarecimentos.

Walter Everett Molins. — Preste esclarecimentos sobre o que diz em seu parecer o consultor Dr. Martins Costa.

Enrico Pistone e Lorenzo Pistoni. — Preliminarmente prestem esclarecimentos sobre o que diz em seu parecer o consultor Dr. Martins Costa.

Nicolino Guimarães Moreira. — Apresente novos relatorios com as reivindicações acceitas pelo consultor.

José Floriano Ferreira. — Apresente desenhos.

Anglo-Mexican Petroleum Company Limited. — Satisfaza a exigencia do examinador quanto a mudança do titulo do invento.

Ideal Stencil Machine (Brasil) Limitada. — Preste mais amplos esclarecimentos.

Stephen Vincent Dillon. — Apresente novo relatorio, de accordo com o original, accetto pelo examinador.

Rudolph Cornelius Osterstrom e Cary Richard Wagner. — Sa isfaza a exigencia do examinador da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios.

Dr. Leon Lilienfeld. — Preste novos esclarecimentos sobre a ultima parte do parecer chimico da Escola Superior de Agricultura.

Raul Cotello. — Apresente novo relatorio de accordo com a exigencia do tecnico do Instituto de Chimico.

Millon James Trumble. — Apresente o original inglez para ser presente ao examinador.

Dr. Joseph Hausen. — Apresente amostra. Textile Fabriss Corporation. — Apresente amostra da bucha de sua autoria.

José Venancio Gedyoy. — Preencha as formalidades legais.

Lecler & Co. (2 requerimentos) e José Soares Franco. — Ex eçam-se guias.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.524, de 23 de março de 1928, de numero 56.431 a 56.647, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berne excepto as de ns. 56.554, 56.600, 56.620, 56.627, por collidirem, respectivamente, com as de n. 9.726, da Inglaterra, 17.521 e 23.185, desta Capital.

Foi tambem archivada a marca n. 56.513, menos no que se refere a armas de fogo e suas munições, por collidir nessa parte com a marca n. 8.141, da Inglaterra.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «Um novo tipo de ventarola», para que pediu patente de modelo de utilidade Anterior de Menezes (deposito n. 6.104, de 3 de janeiro de 1929):

Um novo tipo de ventarola, construida de papel, papelão, cartão ou outro qualquer material adequado, caracterizado por ser constituída por duas abas de formato adequado que são presas por um colchete ou semelhante ao dorso da ventarola, o qual é formado por duas lamíras de mesmo material juxtapostas ou dobradas de modo a formar um espaço entre si e em cujo espaço se alojam as abas quando se deseja fechar a ventarola, sendo que este dorso é provido de entalhes de ambos os lados para facilitar a retirada das abas quando se pretenda abrir a ventarola e sendo que o cabo da ventarola será construido de material mais resistente, substancialmente como se descreveu e se representou no desenho junto para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho locomovel sugador de poeira, com o mecanismo aspirador accionado por motor electrico», para a qual pediu privilegio a Allgemeine Electricitäts Ge-

Sellschaft (deposito n. 6.165, de 3 de janeiro de 1929):

1, um aparelho locomovel sugador de poeira, com o mecanismo aspirador accionado por motor electrico, no qual o motor, em posição horizontal, se encontra disposto em uma caixa de tal modo que deixa um vão em redor de todas as suas faces, apresentando esta caixa, na frente, um bico sugador e, at az, um sacco collector de poeira, caracterizado pelo facto de se achar montado um ventilador em cada um dos extremos livres do eixo, ve t ladores estes que sugam e impellem conjunctamente o ar em direcção axial;

2, um aparelho sugador de poeira, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da caixa do segundo ventilador ter a forma de diffuser;

3, um aparelho sugador de poeira, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de se encontrarem, entre o motor e seu dispositivo de sustentação, peças intermediarias de materia abafadora de ruidos, por exemplo, borracha, trazendo incluídas porcas que recebem os parafusos de fixação do motor e do seu dispositivo de sustentação;

4, um aparelho sugador de poeira, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado por um dispositivo que permite executar a sucção da poeira com velocidade retardada e ruído diminuído durante o funcionamento commum ou com velocidade maxima quando desvantajosas as condições;

5, um aparelho sugador de poeira, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto do bico sugador poder ser collocado em posição mais ou menos oblíqua por meio de um parafuso regulador que age sobre a roda trazeira do aparelho;

6, um aparelho sugador de poeira, como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto de ser empregado um filtro constituido por dois sacos de tecido, enfiados um dentro do outro, sendo que o interno é de pelúcia, vellado o sem linte, apresentando a parte peluda exposta ao ar de sucção;

7, um aparelho sugador de poeira, como reivindicado em 6, caracterizado pelo facto dos dois sacos de tecido enfiados um dentro do outro apresentarem um fecho constituido por uma tira co re lina na bocca dos saccos, aliás em si conhecido para outros fins.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas dynamo-electricas», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 6.166, de 3 de janeiro de 1929):

1º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno, sendo essas ranhuras, nos cantos das ditas laminas, mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nessas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas;

2º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno, sendo essas ranhuras, nos cantos das laminas, mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nessas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas, variando o numero de voltas do enrolamento em cada ranhura, aproxima-

damente, de modo sinuceidal, ao redor da periphéria das ditas laminas;

3º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno sendo essas ranhuras, nos cantos das laminas, mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nas ditas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas, tendo as ranhuras que contem o enrolamento de cada pólo os eixos substancialmente parallelos;

4º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno, sendo essas ranhuras, nos cantos das ditas laminas, mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nessas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas, variando o numero de voltas do enrolamento em cada ranhura, aproximadamente, de modo sinuceidal, ao redor da periphéria das ditas laminas e tendo as ranhuras que contem o enrolamento de cada pólo os eixos substancialmente parallelos;

5º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno, sendo essas ranhuras, nos cantos das laminas, mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nessas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas, contendo as ranhuras oppostas a cada lado do quadrado os enrolamentos de um unico pólo;

6º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno, sendo essas ranhuras, nos cantos das laminas mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nessas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas, variando o numero de voltas delle em cada ranhura, a proximadamente, de modo sinuceidal, ao redor da periphéria das ditas laminas e contendo as ranhuras oppostas a cada lado do quadrado os enrolamentos de um unico pólo;

7º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno, sendo essas ranhuras, nos cantos das laminas, mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nessas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas, contendo as ranhuras oppostas a cada lado do quadrado os enrolamentos de um unico pólo e tendo as ranhuras de cada pólo os eixos substancialmente parallelos;

8º, em uma machina dynamo-electrica, uma estrutura magnetica estacionaria, que comprehende laminas substancialmente quadradas, providas de ranhuras dispostas junto ao bordo circular interno, sendo essas ranhuras, nos cantos das laminas, mais profundas do que as que ficam oppostas aos lados das laminas e um enrolamento, distribuido nessas ranhuras e enchendo substancialmente as mesmas, variando o numero de voltas delle, em cada ranhura, aproximadamente, de modo sinuceidal, ao redor da periphéria das ditas laminas, contendo as ranhuras oppostas a cada lado do quadrado os enrolamentos de um unico pólo e tendo

as ranhuras de cada pólo os eixos substancialmente parallelos;

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos de retos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patente dos Estados Unidos da America em 15 de fevereiro de 1920, sob o n. 254.565.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DO COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n.º 16.234, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Martins Filhos, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 13.155, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, formado por uma linha em cercadura. Ao centro do rotulo, em letras destacadas, as palavras caracteristicas e que fazem parte principal da marca Chocolate da Luz e a seguir, dentro de uma faixa, as palavras Martins Filhos. Do lado direito do rotulo e ao alto, vê-se a representação de um facho desprendendo raios e empunhado por uma mão e, do lado esquerdo, um circulo encerrando um pedaço de tronco de cacoeiro com fructos e folhas. Na parte inferior do rotulo o endereço dos depositantes.

A marca, que poderá variar em dimensões, cor e typo de letra, serve a distinguir chocolate, cacão, balas, bombons, confeitos, caramelos, fantasias de chocolate, canella em pó e em pão, herba doce, condimentos, café torrado e moído, da fabricação e do commercio dos depositantes, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Filhos, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 13.156, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular formado por uma linha em cercadura tendo, ao alto, dentro de um painel a palavra Anda.... segunda pessoa do imperativo do verbo andar. Logo abaixo entre dois traços parallelos, as palavras Fabrica de Chocolate, a seguir Martins Filhos em duas ordens. A direita do rotulo e ao alto, a palavra Desengordurado e, abaixo, um circulo encerrando um tronco de cacoeiro com fructos e folhas. A esquerda do rotulo vê-se a representação de uma portezuela em trajas caracteristicos tendo, atravessado sobre a figura, um painel onde se lê a palavra Luza, que se refere a personagem representada. Nos cantos esquerdos vêem-se florinhas. Na parte inferior do rotulo o endereço dos depositantes.

A marca que poderá variar em dimensões, cor e typo de letra, serve a distinguir chocolate, cacão, balas, bombons, confeitos, caramelos, fantasias de chocolate, canella em pó e em pão, herba doce, condimentos, café torrado e moído, da fabricação e commercio dos depositantes, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Octaviano Anacleto Rodrigues Dias, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.157, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Esterco» disposta entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assiguar a tubos usados na agricultura, na horticultura, da fabricação e commercio do depositante, incluídos na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro M. J. Rodrigues, destinada a artigos incluídos na classe 48 (deposito n. 13.158, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste na representação do busto de uma moça, com um grande chapéu em cujas abas se vêem rosas; na parte inferior do busto, cobrindo o peito, tem um painel com a palavra «Diz-me que sim» que caracteriza a marca; enerra este conjunto uma circumferência formado por uma grega.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Rossini Albernaz, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.15), de 3 de janeiro de 1929):

Consiste no nome característico: «Pancratol», escripto entre aspas sobre o nome do requerente, em sentido horizontal: «Rossini Albernaz» e: «Rio de Janeiro», sobrepostos; e, pede que mandeis registrar na classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio. Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Spinelli & Marques, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.16), de 3 de janeiro de 1929):

Consiste em um quadro artistico tendo ao centro uma moça elegantemente vestida, sentada em uma lata de manteiga: Cobijada, de 20 kilos e com varios dizeres, tendo o braço direito estendido offerecendo uma pequena lata de manteiga que tem na mão; sob o punho, horizontalmente, o nome: Manteiga e logo abaixo em arco a palavra caracteristica: Cobijada, sobre um pequeno ornato; sob os joelhos da moça lêem-se sobrepostos horizontalmente sublinhados, os dizeres: Fabricantes—Spinelli & Marques—Santa Rita do Jacutinga—Minas Geraes—Rêde Sul Mineira; e pedem que a mandeis registrar na classe 41, para distinguir manteiga, queijos, leite e seus derivados.

A marca será usada em rotuloa, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Antenor de Menezes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.161, de janeiro de 1929):

Consiste na denominação «Lunch Automatico», encerrada em um rectangulo.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento (classe 41) do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Oliveira & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.162, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste nos nomes caracteristicos «Armazem Goyano». No centro do rotulo destaca-se uma bonita cabeça de índia, com uma faixa na testa, que está presa aos cabellos por uma roseta.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro A. J. Oliveira & Irmão, destinada a artigos das classes 41, 43 e 46 (deposito numero 13.163, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste na representação de um gaúcho a cavallo, tendo a mão direita erguida levantando o chapéu característico e a esquerda segurando as rédeas do cavallo. Na parte inferior a palavra característica «Gaúcho».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 41, 43 e 46.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Sterne & C., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.164, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste em um pequeno frasco contendo perfume, que pôde variar em dimensões, formas e cores, e que é embutido em sabonetes, artigos estes da classe 48, a que serve de marca.

Descrição da marca para que pediu registro Weldon Company, Inc., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 13.165, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste na representação do busto de uma mulher, disposto em um desenho de forma elliptica acompanhado da palavra «Swanfleec».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir toalhas para caimento (toalhas hygienicas), na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Dentists Supply Company, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 13.166, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste na representação de um crescente.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir dentes artificiaes, na classe 10, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fox Case Corporation, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 13.167, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste em dois discos, sendo um sobreposto em parte sobre o outro. No disco da direita vê-se a representação de um olho humano, e no da direita uma orelha também humana.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fitas cinematographicas, na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Magadi Soda Company, Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 13.168, de 3 de janeiro de 1929):

Consiste na representação de um vulcão em erupção. A figura acha-se encerrada por duas circumferencias concentricas. Na parte superior, fóra das circumferencias, acham-se as palavras «Volcano—Brand».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir alcalis empregados nas industrias, na classe 1 da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Lion & Comp., destinada a artigos da classe 7 (deposito n. 13.089, de 27 de dezembro de 1928):

Consiste essencialmente no nome «Syra-cuse», seguido de um zero «0».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir arados e machinas de agricultura e horticultura e partes dessas machinas, na classe 7, da importação e commercio dos depositantes.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Lion & Comp., destinada a artigos da classe 7 (deposito n. 13.113, de 27 de dezembro de 1928):

Consiste essencialmente no nome «Ohio» seguido da abreviatura «N» e da fórmula «8.1/2».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir arados e machinas de agricultura e horticultura e partes dessas machinas, na classe 7, da importação e commercio dos depositantes.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 189 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico Dr. Octavio T. Riquinho de Souza — Secretario Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.480, 4.292 e 4.297, de dezembro corrente e novembro findo, pagamento de 33:000\$, 63\$ e 1:000\$ a diversos, de subvencão, transportes e construcção de um banheiro carrapaticida,

Offícios:

Ns. 13.608, 5.352, 352, 627, 836, 2.930, 1.045, 1.220 e 5.195, de novembro findo e dezembro corrente, da Directoria de Meteorologia, Serviço de Povoamento, Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Instituto de Chimica, Museu Nacional, Serviço de Fomento, Instituto Biologico e Serviço Geologico, pagamento de 600\$, 9:500\$, 145:000\$, 11:362\$600, 19:000\$, 9:900\$, 3:970\$, 28:319\$500 e 48\$650 a diversos, de serviços prestados, despesas effectuadas, fornecimentos e transportes.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 375 da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, de dezembro corrente, pagamento de 8:000\$ a S. A. A Propriedade e Bernardo de Oliveira Barbosa, proveniente de aluguel do terreno occupado por esta repartição, referentes aos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente exercicio. — Recusou-se registro a despeza, de accôrdo com o parecer. Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

Do 10:760\$709 a Maria (menor), de junho de 1927 e 1928: 20:484\$600 a Dias Gar-

cia & C. mp., 560\$ a Antonio Justino Pereira da Silva, 675\$ a Heitor Murat, 5:050\$ a Leandro Martins & Comp., 178:000\$ a Prado, Sarmiento & Comp., 1:162\$671 a José Caetano, 25:000\$ a Rios, Ferreira & Comp., 88\$800 a Francisco Caetano de Oliveira, 316\$219 a Mario Altino C. de Araujo, r-is 96\$848 a Albertina da Cunha Pinto, 177\$500 a Carlos de Andrade Gama, 139\$620 a George Gluckman, 200\$ a Ubaldo Lobo, 276\$183 a Joveniano de Oliveira Pinto, 229\$833 a Joaquim da Silva Viterna, 182\$622 a Manoel Simões, 4:029\$022 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 150\$ a Constantino Martins dos Santos Serra, 2:500\$ a Antonietta Rangel Belfort Mattos, de diarias, fornecimentos, restituições e dividas de exercícios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 5:500\$ a Luiz Lunelli, de fornecimentos feitos ás forças legaes que operaram no Estado do Paraná;

De 16:129\$900 a Manoel Francisco Carneiro, de serviços prestados nas obras do porto da Parahyba em 1923;

De 20:655\$750 e 4:500\$ a Geo Bryers e outros, de fornecimentos feitos em 1923 e 1924.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão

De aposentadoria a Miguel Antonio Cardoso, chefeiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo. — Julgou-se legal a concessão de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

De montepio civil a D. Augusta Schlefer e outra, filhas maiores e solteiras do ex-escripturario da Escola de Aprendizes Artífices no Paraná, João Pedro Schleder. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo e montepio a D. Elvira Roma de Castro e Silva, viúva do 1º tenente do Exército Oldemar Vieira de Castro e Silva. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de aposentadoria a Arthur Benedicto d. Oliveira Porto, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico resolve reconsiderar sua decisão de 4 de junho do corrente anno, para o fim de julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 624, 2.468 e 3.510, de dezembro corrente, pagamento de 5:248\$300, 11:365\$700 e 13:656\$600 a diversos de transportes e passagens. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.261, 1.640, 1.824, 4.862 e 3.682, de agosto e novembro findos e dezembro corrente, pagamento de 29:912\$300, 25:656\$998, 1:600\$, 170\$500 e 71\$100 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e transportes.

N. 4.982, de novembro findo, distribuição do credito de 4:699\$998 ao Thesouro Nacional por conta da verba 13ª para pagamento a Alfredo Leite Lourico e outros, de vencimentos que competem.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.860, 5.804, 5.775, 5.820 e 5.864, deste mez, pagamento de 13:917\$992, 125:053\$333, 566\$400, 6:136\$696 e 87:857\$121 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.315, 3.316, 3.379, 3.365, do corrente, pagamento de 27:596\$050, 33:375\$260 e 26:030\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal mandou dar reg'stro ás citadas despesas.

— Re'atados pelo Sr. ministro Dr. Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.627, de novembro findo, pagamento de 705\$ a Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 5.292, 5.239, 1.938 e 669, de novembro findo e dezembro corrente, do Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia e Serviço do Algodão, pagamentos de 2:058\$075, 979\$850, 107\$000 e 233\$955 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 12.642, de novembro findo, da Directoria de Meteorologia, adeantamento de réis 3:600\$ a Joaquim de Sampaio Ferraz, para despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 875\$ a Vasquez & Comp., 500\$ a Luciano Toscano de Brito, 750\$ a Oscar Rodrigues de Almeida, 3:665\$300 a Julio Miguel de Freitas, 2:120\$ a D. Clara Calmon de Siqueira, 1:000\$ e 640\$ a Leonardo Severo Torrentes e outro, 22:810\$ a Affonso de Oliveira Mello, 147:000\$000 a S. A. Marvin, 650\$ a diversos, 1:258\$625 a John Jurgens & Comp., 2:040\$000 ao Lloyd Brasileiro, 109\$800 a José Pedro, 85\$500 a Luiz Mendonça & Comp., 486\$316 a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos, diarias, pensões e dividas de exercícios findos.

De 4:280\$ aos marinheiros nacionaes, praticantes especialistas de aviação naval Antonio Xavier de Oliveira e outros, provenientes de gratificações diarias de aviação que deixaram de receber em 1926.

De 5:500\$ a Theodoro Kroetz, proveniente de fornecimentos feitos em 1924.

De 1:268\$ a Manoel dos Santos Silva, de fornecimentos feitos em 1922, em proveito do ex 4º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do credito de réis 355\$552 para pagamento a D. Maria Estella de Oliveira Senna e outras, de pensões. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Brum de Araujo Bastos, viúva do ex-ajudante de fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria a Arnaldo Gibson, amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco. — Julgou-se legal a concessão, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

De montepio civil a D. Manoela da Silva Leite, viúva do ex-carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Horacio Manoel Leite. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria a José Mariano de Souza Coutinho, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão, de accôrdo com o pa-

recer do Sr. 1º representante do Ministerio Publico.

De habilitação de montepio;

A D. Adelia Alencar, viúva do embaixador Cochrane de Alencar.

A D. Izabel Ferreira Bastos, viúva do ex-ajudante da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Laurencio Bastos.

A D. Joaquina Pereira de Oliveira Lima e filhos, viúva do ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Julgaram-se legaes as ditas concessões e ordenou-se o registro das despesas.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 73\$331 para pagamento a Leopoldina Lima de Oliveira e outra, de pensões. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

De distribuição do credito de 5.097:317\$214 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 3:195\$ a F. R. Moreira & Comp., de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda em setembro ultimo. — Convertetu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitados ao Ministerio da Fazenda esclarecimentos quanto ás dividas de que trata a informação.

De pagamento de 2:840\$ á Companhia Locativa e Constructora, proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda em outubro ultimo. — Convertetu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitados do Ministerio da Fazenda esclarecimentos quanto ás dividas constantes da informação e parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 2.469 e 629, de dezembro corrente, pagamento de 3:430\$ e 3:871\$360 a diversos, de transportes effectuados. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Avisos:

Ns. 5.141, 5.147, 3.587, 5.242, 5.118, 1.590, 3.838, 5.063 e 5.292, de dezembro corrente, pagamento de 87\$400, 5:000\$000, 357\$756, 8:080\$, 2:256\$800, 18:401\$260, 45\$500, 55:437\$ e 19:691\$930 a diversos, de fornecimentos, transportes e diarias.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.892, 5.853, 5.795, 5.715, 5.716, 5.773 e 5.888, deste mez, pagamento de réis... 12:012\$135, 83:505\$297, 26:921\$100, 12:852\$700, 27:756\$070 a diversos de fornecimentos.

N. 5.657, de dezembro, pagamento de 4:192\$100 á Directoria do Pessoal do Gabinete de Identificação, proveniente de fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.338, 3.368, 3.369, 3.375, 3.276 e 3.314, de dezembro corrente, pagamento de 33:440\$, 116:547\$400, 77:628\$270, 14:044\$200, 20:780\$568 e 1:120\$ a diversos, de fornecimentos feitos. — Ordenou-se e regist-o dos pagamentos citados.

N. 396, de novembro findo, restituição da caução de 1:945\$ á Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd). — O Tribunal ordenou a restituição da caução solicitada.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 5.323, 872, 1.946, 5.350, 687, 5.293, 5.294 e 685 de novembro findo e dezembro corrente, do Serviço do Algodão, Posto Zootechnico, pagamento de 9:701\$307, 510\$500, 655\$, 699\$800, 57\$, 1:850\$000,

5:252\$100 e 352\$ a diversos, de diarias, serviços prestados, transportes e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 821, de 30 do mez findo, da Escola Wenceslão Braz, pagamento de 5:800\$ a General Electric S. A., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:925\$ a Athanasio C. Ramalho, réis 378\$520 a João de Mello Franco, 3:368\$420 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 5:840\$ a Pinto Guimarães & Comp., 10:500\$ a E. Caubit & Comp., 19:621\$ a J. G. Pereira & Comp., 1:966\$ a Mayrink Veiga & Comp., 350\$ a A. Fortuna & Companhia, 2:380\$ a Loffi Boabard & Comp., 442\$170 a Joaquim Candido da Silva, 260\$ a Carvalho & Malhães, 1:705\$198 a Companhia do Gaz, 31\$950 a Campos Souza & Ribeiro, 750\$ ouro a Matheus de Albuquerque, 145\$500 a José Augusto Moreira, 72\$ a Joaquim Dias, 106\$ a João Rodrigues Paes, 67\$300 a Madeira Mamoré Railway Company, 432\$ a Alfredo C. Campello, de fornecimentos, restituições, gratificações e dividas de exercicios findos;

De 1:400\$ ao segundo tenente reformado do Exército João Odilon Gomes Pinto, de gratificações, relativo ao periodo de junho a dezembro de 1926.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 7:300\$ a Burroghs Adding Machine Compañ, proveniente de fornecimento de uma machina de sommar ao Ministerio da Fazenda, em julho deste anno. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 40 de abril de 1928, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda encaminhando o processo de restituição de Neves & Sá. — Ordenou-se o registro.

De anulação e distribuição do credito de 17:280\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro por conta da verba 6ª.

De anulação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Espirito Santo, do credito de 41\$664\$000 para pagamento a D. Leonor de Navarro Martins.

De distribuição dos creditos de réis 338:856\$120 a diversas delegacias Fiscaes nos Estados, por conta da verba 7ª.

De anulação do Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do credito de réis 799\$998 para pagamento a D. Deoclecia Dias de Almeida Santos.

De anulação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 205:201\$232 para pagamento de pensões devidas até o fim do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas, feitas as anulações indicadas.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Oldemira Oliveira da Fontoura, viúva do general de Divisão graduado, reformado, do Exército Chananeco Antonio da Fontoura. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.470, 4.599, 4.620, 5.166, de dezembro corrente, pagamento de 897\$370, 474\$800, 1:400\$700, 129\$770, a diversos, de consumo de luz, assignatura de aparelho telephónico, fornecimento e transportes. — O Tri-

bunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.680, 5.858, 5.876 e 5.878, deste mez, pagamento de 3:687\$300, 8:909\$332, 8:795\$282 e 21:872\$400 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.354, 3.304, 3.242, 3.300, 2.816, 3.235, 3.227, 3.237, 3.302, 3.246, de dezembro corrente e novembro findo, pagamento de 70\$200, 49:395\$360, 227:938\$162, 2:704\$600, 1:300\$000, 4:047\$000, 333\$550, 13:858\$400, 8:881\$000, 13:290\$000, 680\$000 a diversos, de restituições e fornecimentos feitos.

O Tribunal mandou dar registro aos mencionados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.944 e 2.005, do Serviço do Algodão, 818, da Escola Wenceslau Braz, 1.075, do Instituto Biologico de Defesa Agricola e n. 837, do Museu Nacional, de novembro, pagamentos de 93\$800, 450\$000, 2:751\$ e 42\$015 a diversos e 6:750\$ a Companhia Lithographica Ypiranga, por fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:798\$ a Moreno Borlido & Comp., 11\$375 a D. Amelia Dutra de Menezes, 261\$600 a J. Cassuta Pintaleão, 108\$100 a João Borges e 612\$888, ouro, a Matheus de Albuquerque, de dividas de exercicios findos; de 200\$ ao major reformado Alípio Pereira da Costa, de gratificação em 1921; de 939\$200 ao agente fiscal Raul Abranches, de indemnização de passagens no corrente anno; de 5:336\$665 e 1:449\$410 a diversos, de gratificações por serviços na Estatística Commercial; de 56:669\$068 a diversos, de diarias por serviços na Imprensa Nacional; de 675\$ a Francisco de Paula Watson e outros, de diarias; de 276\$ a Rocha Couto & Comp., 11:931\$788 e 24:835\$ a Lafayette Bastos & Comp. e 2:892\$ a E. Caubit & Comp., de fornecimentos.

De concessão do credito de 576\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de pensões a D. Scynthia Carneiro Sarmento.

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição do credito, feita a devida anulação.

De concessão de montepio civil a D. Severina Leite e a D. Carolina Perfeito de Vargas, e de aposentadoria a Julio Antonio da Silva e Ezequiel de Oliveira Cherem, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil e Rendo Gonçalves Freire, patrão das embarcações da Capitania dos Portos de Sergipe. — Foi julgada legal a concessão das pensões e das aposentadorias e ordenado o registro da despesa respectiva.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 645 e 632, de dezembro, distribuição dos creditos de 58:134\$400 á Directoria de Contabilidade da Guerra, para despesas do decreto n. 18.453, de 8 de novembro findo, e de 70:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para despesas da verba 16ª, á disposição do inspector de Fronteiras, general de divisão Candido Mariano da Silva Rondon.

Offícios n. 577 da Intendencia da Guerra e 3.511 da Directoria de Contabilidade, pagamentos de 10:371\$900 a S. Paulo Railway Company e 18:436\$060 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e á Companhia

Paulista de Estradas de Ferro, de transportes.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 422, 430, 1.610, 4.310, 5.070, 5.226, 5.235 e 4.535, de novembro, outubro e de embro, pagamentos de 7:271\$200, 494\$, 21:717\$800, 1:862\$300, 907\$800, a diversos, 10:000\$ ao Asylo de Meninas Indigenas e Orphãs, anexo ao Collegio de Santa Clara de Itambacury, de 2:250\$ e 788\$213 a diversos, por fornecimentos, serviços extraordinarios e subvenção. — Mandou-se registrar.

Ns. 2.915 e 4.361, de julho e outubro, pagamentos de 20:057\$09 a diversos officiaes e praças da Policia Militar, de diferença de soldo, e de 50:400\$ a varios officiaes do Justica da Policia Civil do Districto Federal, de diferença de vencimentos. — Recusou-se registro ás despesas, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.870, de 8 de dezembro, com o processo relativo ao contrato celebrado com o Dr. Antonio Emerenciano China, para servir como medico na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. — Registrou-se.

Ns. 5.721, 5.744, 5.792 e 5.803, de dezembro, pagamentos de 3:107\$550 á Companhia Paulista de Material Electrico, 7:500\$ a Moreno Borlido & Comp., 6:010\$ a Mayrink Veiga & Comp. e 57:659\$700 a Ferreira Passarello & Comp. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns.

1.751, 1.301, 1.307, 2.860 e 3.209, 3.218, 3.219, 3.225, 3.226, 3.231, 3.252, 3.255, 3.285, 3.340, 3.377, 3.414 e 3.439, pagamentos de 5:539\$400, 1:527\$750, 16:348\$500, a diversos, 6:090\$ á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, 300\$, 173\$500, 305\$, a diversos, 6:909\$600 e 4:73\$ a Samarão Filho & Comp., 11\$106 á R. J. T. Light and Power, 5:504\$ a Samarão Filho & Comp., 180:499\$500 a J. G. Pereira & Comp. e outros, 204:861\$200, 2:197\$200, 73:834\$478 e 17:909\$840 a diversos, por fornecimentos, transportes e serviços prestados. — Mandou-se registrar as despesas de que se trata.

Aviso pedindo a distribuição, ao Thesouro Nacional, da quantia de 1.207:000\$, para legalisar o pagamento feito pelo Banco do Brasil á firma Trajano de Medeiros & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi dada vista do processo ao Sr. ministro Dr. Camillo Soares.

Aviso n. 1.766, de novembro, restituição a Juan Ganzo Fernandes, de caução de Rs. 50:000\$000, que prestou para garantia da execução de um contracto feito em 1926 com a Repartição Geral dos Telegraphos. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.508, de dezembro, pagamento de 1:000\$ ao criador Gastão Simonard, de auxilio para a construção de um banheiro carrapatecida;

Offícios ns. 838, 842 e 858 do Museu Nacional, 854, 856, 860, 857 e 876 da Escola Wenceslau Braz, 449 da Fazenda Santa Monica, 683 do Curso Complementar do Posto Zootecnico de Pinheiro, 2.883 do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 1.202 do de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, 1.177 da Escola Superior da Agricultura

1.943 do Serviço de Algodão e 980 da Estação de Experimentação de Campos, de novembro e dezembro, pagamentos de 215\$18, 2.000\$, 4.600\$, 2.500\$, 212\$, 2.400\$, 130\$, 444\$666, 493\$250, 1.367\$, 3.500\$, 6.000\$, 6.998\$500, 5.563\$ e 131\$300 a diversos, por fornecimentos, serviços prestados, vencimentos por substituição, diárias e transportes.—Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 17\$313 a João de Oliveira, 230\$ a Gomes dos Santos & Comp., 112\$500 a Marcelino José dos Santos, 183\$ a João Firmo Rangel, 262\$ a Ezequiel Carneiro da Cunha, 100\$ ao Dr. Caio Corrêa, 1.41\$20 a D. Julieta Lopes, 174\$ a Osca Braga, de dívidas de exercícios findos; de 900\$ a Clementino Pires Ferreira, por fornecimento de gado às forças legas em 1824; de 2.550\$ a Pinto Guimarães & Comp., 737\$849 a Souza Sampaio & Comp., 840\$ a J. G. Ferrei & Comp., 5.135\$250 a Lafayette Bistos & Comp., 128\$ a Ch. Lorileux & Comp. e 6.321\$335 a Société Anonyme du Gl., por fornecimentos; de 41\$500 a Custodio de Almeida Lima, de restituição; de 492\$347 a Leopoldo Bezerra Cavalcanti, de saldo a seu avor apurado em tomadas de contas;

De concessão dos créditos de 300\$ e Rs. 121\$998 às Delegacias de Pernambuco e no Espírito Santo, para pagamento de pensões a DD. Miria Lucinda Tinoco Maia e Emiliana Navarro Martins.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição dos créditos, feitas as devidas anulações.

De concessão de aposentadoria a Emilio José do Espírito Santo, carteiro da Estação dos Correios de Belo Horizonte, e José Teixeira da Passagem, machinista da E. F. Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão, de accordo com o parecer do Sr. Dr. 1º Representante do Ministério Público:

De concessão de montepio a D. Aurea da Cunha e Oliveira e outras, filhas do agente da E. F. Central do Brasil Antonio Carlos da Oliveira;

De pagamento de 10.400\$ a Schacht, Obert & Comp., de fornecimentos à Imprensa Nacional.

Julgou-se legal a concessão e ordenou-se registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 592, de novembro, pagamento de 500\$ a D. Alcina Rocha Seidl, de quota da funeral;

Officio n. 1.680, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de 24 \$400 a Salgado Guimarães & Comp. por fornecimento.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.236, 4.801, 5.213, 5.217, 5.429, 5.263, 5.290, 5.297, 5.305, 5.338, 425 E e 432 E, de setembro, novembro e dezembro, pagamentos de 8.243\$370, réis 330\$566, 1.598\$335, 4.000\$, 3.706\$602, 180\$, 200\$, 360\$, 3.531\$750, 150\$, 2.760\$077 e 1.723\$400 a diversos, por fornecimento, serviços prestados, alugueis de casas e diárias.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.559, 5.695 e 5.738, de novembro e dezembro, pagamentos de réis 18.720\$ a A. Ferraz & Comp., 748\$400 a Companhia Paulista de Matriz Elétrica e 5.000\$ a Imprensa Naval.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.434, 3.435 e 3.440, de dezembro, pagamentos de 1.742\$200 1.450\$ e 15.885\$520 a diversos, por fornecimentos, abono para uniformes e diárias.—Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.315, de novembro, pagamento de 1.920\$ a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos.

Officios ns. 999, 1.090, 1.051 e 1.052 do Serviço de Informações, 5.085 e 5.213 do do Industria Pastoral, ns. 2.870 e 2.882 do de Inspeção o Fomento Agrícolas, 2.002 do Serviço do Algodão e 5.193 do de Povoa-mento, de novembro e dezembro, pagamentos de 124\$700, 493\$800, 5.982\$007, 3.674\$830, 132\$300, 11.480\$725, 2.533\$700, 4.950\$, 1.000\$ e 600\$ a diversos, por fornecimentos, transportes e aluguel de casa.

O Tribunal mandou dar registro às despesas de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 163\$750, 503\$250 e 900\$ a Hugo Leão, 2.500\$ ao Asilo de Orolhões São Vicente de Paulo, de Santa Ca harina, 89\$700 a Antonio Bento Peixoto, 59\$690 a Compagnie Generale de Chemins de Fer des Etats Unis du Bresil, 719\$34 a Elias Nimun, 675\$ a Francisco Rebello de Carvalho, 133\$320 a Francisco Jorge Ribeiro, réis 458\$500 a Raymundo Pereira Ca'da Junior, 109\$300 a Antonio David e 109\$300 a Antonio Lopes, de dívidas de exercícios findos; de 16.343\$100 a Martins & Comp., de fornecimentos às forças legas em 1924; de 3.200\$ a D. Ephigenia Martins Fernandes e filhos, 2.050\$ a D. Maria Deolinda dos Santos Calheiros Lima, 2.500\$ a D. Maria Barbalho Pereira da Silva, 430\$ a D. Maurília de Gusmão Lima, de pensões no corrente anno; de 897\$780 a Western Telegraph Company, por transmissão de telegrammas; de 1.123\$500 a Freire Guimarães & Comp., por fornecimentos; de 566\$647 a Valentim Bueno da Costa, de restituição.

De concessão de créditos de 233\$333, 1.440\$, 2.935\$144 e 1.302\$144 para pagamento de pensões e vencimentos de inatividade a D. Maria de Lourdes Penna, a D. Georjina Violeta de Medeiros, a diversas pensionistas no Estado do Piahy e a Claudino Nogueira da Rocha Junior.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição dos créditos, feitas as devidas anulações.

De pagamento de 900\$ a Francisco Fernandes Taragra Filho, de dívida de exercícios findos, do Ministerio da Viação.—Foi dada vis a do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De concessão de aposentadoria a Floriano Escobar, confulcor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a Henrique Fernandes do Rego, operario do Arrenal de Guerra do Rio de Janeiro, e de concessão de montepio a D. Maria Izabel da Silva, irmã do chefe de secção aposentado da Administração dos Correios de Pernambuco João Maximiano da Silva.—Foi julgada legal a concessão das aposentadorias e da pensão de que se trata.

Representação do Sr. director da 2ª Directoria, suggerindo seja elogiado oficialmente o 2º escriptuario do Tribunal de Contas Eduardo Americo de Faria, pela publicação do livro de sua autoria «Pratica do Codigo de Contabilidade» (No Tribunal de Contas e nas Secretarias de Estado).—O Tribunal, tendo em consideração a representação acima do Sr. director da 2ª Directoria do Tribunal, resolveu mandar louvar o 2º escriptuario Eduardo Americo de Faria pelo zelo e applicação revellados com a publicação do referido livro, devendo fazer constar este louvor dos assentamentos do alludido funcionario.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 2.451, de 3 do corrente, pagamento de 7.638\$00 a Companhia E. F. São Paulo Rio Grande, de transportes no corrente anno.

Ns. 1.536, 1.587 e 1.616, da Fabrica de Cartuchos, de novembro, pagamentos de 12.983\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 4.822\$500 a Haut & Co. p. e 210\$ a primeira das ditas firmas, por fornecimentos.

N. 2.107, da Delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo, de novembro, com o processo de pagamento de 1.250\$ ao coronel Nicolau Bueno Horta Barboza, de ajuda de custo considerada illegal pela delegação em 31 de outubro.—O Tribunal mandou devolver o processo à Delegação, para o fim de ser dado o registro simple, a despesa, caso haja saldo que a comporte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.126, 3.833 e 5.018, de julho, agosto e novembro, sobre o pagamento de 5.000\$ a Mestre e Blag.

Ns. 435-F, 1.485, 4.343, 4.471, 4.491, 5.200, 5.253 e 5.259, de outubro, novembro e dezembro, pagamentos de 130.715\$335 a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, correspondente à sexta quota bimestral, para despesas da mesma escola; de 1.300\$, 383\$118, 789\$118, 872\$619, 476\$500, 200\$ e 2.500\$ a diversos, por fornecimentos, gratificações e aluguel de casa.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.741 e 5.754, de dezembro, pagamentos de 18.720\$ a A. Ferraz & Companhia e 18.900\$ a Pinto Guimarães & Companhia e outro, por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.087, 3.083, 3.221, 3.262, 3.328 e 3.380 de novembro e dezembro, pagamentos de 9.000\$ a José Fernandes Antunes, 1.500\$ a Francisco Scotio e 13.500\$ a Andrade & Figueira, por fornecimentos e distribuição dos créditos de 2.500\$, 8.000\$ e 2.120\$ às delegacias fiscaes no Maranhão, Bahia e Ceará, para despesas das administrações dos correios nos mesmos Estados.—Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 5.026 e 5.296 do Serviço de Industria Pastoral, ns. 690 e 691 do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro e n. 1.957 do Serviço do Algodão, pagamentos de 144\$100, 927\$408, réis 1.198, 337\$500 e 1.268\$100 a diversos, por fornecimentos e transportes.—Registrou-se.

Officio n. 5.171, do Serviço de Industria Pastoral, de novembro, pagamento de réis 1.418\$500 a Bromberg & Comp., por fornecimentos.—Mandou-se remetter o processo à Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 20.218\$300 a Companhia Nacional de Electricidade, 35\$ a Antonio Wogel, 23\$ a Antonio Luiz, 36\$300 a Antonio do Amaral Campos, 108\$456 a José Soares Ribeiro, 71\$900 a Manoel Bernardo, 68\$700 a José Pedro, 183\$ a João Cardoso, 200\$ a Vicente Hora de Mesquita, 106\$500 a Manoel Canella de Mattos, 103\$200 a Manoel de Mello 1º, 876\$666 a Carlos Midois Chermont, 229\$ a Vinha Fernandes & Comp., 545\$625 a Brazilian Telephone Co., de dívidas de exerci- cios findos; de 75\$713 a José Leopoldo Velloso, 385\$676 a Joaquim Rodrigues Fontes, de restituições; de 2.048\$275 a D. Marcellina d'Acim Penna, de pensões

no corrente anno; de 6:000\$ a D. Joseina Alves de Souza e outras e 2:770\$ a D. Eugenia Amalia de Almeida, de pensões; de 1:195\$655 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional; de réis 1:431\$180 e 5:380\$800 a diversos, por fornecimentos á Casa da Moeda; de 500\$ a D. Judith Pinheiro Dantas, de pensões. — Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

De concessão de aposentadoria a Joaquim Virgilio dos Santos, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Francisco Ferreira Pinheiro, mestre de officina da Casa da Casa da Moeda, a Joaquim Wandrillo Antunes, ajudante da agencia do correio de Cinco Pontas em Pernambuco. — Foi julgada legal a concessão e ordenado registro da respectiva despesa.

De pagamento de 15:801\$700 a diversos, por fornecimentos á Casa da Moeda em 1925. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.566, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pagamento de réis 430\$500 a J. G. Pereira & Comp. por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.578, 4.594, 4.645, 4.652, 4.781, 4.915, 5.026, 5.152, 5.248 e 5.379, de outubro, novembro e dezembro, pagamentos de 377\$133, 4:200\$, 10\$, 16:90\$530, 1:135\$200; 1:680\$, 2:5\$, 494\$500, 1:516\$210 e 13:839\$660 a diversos, por fornecimentos, serviços prestados, vencimentos e diarias. — O Tribunal mandou dar registro ás despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.247, 5.466, 5.633, 5.706 e 5.767, de novembro e dezembro, pagamentos de 238\$308 a Marcelino José Jorge Filho, 637\$ a Salvador Lamomaco, 6:435\$200 á Imprensa Naval, 1:740\$000 a M. Ventura & Comp. e 13:542\$400 a A. Ferraz & Comp., por fornecimentos e restituição. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.273, 3.317, 3.339, 3.344, 3.349, 3.367, 3.394, 3.395, 3.403, 3.420 e 3.421, de dezembro, pagamentos de 8:3700 á Casa Pra t, 74:800\$ a Willmann, Xavier & Comp., 265\$000 871\$410, 70\$, 8:414\$780, 8:194\$41, 11:515\$, 2:730\$, 1:440\$ e 2:475\$ a diversos, por fornecimentos, gratificações, diarias e vencimentos por substituições. — Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1929

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO —
GRUPOS 1, 5 E 6

Carne fresca — Café — Leite de vacca

Para occorrer ao fornecimento das repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e nove, con-

stante dos grupos um — carne fresca; cinco — café; e seis — leite de vacca, pertencentes áconcurrença publica annunciada em edital de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, inscreveram-se as seguintes firmas:

Manoel Thomaz Serpa;

Manoel Lourenço Ferreira M. Filho.

E, para cumprimento da clausula decima, do citdao edital de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, encerrou-se ás quinze horas do dia tres de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a inscrição dos candidatos á concurrença publica para fornecimento dos grupos um, cinco e seis, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e nove. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino, com exercicio na primeira secção de Contabilidade e Expediente, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da primeira secção de Contabilidade e Expediente, e por mim.

Primeira secção de Contabilidade e Expediente, em tres de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — José Bernardino Paranhos da Silva, director de secção. — Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino.

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS —
GRUPOS 1, 5 E 6

Carne fresca — Café — Leite de vacca

As quatorze horas do dia quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, na Primeira Secção de Contabilidade e Expediente do Departamento Nacional do Ensino, em reunião, presidida pelo Sr. Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da primeira secção de Contabilidade e Expediente, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Manoel Thomaz Serpa e Manoel Lourenço Ferreira & Filho, para fornecimento do Grupo 1 — Carne fresca — durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e nove, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior.

Para fornecimento dos grupos 5 — Café e — 6 — Leite de vacca, nenhum proponente se inscreveu. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes, foram abertos os envelopes e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, em presença do Sr. director da secção de Contabilidade e Expediente, que as authenticou com a sua rubrica e por fim, remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, com exercicio na primeira secção de Contabilidade e Expediente, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da primeira secção de Contabilidade e Expediente, e por mim. Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. — José Bernardino Paranhos da Silva, director de secção. — Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, terceiro official, interino.

PROPOSTA:

Manoel Thomaz Serpa, abaixo assignado, negociante matriculado, estabelecido com commercio de açougue de primeira classe, á rua Uruguayana numero 75, propõe fornecer as dependências desse departamento, durante o exercicio de 1929, de accordo com os editaes de concurrença publicados no *Diario Official*, aos quaes se sujeita, os generos abaixo, de seu ramo de commercio (açougue), todos de primeira qualidade, a saber:

Carne de vacca, colchão trazeiro, kilo, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Carne de vacca, quarto deau-teiro, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
Carne de porco, fresca, kilo, quatro mil réis.	4\$000
Carne de carneiro, kilo, quatro mil réis.	1\$000
Carne de vitello, kilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
Figado, kilo, tres mil réis.	3\$000
Tripa, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
Toucinho fresco, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Lingua fresca, kilo, cinco mil réis.	5\$000
Mocotó, um, mil e quinhentos réis.	1\$500

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929.
— Manoel Thomaz Serpa, p. p. de Manoel Lourenço Ferreira & Filho, José Fernandes.

Manoel Lourenço Ferreira & Filho, negociantes matriculados e estabelecidos com o commercio de carnes verdes, nesta praça, ao Larga José Clemente n. 48, propõem fornecer ao Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1929, e de accordo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1928, os artigos abaixo e pelos seguintes preços:

Grupo n. 1 (Carne fresca)

1. Carne de vacca, colchão trazeiro, kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
2. Carne de vacca, colchão dianteiro, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
3. Carne de porco fresca, kilo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
4. Carne de carneiro, kilo, quatro mil e setecentos réis.	1\$700
5. Carne de vitello, kilo, tres mil e cem réis.	3\$100
6. Figado, kilo, tres mil e réis.	3\$100
7. Linguas frescas, kilo, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
8. Toucinho fresco, kilo, quatro mil e duzentos réis.	1\$200
9. Tripa, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
10. Mocotó, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929.
— Manoel Lourenço Ferreira & Filho, Manoel Thomaz Serpa.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo modificando, de accordo com o decreto legislativo n. 5.609, de 24 de dezembro de 1928, o contracto de arrendamento da viação ferrea, celebrado com o governo do Estado do Rio Grande do Sul

Aos dois dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e João Neves da Fontoura, na qualidade de representante do governo do Estado do Rio Grande do Sul, legalmente constituído, declarou o mesmo senhor ministro, que, de conformidade com o decreto numero dezoito mil quinhentos e cincoenta e um, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, usando da autorização constante do artigo primeiro do decreto legislativo numero cinco mil seiscientos e nove, de vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ficava modificado o contracto de arrendamento da viação ferrea, celebrado com o governo do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do decreto numero quinze mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois, nos termos do decreto numero cinco mil seiscientos e nove, de vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, nos artigos primeiro e segundo, constantes das seguintes clausulas, que baixaram assignadas com o supra referido decreto numero dezoito mil quinhentos e cincoenta e um, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

Clausula primeira — Os melhoramentos especificados na clausula quarta do contracto, aprovado pelo decreto numero quinze mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois, acrescidos dos especificados na clausula segunda do presente termo, e as respectivas desapropriações de terrenos e bemfeitorias serão custeadas por "um fundo de melhoramentos", constituído da seguinte forma: a) com o producto da renda liquida que couber á União e ao Estado, durante a execução dos referidos melhoramentos; b) com o producto de uma taxa adicional de dez por cento sobre as tarifas que estiverem em vigor; c) com outras importancias de contribuições do Estado, autorizadas pela União, e reembolsáveis pelos recursos deste fundo. Si ocorrer a extinção deste fundo antes de reembolsado o Estado da contribuição a que se refere esta letra, o saldo que, a este título, lhe for devido, será levado á sua conta de capital. **Paragrapho primeiro** — O "fundo de melhoramentos" terá uma escripturação especial; visto não constituirão despesas em conta de capital do Estado arrendatario as que se fizerem com os recursos delle provenientes, salvo o caso previsto no final da letra c desta clausula. **Paragrapho segundo** — Para a realização dos referidos melhoramentos, poderá o Estado, mediante prévia autorização da União, fazer as operações de credito que forem necessárias, attendendo ao serviço da divida contrahida com os recursos provenientes do "fundo de melhoramentos". Julgar-se-ha autorizada a operação financeira, si a ella não

se oppuzer a União, por acto expresse, dentro de sessenta dias, a contar daquelle em que for presente á Inspectoria Federal das Estradas o respectivo pedido de autorização.

Clausula segunda — Aos melhoramentos especificados na clausula quarta do contracto aprovado pelo decreto numero quinze mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois, serão acrescentados os seguintes: 1) lastramento das linhas com pedra britada; 2) outros melhoramentos que a União e o Estado em comum accordo considerarem necessarios, inclusive a construção de villas operarias e a conclusão das linhas em tráfego provisorio e em construção, constantes da clausula primeira daquelle decreto, feitas as alterações de traçados julgadas convenientes.

Clausula terceira — O Estado manterá em dia o inventario, pelo qual recebeu a rede, acrescentando-lhe o material e as obras realizadas por conta de capital e escripturadas separadamente, as executadas pelo "fundo de melhoramentos", excluindo o material imprestavel, mediante autorização do Governo da União. Findo ou rescindido o contracto, o Estado restituirá a rede por esse inventario, com os acrescimos ou deducções que elle houver soffrido. Todo o material considerado imprestavel que não possa ter outro destino, será vendido, precedendo autorização da União, e a importancia dessas vendas será escripturada como renda eventual.

Clausula quarta — Revertendo a rede ferroviaria á União, em consequencia de encampação, rescisão ou expiração do prazo de arrendamento, será o Estado do Rio Grande do Sul indemnizado da differença entre a importancia levada á conta de capital do mesmo Estado e o total da parte da renda liquida percebida, excluida a que foi levada á conta do "fundo de melhoramentos". Nenhuma indemnização, porém, será devida ao Estado, no fim do prazo de arrendamento, se a União, em qualquer momento, julgar necessario um augmento de tarifas com o fim de garantir a amortização, dentro daquelle prazo, do capital empregado pelo Estado, e este a isto se oppuzer.

Clausula quinta — As tomadas de contas para a fixação do capital realizado e verificação da renda liquida serão feitas por semestre vencido. O processo para a tomada de contas será o regulado pela portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de quatro de abril de mil novecentos e vinte e tres, e pelas leis, regulamentos e instrucções em vigor.

Paragrapho primeiro — A apuração definitiva dos resultados do tráfego será feita na tomada de contas do segundo semestre, corrigindo-se, nessa occasião, os resultados provisorios do primeiro, e cumprindo á Junta, concluidos os trabalhos de apuração, expedir guias de recolhimento á Delegacia Fiscal das importancias que, por força do contracto, forem devidas á União, e para effeito do estipulado na clausula setima.

Paragrapho segundo — No primeiro semestre de cada anno a renda liquida apurada será considerada provisoriamente como metade da renda liquida annual, sendo feita a apuração definitiva na prestação de contas do segundo semestre.

Paragrapho terceiro — O Estado organizará mensalmente, segundo modelos fornecidos pela Inspectoria Federal das Estradas o inventario das despesas de custeio e o submeterá á Fiscalização, dentro do menor prazo possivel, acompanhado dos documentos comprobativos, devidamente classificados por divisão de serviços; e bem assim, a demonstração da receita arrecadada, competentemente elucidada pelo quadro completo da renda das estações.

Paragrapho quarto — Semestralmente, para facil exame da junta de tomada de contas, o Estado remetterá ao Districto de Fiscalização os balanços relativos ao semestre da receita e despesa, onde se distinguam as despesas de custeio das de conta de capital, e, bem assim, sejam discriminadas as receitas e despesas de "fundo de melhoramentos", estabelecido na clausula primeira e seus itens.

Paragrapho quinto — O Estado remetterá ao Districto de fiscalização semestralmente, um extracto da escripturação especial do "fundo de melhoramentos" com a consignação das importancias de saldos liquidados recolhidos discriminadamente attribuidos ao Estado e a União, do producto da taxa adicional de dez por cento e das contribuições a que se refere a letra c da clausula primeira e das despesas effectuadas por conta daquelle fundo.

Clausula sexta — A quota de fiscalização por parte do Governo Federal será de cem contos de réis (100.000\$000) annuaes, durante todo o prazo deste contracto e recolhida á Delegacia Fiscal do Ahesouro Nacional, em Porto Alegre, por semestres adiantados.

Clausula setima — Ficará o Estado constituído em mora, *ipso jure*, e obrigado ao pagamento do juro de nove por cento ao anno, se não recolher aos cofres da Delegacia Fiscal, em Porto Alegre, nos primeiros dez dias de cada semestre a quota de fiscalização do que trata a clausula anterior. Incorrerá em igual obrigação se não recolher aos mesmos cofres, no prazo de trinta dias, do encerramento das tomadas de contas a parte que couber á União da renda liquida, após a completa execução dos melhoramentos previstos na clausula quarta do contracto aprovado pelo decreto numero quinze mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois e na clausula segunda do presente termo de contracto. Da metade da renda liquida pertencente á União será deduzida a parte proporcional que equivaler ao seu debito por transportes effectuados e não arrecadados.

Clausula oitava — Não caberão ao Governo Federal outras despesas, com a execução deste contracto, além das que correrem por conta da clausula primeira letra a.

Clausula nona — Na expressão "isenção de direitos aduaneiros" consignada na clausula vinte e duas do contracto autorizado pelo decreto numero quinze mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois, está comprehendida a isenção da taxa de expediente.

Clausula decima — Continuam em vigor todas as disposições confidas nas clausulas do contracto de arrendamento aprovado pelo decreto numero quinze

mil quatrocentos e trinta e oito, de dez de abril de mil novecentos e vinte e dois, que não collidirem com as clausulas acima.

Clausula decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar o registro. Por assim estarem de accordo, mandou o senhor

ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra citado representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, doutor João Neves da Fontoura, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, segundo official e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official e comigo, Arinos Pimentel, primeiro official que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação

e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, (Sobre estampilhas do Thesouro Nacional na importancia total de 438800), de janeiro de 1929. — Victor Konder. — Por procuração da Estado do Rio Grande do Sul, João Neves da Fontoura. — Antonio Lourenço Pacheco. — Rodrigo Muniz de Mesquita. — Arinos Pimentel. Confere. Gastão Wandecck da Cunha, 3º official. — Visto, A. Nabuco, director de Secção, interino.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE DEZEMBRO DE 1928

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

	Preço	
	Mínimo	Máximo
Agua mineral:		
Por caixa:		
Caxambu	—	38\$000
Lambury	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
S. Lourenço	—	38\$000
Aguardente:		
Por pipa c/480 litros:		
Caldos — Extra-sellos:		
De Paraty	260\$000	270\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos	220\$000	230\$000
Alcool:		
Por pipa c/480 litros:		
Caldos — Extra-sellos:		
De 40 grãos	440\$000	450\$000
De 38 grãos	410\$000	420\$000
De 36 grãos	380\$000	390\$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	\$440	\$450
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	2\$500	8\$200
Alhos:		
Por 100 kilos:		
Nacionais	2\$500	3\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$600
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado, de 1ª agulha	96\$000	98\$000
Brilhado, de 2ª agulha	92\$000	93\$000
Especial, agulha	93\$000	96\$000
Superior, japonês	75\$000	80\$000
Bom, japonês	73\$000	75\$000
Regular	64\$000	68\$000
Banco do Norte	64\$000	68\$000
Assucar:		
Por sacco:		
Branco crystal	61\$000	62\$000
C. amarello	51\$000	53\$000
Mascavinho	50\$000	52\$000

Por kilo:		
Refinado, de 1ª	—	1\$200
Refinado, de 2ª	—	1\$100
Refinado, de 3ª	—	1\$000
Por sacco:		
Mascavo	43\$000	46\$000
Bacalhão:		
Por caixa:		
Diversas marcas — caixa	130\$000	140\$000
Por meia caixa:		
Diversas marcas — meia caixa	68\$000	70\$000
Cascudo	52\$000	58\$000
Cascudo, Peixe-lim	—	54\$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2\$600	2\$650
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2\$500	2\$550
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2\$500	2\$550
De Laguna — latas com 20 kilos	2\$500	2\$550
De Itajahy — latas com 20 kilos	2\$700	2\$750
De Itajahy — latas com 10 kilos	2\$600	2\$700
De Itajahy — latas com 2 kilos	2\$600	2\$700
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional — Mineira e Paulista	\$840	\$860
Rio Grande	Não ha.	
Por 2 1/2 caixas:		
Estrangeira	1\$000	1\$100
Cebolas:		
Por kilo:		
Nacionais	\$850	\$900
Café:		
Por kilo:		
Torrado, de 1ª	3\$900	4\$900
Torrado, de 2ª	3\$200	4\$200
Farelo de trigo:		
Por 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	7\$500	8\$500
Farinha de mandioca:		
Por 45 kilos:		
Porto Alegre — especial	18\$500	19\$000
Porto Alegre — fina	16\$500	17\$500
Porto Alegre — entrefina	15\$000	16\$000
Porto Alegre — peneirada	13\$000	14\$000
Porto Alegre — grossa	11\$000	12\$000
Laguna — peneirada	13\$000	14\$000
Laguna — grossa	11\$000	12\$000
Farinha de trigo:		
Por sacco c/44 iklos:		
Moinho Fluminense — Especial	—	36\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34\$000
Moinho Fluminense — O O	—	33\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	36\$000	36\$200
Moinho Inglez (R. F. M.) — Nacional	34\$000	34\$200
Moinho Inglez (R. F. M.) — Brasileira	33\$000	33\$200

Feijão:

Por 60 kilos:

Preço superior	60\$000	66\$000
Preço regular	40\$000	45\$000
De cores — de Porto Alegre	66\$000	68\$000
Preço novo	60\$000	68\$000

Preço

	Minimo	Maximo
Manteiga	78\$000	80\$000
Enxofre	70\$000	75\$000
Branco, nacional	80\$000	85\$000
Branco, estrangeiro	90\$000	100\$000
Amendoim	70\$000	75\$000
Pradinho	62\$000	63\$000
Mulatinho	62\$000	65\$000
De outras procedencias	35\$000	40\$000

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial	60\$000	70\$000
Em corda, de Minas — bom	20\$000	25\$000
Em corda, de Minas — baixo	10\$000	18\$000
Rio Grande — amarello, 1ª	45\$000	48\$000
Rio Grande — amarello, 2ª	41\$000	44\$000
Rio Grande — commum, 1ª	36\$000	40\$000
Rio Grande — commum, 2ª	32\$000	35\$000
De Santa Catharina — especial, de 1ª	45\$000	50\$000
De Santa Catharina — superior, de 2ª	38\$000	42\$000
De Santa Catharina — baixo, de 3ª	30\$000	33\$000
Da Bahia — especial	90\$000	110\$000
Da Bahia — superior	60\$000	80\$000
Da Bahia — bom	45\$000	50\$000

Kerozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas	—	32\$000
-----------------------------------	---	---------

Lombo:

Por kilo:

De Minas e Paraná	2\$700	3\$000
-------------------------	--------	--------

Manteiga:

Por kilo:

De Minas e Estado do Rio — boa	7\$200	7\$800
--------------------------------------	--------	--------

Milho:

Por 62 kilos:

Amarello	24\$000	25\$000
Branco	27\$000	28\$000
Macedado	24\$000	25\$000

Oleo:

Por kilo bruto:

Em barril	—	2\$600
Em lata	—	2\$700

Por litro:

Nacional	—	2\$600
----------------	---	--------

Phosphoros:

Por lata:

Marca Ypiranga, de madeira	81\$000	83\$000
Marca Ypiranga, de cera	93\$000	95\$000

Marca Ypiranga, de luxo	81\$000	83\$000
Marca "Olho"	81\$000	83\$000
Marca "Brilhante"	81\$000	83\$000
Outras marcas	78\$000	80\$000

Queijos:

Por um:

De Minas	4\$000	7\$000
De Palmyra, tipo "Rheno"	11\$000	12\$000

Sal:

Por sacco c/60 kilos:

Do Norte — grosso	—	13\$000
Do Norte — moido	—	19\$000
De Cabo Frio — grosso	—	10\$000
De Cabo Frio — moido	—	12\$000

Tapioca:

Por kilo:

Diversas procedencias	\$850	\$000
-----------------------------	-------	-------

Toucinho:

Por kilo:

Commum	2\$200	2\$400
De fumeiro	3\$300	3\$400

Vinagre:

Por barril:

Nacional	31\$000	35\$000
----------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	160\$000	180\$000
-------------------	----------	----------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande	110\$000	120\$000
---------------------	----------	----------

Por pipa:

Estrangeiro — virgem	—	1:400\$000
Estrangeiro — verde	—	1:300\$000
Estrangeiro — collares	—	1:450\$000

Xarque:

Por kilo:

Do Rio da Prata — patos e mantas	2\$500	3\$100
Do Rio da Prata — mantas	2\$200	2\$800
Do Rio Grande — patos e mantas	1\$900	2\$500
Do Matto Grosso — patos e mantas	1\$500	2\$500
Do interior de Rio, Rio e São Paulo	1\$800	2\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Conde de Pereira Carneiro, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do nono dia util:

Pensões provisórias, praças de pret, aposentados da Guarda Civil, pensões reunidas de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas, pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itape, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas até ás 10 1/2 e com porte duplo até ás 11.

Ipanema, para Ponta d'Areia e Caravellas, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas até ás 8 1/2 e com porte duplo até ás 9.

Anranhã:

Andes, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 8, cartas até ás 8 1/2 e com porte duplo até ás 9.

Voltaire, para Recife, Trinidad e Nova York, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, impressos até ás 8, cartas até ás 8 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim Diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 4 de janeiro de 1929

Distrito Federal e Niterói — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável. Ventos: variáveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável.

Estados do Sul — Não são feitas as previsões usuais, por não termos recebido as informações meteorológicas da Argentina.

Nota referente a carta — O traço da presente carta carece de ratificação, que depende do collectivo Argentino, não recebido até a última hora e por este motivo não foram feitas as previsões para os Estados do Sul.

Previsões para o período de 18 horas do dia 4, às 18 horas do dia 5

O tempo decorreu ameaçador, com chuvas fortes em varios pontos e trovoadas á noite e esta manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 23.0 minima 22.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.0 e minima 21.8, respectivamente, ás 12 horas e 10 minutos e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 4 ás 15 horas do dia 5

Observações realizadas ás 9 horas (O. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	C. m. grado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mangos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therzina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	760.5	0.6	26.0	0.0	SE	5	6b Vagas.	1.		28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra.....	59.0	0.0	28.0	2.0	NE	2	9a	—	B.	32.0	20.0	—	B.	I.	I.
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.1	0.6	29.0	1.0	NE	2	4b Tranq.		B.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro.....	59.8	1.0	27.0	1.0	NE	2	6 Tra. q.		B.	28.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X).....															
Januaria.....	57.0	0.5	28.0	3.0	E	2	3a	—	B.	31.0	21.0	1.0	R.	M.	B.
Theophilo Ottoni.....	57.4	0.1	25.0	1.0	NW	2	—	—	B.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambu (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	59.4	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I.	28.0	16.0	27.0	I.	Mok.	I.
Passa Quatro.....	58.8	—	21.0	—	C	0	9b	—	I.	28.0	18.0	21.0	Ik.	Mok.	I.
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....			0.05												
Aquidauana (X).....			0.55												
Mato Grosso (X).....			0.00												
Victoria.....	59.0	0.6	29.0	0.0	N	2	3a Tranq.		B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Cach. de Itapererim.....	58.9	0.7	25.0	2.0	—	2	6a	—	B.	33.0	—	0.0	B.	B.	I.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e chuva em m/m		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.4	1.2	22.0	-2.0	C	0	9b	P. vagas.	I.	29.0	22.0	20.0	I.	I.	Mok.
Campos	58.2	-1.9	27.0	1.0	N	2	9e	—	I.	27.0	13.0	22.0	I.	I.	Mok.
Friburgo	59.4	-1.2	22.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	29.0	18.0	9.0	B.	Mo.	I.
Petropolis.....	59.4	0.6	20.0	-5.0	NE	2	9e	—	I.	27.0	18.0	40.0	B.	Mok.	lo.
Rezende	57.9	-0.7	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	29.0	20.0	29.0	Mok.	Mok.	Mo.
Therzopolis.....	58.7	-0.4	22.0	-3.0	N	2	9b	—	I.	23.0	18.0	18.0	I.	Mok.	lo.
Cabo Frio.....	58.1	-1.7	23.0	-1.0	W	2	9b	Chão.	I.	29.0	12.0	3.0	I.	Ik.	Mok.
Angra dos Reis.....	58.6	-1.7	27.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	24.0	3.0	I.	lo.	lo.
São Paulo	58.0	-1.0	21.0	-2.0	NW	2	9b	—	I.	28.0	18.0	8.0	Mo.	I.	Mo.
Santos	58.8	-0.7	24.0	-4.0	SW	2	9b	P. vagas.	I.	30.0	23.0	24.0	Mo.	Mok.	Mo.
Ribeirão Preto (X).....															
S. Carlos do Pinhal (X).....															
Faxina.....	59.7	-0.9	24.0	4.0	SE	2	9b	—	I*.	31.0	17.0	9.0	lo.	Mo.	I*.
Campinas (X).....															
Curitiba.....	61.0	-1.4	18.0	0.0	E	2	9b	—	I.	20.0	15.0	12.0	Mo.	Mo.	I.
Paraguá.....	59.8	0.6	20.0	-2.0	SE	2	6b	Chão.	I*.	24.0	19.0	32.0	Mo.	Mo.	Mo.
Guarapuava	59.9	—	17.0	—	E	2	9b	—	I.	21.0	14.0	13.0	lo.	lo.	I.
Palmas	59.6	0.2	17.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	25.0	14.0	5.0	Mo.	Mo.	Mo.
Florianopolis	62.0	-1.1	20.0	2.0	SW	2	9b	P. vagas.	I.	23.0	17.0	13.0	Mo.	Mo.	Mo.
Lages	60.6	-1.3	17.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	17.0	12.0	10.0	Mo.	Mo.	I.
Herval	58.8	-0.5	22.0	3.0	NE	5	6b	—	B.	25.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
São Francisco.....	59.4	1.9	21.0	-1.0	S	2	9b	Chão.	I.	24.0	19.0	22.0	Mo.	Mo.	Mo.
Porto Alegre	60.2	-2.0	23.0	0.0	SE	4	4b	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....															
S. Luiz de Gonzaga (X).....															
Santa Victoria	60.7	—	24.0	—	N	2	6a	—	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Montevideo.....	60.6	-2.9	24.0	3.0	N	5									
Buenos Aires (X).....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Januária e outras com 33,0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages e Cabo Frio com 12,0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 4 ás 9 horas do dia 3

Zona Norte — Não foi feita a synopse desta zona devido a falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu má com chuvas e trovoadas esparsas no Rio de Janeiro (D. Federal) e Estado do Rio, sendo as precipitações acompanhadas de ventos fortes em Therzopolis e S. Fidelis e bom no E. Santo. As 9 horas de hoje o tempo era incerto salvo no E. Santo onde apresentava-se bom. A temperatura declinou. Os ventos foram variaveis fracos. Deixamos de nos referir aos de mais Estados devido a deficiência de despachos de Minas e a falta absoluta dos demais.

Zona Sul — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu mal com chuvas e trovoadas esparsas, salvo no Rio Grande, onde o tempo foi bom. As 9 horas de hoje o tempo era incerto, salvo no Estado citado acima, onde era bom. A temperatura sofreu declínio, accentuadamente em varios pontos. Os ventos predominaram de nordeste a sueste, com rajadas frescas em Herval e Passo Fundo.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até ás 14 horas e 30 minutos. O serviço telegraphico foi em geral fraco principalmente o do Norte.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	29.2	—	—	29.6	—	30.0	29.0	34.0	27.6	23.3
Minima.....	22.5	—	—	22.6	—	23.0	22.3	22.2	22.9	22.7
Chuva	33.1	—	—	44.9	—	—	60.2	27.2	4.0	63.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 4):			Rio São Francisco (Dia 3):		
Guararema (X).....			Pirapóra.....	1.20	-.03
Jacarehy.....	.36	.00	São Francisco.....	3.22	-.03
Caçapava.....	.65	.05	Januária.....	3.80	—
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco.....	5.25	.12
Rezende.....	.84	.21	Barra do Rio Grande.....	6.04	.01
Barra do Pirahy.....	1.80	-.22	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	1.50	.50	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.68	.06	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 4):			Bacia Amazonica (Dia 2):		
Aquidaban.....	2.94	.50	Manãos (X).....		
Warnaw (X).....			Porto Velho (X).....		
Passo Manso (X).....			Itacotisra (X).....		
Blumenau.....	5.30	—	Itajuba (X).....		
Gaspar.....	5.38	.88	Altamira (X).....		
Ilhota.....	4.5	.71	Taperinha (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 4) — Estacionario em Jacarehy; subindo em Caçapava, Cachoeira, Rezende, B. do Pirahy, S. Fidelis e Campos.

Rio S. Francisco (Dia 3) — Baixando en're Porto Real e S. Francisco e em Rio Branco; subindo lentamente em B. do Rio Grande.

Rio Itajahy-Assú (Dia 4) — Baixando em Itajahy e subindo rapidamente no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 2) — Não foi feita a tendencia por falta absoluta dos despachos usuas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X).....	9,30									
Maceió (X).....	9,30									
Ondina (X).....	9,30									
Cuyabá (X).....	7,30									
Porto Seguro (X).....	9,30									
Victoria.....	9,30	NNE 7	N 8	NNW 3	SSW 2	SSW 2	WNW 3	NNW 4	—	5.000 ms.
Campos.....	9,30	N 4	N 4						—	750 ms.
Mendes.....	9,30									
Rio de Janeiro (XX).....	9,30									
Rio de Janeiro (XX).....	11 hs.	ESE 7	NNW 2	NNW 7	NW 9					2.700 ms.
Santos.....	9,30									
Curityba (XX).....	9,30									
Florianopolis (XX).....	9,30									
Porto Alegre (XX).....	9,30	ENE 4	NE 3	NNW 6						1.050 ms.

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 4 de janeiro de 1929	288:695\$549	412:698\$669	701:394\$218
De 4 de janeiro de 1928	162:538\$452	198:965\$198	361:503\$650

Diferença para mais em 1929

126:157\$097 213:733\$471 339:890\$568

Mensal:

De 2 a 4 de janeiro de 1929	1.142:952\$199	2.005:908\$909	3.148:861\$108
De 2 a 4 de janeiro de 1928	519:988\$036	1.012:636\$898	1.532:624\$934

Diferença para mais em 1929

622:964\$163 993:272\$011 1.616:236\$174

Annual:

De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1929	1.142:952\$199	2.005:908\$909	3.148:861\$108
De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1928	519:988\$036	1.012:636\$898	1.532:624\$934

Diferença para mais em 1929

622:964\$163 993:272\$011 1.616:236\$174

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 2 a 4 de janeiro de 1929:			
Em ouro	5.219:862\$692		
Em papel	2.005:908\$909	7.225:771\$601	

De 2 a 4 de janeiro de 1928:

Em ouro	2.374:785\$360		
Em papel	1.012:636\$898	3.387:422\$258	

Diferença para mais em 1929

3.838:349\$343

Annual:

De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1929:			
Em ouro	5.219:862\$692		
Em papel	2.005:908\$909	7.225:771\$601	

De 2 de janeiro a 4 de janeiro de 1928:

Em ouro	2.374:785\$360		
Em papel	1.012:636\$898	3.387:422\$258	

Diferença para mais em 1929

3.838:349\$343

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada:

De 2 a 3 de janeiro de 1929	1.381:454\$582
Em 4 de janeiro de 1929	804:659\$972
	2.186:114\$554

Em igual periodo de 1928	2.101:751\$068
--------------------------	----------------

Diferença para mais em 1929 84:363\$486

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 27 de outubro ultimo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a

da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura dos contractos para fornecimento dos grupo 1 — Carne fresca; 2 — Generos de padaria; 3 — doces e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café e 7, Generos alimenticios, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os seguintes: Manoel Thomaz Serpa, Rezende & Justino, Souza, Torres & Comp., Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira Filhos & Comp. e Barbosa, Albuquerque & Comp.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, 31 de dezembro de 1928. — J. B. Carantuso da Silva, director de secção.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas:

Joaquim dos Santos, João de Campos, José Joaquim Saraiva, Durval Nepomuceno Fernandes, Sebastião Raymundo Dias, José Carlos de Mello e Souza, Tito Marques de Almeida, Mario da Fonseca, Adriano Dias Teixeira e Virgilio Baptista da Silva.

Prova pratica:

Manoel Rodrigues e Alfredo José Dias.

Turma suplementar:

Alexandre da Silva, Herbert Schmidt, Arthur Riverman de Almeida, Estacio de Araújo Lima e José Ferreira Gomes.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 9 horas:

Zeferino José Pires, Sebastião Salgueiro, Sergio Garcia, Lucio Moreira, Edmundo Tostes Torres, Moacyr Martins, Octavio Barbosa do Couto e Silva, Joaquim Alves do Nascimento, Antonio Gomes e Nair de Almeida.

Prova pratica:

José Franco de Medeiros e João Moreira Pinto.

Prova regulamentar:

Euzebio Pinto de Souza Filho.

Turma suplementar:

Adelino Simões Areas, Valentim de Paiva, Orlando Venancio dos Santos, Amaro Pimentel Lavra, Bento Arsello e Antonio da Costa Gomes Junior.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 10 horas:

Antonio Julio Vidal, Genaro Martelli, Arthur da Cunha Azevedo Filho, Antonio Barbosa, Appolinario Fernandes do Espirito Santo, Aprigio Gregorio, Lourival Luiz Mendes Augusto Marques, Clemente da Costa e Eurico Capitulino de Barros.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de janeiro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 355, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.	14	Auto om'bs..	29	Dezembro	1928	Art. 248 E.	Proprietário.
V. Guanabara S. A.	37	"	"	"	"	" 79.	"
E. N. A. Vição	215	"	"	"	"	" 248 E.	"
E. B. A. Omnibus	267	"	"	"	"	" 92.	"
A. Omnibus S. A.	274	"	"	"	"	" 248 E.	"
V. Guanabara S. A.	288	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição	324	"	"	"	"	" 248 L.	"
I. A. Omnibus	304	"	"	"	"	" 81.	"
A. E. dos Santos	44	" exp.	"	"	"	" 144.	Motorista.
A. B. Pimentel	259	" part.	"	"	"	" 248 E.	Proprietário.
L. Carvalho	444	"	"	"	"	" 248 L.	"
J. F. Rocha	590	" carga.	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Granja	649	" part.	"	"	"	" 1.9.	"
S. A. R. Macalhões	777	" carga.	"	"	"	" 181.	Proprietário.
C. C. Victoria	826	" part.	"	"	"	" 248 L.	"
A. T. Estrella	1.050	" frete.	"	"	"	" 100.	Motorista.
C. C. Brahma	1.058	" carga.	"	"	"	" 248 L.	Proprietário.
N. R. Carvalho	1.565	" part.	"	"	"	"	"
S. Guimarães	2.241	"	"	"	"	" 102.	"
O. S. Passos	2.462	" carga.	"	"	"	" 248 L.	"
J. P. das Neves	2.591	"	"	"	"	" 92.	Motorista.
M. M. Ferreira	2.689	" part.	"	"	"	" 144.	"
N. de Souza	3.578	" frete.	"	"	"	" 84.	"
A. Carvalho & Comp.	3.875	" carga.	"	"	"	" 248 L.	Proprietário.
F. Corrêa	3.939	" frete.	"	"	"	" 144.	Motorista.
J. Silvano	4.023	" part.	"	"	"	"	Proprietário.
E. Queiroz	4.099	" carga.	"	"	"	" 79.	Motorista.
V. Mesquita	4.174	"	"	"	"	" 100.	"
A. Pereira & Comp.	4.235	" part.	"	"	"	" 81.	Proprietário.
J. da Rocha	4.252	" carga.	"	"	"	"	Motorista.
J. Coelho	4.317	" part.	"	"	"	" 248 L.	"
E. Ganjonnoff	4.342	" carga.	"	"	"	" 144.	"
F. C. Rodrigues	4.399	" frete.	"	"	"	" 133.	"
A. Augusta	4.727	"	"	"	"	" 1.0.	"
L. M. Ribeiro	5.395	" part.	"	"	"	" 102.	Proprietário.
P. E. Ferreira	5.446	" frete.	"	"	"	" 92.	Motorista.
A. S. Tavares	5.659	"	"	"	"	" 103.	"
A. Maia	6.374	" part.	"	"	"	" 111.	Proprietário.
M. T. P. Villea	6.850	"	"	"	"	" 100.	"
A. F. Braz	6.932	"	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
A. M. Costa	6.935	" frete.	"	"	"	"	"
J. M. Freitas	6.985	"	"	"	"	"	"
S. L. Ventura	8.654	" part.	"	"	"	"	"
A. C. S. Salazar	8.761	"	"	"	"	" 102.	Proprietário.
P. V. M. Costa	9.122	" frete.	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
J. S. Sá	9.471	"	"	"	"	"	"
F. S. Aencar	9.843	" part.	"	"	"	" 79.	Proprietário.
P. N. Conceição	10.423	" frete.	"	"	"	" 144.	Motorista.
R. M. Santos	10.525	" part.	"	"	"	"	"
A. Pereira	10.589	" frete.	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 3 de janeiro de 1928. — O inspector, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. V. Progresso.....	2	Auto omb..	30	Dezembro	1928	Art. 144.....	Proprietario.
V. Guanabara S. A.....	37	" " ..	"	"	"	" 248 E.....	"
N. Guerreiro.....	168	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
L. M. Freitas.....	220	" " ..	"	"	"	" 79.....	"
Idem.....	221	" " ..	"	"	"	" ..	"
V. Guanabara S. A.....	290	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Meirim.....	19	" part..	"	"	"	" ..	Motorista.
R. Bittencourt.....	27	" " ..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
F. A. Chagas.....	501	" " ..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
L. Leonardo.....	1.007	" frete..	"	"	"	" 159.....	"
C. C. Brahma.....	1.035	" carga..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
F. E. Silva.....	1.270	" " ..	"	"	"	" ..	Motorista.
M. L. Ca'aza.....	2.112	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
M. L. Junior.....	2.806	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
A. Araujo.....	3.359	" part..	"	"	"	" 100.....	"
N. Guerreiro.....	3.422	" socc..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. G. Silva.....	3.382	" frete..	"	"	"	" 78.....	"
M. Blatgé.....	4.527	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
J. A. Nogueira.....	5.022	" part..	"	"	"	" 100.....	"
R. L. Valverde.....	5.437	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
A. M. Bittencourt.....	5.723	" " ..	"	"	"	" ..	"
J. Rodrigues.....	6.190	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. L. Marques.....	6.341	" " ..	"	"	"	" ..	Proprietario.
J. S. Machado.....	6.536	" " ..	"	"	"	" ..	"
J. Danelli.....	6.620	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
B. G. Cruz.....	6.996	" part..	"	"	"	" ..	"
S. do Brasil S. A.....	7.521	" frete..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
D. Silva & Irmão.....	7.533	" " ..	"	"	"	" 144.....	"
M. A. M. Sobrinho.....	7.574	" part..	"	"	"	" 79.....	"
J. A. Mello.....	7.977	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
R. T. Soares.....	8.260	" part..	"	"	"	" 144.....	"
A. Cal'xi.....	8.330	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Corisco.....	8.370	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
E. Pardellas.....	9.436	" part..	"	"	"	" 79.....	"
J. A. Possinhas.....	9.462	" " ..	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
S. A. Miguel.....	9.777	" " ..	"	"	"	" 100.....	"
M. J. G. Paiva.....	9.971	" " ..	"	"	"	" 79.....	"
S. A. L. Brasil.....	10.658	" " ..	"	"	"	" 144.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de janeiro de 1929.— O inspector, *Armando Bernardes*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.....	5	Auto on.b..	31	Dezembro	1928	Art. 144.....	Proprietario.
Light and Power.....	295	" " ..	"	"	"	" 79.....	"
Idem.....	298	" " ..	"	"	"	" ..	"
N. Guerreiro.....	311	" " ..	"	"	"	" 248 L.....	"
M. F. Cunha.....	16	" garage.	"	"	"	" 102.....	Motorista.
M. Santos.....	379	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
L. Hamilton.....	462	" " ..	"	"	"	" 169.....	"
E. A. Frigorificos.....	907	" carga..	"	"	"	" 79.....	"
A. Mercantil Brasileira.....	1.125	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. Soares.....	1.264	Auto part...	31	Dezembro	1923	Art. 128.....	Motorista.
A. Castro.....	1.811	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
F. Meyer.....	1.874	» » ..	»	»	»	» 107.....	Proprietario.
F. Cordeiro.....	1.893	» part..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
C. Silva.....	2.560	» » ..	»	»	»	» 159.....	»
J. P. Almeida.....	3.805	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
A. Nunes.....	3.101	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. B. Proença.....	3.554	» » ..	»	»	»	»	Proprietario.
A. F. Cunha.....	3.757	» carga..	»	»	»	» 92.....	»
J. A. Rodrigues.....	3.891	» frete..	»	»	»	» 159.....	»
A. J. Moraes.....	4.337	» carga..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
V. M. Noronha.....	4.365	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. P. Silva.....	5.550	» frete..	»	»	»	»	Motorista.
W. Schmidt.....	6.532	» part..	»	»	»	»	»
T. Antonio.....	7.075	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
Aj. Silva.....	7.538	» part..	»	»	»	» 85.....	»
A. M. Cunha.....	7.896	» » ..	»	»	»	» 95.....	»
R. Silva.....	8.243	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. Nunes.....	8.423	» frete..	»	»	»	» 159.....	Motorista.
O. E. Borja.....	9.642	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
O. V. Leitão.....	10.558	» » ..	»	»	»	»	»
R. Varandy.....	10.703	» » ..	»	»	»	»	Proprietario.

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de janeiro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1929, publicado no *Diário Official* de 23 do corrente, a pagina 27.152.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de dezembro de 1928. — Pelo secretario geral, *Cruz Machado*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO AMERICANO, LIMPO, ÀS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DESTES DEPARTAMENTOS, A REALIZAR-SE NO DIA 9 DE JANEIRO DE 1929

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que este Almojarifado Geral receberá até as 14 horas do dia 5 de janeiro de 1929, pedidos de inscrições dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento acima referido, de accordo com os artigos 757 e 758 do Regulamento de Contabilidade Publica da União, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscrição far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

Segunda — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento da sua idoneidade até as 15 horas do dia 5 de janeiro de 1929, em original ou em publica-fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida Junta e, bem assim, os ultimos talões originaes de impostos na Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

Terceira — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Seção de Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fôrma do artigo 752 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, até o dia 7 de janeiro de 1929, ás 14 horas.

Quarta — As propostas serão feitas em duas vias com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na fôrma da lei, datadas e assignadas, não conseguindo inscrição os concorrentes que não apresentarem o recibo do Thesouro Nacional.

Quinto — O artigo a que se refere o presente edital, deverá ser de primeira qualidade e entregue á repartição que o solicitar.

Almojarifado Geral, 24 de dezembro de 1928. — *Orlando Caloca*, almojarifado geral.

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUCTAS, TEMPEROS, VERDURAS, PÃO, CARNE DE VACA, LEITE, CAFÉ, AVES E OVOS. A REALIZAR-SE NO DIA 9 DE JANEIRO DE 1929

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que este Almojarifado Geral receberá até as 14 horas do dia 7 de janeiro de 1929, pedidos de inscrições dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento supra citado, durante o anno de 1929, de accordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

1.º A inscrição far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2.º Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento da sua idoneidade, até as 15 horas do dia 7 de janeiro de 1929, em original ou em publica fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida Junta e bem assim os ultimos talões originaes de impostos, da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3.º As propostas serão em duas vias com preços em algarismos e por exten-

so, sem emendas, rasuras, entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas.

1.º Os artigos a que se refere o presente edital serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, a excepção do Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

Almoxarifado Geral, 26 de dezembro de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO, AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA DE MUARES E DE AUTOMOVEIS "FORD" E PEÇAS SOBRESALENTES, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1929.

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral, receberá até ás 15 horas do dia 13 do corrente, pedidos

de inscrições dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual no anno de 1929, de accordo com os artigos 757 e 758 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União, obedecendo ás seguintes condições:

1.º — A inscrição far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2.º — Os proponentes pedindo inscrição apresentarão, para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 do corrente mez, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida Junta e bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3.º — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Secção

de Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional, a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados na forma do artigo 762 doCodigo de Contabilidade Publica da União, até ás 15 horas, do dia 15 do corrente mez.

4.º — As propostas apresentadas ao Almoxarifado Geral, em virtude deste edital, serão feitas em duas vias, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não conseguindo inscrição os concorrentes que não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional.

5.º — Os artigos adquiridos por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, a excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

Almoxarifado Geral, 4 de janeiro de 1929. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 7 de janeiro vindouro, ás 14 horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo determinados, de accordo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referidoCodigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.º — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2.º — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial da Capital, com que giram na praça, em caso contrario.

3.º — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia de fornecimento, na forma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica.

4.º — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução, do Thesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até ás 14 horas do dia 10 de janeiro futuro, quando serão abertas.

5.º — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas do transporte.

6.º — Os artigos propostos deverão ser de 1.ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do artigo 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.

7.º — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital;

8.º — A presente concorrência terá valor em quanto não estiverem vigorando os contractos feitos ou que venham a ser feitos, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

9.º — A Casa de Detenção do Districto Federal reserva o direito de annullar a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

10.º — Os artigos a que se refere o presente edital são:

Agulhas de platina de dous centímetros, uma.

Agulhas de platina de tres centímetros para seringa de centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de quatro centímetros para seringa de dous centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de cinco centímetros, para seringa de dous centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de seis centímetros para seringa de dous centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de sete centímetros Tuffier, para seringa de dous centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de oito centímetros Tuffier, para seringa de dous centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de 10 x 10 x 10 centímetros Tuffier, para seringa de dous centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 centímetros, uma.

Agulha de platina de tres centímetros para seringa de 5 a 20 centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de quatro centímetros para seringa de 5 a 20 centímetros cubicos, uma.

Agulha de platina de cinco centímetros para seringa de 5 a 20 centímetros cubicos, uma.

Agulhas para sutura, fundo de mola, uma.

Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 100 grammas, kilo.

Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 250 grammas, kilo.

Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 50 grammas, kilo.

Algodão em pasta, kilo.

Atadura de cambraia de 4 a 10 centímetros, duzia.

Ataduras de cambraia de 12 centímetros, duzia.

Ataduras de gaze de 9 a 12 centímetros.

Ataduras de gaze de 3 a 8 centímetros.

Bacias de cautchouc para curativos, pequenas, uma.

Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma.

Canula de borracha para elister, uma.

Cat-gut Leclerc para suturas numerosos, um.

Dedeiras de borracha, grossa, com protectores, uma.

Funda para um só lado, para hernia crural, uma.

Fundas duplas para hernia crural, uma.

Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma.

Fundas duplas para hernia inguinal, uma.

Fundas para hernia umbilical, uma.

Gaze antiseptica ou hydrophila, de 0m,65 x 5 e 7m,00, caixa.

Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa.

Gaze Seabury simples, caixa.

Gaze boricada, caixa.

Gaze phenicada, 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa.

Gaze salicilada, 0m,65 x 5m,00, caixa.

Luvas de borracha, par.

Oculos de nickel, com graduacão, um.

Oculos de nickel, sem graduacão, de cor, um.

Pinceis para iodo, um.
 Pinceis para garganta, um.
 Pinça para larynge, Loube Barhou, uma.
 Pinça de dissecação até 18 centímetros, uma.
 Pinças dente de rato, até 18 centímetros, uma.
 Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma.
 Seringa de Luer, 1 a 2 cc., c/c., uma.
 Seringa de Luer, 1 a 2 cc., s/c., uma.
 Seringa de Luer, 3 cc., c/c., uma.
 Seringa de Luer, 3 cc., s/c., uma.
 Seringa de Luer, 5 cc., c/c., uma.
 Seringa de Luer, 5 cc., s/c., uma.
 Seringa de Luer, de 10 cc., c/c., uma.
 Seringa de Luer, de 10 cc., s/c., uma.
 Seringa de Luer, de 20 cc., c/c., uma.
 Seringa de Luer, de 50 cc., s/c., uma.
 Seringa de Roux para injeção de soro, 20 cc., c/c., uma.
 Seringa de vidro com guarnição de metal para operações.
 grandes, uma.
 Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma.
 Seringa de borracha, 00,0000, uma.
 Seringa de borracha, de 1 a 4, uma.
 Seringa de borracha, de 5 a 16, uma.
 Seringa jacto continuo Alpha ou Omega uma.
 Sonda de gomma, Vergne, uma.
 Sonda de gomma, Nelaton, uma.
 Sonda de gomma, Beniquee, uma.
 Tenta canula, uma.
 Thermometro Casella prismatico, com certificação, um.
 Agulhas de platina para oleo, de 2 1/2 a 4 cc., uma.
 Pinças Abel, até 18 cms., uma.
 Seda Leclerc, fio sortido, tubo.
 Copo graduado, com pé e bico para 15,0, um.
 Copo graduado, com pé e bico para 30,0, um.
 Copo graduado de vidro com pé e bico, 125,0, um.
 Copos graduados com pé e bico, de vidro, de 250 grams., um.
 Copos graduados de vidro, com pé e bico, de 500 gras., um.
 Copos graduados de vidro, com pé e bico, de 1.000 grammas, um.
 Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 2.000,0, um.
 Canecas de louça, graduadas, de 250,0, uma.
 Canecas de louça, graduadas, de 500,0, uma.
 Idem, idem, idem de 1.000,0, uma.
 Caixas redondas de papelão, para capsulas, grossa.
 Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grossa.
 Capsulas de porcellana de cms., uma.
 Funis de vidro, de 10,0, um.
 Funis de vidro, de 15,0, um.
 Funis de vidro, de 30,0, um.
 Funis de vidro, de 60,0, um.
 Funis de vidro, de 125,0, um.
 Funis de vidro, de 250,0, um.
 Funis de vidro, de 500,0, um.
 Funis de vidro, de 1.000,0, um.
 Gral de vidro, de 125,0, um.
 Gral de vidro, de 250,0, um.
 Gral de vidro, de 500,0, um.
 Gral de vidro, de 1.000,0, um.
 Gral de massa, de 125,0, um.
 Gral de massa, de 250,0, um.
 Gral de massa, de 500,0, um.
 Gral de massa, de 1.000,0, um.
 Gral de massa, de 2.000,0, um.
 Papel florete, resma.
 Papel de filtro, Vellin, resma.
 Papel de filtro Chardin, resma.
 Papel de Prate Dumas, 33, cento.
 Papel de Prate Dumas, 40, cento.
 Papel de Prate Dumas, 45, cento.
 Papel de Prate Dumas, 50, cento.
 Papel tournesol, vermelho e azul, caixa.
 Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma.
 Papel parafinado para pomada, resma.
 Papel chitado para rotulos, resma.
 Tubos de borracha de 4 m/m, metro.
 Vidro conta gotas de 15,0, de cor, cento.
 Vidro conta gotas de 30,0, de cor, cento.
 Vidro conta gotas, de 60,0, de cor, cento.
 Vidro para oleo de cedro, um.
 Vidro com rolha de esmeril, branco, para 150,0 b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, branco, para 30,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, b/e, cento.

Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, 10,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 30,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 60,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 125,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 500,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 1.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 2.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 30,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 500,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 1.000,0, b/e, cento.
 Vidro comum, branco, para 15,0, cento.
 Vidro comum, branco, para 30,0, cento.
 Vidro comum, branco, para 60,0, cento.
 Vidro comum, branco, para 125,0, cento.
 Vidro comum, branco, para 250,0, cento.
 Vidro comum, branco, para 500,0, cento.
 Vidro comum, branco, para 1.000,0, cento.
 Vidro comum, de cor, para 15,0, cento.
 Vidro comum, de cor, para 30,0, cento.
 Vidro comum, de cor, para 60,0, cento.
 Vidro comum, de cor, para 125,0, cento.
 Vidro comum, de cor, para 250,0, cento.
 Vidro comum, de cor, para 1.000,0, cento.
 Vidro de relógio, para ensaios chimicos, sortidas, cento.
 Caixas redondas de papelão, para pilulas, grossa.
 Caixa rectangular de papelão para papeis, grossa.
 Escovas para vidros, uma.
 Espatulas de aço de 6", uma.
 Espatulas de aço de 4", uma.
 Espatulas de osso, sortidas, uma.
 Potes de louça branca com tampa, de 30 grms., cento.
 Potes de louça branca com tampa, de 60 grms., cento.
 Potes de louça branca com tampa, de 1.000 grms., cento.
 Secretaria da Casa de Detenção do Distrito Federal, em 2 de janeiro de 1928. — Pestana de Aguiar, chefe de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 22 de janeiro de 1929, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1929, de artigos do grupo 14, "Oleos, graxas e lubrificantes", conforme a relação do item 16 e nos portos ali indicados.

2. As propostas serão dirigidas ao vice-director de Fazenda, em tres vias escriptas nos impressos, que poderão ser obtidos na Imprensa Naval, sendo a primeira sellada e todas datadas e assignadas, e com os preços de unidade de cada artigo, por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados, indicando externamente o nome do proponente.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ao dia 14 de janeiro corrente, e que tiverem sido julgadas idoneas, de existencia legal. As condições e requisitos comprobatorios de idoneidade necessarios para a inscripção foram publicados em edital no "Diario Official" de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columna da parte final da pagina, no de 4 de dezembro tambem de 1928, pagina 25.679.

4. Nenhuma proposta será acceita fora dos termos deste edital e deverão todas obedecer ao estabelecido pelos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o foro geral, e que se sujeitam ás disposições doCodigo de Contabilidade, seu regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão ao vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir como presidente da concorrência, juntamente com as propostas, o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, de que o proponente depositou, como caução para garantia da assignatura do contracto, a

quantia de dez mil e oitocentos réis (10.000\$000), em dinheiro ou títulos da dívida pública federal ao portador. As cauções dos concorrentes preferidos reverterão para os cofres da Fazenda Nacional, si elles não assignarem o contracto na data que for marcada ou nos tres dias que se lhe seguirem. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 18 de janeiro de 1929.

6. As propostas das firmas julgadas idoneas, serão, no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e, antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no "Diário Official".

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, ao portador, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importâncias de que for desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, e perda total da caução em favor dos cofres publicos.

8. Os artigos serão fornecidos de accordo com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval e onde podem ser obtidas. Os proponentes declararão, por ocasião da concorrência, que tem perfeito conhecimento das especificações.

9. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado de qualidade inferior, por não satisfazer as exigências das especificações, independentemente da substituição, dentro do prazo de cinco (5) dias, multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, multa de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multa de vinte por cento (20%) sobre o valor total do pedido, rescisão do contracto, com prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, e perda total da caução que tiver sido feita para garantia do contracto;

d) si a substituição dos artigos rejeitados ou considerados de qualidade inferior, na forma da letra a deste artigo, exceder o prazo alli determinado, serão os referidos artigos adquiridos directamente na praça em que tiverem de ser fornecidos, pela repartição de marinha competente, correndo por conta do contractante todas as despesas, que serão deduzidas da caução de garantia;

e) para os effeitos acima, ficam reservados apenas os casos de força maior, provados perante o ministro da Marinha, taes como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias, naufragios e retardamento de viagens, e desde que constem do contracto.

10. Os contractantes se obrigam a fazer, nos portos de seus contractos a entrega dos artigos, nas quantidades constantes dos pedidos: que lhes forem apresentados, a bordo dos navios ou locais determinados pelas autoridades navaes, nos dias e horas por ellas designados, ou immediatamente, se assim julgarem necessario as mesmas autoridades, ficando os artigos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades por parte da marinha. Todas as despesas com transportes, fretes, embarques e desembarques, correrão por conta exclusiva dos contractantes, mesmo no caso de rejeição ou substituição.

11. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

12. O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os artigos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigências de serviço, dentro dos recursos orçamentarios.

13. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Excmo. Sr. Ministro da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929,

não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providências, renunciando os contractantes o direito de os reclamar.

14. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thezouro Nacional ou na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria do exercicio de 1929.

15. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

16. Os artigos do grupo 14 da presente concorrência são os seguintes:

GRUPO N. 14

Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes

Numero e armazenagem (symbolo) — Nome do artigo — Vasilhame — unidade

- 14—C— 1. Composição lubrificante liquida, lata 18 litros, litro.
- 14—C— 2. Composição anticorrosiva typd A, lata 12 kilos, kilo.
- 14—C— 3. Idem, idem, typd B, lata 12 kilos, kilo.
- 14—G— 1. Graphite em flocos, lata 2 kilos, kilo.
- 14—G— 2. Graphite pulverizada, lata 2 kilos, kilo.
- 14—G— 3. Graxa graphitada consistente typd "A", lata 12 kilos, kilo.
- 14—G— 4. Graxa graphitada typd "B", lata 12 kilos, kilo.
- 14—G— 5. Graxa mineral, typd "A", lata 12 kilos, kilo.
- 14—G— 6. Graxa mineral typd "B", lata 12 kilos, kilo.
- 14—O— 1. Oleo de colza, lata de 18 litros, litro
- 14—O— 2. Oleo de ricino, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 3. Oleo de mocotó, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 4. Oleo mineral, aviação, verão, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 5. Oleo mineral, aviação, inverno, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 6. Oleo mineral extra pesado, tambor 200 litros, litro.
- 14—O— 7. Oleo mineral extra pesado, barril 180 litros, litro.
- 14—O— 8. Oleo mineral extra pesado, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 9. Oleo mineral leve, tambor 200 litros, litro.
- 14—O— 10. Oleo mineral leve, barril 180 litros, litro.
- 14—O— 11. Oleo mineral leve, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 12. Oleo mineral extra leve, tambor 200 litros, litro.
- 14—O— 13. Oleo mineral extra leve, barril 180 litros, litro.
- 14—O— 14. Oleo mineral extra leve, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 15. Idem, idem p/hastes e valvulas, tambor 200 litros, litro.
- 14—O— 16. Idem, idem, p/hastes e valvulas, barril 180 litros, litro.
- 14—O— 17. Idem, idem, p/hastes e valvulas, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 18. Oleo mineral p/turbinas e compressores de ar, tambor 200 litros, litro.
- 14—O— 19. Oleo mineral para turbinas e compressores de ar, barril de 180 litros, litro.
- 14—O— 20. Oleo mineral p/turbinas e compressores de ar, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 21. Oleo mineral para relojoeiro, vidros de 25 a 50 grammas, litro.
- 14—O— 22. Oleo mineral para condensadores electricos, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 23. Oleo mineral p/transformadores electricos, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 24. Oleo mineral para artilharia, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 25. Oleo composto p/machinas a vapor em geral, tambor 200 litros, litro.
- 14—O— 26. Oleo composto p/machinas a vapor em geral, barril 180 litros, litro.
- 14—O— 27. Oleo composto p/machinas a vapor em geral, lata 18 litros, litro.
- 14—O— 28. Oleo composto p/torpedos Bliss, lata 18 litros, litro.

- 14—K—1. Kerozene, caixa c/2 latas de 18 litros, litro.
 14—P—1. Parafina em blocos, kilo.
 14—S—1. Sebo de carneiro, barril, kilo.
 14—S—2. Sebo de carneiro, lata, kilo.
 14—V—1. Vaselina amarela, lata de 1/2 a 1 kilo, kilo.

Nota — Portos de entrega para os quaes especialmente devem ser propostos os preços são os seguintes:

Para os artigos: 14—K—1, 14—O—4, 14—O—17, 14—O—27, Rio de Janeiro, Belém (do Pará), Natal, Recife, São Salvador, Victoria, Santos, Florianopolis, Rio Grande e Ladario.

Para os artigos 14—O—5, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis e Rio Grande e todos os demais artigos a entrega será no Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha — D. F. 2., em 2 de janeiro de 1929. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda da Marinha, e presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo 750 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, que dizem respeito á concurrenciam publica, para o fornecimento de cozinhas a vapor, para a Escola de Grumetes em Baptista das Neves.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de janeiro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA DE 4 DE JANEIRO DE 1929, PARA O FORNECIMENTO DE COZINHAS A VAPOR PARA A ESCOLA DE GRUMETES EM BAPTISTA DAS NEVES.

Terceria via da proposta de Braga Irmão & Companhia

Braga, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires numero 77, sobrado, devidamente inscriptos nessa directoria, teem a honra de vir á presença de V. Ex. propor fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital de concurrenciam publica da Directoria Geral de Fazenda, datado de 22 de novembro de 1928, o seguinte material destinado á installação de uma cozinha á vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, em Baptista das Neves, tudo de accordo com os termos do referido edital, á cujas clausulas declaram sujeitar-se incondicionalmente.

Nestas condições, offerecem:

1.º Fornecer e installar completamente quatro caldeirões, não gyraveis, de quinhentos (500) litros de capacidade cada um, para cozinhar legumes; para vapor de baixa pressão; sendo os caldeirões, interno e externo, de ferro fundido especial e o primeiro interiormente polido. Tampa fechando hermeticamente e balanceada por meio de contra-peso. Cada caldeirão com torneira gyrotoria automatica, valvula de vapor e torneira de sahida. Paredes externas envernizadas. Guarnições e accessorios nickelados.

2.º Fornecer e installar completamente dous caldeirões de duzentos (200) litros de capacidade, cada um, especiaes, para matte e café, de construção semelhante á descripta no item anterior, porém, de aluminio.

3.º Fornecer e installar completamente um deposito condensador de agua quente, para supprimento das pias, com capacidade de mil e quinhentos (1.500) litros, de ferro batido estanhado, com serpentina para aquecer agua com vapor a baixa pressão, com condensador de temperatura, inclusive caldeiras de suporte para collocação na parede e a competente ligação de encanamentos ás pias.

4.º Fornecimento e installação completa de um reservatório de 500 (quinhentos) litros de capacidade, com valvula de fluctuador, para enchimento automatico do deposito de agua constante do item anterior.

5.º Fornecimento e installação completa de duas marmittas rapidas, basculantes, de quarenta (40) litros de capacidade, cada uma; para aquecimento a vapor de baixa pressão; os caldeirões sobre uma base de ferro batido; tampas soltas; caldeirões internos e tampas de nickel. Cada caldeirão com uma valvula de vapor. Uma torneira de ar, dispositivo completo bascular; canaes para a introdução do vapor e para condensação; dispositivo para levantar e segurar as tampas; incluindo todos os accessorios.

6.º Uma caldeira a vapor de baixa pressão de quarenta (40) metros quadrados de superficie de aquecimento, completamente installada; em base apropriada; com toda tubu-

lação ligada aosapparelhos acima indicados, de modo á permitir o perfeito funcionamento dos mesmos.

7.º Fornecer e installar tres (3) cestas especiaes de ferro batido, sendo uma para carne, uma para arroz e uma para legumes, todas para caldeirão de quinhentos (500) litros.

8.º Revestir completamente o piso com ladrilhos ceramicos, com tabeira, empregando argamassa de cimento e areia.

9.º Revestir as paredes até dous metros de altura com azulejos brancos, de ceramica com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia.

10. Pintura geral interna.

Todo o material acima referido é de primeira ordem e de accordo com as especificações juntas e será entregue installado e prompto para funcionar perfeitamente pelo preço global de 78:182\$000 (setenta e oito contos cento e oitenta e dous mil réis).

Os proponentes julgando que a installação da cozinha acima offerecida, tornar-se-ia mais completa e perfeita com o acrescimo de alguns outros apparelhos não pedidos no edital de concurrenciam, propõem ainda fornecer mais o seguinte, tambem installado e prompto para funcionar perfeitamente:

a) Uma machina com motor electrico para picar 250 (duzentos e cincoenta) kilos de carne por hora.

b) Uma machina com motor electrico para descascar 300 (trezentos) kilos de batatas por hora.

c) Uma pia grande com duas divisões, bacias de metal durano, para peixe e carne.

d) Uma pia grande com duas divisões, bacias de metal durano, para legumes.

e) Uma pia com duas divisões, bacias de metal durano, para lavar louças.

f) Duas pias de esgotos, esmaltadas internamente.

g) Uma estufa de dous metros por oitenta centimetros com divisões para guardar comidas quentes.

h) Um fogão com chapa de dous e meio por um metro, com duas fornhalhas e dous fornos, para cozinhar, assar e frigar, alimentado á oleo combustivel, revestimento externo de chapa de ferro esmaltado e com as tampas dos fornos de assar contrabalançadas.

O fornecimento supplementar deste material será feito juntamente com a installação pedida no edital de concurrenciam acima referido pelo preço extra de 31:115\$000 (trinta e quatro contos quatrocentos e quinze mil réis).

O prazo para entrega de todo o material acima offerecido, installado na Escola de Grumetes, em Baptista das Neves e funcionando, será no maximo de sete mezes, a contar da data do registro do respectivo contracto de fornecimento pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram ainda que tem conhecimento perfeito de todas as clausulas do edital de concurrenciam acima referido que estão de accordo com as mesmas e que se sujeitam inteiramente a todas as condições por ellas impostas.

Os proponentes declaram ainda, de accordo com a clausula decima sexta do edital de concurrenciam, que se compromettem pelo prazo de seis mezes após a entrega do material acima funcionando, a prestar o auxilio que se tornar necessario afim de permitir o mancio e perfeito funcionamento da installação por qualquer defeito de origem.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Por procuração de Braga, Irmão & Comp. (assinatura illegivel).

Proposta que faz a Casa Arens Sociedade Anonyma, empreza industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta capital, á Avenida Rio Branco n.º 20, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, para fornecimento e installação de apparelhos de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizes de Marinheiros em Baptista das Neves, a saber:

1. Fornecimento e installação completa de quatro caldeirões giraveis, de 500 (quinhentos) litros de capacidade, cada um, para cozinhar legumes; para vapor de baixa pressão; sendo os caldeirões interno e externo de ferro fundido especial, e o primeiro interiormente polido. Tampa fechando hermeticamente e balanceada por meio de contra-peso. Cada caldeirão com torneira giratoria, automatica, valvula de vapor e torneira de sahida. Paredes externas envernizadas. Guarnições e accessorios nickelados. 4.

2. Fornecimento e installação completa de dous caldeirões de 200 litros de capacidade, cada um, especiaes para matte e café, de construção semelhante á descripta no item anterior, porém, de aluminio. 2.

3. Fornecimento e installação completa de um deposito condensador de agua quente para supprimento das pias, com capacidade de 1.500 (mil e quinhentos) litros, de ferro batido estanhado, com serpentina para aquecer agua com vapor

a baixa pressão, com condensador de temperatura, inclusive cadeiras de suporte para colocação, na parede, e a competente ligação de encanamentos às pias.

4. Fornecimento e instalação completa de um reservatório de 500 (quinhentos) litros de capacidade, com válvula de fluctuador, para enchimento automatico do deposito de agua constante do item anterior.

5. Fornecimento e instalação completa de duas marmitas rapidas, baseculantes, de quarenta (40) litros de capacidade, cada uma; para aquecimento a vapor de baixa pressão; os caldeirões sobre uma base de ferro batido; tampas soltas; caldeirões internos e tampas de nickel. Cada caldeirão com uma válvula a vapor. Uma torneira de ar; dispositivo completo basecular; canaes para introdução do vapor e para condensação; dispositivo para levantar e segurar as lampas; incluindo todos os acessórios, 2.

6. Uma caldeira a vapor de baixa pressão, de quarenta metros quadrados (40m²), de superficie de aquecimento, completamente installada; em base apropriada; com toda a tubulação ligada aos aparelhos acima indicados, de modo a permitir o perfeito funcionamento dos mesmos.

7. Fornecimento e instalação de tres (3) cestas espedias de ferro batido, sendo uma para carne, uma para arroz, uma para legumes, todas para caldeirão de quinhentos (500) litros.

8. Revestimento completo do piso com ladrilhos ceramicos, com tabeira, empregando argamassa de cimento e areia.

9. Revestimento das paredes, até 2m,00 de altura, com azulejos brancos, de ceramica, com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia.

10. Pintura geral interna.

Com relação ao item 16, forneceremos auxilio durante 60 dias.

O material proposto e cujos prospectos acompanham esta, são da fabrica F. Kuppersbusch & Sohne A. G., de Gelsenkirchen-Schalke i. W.

O prazo para entrega do material acima proposto, installado e funcionando, será de 120 dias após o registro pelo Tribunal de Contas.

O preço para o fornecimento e instalação é de cento e quinze contos de réis. 115:000\$000

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, bem como o que prescreve oCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Por procuração, R. Lucnes Junior.

Oscar Taves & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua de São Pedro, n. 92, propõem:

Fornecimento e instalação de aparelhos de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Baptista das Neves, conforme as especificações em envolvero separado e de accordo com o *Diario Official* de 24 de novembro de 1928, pelo preço total de cento e quatro contos quarenta e sessenta e dous mil réis 104:462\$000

Prazo de entrega: tudo montado e prompto para funcionamento, 130 dias.

Os proponentes declaram que a sua residência legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital; que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 49.750, 1.ª e 2.ª columnas da parte final da mesma, bem como se sujeitam-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Oscar Taves & Companhia.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga, ns. 13/21, propõem fornecer, o seguinte:

Concorrência publica para fornecimento, instalação de aparelhos, de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, em Baptista das Neves, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro de 1928, pelo preço total de cento e quatro contos quarenta e sessenta e dous mil réis 104:462\$000

1. Fornecimento e instalação completa de quatro caldeirões gyraveis de quinhentos (500) litros de capacidade cada um, para cosinhar legumes; para vapor

de baixa pressão; sendo os caldeirões interno e externo de ferro fundido especial, e o primeiro interiormente polido. Tampa fechada hermeticamente e balanceada por meio de contra-peso; cada caldeirão com torneira gyratoria automatica, válvula de vapor, e torneira de saída. Paredes externas envernizadas. Guarnições e acessórios nickelados, 4.

2. Fornecimento e instalação completa de dous caldeirões de duzentos (200) litros de capacidade, cada um, especiaes para matfe e café, de construção semelhante á descripta no item anterior, porém, de alumínio, 2.

3. Fornecimento e instalação completa de um deposito condensador de agua quente, para supprimento das pias, com capacidade de mil e quinhentos (1.500) litros, de ferro batido estanhado, com serpentinas para aquecer agua com vapor a baixa pressão, com condensador de temperatura, inclusive cadeiras de suporte para colocação, na parede e a competente ligação de encanamentos às pias.

4. Fornecimento e instalação completa de um reservatório de quinhentos (500) litros de capacidade, com válvula de fluctuador, para enchimento automatico do deposito de agua constante do item anterior.

5. Fornecimento e instalação completa de duas marmitas rapidas, baseculantes, de quarenta (40) litros de capacidade, cada uma, para aquecimento a vapor de baixa pressão; os caldeirões sobre uma base de ferro batido; tampas soltas; caldeirões internos e tampas de nickel. Cada caldeirão com uma válvula de vapor. Uma torneira de ar; dispositivo completo basecular; canaes para introdução do vapor e para condensação; dispositivos para levantar e segurar as lampas; incluindo todos os acessórios.

6. Uma caldeira a vapor de baixa pressão, de quarenta metros quadrados (40m²) de superficie de aquecimento, completamente installada; em base apropriada; com toda a tubulação ligada aos aparelhos acima indicados, de modo a permitir o perfeito funcionamento dos mesmos.

7. Fornecimento e instalação de tres cestas espedias de ferro batido, sendo uma para carne; uma para arroz e uma para legumes, todas para caldeirão de quinhentos (500) litros.

8. Revestimento completo do piso com ladrilhos ceramicos, com tabeira, empregando argamassa de cimento e areia.

9. Revestimento das paredes, até 2m,00 de altura, com azulejos brancos, de ceramica, com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia.

10. Pintura geral interna. Por cento e treze contos seiscentos e quarenta e tres mil réis. 113:643\$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Renato Soares.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13/21, propõem fornecer, á margem de sua proposta de hoje, na concorrência publica para fornecimento, instalação de aparelhos, de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, em Baptista das Neves, o seguinte:

No caso de ser resolvida a construção de um edificio especial para a instalação da caldeira (item 6), no local da caldeira actual, conforme informações colhidas na escola, que é pensamento do Sr. director da mesma escola, propomos levantar esse edificio, de accordo com o desenho anexo n. 1.000, por cinquenta e cinco contos e quatrocentos mil réis 35:400\$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Renato Soares.

O Estaleiro de Officinas Pelisano Soares (S. A.), legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajá n. 10, propõem fornecer e instalar os aparelhos de uma cozinha a vapor, limpeza e reparos na cozinha geral da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, em Baptista das Neves, de acordo com o edital de concorrência publica, datado de 22 de novembro de 1928 e publicado no *Diario Official* do dia 24 do mesmo mez e anno, e especificações ane-

xas, pelo preço total de 114:000\$000 (cento e quatorze contos e quatrocentos mil réis), e no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Os proponentes declaram que se compromettem a dentro de quarenta e oito horas prestar o auxílio que se tornar necessário para experiência do manejo e perfeito funcionamento da instalação. Declaram mais que sua residência legal e foro geral é nesta capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1928, páginas ns. 19.750, e também da presente edital referente a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), por procuração Othon Almeida Lacerda.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissário, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de hoje, que diz respeito a concorrência publica para aquisição de um guindaste locomovel electrico destinado a Directoria do Armamento.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 4 de janeiro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Proposta que faz a Casa Arens, Sociedade Anonyma, empreza industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta capital, á avenida Rio Branco n. 20, ao Sr. pre-

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, de accordo com o art. 87 do regulamento em vigor, fago publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Encostas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscrições á matricula para preenchimento de 44 (quarenta e uma) vagas no curso desta Escola, sendo que um quarto destas vagas, de accordo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguém será admittido á inscrição sem provar:

1.º. que é brasileiro, salvo si o governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.º. que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3.º. que a sua idade está compreendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º. que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5.º. que foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspecionado pelo Departamento Nacional do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a complementar trimestralmente as pagas de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1929. — João Amorim Junior, secretario.

sidente da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha.

1. (um) guindaste locomovel electrico, satisfazendo as seguintes condições: raio maximo de alcance descripta pelo gato de suspensão igual a 8,50, com tolerancia de 0,15 para menos; raio minimo idem idem igual a 4m,60, com tolerancia de 0,15 para mais ou para menos. Carga a ser suspensa com raio maximo igual a 2.500 kilos; carga a ser suspensa com raio minimo igual a 5.000 kilos; altura do gato de suspensão com a lança na posição de maximo raio igual a 6m,50 acima dos trilhos; bitola dos trilhos igual a 1m,80 a 2m,10; distancia entre os eixos das rodas igual a 2m,10 proximo do bitola.

O guindaste será dotado dos movimentos de subir e descer; rotação com e sem carga e ajustagem da lança; e transmissão, todos electricos. Para ou parte em qualquer dos movimentos referidos por meio de dispositivo electrico e de segredo funcionamento. Para corrente electrica alternada, trifasica, de 220 volts e sessenta periodos. O guindaste deslocará sobre os trilhos, transportando a carga maxima.

Esse guindaste é fabricado por Maschinen-Aktien-Gesellschaft, vorm. J. Eschenlauer, Düsseldorf-Grafenberg, construido solidamente, e de conformidade com as plantas e propostas entregues á Directoria de Engenharia Naval e Directoria do Armamento e por ellas examinado.

Pelo preço de sessenta e dous contos e quinhentos mil réis 62:500\$000

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, principalmente no que diz respeito á entrega immediata, e bem assim com tudo o que dispõe oCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Por procuração, (Assinatura illegivel).

MINISTERIO DA FAZENDA Contadoria Central da Republica

De accordo com a autorização do senhor ministro da Fazenda e ordem do senhor contador geral da Republica, inferno, convido todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos dos artigos constantes das relações publicadas no "Diário Oficial" de 29 de dezembro ultimo, a páginas 27.535, a apresentarem, até o dia 12 de janeiro proximo, as respectivas propostas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos necessarios, de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade da União.

As propostas, que deverão ser enviadas em envelopes fechados e lacrados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, no Ministerio da Fazenda, deverão ser abertas no referido dia 12 de janeiro, ás dezesseis horas, na presença de todos os interessados, até quando deverão ser entregues improrogavelmente.

As propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. contador geral da Republica, com os informes necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

Todos e quaesquer esclarecimentos ou informações que desejarem os interessados poderão ser solicitados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, das 11 ás 17 horas, nos dias uteis, onde se encontram á disposição os modelos, amostras, etc., do material constante das relações referidas.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, em 29 de dezembro de 1928. — Paulo de Lyra Tavares, secretario chefe de secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Manoel Dias Cardoso,

a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no pedido de transferencia para seu nome do terreno nacional da rua Bonds de Setetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo . 35.619/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de dezembro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 29 de novembro do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Orozimbo Muniz Barreto Junior, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-se no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475 de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 14 de dezembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 319

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 7, 10 e 14 de janeiro de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer,

no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes se-
rão, entretanto, apregoadas e vendidas
no armazem n. 16:

DETA FISCAL

Parte n. 1

Standard Oil Co. — S/n. 16 tambores,
contendo gasolina, pesando liquido 2.657
kilos.

16 tambores (obras não classificadas
de ferro), pesando 368 kilos bruto.

Processo relativo a 16 tambores, con-
tendo gasolina apauadas pelo navio
pharoleiro "Cunha Gomes", do Ministe-
rio da Marinha. Officio n. 2, de dezem-
bro de 1928, do director geral da Navega-
ção. Alfandega do Rio, 4 de janeiro de
1929. — *Gluciano Wanderley*, escriptu-
rario.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz
publico, para conhecimento dos interessa-
dos, que foram descarregados para esta re-
partição os volumes abaixo mencionados,
com signaes de avaria e de falta, devendo
seus donos ou consignatarios apresentar-se
no prazo de 15 dias, para providenciarem a
respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 22 de dezembro
de 1923.

Navio nacional «Carl Hoepcke», atracado
em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, PSC, n. 335, pesando 100 kilos,
repregada.

1 dita, idem, n. 332, pesando 99 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 333, pesando 99 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 331, pesando 99 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 330, pesando 100 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 334, pesando 97 kilos,
idem.

1 dita, DSC, n. 4, pesando 63 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 363 kilos,
idem.

Armazem n. 3 — Dia 22 de dezembro
de 1923.

Vapor hollandez «Alcor», atracado em
1 de dezembro de 1928:

1 fardo, CPPAG, n. 7, pesando 211 kilos,
repregado.

Armazem n. 3 — Dia 22 de dezembro
de 1928.

Vapor hollandez «Alcor», atracado em
de dezembro de 1928:

1 caixa, ACF, n. 6.327, pesando 427 kilos,
avariada.

1 dita, CSC, n. 509, pesando 190 kilos,
idem.

1 dita, FMRJ, n. 43.011, pesando 83 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 43.010, pesando 83 kilos,
idem.

1 dita, idem, JO&MLTD, n. 2 pesando
144 kilos, repregada.

1 dita, KZ, n. 103, pesando 342 kilos,
idem.

1 dita, Liberato, n. 57.403, pesando 116
kilos, avariada.

1 dita, 183, n. 97, pesando 323 kilos, re-
pregada.

1 dita, RA&C, n. 358, pesando 61 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 330, pesando 33 kilos,
avariada e repregada.

Armazem n. 5 — Dia 22 de dezembro
de 1928.

Navio nacional «Bagé», atracado em 20 de
dezembro de 1928:

1 caixa, Ani ol, n. 2932, pesando 23 ki-
los, repregada.

1 dita, ARPC, n. 1087523/1, pesando 71
kilos, idem.

1 dita, GL—ARPC, n. 108.523/2, pesando
58 kilos, idem.

1 dita, GK—BRWC, n. 1.432, pesando
110 kilos, idem.

1 dita, CNMO, n. 547.393, pesando 21
kilos, idem.

1 dita, EV—FCR, n. 383, pesando 264 ki-
los, idem.

1 dita, FER, n. 384, pesando 230 kilos,
avariada.

1 dita, idem, n. 381, pesando 228 kilos,
idem.

Armazem n. 7 — Dia 22 de dezembro
de 1928.

Navio nacional «Atalaia», atracado em
21 de dezembro de 1928:

1 caixa, RVC, n. 1, pesando 51.010 kilos, re-
pregada.

Armazem n. 8 — Dia 22 de dezembro de
1928 — Navio allemão «Georgia», atracado
em 19 de dezembro de 1928:

1 pacote, H—B, n. 13.185, pesando 850
grammas, roto e avariado.

1 caixa, MC, n. 5, pesando 283 kilos, re-
pregada.

1 dita, MC, n. 6, pesando 289 kilos,
idem.

1 dita, MC, n. 7, pesando 291 kilos,
idem.

1 dita, SC&I, n. 5, pesando 288 kilos,
idem.

1 dita, SC&I, n. 6, pesando 300 kilos,
idem.

1 dita, SC&I, n. 7, pesando 303 kilos,
idem.

1 dita, SC&I, n. 8, pesando 290 kilos,
idem.

Armazem n. 9 — Dia 22 de dezembro de
1923 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atra-
cado em 29 de dezembro de 1923:

1 caixa, AEG, n. 461.453, pesando 146
kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1 pesando 95 kilos, idem.

1 dita, AC, n. 79.483, pesando 377 kilos,
avariada.

1 dita, CG, n. 107, pesando 49 kilos,
repregada.

1 dita, CC, n. 22.475, pesando 322 kilos,
avariada.

1 dita, EFCB, n. 27, pesando 55 kilos,
repregada.

1 dita, EW, n. 9.356, pesando 390 kilos,
avariada.

1 dita, FC, n. 3.398, pesando 93 kilos,
repregada.

1 dita, Faz Sta. Therezinha — Mendes,
n. 11, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 27.219, pesando 350 kilos,
avariada.

1 dita, KLH, n. 4.400, pesando 33 kilos,
repregada.

1 dita, C—2.700—C, n. 6.277, pesando
22 kilos, idem.

1 dita, P, n. 3.483, pesando 128 kilos,
idem.

1 dita, Pinheiro, n. 8.333, pesando 130
kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.323, pesando 135 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 8.233, pesando 122 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 8.309, pesando 147 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 8.310, pesando 141 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 8.329, pesando 134 kilos,
idem.

Armazem n. 10 — Dia 22 de dezembro de
1928:

Navio americano «Feix Tanssig», atra-
cado em 21 de dezembro de 1928:

1 caixa, Carvalho Pais, n. 1.293, 1, va-
sando.

49 ditos, SSMC, avariadas.

20 engradados, idem, idem.

10 ditos, KNC, idem.

20 amarrados, Macan, idem.

15 ditos, 22, idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de dezembro de
1923:

Navio h spanhol «Magalhães», atracado
em 22 de dezembro de 1923:

30 engradados, HJMS, avariadas.

Armazem n. 17 — Dia 22 de dezembro de
1928:

Navio americano «Pan America», atracado
em 14 de dezembro de 1923:

1 caixa, AGC, n. 1, pesando 93 kilos,
repregada.

1 dita, Leonam, n. 5, pesando 116 kilos,
idem.

1 dita, LHFC, n. 7.770, pesando 20 kilos,
idem.

1 dita, 45, n. BB 1.044 R, pesando 112
kilos, avariada.

1 caixa de papelão, PJCC, n. 31, pesando
18 kilos, rota.

Armazem n. 18 — Dia 22 de dezembro de
1928:

Navio hollandez «Zeelandia», atracado em
17 de dezembro de 1928:

1 fardo, GR, n. 110, pesando 177 kilos,
avariada.

1 caixa, KMF/AP, n. 1, avariada.

1 dita, J—183—1, n. 45, pesando 237 ki-
los, repregada.

1 dita, Osiris, n. 2.914, pesando 13 ki-
los, idem.

1 dita, Ph lipes, n. 31.131, pesando 43
kilos, repregada e avariada.

1 dita, PG, n. 12, pesando 53 kilos, re-
pregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 60 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 62 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 52 kilos,
idem.

1 dita, Ph lipes, n. 31.166, pesando 49
kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 871, pesando 18 kilos,
repregada.

1 dita, VPB, n. 131.226, pesando 155 ki-
los, idem.

1 dita, idem, n. 13.218 kilos, pesando 153
kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 21 de dezem-
bro de 1928.

Navio americano «Pan America», atracado
em 14 de dezembro de 1928.

3 caixas HMC, ns. 28, 26 e 44, pesando
21, 15 e 12 kilos.

3 ditos idem, ns. 64, 16 e 61, pesando
22, 22 e 21 kilos.

2 ditos Jota, ns. 10 e 7, pesando 10 e 8
kilos.

3 ditos MPC, ns. 14, 25 e 47, pesando
21, 19 e 20 kilos.

3 ditos M curio, ns. 19, 47 e 36, pesando
15, 22 e 15 kilos.

1 dita Navio, n. 3, pesando 16 kilos.

3 ditos SAC, ns. 9, 35 e 18, pesando 14,
22 e 9 kilos.

3 ditos SM, ns. 9, 43 e 35, pesando 24,
24 e 35 kilos.

3 ditos TRC, ns. 22, 2 e 11, pesando 23,
22 e 22 kilos.

1 dita VMC, n. 21, pesando 21 kilos.

Armazem externo A — Dia 21 de dezem-
bro de 1928.

Navio inglez «Demerara» — Atracado em 15 de dezembro de 1928:

3 caixas, EXCELENTE, pesando 50, 45, e 47 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 60 e 58 kilos, idem.
3 ditos, CSC—EXTRA, pesando 63, 3) e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 35 e 39 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 45 e 41 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 21 de dezembro de 1923:

Navio alemão «Georgia», atracado em 20 de dezembro de 1928:

3 amarrados de caixas, Cavado, ns. 246, 288 e 284, pesando 23, 21 e 24 kilos, repregados.

3 caixas, idem, ns. 91, 23 e 35, pesando 23, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 100, 119 e 103, pesando 29, 19 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 133, 120 e 16, pesando 19, 19 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 157, 221 e 12, pesando 24, 32 e 12 kilos, idem.

3 ditos, Castro, ns. 54, 22 e 12, pesando 20, 29 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 17, 9 e 27, pesando 19, 18 e 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 30, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, NSC, ns. 107, 134 e 54, pesando 24, 15 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 136, 89 e 98, pesando 27, 25 e 23 kilos, idem.

2 ditos, Casa Carvalho, ns. 9 e 16, pesando 19 e 19 kilos, idem.

2 ditos, APSC, ns. 43 e 35, pesando 20 e 16 kilos, idem.

8arris de quinto, Salgueiro Rocha, vazando.

1 dito decimo, Castro, idem.

1 dito quinto, Salgueiro Rocha, vazio.

Armazem externo B — Dia 22 de dezembro de 1928:

Navio inglez «Leicht»:

3 caixas, Vermelho, pesando 12, 12 e 13 kilos repregadas.

2 ditos, idem, pesando 13 e 14 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de dezembro de 1923:

Navio italiano «Nordeste»:

3 garrações, MB, vasando.

1 dito, idem, vazio.

2 ditos bordalezas, APC, vasando.

1 dita, idem, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de dezembro de 1928:

Navio francez «Belle Isle»:

10 quintos, NMC, vasando.

8 ditos, Sado, idem.

6 ditos, Pinfer, idem.

7 ditos, Carreira, idem.

6 ditos, PGC, idem.

10 ditos, Marques Ferreira, idem.

3 ditos, Thomé, idem.

8 ditos, AAC, idem.

8 ditos, MPC, idem.

6 ditos, ZGC, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de dezembro de 1928:

Navio alemão «Espana»:

8 quintos FCC, vasando.

7 ditos DFC, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de dezembro de 1928:

Navio inglez «Avelona», atracado em 21 de dezembro de 1923:

3 caixas CSC, pesando 54, 53 e 44 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos idem, pesando 54, 47 e 50 kilos, idem.

2 ditos HB, pesando 34 e 25 kilos, idem.

2 ditos MFC, pesando 54 e 43 kilos, idem.

1 dita PBC, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos SAC, pesando 27, 28 e 30 kilos, idem.

3 ditos Soberano, pesando 64, 65 e 49 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 38 e 39 kilos, idem.

3 ditos Ve me ho, pesando 23, 53 e 61 kilos, idem.

Deposito M. Pesados—Dia 22 de dezembro de 1928—Navio grego «Georgius P»:

2 amarrados de Barras, VERMELHO nas PONTAS, avariados.

3 ditos, idem, idem.

5 ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1918.—O escriptario, Loureiro.

—Visão, o chefe, Theotonio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 24 de dezembro de 1928.

Navio inglez «Percian Prince», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 sacco, AS&C, sem numero, pesando 15 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 17 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

Pateo sobre ag. a — Dia 20 de dezembro de 1928.

Navio inglez «Highland Warrior», atracado em 20 de dezembro de 1928:

3 sacros, José Peltff, pesando 27, 37 e 39 kilos, rotos.

Armazem n. 5 — Dia 24 de dezembro de 1928:

Navio nacional «Bagé», atracado em 20 de dezembro de 1923:

1 caixa, AEG—4.196, n. 3, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

1 dita, APMC, n. 58.802, pesando 119 kilos, avariada.

1 dita, DAC, n. 955, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, Dia, n. 740, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 743, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 797, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 746, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 734, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 749, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 724, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 680, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 716, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 722, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 726, pesando 112, kilos, idem.

1 dita, idem, n. 734, pesando 78 kilos, idem.

1 barrica, EV, n. 424.343, pesando 23 kilos, idem.

1 caixa, G—CNM, n. 23.447, pesando 364 kilos, avariada.

1 dita, IZA—0.30, n. 260, pesando 355 kilos, idem.

5 sacros, NS, rotos.

1 caixa, 325, n. 1.036, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, PSA, n. 3.934, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, K—SS—F, n. 11.930, pesando 350 kilos, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 24 de dezembro de 1928.

Navio nacional «Bagé» — Atracado em 20 de dezembro de 1928.

1 caixa, KSS—F, n. 14.930, pesando 359 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 14.900, pesando 358 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14.920, pesando 352 kilos, idem.

1 entradado, SAC 742, n. 15, pesando 140 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 103 kilos, idem.

15 amarrados de chapas, HCA G 742, idem.

137 chapas, HCA G, idem.

59 amarrados de chapas, HIME, idem.

Armazem n. 5 — Dia 25 de dezembro de 1923.

Navio nacional «Bagé», atracado em 20 de dezembro de 1923:

1 caixa AY, n. 230, pesando 109 kilos, repregada.

1 dita CSC, n. 55, pesando 70 kilos, idem.

1 tambor EV O 34, n. 52.975, pesando 31 kilos, idem.

1 caixa F Garcia, n. 534, pesando 124 kilos, idem.

1 dita HLI, n. 2.308, pesando 338 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 2.376, pesando 318 kilos, idem.

1 dita idem n. 2.373, pesando 39 kilos, idem.

1 dita idem n. 2.371, pesando 437 kilos, idem.

1 dita IZA, n. 252, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita 325 O 35, n. 1.101, pesando 79 kilos, idem.

1 dita PSA, n. 3.955, pesando 111 kilos, idem.

1 dita idem n. 3.953, pesando 112 kilos, idem.

1 fardo RS, n. 23, pesando 200 kilos, avariado.

1 dito idem n. 24, pesando 210 kilos, repregado e avariado.

1 caixa SC, n. 3, pesando 444 kilos, avariada.

1 entradado SAC 742, n. 24, pesando 52 kilos, idem.

1 dito idem, idem, n. 30, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa S, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 2, idem.

Armazem n. 7 — Dia 24 de dezembro de 1928.

Navio inglês «Persian Prince», atracado em 17 de dezembro de 1928:

1 caixa Ford, n. 2.217, pesando 5 kilos, repregada.

1 dita H&C, n. 872, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 dita Rinder, n. 147, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita Socob, n. 813, pesando 31 kilos, idem.

1 dita Stolz, n. 7.033, pesando 24 kilos, idem.

1 dita n. 894, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 24 de dezembro de 1928.

Navio francez «Guarujá» — Atracado em 21 de dezembro de 1928:

1 dito, CHN, n. 5.371, pesando 13 kilos, roto.

1 caixa, C&SS, n. 550, vando.

1 dita, E. Salathe, C., pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, ESC, n. 90.523, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, FEL'PPOVI, n. 2, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, G. C., n. 40, pesando 195 kilos, idem.

1 dita Irmãos Basso, n. 639, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, JCC, n. 1.175, pesando 291 kilos, idem.

1 dita, KIC, n. 20/4, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, M&RC, n. 3.457, pesando 92 kilos, avariada.

1 dita, 78 — JIC, n. 133, pesando 301 kilos, repregada.

1 dita, — 80 —, n. 1, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, R—R—F, n. 3.870, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, RJI, n. 2.801, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita, RMC—WTH, n. 59, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, SMC, n. 132, pesando 200 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 24 de dezembro de 1928:

Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, SSC, n. 233, pesando 520 kilos, avariada.

1 dita, WEC, n. 32, pesando 554 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.319, pesando 598 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 25 de dezembro de 1928.

Navio inglês «Vauban», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, B—B—C—Brunswick—C, numero 750, avariada.

1 engrado, IHC, n. 92.304, idem.

1 dito, R, n. 4.990, idem.

1 dito, 24.834, n. 4.94, idem.

1 dito, idem, n. 4.983, idem.

1 dito, idem, n. 4.932, idem.

1 dito, idem, n. 4.935, idem.

1 caixa, B—B—C—Brunswick—C, n. 806, idem.

1 dita, idem, n. 803, idem.

1 engrado, IHC, n. 90.112, idem.

1 dito, idem, n. 90.083, idem.

1 caixa, W&Evill, n. V 229.702, idem.

1 dita, idem, n. V 229.703, idem.

1 dita, idem, n. 229.701, idem.

1 dita, idem, n. V 229.704, idem.

1 dita, idem, n. 229.705, idem.

1 dito, T, n. 33.067, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, G—2.033—BC, n. 1, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, GCCm, n. 53.085, pesando 92 kilos, avariada.

1 dita, GPC, n. 53.032, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, idem, d. 52.833, pesando 204 kilos, idem.

1 dita, IVC, n. 3, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, Isnard&C, n. 17, pesando 142 kilos, idem.

1 engrado, IHC, n. 90.105, pesando 261 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, IHF&C, n. 7.632, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.689, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.698, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, MVC, n. 1, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, Monotypo, n. 41, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 33, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 42, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, H—R—2.175—C, n. 1, pesando 195 kilos, idem.

1 dito, OMC, n. 4.005, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, 325—PVM, n. 1, pesando 154 kilos, repregada.

1 dita, POCIA, n. 1.170, pesando 89 kilos, avariada.

1 barril, idem, n. 1.135, pesando 22 kilos, vando.

Armazem n. 16—Dia 25 de dezembro de 1928:

Navio inglês «Vauban», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, ARC, n. 20, pesando 303 kilos, avariada.

1 dita, AMB, n. 3, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, AA&C, n. 2, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, Associação Cristã de Moços, n. 44, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita, A. S. & Comp., n. 72, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 92, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, BW, n. 203, pesando 185 kilos, idem.

1 dita, BGC, n. 3.409, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.408, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.407, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, Cerqueira Vaz, sem numero, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 1.155, pesando 30 kilos, avariada e repregada.

1 dita, D—M—C, n. 1, pesando 139 kilos, avariada.

1 dita, DGOC, n. 2, pesando 177 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 302 kilos, idem.

1 engrado, EAS—3.635, n. 2, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, FRMC, n. 30.161, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30.165, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, FJD'OC, n. 1, pesando 128 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 25 de dezembro de 1928:

Navio inglês «Vauban», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, Rinder, n. 6, pesando 133 kilos, avariada.

1 dita, n. 1, pesando 202 kilos, avariada.

1 dita, numero 2, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, RFC, numero 3, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, Rinder, n. 5, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, numero 9, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, S—S—RG—W, n. 3.562, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, RLC, n. 1, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, RFC, n. 53.048, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53.047, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, RGT, n. 12.273, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. E-1.990, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, SGS—Juiz de Fora, n. 1, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, TC, n. 5, pesando 155 kilos, avariada.

1 dita, V&B, n. 5, pesando 273 kilos, idem.

1 dita, Villas Boas & Comp., n. 14, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, WBC, n. 262, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, B—B—C—CO—Brunswick, n. 810, avariada.

1 dita, idem, n. 770, idem.

1 dita, idem, n. 753, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de dezembro de 1928 — Navio japonês «Kanagawa Maru», atracado em 24 de dezembro de 1928:

3 caixas, CWZ, ns. 10.515, 10.545 e 10.540, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 10.543, 10.562 e 10.576, idem.

1 dita, Captain Moreill, sem numero, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de dezembro de 1928 — Navio inglês «Avelona», atracado em 21 de dezembro de 1928:

1 caixa, DM, n. 6, pesando 243 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, GC, n. 2, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, LD, o. 82.420, pesando 371 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 82.407, pesando 439 kilos, idem.

1 dita, SD, n. 2.752, pesando 242 kilos, repregada.

1 dita, SHI, n. 637, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, Soc, n. 13, pesando 163 kilos, avariada.

1 dita, SMC, n. 2.163, pesando 212 kilos, idem.

14 ditos, OLMC—200, avariadas.

1 dita, Webeco, n. 5.039, pesando 207 kilos, repregada.

Armazem Externo A — Dia 21 de dezembro de 1928 — Navio inglês «Almanzora», atracado em 16 de dezembro de 1928:

2 caixas, ABM, pesando 60 e 62 kilos, repregadas.

3 ditos, AVO, pesando 38, 37 e 45 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 54, 46 e 33 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 38, 39 e 47 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 44 kilos, idem.
 3 ditas, AMW, pesando 54, 44 e 42 kilos, idem.
 2 ditas, AZK, pesando 22, 24 e 27 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 37, 25 e 22 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 21 e 22 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 24 de dezembro de 1928.
 Navio nacional «Bagé», atracado em 20 de dezembro de 1928.
 3 caixas, CIC, n. 2-10-22,, pesando 19, 18, 25 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, ns. 15, 34, 3, pesando 16, 26, 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 4, 35, 6, pesando 18, 18, 16 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, M C, sem numero, pesando 30 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 24 de dezembro de 1928.
 Navio americano «Pan America», atracado em 14 de dezembro de 1928.
 3 caixas, Bar-Carioca, ns. 61, 37, 51, pesando 18, 21, 20 kilos, repregadas.
 3 caixas, idem, ns. 55, 40, 59, pesando 21, 22, 16 kilos, idem.
 3 ditas, HMC, ns. 5, 59, 24, pesando 23, 21, 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 68, 63, 57, pesando 28, 22, 27 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 12, 49, pesando 28, 28 kilos, idem.
 1 dita, MPC, n. 33, pesando 21 kilos, idem.
 3 ditas, PBC, ns. 24, 1, 9, pesando 20, 22, 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, SAC, n. 2, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, sem marca n. 24, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, TBC, sem numero, pesando 25, 16 kilos, idem.
 2 ditas, VMC, ns. 9, 20, pesando 26, 21 kilos, idem.
 1 dita, TRC, n. 43, pesando 23 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 24 de dezembro de 1928.
 Navio holandez «Alcor», atracado em dezembro de 1928.
 12 quintos, Granado, vasando.
 5 ditos, JPS, idem.
 6 ditos, PS, idem.
 6 ditos, SC, idem.
 3 ditos, J. Ramos, idem.
 6 ditos, Maroje Ferreira, idem.
 5 ditos, VMC, idem.
 Armazem externo B—Dia 24 de dezembro de 1928.
 Navio inglez «Leighton».
 2 saccos, EF, pesando 33, 44, kilos, retos.
 2 caixas, AP, pesando 15, 17 kilos, repregadas.
 3 quintos, AJM, vasando.
 9 ditos, ACC, idem.
 6 ditos, FFI, idem.
 5 ditos, JM, idem.
 8 ditos, JC, idem.
 10 ditos, Luciem, idem.
 6 ditos, MCSF, idem.
 8 ditos, NMC, idem.
 6 ditos, Prista, idem.
 6 ditos, PGC, idem.
 5 ditos, Russo, idem.
 8 ditos, Sado, idem.
 5 ditos, Torres, idem.
 7 ditos, R-C, idem.
 5 ditos, Gonçalves Lopes, idem.

3 encapados, Morenandes, idem.
 1 pipa, minhota, idem.
 6 quintos, Riba Crus, idem.
 Armazem externo C—Dia 24 de dezembro de 1928.
 Navio hespanhol «Magallanes», atracado em 22 de dezembro de 1928.
 3 caixas, SILVA—Bahia, ns. 2, 26 e 9, pesando 28, 27 e 28 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 31, 20 e 51, pesando 27, 28 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 35, 50 e 18, pesando 17, 27 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 30, 29 e 98, pesando 22, 17 e 27 kilos, idem.
 1 dita, TRC, n. 11, pesando 56 kilos, idem.
 32 ditas, VMC, avariadas e vasando.
 40 ditas, idem, idem.
 Armazem externo C—Dia 24 de dezembro de 1928.
 Navio hespanhol «Magallanes», atracado em 22 de dezembro de 1928.
 3 caixas, MFC, ns. 53, 73 e 57, pesando 47, 52 e 50 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, idem, ns. 44, 87 e 89, pesando 50, 59 e 58 kilos, idem.
 3 ditas, idem, n. 78, s/n, pesando 58, 56 e 53, idem.
 22 ditas, MSC, avariadas e vasando.
 2 ditas, NSC, ns. 4.268 e 4.280, vasando.
 2 ditas, idem, ns. 4.260 e 4.265, idem.
 3 ditas, PRISTA, ns. 71, 60 e 75, idem.
 3 ditas, idem, ns. 65, 74 e 57, idem.
 1 dita, PGC, n. 18, pesando 83 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, Pinto Bastos, ns. 63, 29 e 78, pesando 18, 20 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 53, 97 e 102, pesando 15, 11 e 13 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 54, 65 e 83, pesando 22, 19 e 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 48, pesando 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 16, 47 e 64, pesando 22, 22 e 23 kilos, avariadas.
 2 ditas, Riba Cruz, ns. 3.916, 2.990, pesando 42 e 57 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 3.018 e 2.994, pesando 42 e 55 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 3.001 e 2.980, pesando 48 e 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.979, pesando 56 kilos, idem.
 3 ditas, SILVA—Bahia, ns. 44, 1 e 34, pesando 27, 27 e 28 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 39, 49 e 4, pesando 27, 25 e 24, idem.
 3 ditas, idem, ns. 24, 17 e 40, pesando 27, 27 e 26 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 24 de dezembro de 1928.
 Navio espanhol «Magallanes» — Atracado em 22 de dezembro de 1928.
 3 caixas, GC — Rio Grande, ns. 56, 69 e 53, pesando 27, 28 e 23 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 83, 20 e 10, pesando 27, 8 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 46, 88 e 93, pesando 27, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 65, 62 e 9, pesando 27, 26 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 49, 59 e 75, pesando 28, 28 e 27 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 60, pesando 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 80, 44 e 41, pesando 26, 15 e 26 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 22, 23 e 27, pesando 26, 25 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 95, 81 e 54, pesando 21, 28 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 42, 13 e 94, pesando 23, 25 e 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51, pesando 14 kilos, idem.
 2 ditas, JMC—Bahia, ns. 21 e 5, pesando 25 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 57, 51 e 41, pesando 29, 28 e 27, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 33, 4 e 22, pesando 27, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 24, 28 e 48, pesando 26, 27 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 23, 16 e 32, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 34, 39 e 31, pesando 27, 26 e 25 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 17 e 37, pesando 25 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, Morenandes, ns. 15, 19 e 25, pesando 22, 28 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 51, 28 e 24, pesando 23, 26 e 27 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 35, 4, pesando 24 e 13 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo C — Dia 24 de dezembro de 1928:
 Navio hespanhol «Magallanes», atracado em 22 de dezembro de 1928:
 27 caixas, A S, avariadas e vasando.
 45 ditas, CRC, idem.
 3 ditas, CAP, ns. 22, 47 e 27, pesando 29, 23 e 21 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 71, 61 e 1, pesando 29, 23 e 21 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 2 e 62, pesando 21 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 48, 52 e 43, pesando 20, 15 e 23 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 34 e 6, pesando 21 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, CTC, ns. 19, 18 e 22, pesando 15, 16 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 11, 17 e 16, pesando 24, 24 e 24 kilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 39 e 13, pesando 24 e 24 kilos, idem.
 1 dita, CMC, n. 17, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, CMI, n. 21, pesando 25 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, DAC, ns. 172, 151 e 199, pesando 27, 58 e 56 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 103, 156 e 129, pesando 58, 57 e 47 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 185 e 132, pesando 60 e 43 kilos, idem.
 75 ditas, idem, avariadas e vasando.
 28 ditas, EGC, idem.
 1 dita, EAC, idem.
 3 ditas, Rio Grande—GC, ns. 79, 9 e 68, pesando 26, 27 e 27 kilos, avariadas.
 3 ditas, idem, ns. 76, 99 e 8, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 16, 86 e 47, pesando 26, 24 e 28 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 24 de dezembro de 1928:
 Navio inglez «Avelona», atracado em 21 de dezembro de 1928:
 1 caixa, CT, n. 37, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, LF, n. 5, pesando 16 kilos, idem.
 2 ditas, MFC, pesando 30 e 50 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1928.—O escripturario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *Theotonio de Almeida*

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5 — Dia 23 de dezembro de 1928.

Navio inglês «Canadian Pioneer» — Atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, n. 1, pesando 10 kilos, repregada.

20 latas, Gaz — 24 950 — 5.215, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 19 de dezembro de 1928.

Navio inglês «Persian Prince» — Atracado em 25 de dezembro de 1923:

1 caixa, Ford, n. 2.221, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, Rinder, n. 148, pesando 14 kilos, idem.

1 engradado, SSMC, n. 3.563, avariado.

1 dito, idem, n. 3.597, idem.

1 dito, idem, n. 3.609, idem.

1 dito, idem, n. 3.696, idem.

1 dito, idem, n. 3.733, idem.

1 dito, idem, n. 3.591, idem.

1 dito, idem, n. 3.513, idem.

1 dito, idem, n. 3.505, idem.

1 dito, idem, n. 3.720, idem.

1 dito, idem, n. 3.665, idem.

1 dito, idem, n. 3.639, idem.

1 dito, idem, n. 3.713, idem.

1 caixa, idem, n. 3.751, pesando 10 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 7 — Dia 23 de dezembro de 1928.

Navio hollandez «Eemland» — Atracado em 25 de dezembro de 1923:

1 caixa, CPC, n. 12, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 14, pesando 17 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 23 de dezembro de 1928.

Navio francez «Guarujá» — Atracado em 24 de dezembro de 1923:

1 caixa, SHY, n. 15.710, pesando 232 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 26 de dezembro de 1928:

Navio francez «Guarujá», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, AVC, n. 262, pesando 183 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 263, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 257, pesando 251 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 256, pesando 331 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15.712, pesando 279 kilos, idem.

1 dita, CJC, n. 267, pesando 205 kilos, repregada.

1 dita, EBC, n. 25, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 71, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 89, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 69, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 81, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, E. Salathe C., n. 113, pesando 10 kilos, avariada.

1 dita, HPC, n. 6, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, 1.125, n. 1.494, pesando 30 kilos, avariada.

1 dita, RH, n. 1.413, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.407, pesando 90 kilos, avariada e repregada.

1 dita, RBF, n. 3.644, pesando 11 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3.539, pesando 60 kilos, avariada.

1 dita, RHC, n. 30, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, sem marca, n. 5, pesando 55 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 26 de dezembro de 1928:

Navio nacional «Ruy Barboza», atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, CFC, n. 1.010 1, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, FAS, n. 260, pesando 116 kilos, avariada.

1 dita, TJ, n. 1.459, pesando 32 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 23 de dezembro de 1929:

Navio francez «Desirade», atracado em 20 de dezembro de 1928:

Retorno do mesmo:

1 caixa, ARM, n. 21.923, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, CC, n. 4.403, pesando 15 kilos, idem.

1 engradado, LRJ, n. 5.841, vasando.

1 dito, idem, n. 5.840, idem.

1 caixa, Q&Cia. — São Paulo, via Santos, n. 10.935, pesando 57 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 26 de dezembro de 1928 — Navio americano «Felix Taussig», atracado em 21 de dezembro de 1928:

30 amarrados, AC-B-C, avariados.

1 caixa, S'S&C, n. 5.215, idem.

Armazem n. 17 — Dia 26 de dezembro de 1928 — Navio inglês «Avelon», atracado em 21 de dezembro de 1928:

1 caixa, Dr. Aurelio Rotolo, sem numero, pesando 156 kilos, avariada.

1 dita, B do B, n. 2, pesando 59 kilos, avariada.

1 dita, JCQC, n. 7.328, pesando 221 kilos, repregada e avariada.

1 dita, OC-LBF-WB, n. 6, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, 145, n. 672, pesando 338 kilos, idem.

1 dita, PDC, n. 88, pesando 308 kilos, idem.

1 dita, VSMC-260, n. 9.321, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, ZM, n. 2.113, pesando 200 kilos, idem.

1 barra de chumbo, IF, sem numero, pesando 45 kilos, com falta.

1 dita, idem, idem, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 42 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 45 kilos, idem idem.

Armazem n. 18 — Dia 26 de dezembro de 1928 — Navio francez «Valdivia», atracado em 26 de dezembro de 1928:

1 caixa, CRL&C, n. 17, pesando 181 kilos, repregada.

1 dita, IS, n. 7, pesando 136 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 26 de dezembro de 1928 — Navio inglês «Avelon», atracado em 21 de dezembro de 1928:

1 caixa, CT, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita, G. A. Cawood, pesando 24 kilos, idem idem.

2 ditos, LF, ns. 44 e 35, pesando 23 e 23 kilos, idem idem.

1 dita, SM, n. 357, pesando 24 kilos, idem idem.

1 dita, Popular, pesando 28 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 26 de dezembro de 1928.

Navio japonês «Kanagawa Maru», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, AGC, pesando 59 kilos, idem.

3 ditos, Abe, pesando 34, 36 e 40 kilos, idem.

3 ditos, Ceilas, ns. 10, 25 e 13, pesando 20, 44 e 46 kilos, idem.

1 dito, Ceres, pesando 43 kilos, idem.

2 ditos, EBS, pesando 24 e 43 kilos, idem.

3 ditos, Motescos, ns. 21, 21 e 47, pesando 63, 57 e 67 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 26 de dezembro de 1928.

Navio hespanh l «Magallanes», atracado em 22 de dezembro de 1928:

10 caixas, AS, avariadas e vasando.

30 ditos, CRC, idem.

3 ditos, CAP Bahia, ns. 12, 25 e 23, pesando 23, 23 e 22 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 84, 58 e 83, pesando 22, 21 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 16, 50 e 55, pesando 22, 21 e 24 kilos, idem.

1 dita, DA 2, n. 145, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

9 ditos, EGG, avariadas e vasando.

35 ditos, FMC, idem.

3 ditos, GC-Rio Grande, ns. 97, 70 e 98, pesando 27, 28 e 26 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 73, 96 e 31, pesando 27, 27 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 78, 59 e 87, pesando 27, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 1, 37 e 02, pesando 23, 23 e 27 kilos, idem.

3 ditos, JMC-Bahia, ns. 15, 50 e 45, pesando 28, 29 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 19 e 2, pesando 25 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

15 ditos, MSC, avariadas e vasando.

1 dita, Mo. nandes, n. 8, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, idem, ns. 26, 2 e 15, pesando 28, 23 e 22 kilos, avariadas.

2 ditos, MFC, ns. 72 e 100, pesando 50 e 55 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, NSC, n. 4.283, vasando.

2 ditos, Pinto Bastos, 55 e 2, pesando 21 e 13 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 26 de dezembro de 1928.

Navio hespanhol «Magallanes», atracado em 22 de dezembro de 1928:

3 caixas, Pin o Bastos, ns. 13, 16 e 14, pesando 22, 22 e 14 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 75, 43 e 60, pesando 23, 22 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 96, 90 e 77, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.

1 dita, Riba Cruz, n. 3.013, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.935, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.934, pesando 59 kilos, idem.

3 ditos, Silva, ns. 15, 45 e 41, pesando 23, 25 e 27 kilos, avariadas.

32 ditos, SAC, avariadas e vasando.

43 ditos, VMC, idem.

Armazem Dep. Mat. Pesados — Dia 26 de dezembro de 1928.

Navio alemão «Giorgia».

1 caixa, MD, n. 5.177, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — O escriptuario, Louzeiro.

Vist. — O chefe, Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 27 de dezembro de 1928.

Navio inglez «Vauban», atracado em 26 de dezembro de 1928:

1 amarrado de caixas, ED, sem numero, pesando 18 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, FC, n. 109, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 24, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 19, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 11, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, FIC, n. 1.500, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.970, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.482, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MFC, n. 1.871, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, FMC, n. 13, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, CTC, n. 37, pesando 15 kilos, idem.

1 sacco, HBB, sem numero, pesando 32 kilos, roto.

3 ditos, EPF, idem, pesando 36, 28 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 21, 33 e 23 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 27 de dezembro de 1928.

Vapor holandez «Alcor», atracado em 21 de dezembro de 1928:

73 caixas, EFCB, avariadas.

Armazem n. 5 — Dia 27 de dezembro de 1928.

Navio sueco «San Francisco», atracado em 26 de dezembro de 1928:

1 barrica, IFO, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 144 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 27 de dezembro de 1928:

15 barricas, AM&C, avariadas.

15 ditas, Casa Magalhães, idem.

1 dita, CPC, n. 48, pesando 16 kilos, repregada.

20 ditas, RL&C, avariadas.

Armazem n. 8 — Dia 27 de dezembro de 1928:

Navio francez «Guarujá», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, EBC, n. 56, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 100, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, Felipponi, n. 7, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, Silva, ns 2, pesando 72 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 24 de dezembro de 1928:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, AF, n. 11.033, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, CSC, n. 16, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, FAS, n. 290, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, Granado—938, n. 6, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 dita, IZA, n. 333, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, JLA, n. 34.901, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, P, n. 63.302, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 18.275, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, RVC—49.001, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio nacional «Ruy Barbosa».

Dia 27 de dezembro de 1928 — Atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, AC, n. 70.432, pesando 378 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 70.469, pesando 375 kilos, idem.

1 dita, A—KH—H, n. 7.457, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, CC, n. 22.454, pesando 335 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5.439, pesando 355 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39.434, pesando 300 kilos, idem.

1 dita, EW, n. 9.331, pesando 345 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.362, pesando 349 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.353, pesando 346 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.355, pesando 332 kilos, idem.

1 dita, FL&C, n. 73.017, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, G, n. 27.964, pesando 377 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27.965, pesando 376 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27.962, pesando 378 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 26.866, pesando 357 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 26.783, pesando 355 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 26.984, pesando 348 kilos, idem.

1 dita, P, n. 3.388, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.387, pesando 371 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 33.271, pesando 369 kilos, idem.

1 dita, PCSJ, n. 1.224, pesando 62 kilos, repregada.

Armazem n. 9—Navio nacional «Ruy Barbosa».

Dia 27 de dezembro de 1928 — Atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, PCSJ, n. 1.182, pesando 57 kilos, repregada.

2 ditas, KSSF, ns. 67.620 e 67.624, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 67.625 e 67.533, idem.

2 ditas, idem, ns. 67.750 e 67.345, idem.

2 ditas, idem, ns. 67.590 e 67.345, idem.

2 ditas, idem, ns. 67.628 e 67.566, idem.

2 ditas, idem, ns. 67.529 e 67.624, idem.

1 dita, idem, n. 67.508, idem.

2 ditas, TT, ns. 1.872 e 1.873, idem.

Armazem n. 16 — Dia 27 de dezembro de 1928:

Navio inglez «Vauban», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, EFCB, n. 3, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, MB, n. 112, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, MV, n. 33, pesando 62 kilos, avariada.

1 engradado, RCT, n. 12.277, pesando 7 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 27 de dezembro de 1928:

1 ba rica, B, n. 19.919, pesando 43 kilos, repregada.

1 caixa, CH, n. 74.561, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, EB—R, n. 19.413, pesando 19 kilos, idem.

1 caixa, EHLIC, n. 301, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, RS, n. 426, pesando 79 kilos, Armazem Externo A — Dia 28 de dezembro de 1928:

Navio holandez «Eemland», atracado em 23 de dezembro de 1928:

15 barris de 5°, AAB, vasando.

5 ditos, JMFS, idem.

4 encapados, JGC, idem.

3 ditos, Arejas, idem.

3 caixas, SAC, ns. 98, 103 e 65, pesando 18, 23 e 16 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 78 e 77, pesando 15 e 19 kilos, idem.

3 ditas, CSC, ns. 33, 21 e 41, pesando 16, 15 e 15 kilos, idem.

Armazem Externo A — Dia 24 de dezembro de 1928:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 20 de dezembro de 1928:

7 barris de 5°, AIC, vasando.

8 ditos, AM, idem.

3 ditos de 10°, AIC, idem.

4 ditos de 5°, JMC, idem.

1 caixa, Patria, n. 8, pesando 25 kilos, repregada.

3 ditas, Portuespa, ns. 4.493, 4.516 e 4.481, pesando 22, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 4.475, 4.509 e 4.522, pesando 22, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditas, Vermelho, ns. 14 e 37, pesando 20, 20 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 18 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 60, 27 e 36, pesando 19, 12 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 28, 75 e 84, pesando 20, 13 e 18 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 87 e 105, pesando 15 e 18 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 24 de dezembro de 1928:

Navio nacional «Bagé», atracado em 20 de dezembro de 1928:

6 barris 5/0, AA, vasando.

1 dito, idem, vazio.

Armazem externo A—Dia 27 de dezembro de 1928:

Navio inglez «Canadian Pioneer», atracado em 16 de dezembro de 1928:

3 caixas, DBC, ns. 162, 165 e 163, pesando 21, 21 e 21 kilos, avariadas e repregadas.

3 ditas, idem, ns. 170, 167 e 152, pesando 20, 22 e 10 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 137, 169 e 161, pesando 10, 22 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 165, 157 e 168, pesando 17, 19 e 22 kilos, idem.

Armazem externo B:

Navio francez «Guarujá»:

3 caixas, M, pesando 16, 25 e 26 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

1 dita, SAC, pesando 26 kilos, idem.

4 ditas, HMC, pesando 26, 23, 20 e 23 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 22, 25, 5 e 7 kilos, idem.

4 ditas, THC, pesando 14, 6, 5 e 4 kilos, idem.

1 dita, VMC, pesando 24 kilos, idem.

4 ditas, Portuesra, pesando 32, 52, 49 e 52 kilos, idem.

1 dita, AMC, pesando 11 kilos, idem.

2 ditas, Cavado, pesando 5 e 5 kilos, idem.

1 dita, SN, pesando 1 kilo.

3 saccos, Andia, pesando 50, 21 e 32 kilos, rotos.

3 ditas, RR, pesando 47, 33 e 37 kilos, idem.

1 dito, HMC, pesando 37 kilos, idem.

2 ditas, LFI, pesando 41 e 42 kilos, idem.

1 dito, NAC, pesando 49 kilos, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1928 — O escrivão, *Loureiro*. Visto. O chefe — *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volúms abaixo mencionados, com ignoancia de avaria de fôrta devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 23 de dezembro de 1928:

Navio «Monte Sarmiento», atracado em 18 de dezembro de 1928:

1 sacco, CT, sem numero, pesando 47 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

Navio brasileiro «Atalaya», atracado em 21 de dezembro de 1928:

1 sacco, CT, sem numero, pesando 25 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 23 de dezembro de 1928:

Vapor hollandez «Aeolus» — Atracado em 21 de dezembro de 1928:

150 caixas, FF&B, avariadas.

250 amarrados de ferro, idem.

Armazem n. 5 — Dia 28 de dezembro de 1928:

Navio sueco «San Francisco» — Atracado em 25 de dezembro de 1928:

1 caixa, ES E A S F, n. 61.036, pesando 48 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 23 de dezembro de 1928:

Navio «Femini» — Atracado em 25 de dezembro de 1928:

1 barrica, CL, n. 23, pesando 153 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 100, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 85, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, A P Rio C, n. 1.263, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.359, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.383, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.246, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.210, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.205, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.364, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.230, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.224, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.293, pesando 143 kilos, idem.

1 caixa, VBP, n. 130.943, pesando 153 kilos, repregada.

1 dita, FAGI, n. 3, pesando 143 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 28 de dezembro de 1928:

Navio francez «Guarujá» — Atracado em 21 de dezembro de 1928:

1 caixa, G B 64 H, n. 334, pesando 279 kilos, repregada.

1 dita, G B 655 H, n. 393, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, G, n. 5.753, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, LNC, n. 820, pesando 60 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 821, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 822, pesando 57 kilos, avariada.

1 barrica, LDI, n. 1.553, pesando 0 kilos, repregada.

1 caixa, MD, n. 1.135, pesando 72 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 1.132, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.134, pesando 47 kilos, idem.

1 caixa, V 2.810 P BARCELLOS B C, n. 131, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, PARC, n. 987, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 930, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, RJL, n. 2.802, pesando 186 kilos, idem.

1 dita, VR, n. 35, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, WR, n. 731, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, ZM, n. 10.771, pesando 185 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 23 de dezembro de 1928:

Navio francez «Guarujá», atracado em 24 de dezembro de 1928:

20 barricas, C, vasando.

1 dito, idem, n. 4.935, vasado.

Armazem n. 9 — Dia 23 de dezembro de 1928:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa AACIA, n. 1.028.20, pesando 84 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.023.9, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.023.21, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.028.1, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.028.19, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, CS 0127, n. 11, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, FRMC, n. 259.9, pesando 453 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 259.8, pesando 330 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 259.7, pesando 347 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GV, n. 1.351, pesando 580 kilos, avariada.

1 dita, IZA, n. 103.165.34, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 103.155.35, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103.165.32, pesando 41 kilos, avariada.

1 dita, IZA-0.12, n. 83, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, IZA, n. 103.165.44, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 103.165.37, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 103.135.31, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103.165.30, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103.165.23, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103.165.27, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, PCS, n. 1.212, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.190, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.138, pesando 59 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.204, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.202, pesando 67 kilos, idem.

3 ditas, LM, ns. 5, 6 e 3, idem.

1 dita, SD, n. 1.161.1, idem.

1 dita, idem, n. 1.161.2, idem.

1 dita, T. m. Tom, n. 1, idem.

1 dita, SD, n. 11.277, idem.

15 tamborões, JL, vasado.

10 ditos, Lasil, idem.

Armazem n. 9 — Dia 28 de dezembro de 1928 — Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 20 de dezembro de 1928:

1 caixa, AKHH, n. 6.554, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, Casa Cruz, n. 47, avariada.

1 dita, CC, n. 21, idem.

1 dita, FF&B, n. 5.4.3.384/1, n. 132, repregada.

1 amarrado de caixa, FA&B, n. 295, pesando 64 kilos, idem.

1 dito, HIME, n. 1.148.3, pesando 84 kilos, idem.

1 caixa, KLHR, n. 6.510, pesando 131 kilos, idem.

1 barrica, MESX, n. 3.674.6, pesando 101 kilos, idem.

1 caixa, PHILIPS, n. 83.019, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, PINHEIRO, n. 18.274, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, RODA, n. 56.403, avariada.

1 dita, RA-C, n. 1.904, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, H—UNIÃO—G, n. 280.298/5, pesando 52 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 28 de dezembro de 1928—Navio inglez «NAUBAN» — Atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, AAC, n. 6, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, BC, n. 2.798, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, n. 25, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 955, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.647, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.959, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, DFC, n. 1, pesando 95 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 114 kilos, avariada.

1 dita, DMC, n. 291, pesando 173 kilos, repregada.

1 dita, GAL—5.085, n. 502, pesando 43 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 435, idem.

1 dita, idem, n. 483, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 465, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, INDIO, n. 116, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, 835, n. 7, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, PJCC, n. 930, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 941, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 929, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 921, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 923, pesando 85 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 28 de dezembro de 1928:

Navio ing'ez «Vauban», atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, PJCC, n. 888, pesando 109 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 833, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 863, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 906, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 857, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, SACRAL, n. 3, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, LSREC, n. 114.671, pesando 120 kilos, idem.

1 rolo encapado, idem, sem numero, pesando 14 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, PJCC, n. 909, pesando 113 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 905, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, RACIA, n. 1.169, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, PJCC, n. 859, pesando 199 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 863, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 828, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 913, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 904, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 852, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 915, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 844, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 832, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 903, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 910, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 892, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 917, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 825, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 833, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 908, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 901, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 839, pesando 107 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 28 de dezembro de 1928:

Navio inglez «Vauban» — Atracado em 24 de dezembro de 1928:

1 caixa, F I C Co, n. 830, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 834, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 945, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 950, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 857, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 951, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 944, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 957, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 897, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 891, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 855, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 824, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 911, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 823, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 902, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 842, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 827, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 862, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 907, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 924, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 916, pesando 107 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 28 de dezembro de 1928:

Navio francez «Aurigny», atracado em 23 de dezembro de 1928:

1 caixa, AB, n. 1, pesando 191 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CM, n. 2.102, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, JBC—C, n. 42.823, pesando 7 kilos, repregada.

1 pacote, FPB—FF, n. 32, pesando 3 kilos, roto.

1 caixa, JB, n. 53.704, pesando 137 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 53.702, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 58.705, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 58.703, pesando 137 kilos, idem.

1 pedra, SO, quebrada.

Armazem n. 17 — Dia 23 de dezembro de 1928:

Navio americano «Western World», atracado em 23 de dezembro de 1928:

1 caixa, BC, n. 8, pesando 12 kilos, repregada.

130 rolos encapados, C. lo. of D, avariada.

1 caixa, Casa Pratt, n. 155, pesando 176 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Expresso Federal, n. 8, pesando 124 kilos, avariada.

1 engradado, GNC, n. 701, pesando 93 kilos, repregado.

1 caixa, I dio, n. 164, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita, J. Lemgruber Kropf & Cia., sem numero, pesando 650 kilos, avariada.

1 dita, LHFC, n. 1.216, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, MD, n. 4, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, IC—Rio—RB, n. 1, pesando 174 kilos, avariada.

1 dita, Steinberg, n. 412, pesando 106 kilos, repregada.

1 pacote, Slop r Irmãos, n. 25, pesando 17 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 23, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, SGC, n. 500, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 50, pesando 13 kilos, idem.

Armazem interno n. 17 — Dia 28 de dezembro de 1928 — Navio americano «Western World», atracado em 28 de dezembro de 1928:

1 caixa, ABC, n. 12.955, pesando 187 kilos, repregada.

1 dita, APG, n. 1, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, AS Cia, n. 31, pesando 27 kilos, idem.

1 amarrado de caixa, B—L, n. 73, pesando 35 kilos, idem.

1 caixa, Contevilli—2.366, n. 33, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, EFCB, n. 105, pesando 110 kilos, avariada.

1 dita, FC, n. 16, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, JBC, n. 1, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 522, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, Murdo G Mackenzie Rouval c/o American Expr. Co., sem numero, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, 78—JIC, n. 28.530, pesando 267 kilos, idem.

1 dita, NK, n. 2, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, 55—BB, n. 1.278 A, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, 55—BB, n. 1.282 A, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, 55—BB, n. 1.039 A, pesando 222 kilos, idem.

1 pacote, PJCC, n. 138, pesando 10 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 82, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 209, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, 1.124—7.024—VOC, n. 1, pesando 57 kilos, repregada.

4 ditas, ARC, avariadas.

6 engradados, BC—Brunswick—B—C, idem.

1 caixa, General Motores—Emb. Drg., idem.

1 engradado, IHC, n. 92.323, idem.

1 caixa, JAB, n. 1, idem.
 2 ditos, W S Edell, ns 209.701/02, idem.
 Armazem externo B — Dia 23 de dezembro de 1923 — Navio francez «Guarujá»:
 4 caixas, T. H. C., pesando 15, 13, 22 il 18 kilos, repregadas.
 4 ditos, idem, pesando 14, 22, 14 e 11 kilos, idem.
 2 sacos, ANADIA, pesando 23 e 41 kilos, rôto.
 1 sacco, M. B. G., pesando 40 kilos, idem.
 1 dito, R. R., pesando 17 kilos, idem.
 1 caixa, 353 — VMC, pesando 17 kilos, repregadas.
 Depósito Matériaes Pesados — Dia 27 de dezembro de 1928 — Navio americano «Felix Taussig»:
 7 tambôres, CP—EF—MCCO—BOX, numero 4.623/627, vasando.
 2 caixas, idem, n. 4.572/4.585, idem.
 3 barris, idem, n. 4.538/589/592, idem.
 3 ditos, idem, n. 4.580/583/582, idem.
 3 ditos, idem, n. 4.598/581/573, idem.
 3 ditos, idem, n. 4.576/584/574, idem.
 3 ditos, idem, n. 4.587/590/593, idem.
 3 ditos, idem, n. 4.595/599/591, idem.
 3 ditos, idem, n. 4.597/575/577, idem.
 3 ditos, idem, n. 4.579/594/583, idem.
 1 dito, idem, n. 4.596, idem.

4 ditos, idem, numero 4.632/623/619/614, idem.
 4 ditos, idem, numero 4.616/605/607/609, idem.
 4 ditos, idem, numero 4.629/603/608/631, idem.
 4 ditos, idem, numero 4.634/613/601/602, idem.
 4 ditos, idem, numero 4.635/633/617/603, idem.
 4 ditos, idem, numero 4.610/639/600/678, idem.
 4 ditos, idem, numero 4.620/615/604/613, idem.
 1 dito, idem, n. 4.612, idem.
 Depósito de materiaes pesados — Dia 27 de dezembro de 1928:

Navio americano «Felix Taussig»:
 2 caixas, CPEF—MCCO—BOX, ns. 6.230 e 6.231, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 6.289 e 6.292, idem.
 2 ditos, idem, ns. 6.293 e 6.295, idem.
 2 ditos, idem, sem numero e n. 6.238, idem.
 2 ditos, idem, ns. 6.005 e 6.020, idem.
 2 ditos, idem, ns. 6.012 e 6.014, idem.
 2 ditos, idem, ns. 6.009 e 6.018, idem.
 2 ditos, idem, ns. 6.025 e 6.007, idem.
 2 ditos, idem, ns. 6.002 e 6.013, idem.
 2 ditos, idem, ns. 6.004 e 6.017, idem.

6 engradados, idem, ns. 831/94, 64 e 83, idem.
 3 ditos, idem, ns. 885, 88 e 97, idem.
 1 dito, idem, n. 901, idem.
 1 dito, sem marca e sem numero, idem.
 2 barris, CPEF—MCCO—BOX, ns. 4.502 e 512, vasando.
 4 ditos, idem, ns. 4.197, 199, 143 e 182, idem.
 4 ditos, idem, ns. 4.189, 124, 122 e 143, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.200 e 219, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — O escriptuario, Loureiro.
 Visto. — O chefe, Theodoro de Almeida.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO Superintendencia do Serviço do Algodão

Chamo a attenção dos interessados para os editaes de concorrência administrativa permanente, publicados no *Diario Official* de 16, 19 e 22 do corrente mez.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 24 de dezembro de 1928. —
 F. L. Alves Costa.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pela circular n. 16.463, de 21 de novembro ultimo, publicada no *Diario Official* de 24 do referido mez e de conformidade com o Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, nesta directoria geral, serão recebidas propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o exercicio de 1929, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados, que desejarem concorrer, deverão requerer previamente a esta directoria geral a sua inscrição, juntando recibo do recolhimento ao Thesouro Nacional da caução de 200\$ (duzentos mil réis), em moeda corrente ou titulo da divida publica, para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, e os documentos que provem sua idoneidade; recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que os proponentes estiverem sujeitos, como negociantes dos artigos a fornecer; recibo do pagamento do imposto sobre a renda. Aos interessados que não tiverem documentos satisfatorios, a juizo do director, será concedido um prazo para completal-os, até a hora da abertura das propostas.

II — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, mas apenas os numeros dos mesmos e o preço escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

III — Os pregos offerecidos pelos proponentes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o proponente não declarar que não deseja a prorogação ou si esta directoria geral não fizer igual declaração.

IV — A concorrência se realizará no local e a hora acima designados e será presidida pelo almoxarife, o qual rubricará as propostas, assim como cada concorrente presente as de todos os outros.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. No caso de dous ou mais proponentes offerecerem preço igual, será precedido ao desempate por propostas addicionaes, em data pré-

viamente fixada no *Diario Official*, procedendo-se ao sorteio, quando o preço for ainda igual ou na falta de proposta de abatimento.

VI — Depois de feita adjudicação, serão as propostas apresentadas publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna com o menor preço obtido e a indicação do proponente obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couber, dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a fabricar, nos prazos que lhe forem concedidos por esta directoria geral.

VII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com a especificação da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VIII — O proponente preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos, e de correr por sua conta a differença entre os pregos da sua proposta e aquelles pelos quaes forem os artigos adquiridos na praça directamente pela Directoria Geral de Estatistica.

IX — A Directoria Geral de Estatistica reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso.

X — Os artigos serão entregues, á custa dos fornecedores, a esta directoria geral.

XI — Fica livre á Directoria Geral de Estatistica a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus pregos durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III (terceira).

Directoria Geral de Estatistica, 3 de janeiro de 1929. —
 O director geral, Bulhões Carralho.

GRUPO I

1. Acido citrico, 250 grammas.
2. Acido picrico, 100 grammas.
3. Acido sulphurico, 250 grammas.
4. Acido chlorydrico, 250 grammas.
5. Acido azotico, 250 grammas.
6. Acido borico, kilo.
7. Acido oxylalico crystalisado, kilo.
8. Acido fluorhydrico, 250 grammas.
9. Acido pirogalico (frasco de 30 grammas), 1 frasco.
10. Acido tartarico, kilo.
11. Acido phenico, 100 grammas.
12. Agua raz, kilo.
13. Agua oxygenada, 1.000 grammas.
14. Amônia liquida, 1.000 grammas.
15. Alumen de potassa, kilo.
16. Acetato de amônia, 250 grammas.
17. Acetato de sodio, 250 grammas.

18. Acetato de chumbo, 250 grammas.
19. Acetona, 1.000 grammas.
20. Alcool de 40°, 1.000 grammas.
21. Alcool de 36°, 1.000 grammas.
22. Anilina azul, 30 grammas.
23. Anilina encarnada, 30 grammas.
24. Anilina amarella, 30 grammas.
25. Auramin, 30 grammas.
26. Algodão absorvente, kilo.
27. Algodão photographico, kilo.
28. Amidol, 25 grammas.
29. Betume de Judéa em pó, kilo.
30. Bi-carbonato de potassio, kilo.
31. Bi-carbonato de sodio, kilo.
32. Bichromato de potassio, 250 grammas.
33. Borax secco, 250 grammas.
34. Bromureto de potassio, kilo.
35. Benzina, 1.000 grammas.
36. Bi-sulfito de sodio crystalisado, kilo.
37. Bi-sulfito de sodio anhydrico, kilo.
38. Bromureto de amonia, kilo.
39. Breu em pó, kilo.
40. Chloreto de ouro, 1 grammá.
41. Chloreto de sodio puro (sal de cosinha refinado), kilo.
42. Carbonato de sodio, kilo.
43. Carbonato de potassio, kilo.
44. Cyanureto de potassio crystalisado, kilo.
45. Camphora, kilo.
46. Colla transparente, kilo.
47. Destrina branca, kilo.
48. Ether sulphurico, kilo.
49. Enxofre em pó, kilo.
50. Ferro cyanureto de potassio amarello, kilo.
51. Ferro cyanureto de potassio vermelho, kilo.
52. Formol, 1.000 grammas.
53. Glicina, 100 grammas.
54. Glicerina rectificada, kilo.
55. Glucose, 100 grammas.
56. Gomma laca branca, kilo.
57. Hyposulfito de sodio secco, kilo.
58. Hydroquinone, 30 grammas.
59. Iodureto de potassio, 100 grammas.
60. Meta-bisulfito de potassio, kilo.
61. Naphtalina nacional em bolas, kilo.
62. Nitrato de prata fundido, 100 grammas.
63. Nitrato de prata crystalisado, 100 grammas.
64. Perchlorureto de ferro secco, 100 grammas.
65. Permanganato de potassio, 100 grammas.
66. Sulfito de sodio, 250 grammas.
67. Taleo em pó, kilo.
68. Terebentina bruta, kilo.
69. Terebentina rectificada, kilo.

GRUPO II — MATERIAL NECESSARIO Á ENCADENAÇÃO E Á
TYPOGRAPHIA

70. Agulha para coser, papel.
71. Arame em rolo de ns. 18 a 26, para coser livro, rolo.
72. Antimonio em barra, kilo.
73. Almotolia de cobre de um quarto de litro, uma.
74. Almotolia de folha de Flandres para um quarto de litro, uma.
75. Alicates para cortar, um.
76. Brochas para lavar formas, uma.
77. Broca americana de 3/32, duzia.
78. Broca americana de 1/16, duzia.
79. Broca americana de 1/8, duzia.
80. Broca americana de 1/4, duzia.
81. Broca para pua para furar madeira, uma.
82. Cabeceado de seda, metro.
83. Cabeceado de algodão, metro.
84. Cadarço de algodão para pastas, peça de 8,00 x 0,015 de largura, peça.
85. Cadarço de linho para pasta com 0,01 de largura, peça.
86. Cadarço de linho de 0,02 de largura, metro.
87. Cera virgem, kilo.
88. Colla da Bahia de primeira qualidade, transparente, kilo.
89. Cretone inglez de 1,40 de largura, metro.
90. Correia de sola para machina com 0,03 de largura, metro.
91. Correia de sola para machina com 0,04 de largura, metro.
92. Correia de sola para machina com 0,06 de largura, metro.
93. Correia de sola para machina com 0,09 de largura, metro.

94. Correia de sola para machina com 0,10 de largura, metro.
95. Correia de sola de 0,12, metro.
96. Correia de sola de 0,15, metro.
97. Correia de sola de 0,35, metro.
98. Correia balala para machina de 0,015 "Dicks", metro.
99. Dobradeira de osso de 0,18, uma.
100. Escova de raiz, pequena, uma.
101. Escova de aço para machina linotype, uma.
102. Espatula de osso, uma.
103. Esmeril em pó, kilo.
104. Estanho, kilo.
105. Fluidogenio, kilo.
106. Flanella com 0,80 de largura, metro.
107. Friza de flanella com 0,65 de largura, metro.
108. Farinha de trigo, kilo.
109. Gomma sandarac em pó, kilo.
110. Jaspe em pó, kilo.
111. Lã em novellos para pautação, novello.
112. Linha de linho branco Finlayson n. 16, carretel.
113. Linha de linho branco Finlayson n. 20, carretel.
114. Linha de linho branco Finlayson n. 30, carretel.
115. Linha de linho branco Finlayson n. 50, carretel.
116. Linha Urso n. 1, tudo de 400 Yards, tubo.
117. Livro de ouro em folha de M. Auger, livro.
118. Massete de madeira, um.
119. Morim com 1,20 de largura, metro.
120. Pelle de marroquim couro chagrin, qualquer cor, pé.
121. Pelle de carneira cor natural, pé.
122. Tinta branca para impressão, kilo.
123. Tinta amarella para impressão, kilo.
124. Tinta encarnada para impressão, kilo.
125. Tinta azul para impressão, kilo.
126. Tinta carmin para impressão, kilo.
127. Tinta verde esmeralda para impressão, kilo.
128. Tinta para trichromia, verde, kilo.
129. Tinta para trichromia, azul, kilo.
130. Tinta para trichromia, branca, kilo.
131. Tinta para trichromia, encarnada.
132. Tinta para trichromia, amarella, kilo.
133. Tinta para marmorear, kilo.
134. Tubo de borracha para gaz, metro.

GRUPO III — ARTIGOS PARA ELECTRICIDADE

135. Alicates isolado, um.
136. Benjamin com duas tomadas, um.
137. Bocke, um.
138. Chave triphasica, uma.
139. Cleat com parafuso, par.
140. Conduit de tres oitavos, metro.
141. Fio branco n. 14, metro.
142. Fio flexivel n. 20, metro.
143. Fita isolante branca e preta, peça.
144. Fusivel de cartucho de 10 a 30 ampéres, um.
145. Fusivel de rolha de 10 a 30 ampéres, um.
146. Interruptor, um.
147. Lampada electrica de 50 velas, uma.
148. Lampada electrica de 50 velas de meio watt, uma.
149. Lampada electrica de 100 velas meio watt, uma.
150. Pera de madeira para campainha electrica, uma.
151. Receptaculo para cleat e parafuso, um.
152. Roseta para cleat e parafuso, uma.
153. Supporte com chave, um.
154. Tomada de corrente, uma.

GRUPO IV — LUBRIFICAÇÃO E MATERIAL PARA LIMPEZA
CONSERVAÇÃO DE MACHINAS E APPARELHO

155. Anti-oxydo, kilo.
156. Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
157. Gazolina, lata de 18 litros, lata.
158. Graxa patente, kilo.
159. Kaol, lata de meio kilo, lata.
160. Kerozene, lata de 18 litros, lata.
161. Lixa esmeril de ns. 00, 0, 1 e 2, de J. W. Davis, folha.
162. Lixa para madeira de ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.
163. Oleo de amendoas doces, kilo.
164. Oleo de linhaça, kilo.
165. Oleo de ricino, kilo.
166. Oleo de mocóló, lata de 18 litros, lata.
167. Oleo grosso para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.
168. Oleo fino para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.
169. Potassa, kilo.
170. Soda caustica, kilo.
171. Zaz-traz, lata de 250 grammas, lata.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRITO FEDERAL E NITERÓY, DURANTE O ANNO DE 1929 PROXIMO VINDOURO

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no "Diário Oficial" de domingo, 23 de dezembro corrente, á pagina 27.193, relativo á prestação dos serviços de carretos no anno de 1929 proximo vindouro, a esta directoria e á Inspectoria Agrícola do 13º Distrito, á rua de São João n. 201, em Niteróy, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de dezembro de 1928. — *Olympio de Accioli Montenegro*, secretario, pelo director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência publica, aberta por esta superintendencia e que foi publicado no "Diário Oficial" de 31 de dezembro do anno proximo findo.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 3 de janeiro de 1929. — *P. L. Alves Costa*, superintendente.

Directoria do Serviço de Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a atenção dos interessados para esse edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 23 de dezembro de 1928, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 7 de janeiro, ás 13 horas. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria do Serviço de Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a atenção dos interessados para esse edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 de dezembro ultimo, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 16 de janeiro, ás 13 horas. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE AUXILIAR METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE, EXISTENTE NO INSTITUTO CENTRAL

De ordem do senhor director, interino, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurso para preenchimento de um cargo vago de auxiliar meteorologista de 2ª classe, existente no Instituto Central, publicado no "Diário Oficial" do dia vinte do corrente.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — O secretario do concurso, *Newton P. Campos*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE (AUXILIAR METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE), EXISTENTE NA ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE CURITYBA, ESTADO DO PARANÁ

De ordem do senhor director, interino, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurso para preenchimento de um cargo vago de assistente de Estação Climatologica de 1ª classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), existente na Estação Climatologica de Curitiba, Estado do Paraná, publicado no "Diário Oficial" de vinte e um do corrente.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — O secretario do concurso, *Newton P. Campos*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Concorrência administrativa permanente para o fornecimento durante o anno de 1929 de material e artigos de consumo ordinario, ás dependencias desta Directoria Geral nesta Capital e nos Estados

De ordem do Sr. director geral chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 20 de dezembro de 1928, á pagina 26.815, sujeito ás seguintes correções:

Grupo 1, art. n. 15 — Leia-se Bastes com ponta de ferro e corda para escoteiro.

Grupo 5, art. n. 18 — Leia-se de 0,10 x 0,025 e não de 0,10 x 0,25.

Grupo 5, art. n. 20 — Leia-se de 0,10 x 0,025 e não de 0,10 x 0,25.

Contabilidade de Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 20 de dezembro de 1928. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Instituto de Chimica

2ª CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

O director do Instituto de Chimica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura pelo aviso n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, faz publico que no dia 21 do corrente, ás 12 horas na sede desta repartição, receberá propostas para a prestação de serviços abaixo:

Lavagens de aventaes — preço por peça.

Lavagens de toalhas — preço por peça.

Lavagens de pannos de laboratorio — preço por peça.

Lavagens de capas de cadeira — preço por peça.

As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, não se levando em consideração as que se afastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. — *Dr. Mario Saraiva*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 11ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1926, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 11ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) proleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-há ás 11 horas do dia 21 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Rectificação

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Faço publico, para os devidos fins, que no edital de concorrência para fornecimento de material de expediente, publicado no "Diário Oficial" de 25 de dezembro de 1928, pagina 27.252, no cabeçalho onde se lê "Fiscalização do Porto do Estado do Rio de Janeiro", leia-se "Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro", conforme está declarado no fim do mesmo edital.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1929.

Faço publico que no dia 15 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na sede desta Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiais, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro de 1928.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo, Lisboa, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o ex-praticante de conferente da 2ª Divisão desta Estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, á chefia da Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de prestar esclarecimento ácerca de um processo de reclamação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de dezembro de 1928. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Para conhecimento dos interessados e fins convenientes, faço publico que o Sr. Dr. director, á vista da proposta feita pela 5ª divisão desta estrada, resolveu fazer o seguinte 1º additamento ao caderno de encargos de 1928, no numero 291 (madeiras, série 1, madeiras para dormentes):

— Madeiras de 2ª classe:
Supprimir o n. 32 — "Pau Pereira".
— Madeiras de 3ª classe:
Augmentar, com o n. 24 — "Pau Pereira".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

No edital da concorrência permanente n. 14, onde está:

4ª divisão

- Fio de cobre nú:
- N. 0000 BS, metro.
- N. 00 BS, metro.
- N. 0 BS, metro.
- N. 2 BS, metro.
- N. 4 BS, metro.
- N. 6 BS, metro.
- N. 8 BS, metro.
- N. 10 BS, metro.
- N. 12 BS, metro.
- N. 14 BS, metro.
- N. 16 BS, metro.
- N. 18 BS, metro.
- Fio % P, com isolamento para tempo, com tres capas de algodão aleatroado:
- Fio magnetico, com isolamento simples de algodão:
- N. 16 BS, metro.
- N. 17 BS, metro.

5ª divisão

- Cabo isolado, com encapamento de borracha e algodão (especificação B):
- De N. 0000 BS, metro.
- De N. 000 BS, metro.
- Leia-se:
- Fio de cobre nú:
- N. 0000 BS, kilo.
- N. 00 BS, kilo.
- N. 0 BS, kilo.
- N. 2 BS, kilo.
- N. 4 BS, kilo.
- N. 6 BS, kilo.
- N. 8 BS, kilo.
- N. 10 BS, kilo.
- N. 12 BS, kilo.
- N. 14 BS, kilo.
- N. 16 BS, kilo.
- N. 18 BS, kilo.
- Fio W. P., com isolamento para tempo, com tres capas de algodão aleatroado:
- Fio magnetico, com isolamento simples de algodão:
- N. 16 BS, kilo.
- N. 17 BS, kilo.

5ª divisão

- Cabo isolado, com encapamento de borracha e algodão (especificação B):
- De n. 0000 BS, metro.
- De n. 000 BS, metro.
- De n. 4 BS, metro.
- Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

No edital da concorrência permanente n. 15, onde está:

2ª divisão

- Esphericos para mancal trazeiro, para dynamo Liliput T 3, referencia 2.259, cat. Stone, um.
- Interruptores de duas linhas, sobre oxydado, Z 25, um.

4ª divisão

- Placas de carvão graphite, metallizado, para es-
- escovas:
- De 12" x 6" x 5/16", uma.
- De 12" x 6" x 3/8", uma.
- De 12" x 6" x 7/16", uma.
- De 12" x 6" x 5/8", uma.
- De 12" x 6" x 7/8", uma.
- De 12" x 6" x 1", uma.
- Planas de carvão graphite, metallizado, para esgeovas:
- Armações completas, de cobre, para tempo, support Golliath:

5ª divisão

- Fuzivel de rolha, de 30 ampéres.
- Leia-se:

2ª divisão

- Esphericos para mancal dianteiro, para dynamo Liliput T 3, referencia 2.259, cat. Stone, um.
- Interruptores de duas linhas, cobre oxydado, Z 25, um.

4ª divisão

- Placas de carvão graphite, macio, para escovas:
- De 12" x 6" x 5/16", uma.
- De 12" x 6" x 3/8", uma.
- De 12" x 6" x 7/16", uma.
- De 12" x 6" x 5/8", uma.
- De 12" x 6" x 7/8", uma.
- De 12" x 6" x 1", uma.
- Placas de carvão graphite, metallizado, para escovas:
- Armações completas, de cobre, para tempo, support Golliath:

5ª divisão

- Fuzivel de rolha, de 30 ampéres, um.
- Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro, de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

No edital da concorrência permanente n. 16, onde está:

4ª divisão

- Aço em barra para molas, com nervura, canto bo-
- leado, com 16 pés de comprimento:
- 3/8" x 3".
- 3/8" x 3 1/2".
- 3/8" x 4".
- 3/8" x 4 1/2".
- 1/2" x 3".
- 1/2" x 4".
- 1/2" x 5".
- Ao preço médio por kilo, kilo.

5ª divisão

- Aço ao carbono para ferramentas, em barra, tipo 1, ca-
- derno de encargos.
- Ferro malleavel, em vergalhões redondos, conforme Ca-
- derno de Encargos 1, tipo 2):
- De 2/2", kilo
- Leia-se:

4ª divisão

- Aço em barra para molas, com nervura, canto bo-
- leado, com 16 pés de comprimento:
- 3/8" x 3".
- 3/8" x 3 1/2".

3/8" x 4".
 3/8" x 4 1/2".
 1/2" x 3".
 1/2" x 3 1/2".
 1/2" x 4".
 1/2" x 4 1/2".
 1/2" x 5".

Ao preço médio por kilo, kilo.

5ª divisão

Aço ao carbono para ferramentas, em barra, tipo 1, conforme Caderno de Encargos:

Ferro malleavel, em vergalhões redondos, conforme Caderno de Encargos 1 (tipo 2):

De 2 1/2", kilo.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de Janeiro, de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

De ordem do senhor director geral e de accordo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que está aberta a inscripção para o fornecimento do material de consumo ordinario durante o anno de 1929.

As concorrências realizar-se-ão em local, dia e hora previamente annunciados no *Diario Official*, sob a presidencia do senhor sub-director mais antigo presente no acto da abertura das propostas e obedecerão rigorosamente a todas as clausulas deste edital, já approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

I — A inscripção para cada grupo será pedida em requerimento separado, dirigido ao senhor director geral e entregue na Terceira Secção da Sub-directoria Technica até a vespera dos dias marcados para as concorrências, nas quaes só poderão ser admittidos os candidatos já anteriormente julgados idoneos, conforme prescreve o edital publicado no *Diario Official* de 5 de dezembro de 1928.

II — Sempre que for marcado dia para recebimento de proposta de determinado grupo, será também declarada qual a importância a caucionar para garantia da inscripção e fornecimento do material nelle consignado; essas cauções serão feitas até a vespera dos dias marcados para as concorrências, podendo ser reforçadas a juizo da directoria.

III — As propostas serão entregues em envolvero fechado e lacrado, em quatro vias, a primeira devidamente sellada de accordo com a lei, assignadas, rubricadas todas as suas folhas, sem emenda, rasura ou entrelinhas, e trarão a declaração de que o proponente se submete a todas as exigências deste edital; não serão aceitas as que contiverem offertas de vantagens não previstas e nem as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a mais barata.

IV — Os preços serão dados por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, serão tomados em consideração os mencionados por extenso; esses preços só poderão ser alterados depois de decorridos quatro mezes a partir da data em que a concorrência entrar em vigor.

V — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta egualdade de duas ou mais propostas, aceita aquella que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior redução; se ainda assim persistir o empate, a preferencia, nesse caso, será dada ao proponente nacional se o houver; quando, porém, esse segundo empate se verificar, somente entre licitantes nacionais ou estrangeiros, a preferencia será decidida pela sorte.

VI — O material, que deve ser fornecido de accordo com as especificações constantes da relação junta, e os modelos e amostras existentes no Mostruario, será entregue no Depósito do Almoxarifado, livre de quaesquer despesas para a Repartição e dentro do prazo de tres dias, contados da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos de compra, salvo, quando se tratar de material dependente de importação, preparo ou fabrico, caso em que será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos porventura recusados.

VII — O material a importar (fio de ferro galvanizado de 1, 3, 3, 4 e 5 m/m e sulfato de cobre) será consignado

directamente á Repartição Geral dos Telegraphos, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços desse material os direitos aduaneiros e nem a taxa de expediente, e declararão expressamente: "Material a importar".

VIII — Não sendo feita a entrega do material dentro dos prazos estabelecidos, ficam os fornecedores sujeitos a uma multa que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução, podendo, no entanto, se assim resolver a Directoria, ser dado novo prazo para effectivação da entrega.

IX — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do livro de inscripção, e de correr por conta delle a differença.

X — As multas que porventura venham a ser applicadas só poderão ser relevadas em caso de força maior devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

XI — A presente concorrência, dependente de approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, se assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1929. — *A Conto Fernandes*, sub-director tecnico.

GRUPO "A"

Material de estações e linhas

Material de estações — Unidade

1. Acido sulfurico, puro, 66°, Baumé, peso especifico 1,84, em botijões de 32 kilos. Cada botijão trará embalagem propria para embarque, offerecendo todas as condições de completa segurança, kilo.
2. Bastonete de vidro para accumulador, com 60 c/m de comprimento, um.
3. Betume, kilo.
4. Cachimbo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, para entrada de linha, com 5 c/m x m/m de diametro, um.
5. Carvão para meter a peso de instalação Baudet, com 1 1/2" x 1/4", um.
6. Chlorhidrato de ammonia, kilo.
7. Collador Baudet, de longa, um.
8. Cobre com reophero para pilha Weiss (amostra), um.
9. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um.
10. Estante de ferro para telegrapha (modelo), uma.
11. Papel para aparelho Baudet, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda.
12. Papel para aparelhos Baudet, estrangeiro, branco, gomado, em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em envolvero impermeavel em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas (amostra), roda.
13. Papel para aparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 55 m/m de diametro, guarnecido de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas (amostra), roda.
14. Papel para aparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 55 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas (amostra), roda.
15. Papel para aparelho Siemens ou Teletypo, branco, gomado, estrangeiro, em fita de 11 m/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas, guarnecida de papelão, internamente, com o respectivo pão, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de madeira com 500 rodas (amostra), roda.

16. Papel para impressor Morkrum, em bobinas, pesando um kilo seiscientos e quinze grammas, 217 m/m de largura e 105 m/m de diametro (conforme amostra), bobina.
17. Roldana para fita de apaprelho Morse (amostra), uma.
18. Sulfato de cobre, em crystaes (tolerancia em poeira 10 %) em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo.
19. Tampa de madeira para copo de pilha Weiss (amostra), uma.
20. Tinta Ch. Lorilleux & C., para apparelho registrador Morse, em vidro de 125 grammas, vidro.
21. Tinta Ch. Lorilleux & C., para aparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata.
22. Tinta para apparelho registrador Morse, marca "Unic", em vidro de 125 grammas (amostra), vidro.
23. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, com flange, para entrada de linha, com 5 c/m de comprimento e 9 m/m de diametro, um.
24. Tubo de porcellana, 1ª qualidade, vidrada, com flange, para entrada de linha, com 10 c/m de comprimento e 13 m/m de diametro, um.
25. Vaso de vidro para accumulador "Exide", de 360 A. H., um.
26. Vaso de vidro para accumulador "Varta", de 15 A. H., um.
27. Vaso de vidro para accumulador "Varta", de 120 A. H., um.
28. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um.
Material de linhas:
29. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para 6 linhas, com 1m,30 x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um.
30. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,80 x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna de entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um.
31. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,60 x 0m,075 x 0,055, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 3, um.
32. Braço de madeira com ferragem, typo "Cotrim", para poste de ferro (amostra), um.
33. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira, comprehendendo: a) bragaadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma.
34. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo.
35. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo.
36. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo.
37. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 4 m/m, kilo.
38. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 5 m/m, kilo.
39. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo.
40. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo.
41. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo.
42. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo.
43. Fio de aço galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo.
44. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, um.
45. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um.
46. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um.
47. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um.
48. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. G. n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores, amostra, um.
49. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores, um.
50. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 18 isoladores, um.
51. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 30 isoladores, um.
52. Isolador de porcellana, primeira qualidade, R. P., numero 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores, um.
53. Isolador de porcellana, primeira qualidade, R. P., numero 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um.
54. Isolador de porcellana, primeira qualidade, R. P., numero 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme amostra), contendo cada caixa 40 isoladores, um.
55. Parafuso (cavilha), de ferro, com arruela e porca, para braço de madeira, com 18 c/m de comprimento e 15 m/m de diametro, espessura de 12 m/m (conforme amostra), um.
56. Parafuso (cavilha), de ferro, com arruela e porca, para braço de ferro, n. 1, com 12 c/m de comprimento e 13 m/m de diametro, tendo a rosca 5 c/m, um.
57. Parafuso (cavilha), de ferro, com arruela e porca, para braço de ferro, n. 2, com 10 c/m de comprimento e 10 m/m de diametro, tendo a rosca 4 c/m, um.
58. Pino de madeira para isolador, conforme amostra, um.
59. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 15 m/m de diametro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 19 m/m de diametro, modelo n. 1, um.
60. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um.
61. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um.
62. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, um.
63. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 1, um.
64. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m/m, rosca de 7 c/m, modelo n. 2, um.
65. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 13 m/m, rosca de 7 c/m, para isolador R. P. 5, amostra, um.

Grupo "B"

Ferragens, tintas e vernizes — Unidade

1. Agua-raz Pratt, legitima, kilo.
2. Alargadores conicos de 5 faces, de 1 a 2 m/m, um.
3. Alargadores conicos de 5 faces, de 2 1/2 a 4 m/m, um.
4. Alargadores conicos de 5 faces, de 4 1/2 a 6 m/m, um.
5. Alargadores conicos de 5 faces, de 6 1/2 a 8 m/m, um.
6. Alargadores conicos de 5 faces, de 8 1/2 a 10 m/m, um.
7. Alavancas de aço de 3 1/4", uma.
8. Alavancas de aço de 1 1/4", uma.
9. Alavancas de aço de 1 1/2", uma.
10. Alavancas de aço de 1 1/2", uma.
11. Alcatrão, kilo.
12. Alicate de bico longo, americano, um.
13. Alicate de cabo ligado com ebonite, Weisberg, 8", um.
14. Alicate de cabo isolado com ebonite, capa e borracha, Weisberg, 10", um.
15. Alicate de corte lateral de 2 a 8", Weisberg, um.
16. Alicate de ponta chata e comprida, Peugeot Frères, de 2 a 6", um.
17. Alicate de ponta redonda, comprida, de 2 a 6", Peugeot Frères, um.
18. Alicate de ponta, redonda, corte obliquo, Peugeot Frères, de 2 a 6", um.
19. Alicate Wester Electric, n. 58, para barra de fuzíveis, um.
20. Almotolia de cobre, com mola, 1 pint, uma.
21. Almotolia de cobre, com mola, 2 pint, uma.
22. Almotolia de cobre, 1/2 litro, uma.
23. Almotolia para tinta de aparelho, para 150 grammas, uma.
24. Aluminiun branco, em cartas, carta.
25. Aluminiun preparado, galão.
26. Alvanade de chumbo, kilo.
27. Alvaide de zinco, Ville Montagne, primeira qualidade, laere vermelho, kilo.
28. Apparelio de tirar polia, de 1 a 10, um.
29. Arco de pua americano, nickelado, com catraca, numero 32, um.
30. Arco de pua, 12", um.
31. Arco de serro de 12 a 14", um.
32. Azul pavão, kilo.
33. Azul ultramarino, R. U., legitimo, kilo.
34. Balde de agatha, com valvula, de 28 c/m de bocca, um.
35. Balde de ferro esmaltado, de 28 c/m de bocca, um.
36. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 7", um.
37. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 9", um.
38. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 10", um.
39. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 12", um.
40. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 14", um.
41. Banheira de agatha, de 15" x 9", uma.
42. Barometro "Fortin", para regular circulação relativa a pressão, um.
43. Barraca de lona para tres homens (modelo), uma.
44. Barraca de lona para seis homens (modelo), uma.
45. Batatinha, kilo.
46. Betumadeira de aço, Stanley, de 2", uma.
47. Betumadeira de aço, Stanley, de 2 1/2", uma.
48. Betumadeira de aço, Stanley, de 3", uma.
49. Betumadeira de aço, Stanley, de 3 1/2", uma.
50. Betumadeira de aço, Stanley, de 4", uma.
51. Betumadeira de aço, Stanley, de 5", uma.
52. Bolorô, de 2 1/2", um.
53. Bolorô, de 3", um.
54. Bolorô, de 3 1/2", um.
55. Bolsa de couro para ferramenta, com passador a tira-collo (modelo), uma.
56. Bomba automatica para desimpedimento, uma.
57. Broca americana, systema Morse, para ferro, de ns. 1 a 40, duzia.
58. Broca americana, systema Morse, para ferro, de ns. 11 a 20, duzia.
59. Broca americana, systema Morse, para ferro, de ns. 21 a 30, duzia.
60. Broca americana, systema Morse, para ferro, de ns. 31 a 40, duzia.
61. Broca americana, systema Morse, para ferro, de ns. 41 a 50, duzia.
62. Broca americana, systema Morse, para ferro, de ns. 51 a 60, duzia.
63. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 6 m/m, uma.
64. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 8 m/m, uma.
65. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 10 m/m, uma.
66. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 12 m/m, uma.
67. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 14 m/m, uma.
68. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 16 m/m, uma.
69. Broca americana, systema Morse, para madeira, de 18 m/m, uma.
70. Brocha de cabelo, franceza, legitima, Ap. n. 10, uma.
71. Brocha de cabelo, franceza, legitima, Ap. n. 12, uma.
72. Brocha de cabelo, franceza, legitima, Ap. n. 14, uma.
73. Brocha de cabelo, franceza, legitima, Ap. n. 16, uma.
74. Brocha de cabelo, franceza, para caiação, 0000, uma.
75. Brocha de cabelo, franceza, para pino, uma.
76. Brocha de caiação, cabelo de porco, systema inglez, 4/0, uma.
77. Broca espiral, americana, para ferro, de cada calibre a partir de 1/8" até 3/8", jogo.
78. Broca espiral, americana, para ferro, jogo de 1/16" a 1/2", jogo.
79. Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dois jogos de castanhas, uma.
80. Bucha Morse com abertura, de 1 a 2 c/m, uma.
81. Buril de 2 x 2 m/m até 6 x 6 m/m, um.
82. Cabo de faia para enxada, um.
83. Cabo de fio frangido, de aço, de 13 m/m de diametro, para o elevador, metro.
84. Cabo de ipê para marretas e picaretas, um.
85. Cabo de linho, alcatroado, de 1/2" a 1", kilo.
86. Cabo de linho, inglez, de 1/4" a 1/3" de diametro, kilo.
87. Cabo de linho, inglez, de 1/2" a 1", de diametro, kilo.
88. Cabo de manilha, de 1/4" a 2", kilo.
89. Cabo sextavado ou redondo, com argolla, para linha, qualquer grossura, um.
90. Cabo para machado, um.
91. Cadeado Yale, de bronze blindado, de 2 1/2", um.
92. Cadernal de ferro, 3 gornes, 40 m/m, par.
93. Cadernal de ferro, 3 gornes, de 50 m/m, par.
94. Cadinhos de plumbagina Morgan n. 100 a 140, um.
95. Caixa automatica, de 1ª qualidade, valvula presa, completa, uma.
96. Caixa forrado de chumbo para o preparo de electrolyse, com capacidade para 180 litros, um.
97. Caldeira para derreter colla, interior de cobre, n. 5, uma.
98. Camellão para esticar fio mensageiro (modelo), um.
99. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 2 a 4", um.
100. Cano de chumbo para gaz, 3/8" a 3", kilo.
101. Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 1 1/2", kilo.
102. Carrinho de ferro americano com concha, estampado, um.
103. Cavadeira com bola, uma.
104. Cavadeira com molla americana, uma.
105. Cavadeira com oivado, uma.
106. Cera branca, kilo.
107. Cera virgem, kilo.
108. Chaleira de cobre para óleo, capacidade para meio litro, uma.
109. Chaleira de cobre para óleo, capacidade para dois litros, uma.
110. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para dois litros, uma.
111. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para quatro litros, uma.
112. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para cinco litros, uma.
113. Chapa de cobre para calha, de 8" a 20", kilo.
114. Chapa de ferro galvanizado para calha de 8" a 16", kilo.
115. Chapa de zinco para calha, de 8" a 16", kilo.
116. Chave de bocca, dupla, para porca, de 1/2" a 9/16", uma.
117. Chave ingleza de 8 a 12", uma.
118. Chave ingleza, bico de papagaio, 1/2" a 2", uma.
119. Chave ingleza, parallela, até 4", com griff, uma.
120. Chave para apertar anéis de fio mensageiro, uma.
121. Chave para fazer emenda Britania, uma.
122. Chave para parafuso, Stanley, de 4", uma.
123. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, 8", uma.
124. Chave para parafuso, Stanley, com catraca, de 9", uma.
125. Chave para parafuso Stanley, com catraca, de 10", uma.
126. Chave para parafuso Stanley, haste longa, de 5", uma.
127. Chave para parafuso Stanley, haste longa, de 6", uma.
128. Chave para parafuso Stanley, haste longa, de 8", uma.
129. Chave para parafuso Stanley, haste longa, de 10", uma.

130. Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 8", uma.
131. Chave para parafuso de fenda, Yankee, de 10", uma.
132. Chave para porca, americana, cabo de madeira, de 10", uma.
133. Chave para porca, americana, cabo de madeira, de 12", uma.
134. Chave para porca, franceza, Peugeot, bico de papagaio, de 10", uma.
135. Chave para porca, franceza, Peugeot, bico de papagaio, de 12", uma.
136. Chave para porca, franceza, Peugeot, bico de papagaio, de 14", uma.
137. Chave para porca, franceza, Peugeot, cabo de madeira, duas boccas, de 10", uma.
138. Chave para porca, franceza, Peugeot, cabo de madeira, de duas boccas, de 12", uma.
139. Chave paralela, cabo de madeira, com griff, 4", uma.
140. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{1}{4}$ ", para porca, uma.
141. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{1}{4}$ ", para porca, uma.
142. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{3}{8}$ ", para porca, uma.
143. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{7}{16}$ ", para porca, uma.
144. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{1}{2}$ ", para porca, uma.
145. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{9}{16}$ ", para porca, uma.
146. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{5}{8}$ ", para porca, uma.
147. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{3}{4}$ ", para porca, uma.
148. Chave toda de aço, duas boccas, $\frac{7}{8}$ ", para porca, uma.
149. Chave toda de aço, duas boccas, 1", para porca, uma.
150. Chave toda de aço, duas boccas, $1\frac{1}{4}$ ", para porca, uma.
151. Chuveiro de cobre, completo, de $\frac{1}{4}$ ", um.
152. Colechete de ferro, cylindrico, com rosca interna para correia, par.
153. Colechete de metal, para correia, n. 5, cento.
154. Colechete Jacaré, para correia, caixa.
155. Colher de ferro, com cabo comprido, para derreter solda de 67, uma.
156. Colher de ferro para despejar solda, bico ao lado, uma.
157. Columna de ferro fundido, de 4 m., com 12 c/m de metro no fuste e 15 c/m na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma.
158. Columna de ferro fundido, de 3 m., com 8 c/m de diametro no fuste e 11 c/m na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma.
159. Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo.
160. Colla de buxo de peixe, kilo.
161. Colla de enlaxão, kilo.
162. Colla Hareburguez, kilo.
163. Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, tipo pequeno, um.
164. Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, tipo médio, um.
165. Copo de vidro conta-gottas, para lubrificação, tipo grande, um.
166. Corda americana, Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6, 8 e 10, kilo.
167. Corda de linho nacional, qualquer diametro, kilo.
168. Corda de manilha, para serviço no mar, de 6 a 12 m/m de diametro, kilo.
169. Corda franceza para driza de bandeira, peça de 500 grammas, peça.
170. Corda legitima franceza, 7 pernas, de 5 a 8 m/m de diametro, kilo.
171. Corda legitima franceza, 7 pernas, de 9 a 12 m/m de diametro, kilo.
172. Cordoalha de aço de 5 m/m de diametro, metro.
173. Cordoalha de aço de 7 m/m de diametro, metro.
174. Cordoalha de aço, de 9 m/m de diametro, metro.
175. Correia de cortiça, largura $1\frac{5}{8}$ ", grossura $\frac{1}{4}$ ", metro.
176. Correia de couro singela, ingleza, legitima, de 1" de largura, metro.
177. Correia de couro singela, ingleza, legitima, de 2" de largura, metro.
178. Correia de couro singela, ingleza, legitima, de 3" de largura, metro.
179. Correia de couro singela, ingleza, legitima, de 4" de largura, metro.
180. Correia de couro crú, 1ª qualidade, cylindrada, de 6 a 10 m/m, metro.
181. Correia de couro, dupla, com 25 c/m de largura, metro.
182. Correia de couro, dupla, ou dobrada, ingleza, legitima, collada, metro.
183. Correia de couro, dupla, collada e cosida, de 6" de largura cylindrada, metro.
184. Correia de couro simples, com 10 c/m de largura, metro.
185. Correia de couro, singela, ingleza, collada e cosida, de 6" de largura cylindrada, metro.
186. Cortador de asphalto, um.
187. Cremone completo, vara de 2 metros, um.
188. Cremone completo, vara de $2\frac{1}{2}$ metros, um.
189. Cremone completo, vara de 3 metros, um.
190. Cremone de metal nickelado, vara de 2 metros, um.
191. Cremone de metal nickelado, vara de $2\frac{1}{2}$ metros, um.
192. Cremone de metal nickelado, vara de 3 metros, um.
193. Deposito de lixo, de ferro zincado, com 30 c/m de diametro, na bocca e tampa (modelo), um.
194. Diamante para cortar vidro, Sharsat, London, um.
195. Dobradica de ferro, americana, de junta e extra-reforçada, de 2", par.
196. Dobradica de ferro, americana, de junta e extra-reforçada, de $2\frac{1}{2}$ ", par.
197. Dobradica de ferro, americana, de junta e extra-reforçada, de 3", par.
198. Dobradica de ferro, americana, de junta e extra-reforçada, de $3\frac{1}{2}$ ", par.
199. Dobradica de ferro, americana, de junta e extra-reforçada, de 4", par.
200. Dobradica de ferro, americana, quadrada, de 2", par.
201. Dobradica de ferro, americana, quadrada, de $2\frac{1}{2}$ ", par.
202. Dobradica de ferro, americana, quadrada, de 3", par.
203. Dobradica de ferro, com mola vae-veem, bronzada, de 3", par.
204. Dobradica de ferro, com mola vae-veem, envernizada, de 3", par.
205. Dobradica de ferro, com mola vae-veem, envernizada, de 4", par.
206. Dobradica de ferro, com mola vae-veem, nickelada, de 3", par.
207. Dobradica de ferro, com mola vae-veem, nickelada, de 4", par.
209. Dobradica de latão, marca Estrella, de $2\frac{1}{2}$ ", par.
210. Dobradica de latão, marca Estrella, de 3", par.
211. Dobradica de latão, marca Estrella, de $3\frac{1}{2}$ ", par.
212. Dobradica de latão, marca Estrella, de 4", par.
213. Enxada de aço, C 40 de 3 libras, uma.
214. Enxada de aço, C 40 de $3\frac{1}{2}$ libras, uma.
215. Enxofre, em pedra, kilo.
216. Enxofre, em pó, kilo.
217. Escapula isolada, para prender fio, n. 6, duzia.
218. Escapula isolada, para prender fio, n. 14, duzia.
219. Escova de aço, de 5 fios, uma.
220. Escova de aço, para limpar zinco, uma.
221. Esguicho de metal para borracha, de $\frac{1}{2}$ ", um.
222. Esmalte Lacol-Sardinha, branco, lata de 1 kilo, lata.
223. Esmalte Lacol-Sardinha, diversas cores, lata de 1 kilo, lata.
224. Esmalte Ripolin, branco, lata de kilo, lata.
225. Esmeril para movimento manual, de $1\frac{1}{2}$ a 5", um.
226. Estapula, uma.
227. Esponja de 1", uma.
228. Estanho Carneiro, legitimo, kilo.
229. Estropo de 3 parafusos (modelo), um.
230. Faca, cabo de madeira, para cortar couro, uma.
231. Faca circular, para couro, até a abertura de 4", uma.
232. Faca de marinheiro, H. Russel, uma.
233. Facão com bainha de couro, cabo de crifre, com travessão de metal, n. 100, um.
234. Fechadura de caixão, franceza, Gorges, para porta, uma.
235. Fechadura de caixão, franceza, com trinco e maçaneta, para porta, uma.
236. Fechadura de caixão, franceza, com trinco, 3 chaves, Gorges, para porta, uma.
237. Fechadura de caixão, franceza, para porta, uma.
238. Fechadura Yale, para gaveta e armario, uma.
239. Fechadura Yale, com trinco, para porta, uma.
240. Fechadura Gorges, bomba de Paris, para porta, uma.
241. Fechadura Gorges, franceza, para gaveta e armario, uma.
242. Fechadura targette, nickelada, com duas chaves, uma.
243. Fecho de ferro, americano, de botão de virar, de 2", um.
244. Fecho de ferro, americano, de botão de virar, de 3", um.
245. Fecho de ferro, americano, de botão de virar, de 4", um.
246. Fecho de ferro, de dobradica, reforçado, qualquer dimensão, decimetro.
247. Fecho de latão, com dobradica, qualquer dimensão, decimetro.
248. Ferro de cobre, para soldar, de 500 grammas, um.
249. Ferro de cobre, para soldar, de 750 grammas, um.
250. Ferro de pua americana, jogo.
251. Ferro para soldar, a gasolina, um.
252. Ferro para soldar, a gasolina n. 3, um.
253. Ferro Greaves de $1\frac{1}{2}$ " para plaina, um.
254. Ferro Greaves de 2" para plaina, um.
255. Ferro Greaves de 3" para plaina, um.

256. Ferro Greaves de 1 1/2", para garlopa, um.
 257. Ferro Greaves de 2" para garlopa, um.
 258. Ferro Greaves de 3" para garlopa, um.
 259. Ferro Greaves de 1 1/2" para rebote, um.
 260. Ferro Greaves de 2" para rebote, um.
 261. Ferro Greaves de 3" para rebote, um.
 262. Filtro para caldeira (modelo), um.
 263. Filtro normal para óleo, para filtrar 20 litros diariamente, com separador de água, um.
 264. Fogareiro de ferro para carvão, de 12", um.
 265. Fogareiro de ferro para carvão, de 14", um.
 266. Fogareiro M. Primus, a gasolina n. 1, um.
 267. Foice Collins, de 30 c/m., uma.
 268. Foice marca Porto, de 30 c/m., uma.
 269. Forja de ferro, rotativa, menor tamanho, uma.
 270. Formão Greaves, de 1/4 a 2", um.
 271. Fundição de ferro para formas de zinco (modelo na oficina), kilo.
 272. Funil de ferro esmaltado de 15 a 20 c/m de boca, um.
 273. Funil de folha de Flandres, de 10", um.
 274. Funil de vidro de 10 a 20 c/m de boca, um.
 275. Furador de couro, de 1/4", um.
 276. Gallão vasio, de óleo ou tinta, de 50 litros, um.
 277. Gallão vasio, de óleo ou tinta, de 100 litros, um.
 278. Garateia de quatro unhas, com 20 kilos, uma.
 279. Garateia de quatro unhas, com 30 kilos, uma.
 280. Garateia de quatro unhas, com 50 kilos, uma.
 281. Gelatina, kilo.
 282. Gesso cré, inglez, kilo.
 283. Gesso de estuque, kilo.
 284. Giz em pedra, kilo.
 285. Goiva Greaves de 3/8", uma.
 286. Goiva Greaves de 1 1/2", uma.
 287. Grade de latão polido, tipo da repartição, com rodapés, columnas, arandelas, cantoneiras, tirantes e supportes (modelo), metro.
 288. Grampo para carpinteiro (americano) de 4" a 6", um.
 289. Grampo para carpinteiro (americano) de 6" a 8", um.
 290. Grampo para carpinteiro (americano) de 8" a 10", um.
 291. Grampo para carpinteiro (americano) de 10" a 12", um.
 292. Grampo para tres parafusos, para emenda de cordoalha de aço, um.
 293. Groza Greaves para marceneiro, 7", uma.
 294. Groza Greaves para marceneiro, 10", uma.
 295. Guasca de couro cru, de 15 m/m de largura por 10 metros de comprimento, uma.
 296. Guincho com tambor de madeira, para puxar cabo aéreo, um.
 297. Guincho para 2 toneladas, um.
 298. Guincho para 4 toneladas, um.
 299. Guincho para 6 toneladas, um.
 300. Jalde chromo, claro ou escuro, kilo.
 301. Lamparina para soldar a alcool, de ns. 1 a 4, uma.
 302. Lamparina para soldar a gasolina, grande, n. 342, uma.
 303. Lamparina para soldar a kerozene, grande, uma.
 304. Lamparina M. Primus, n. 631, uma.
 305. Ladrão de metal de 5/6", um.
 306. Ladrão de metal de 3/4", um.
 307. Ladrão de metal de 1", um.
 308. Lima amendoa, Proutat, bastarda ou murça, de 4 a 6", uma.
 309. Lima "Callado", bastarda ou murça, sortidas, grossa.
 310. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma.
 311. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma.
 312. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma.
 313. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma.
 314. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma.
 315. Lima losangonal, Proutat, bastarda ou murça, de 4", uma.
 316. Lima losangonal, Proutat, bastarda ou murça, de 6", uma.
 317. Lima losangonal, Proutat, bastarda ou murça, de 8", uma.
 318. Lima paralela, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma.
 319. Lima paralela, Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma.
 320. Lima paralela, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma.
 321. Lima paralela, Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma.
 322. Lima paralela, Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma.
 323. Lima paralela, Greaves, bastarda ou murça, de 14", uma.
 324. Lima Pivot, Proutat, de 2", uma.
 325. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 3", uma.
 326. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma.
 327. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 6", uma.
 328. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma.
 329. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 10", uma.
 330. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 12", uma.
 331. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 4", um.
 332. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 6", um.
 333. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 8", um.
 334. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 10", um.
 335. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 12", um.
 336. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murço, de 14", um.
 337. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 4", um.
 338. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 6", um.
 339. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 8", um.
 340. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 10", um.
 341. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 12", um.
 342. Limatão redondo, Greaves, bastardo ou murço, de 14", um.
 343. Lona de linho, um metro de largura (amostra na oficina), metro.
 344. Maçaneta de porcellana, uma.
 345. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.
 346. Maçaneta de porcellana, com biquilha de ebano, uma.
 347. Maçaneta de porcellana, mil cores, uma.
 348. Machadinha Collins, n. 3, uma.
 349. Machado Collins, de 4 libras, um.
 350. Machado Collins, de 4 1/2 libras, um.
 351. Machado Collins, de 5 libras, um.
 352. Machado Collins, de 5 1/2 libras, um.
 353. Machado proprio para cortar asphalto com sapata para trabalhar a marreta, um.
 354. Mancal esphérico 210/2, um.
 355. Mancal de bronze phosphoroso, completo, do eixo volante, um.
 356. Mancal de bronze silicioso para motor 15 H. P., um.
 357. Mancal de bronze phosphoroso, completo, de manivela, com calços, um.
 358. Mancal de bronze phosphoroso, completo, da cruzeta, um.
 359. Mancal do excentro, um.
 360. Mancal para cruzeta de machina, um.
 361. Manivela com calraça para aparelho (modelo na oficina), uma.
 362. Manometro de tres atmosferas, um.
 363. Manometro inglez, de 0 a 3 atmosferas, um.
 364. Manometro inglez de 0 a 10 atmosferas, um.
 365. Mangote armado para pressão, de 3" (modelo), um.
 366. Mangote armado com 3" com 8 presilhas, metro.
 367. Mangote de borracha para irrigação, com 1" de diâmetro, metro.
 368. Marrao de aço, qualquer tamanho, kilo.
 369. Marreta de aço, ingleza, de 4 kilos, com cabo, uma.
 370. Marreta de aço, ingleza, de 6 kilos, com cabo, uma.
 371. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo.
 372. Martello Americano, de bola, marca ferradura, de 1/4 a 2 libras, um.
 373. Martello mecanico, de 1 kg., com cabo, um.
 374. Martello de penna Peugeot, com cabo, de 15 m/m, um.
 375. Martello de penna Peugeot, com cabo, de 20 m/m, um.
 376. Martello de penna Peugeot, com cabo, de 25 m/m, um.

377. Martello de penna Peugeot, com cabo, de 30 m/m, um.
 378. Martello para carpinteiro, um.
 379. Martello de unha, marca Ferradura, de 1/4 de libra, um.
 380. Martello de unha, marca Ferradura, de 1/2 libra, um.
 381. Martello de unha, marca Ferradura, de 1 1/2 libras, um.
 382. Martello de unha, marca Ferradura, de 2 libras, um.
 383. Martello pequeno para vidraceiro, um.
 384. Metal Deployé n. 6, metro quadrado.
 385. Metal Deployé n. 8, metro quadrado.
 386. Metal Deployé n. 10, metro quadrado.
 387. Moitão grande para puxar cabo aereo, um.
 388. Moitão pequeno para puxar cabo aereo, um.
 389. Nipple para tubo, de 2 1/2", um.
 390. Oeca franceza, lavada, kilo.
 391. Oeca nacional, lavada, kilo.
 392. Oleo de linhara, fervido, kilo.
 393. Oleo de linha cru, Blundell Spence, legitimo, kilo.
 394. Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro.
 395. Oxido de ferro preparado, kilo.
 396. Pá de aço para aterro, com bico, Albion, n. 2, uma.
 397. Pá de aço para aterro, quadrada, Albion, n. 2, uma.
 398. Pá de ferro para lixo, uma.
 399. Pá de Jackson, de bico, n. 4, uma.
 400. Pá de Jackson, quadrada, n. 4, uma.
 401. Pá dupla, americana, com coia no cabo, n. 2, uma.
 402. Panela de ferro para derreter zinco (amostra na officina), uma.
 403. Panela de ferro para solda, de 1 gallão, uma.
 404. Panela de ferro para solda, de 2 gallões, uma.
 405. Panela de ferro para solda, de 3 gallões, uma.
 406. Parafuso de ferro, cabeça chata, abaulada, com porca e arruela, de 3" de comprimento por 1/4" de diametro, duzia.
 407. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 1, desde 1/4" a 3/4", grossa.
 408. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 2, desde 1/4" a 3/4", grossa.
 409. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 3, desde 1/4" a 7/8", grossa.
 410. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 4, desde 1/4" a 7/8", grossa.
 411. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 5, desde 1/4" a 1", grossa.
 412. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 6, desde 1/4" a 1", grossa.
 413. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 7, desde 1/2" a 1 1/2", grossa.
 414. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 8, desde 1/2" a 1 1/2", grossa.
 415. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 9, desde 1/2" a 1 3/4", grossa.
 416. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 10, desde 1/2" a 2", grossa.
 417. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 11, desde 1/2" a 2 1/2", grossa.
 418. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 12, desde 1/2" a 3", grossa.
 419. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 13, desde 3/4" a 3 1/2", grossa.
 420. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 14, desde 3/4" a 3 1/2", grossa.
 421. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 15, desde 3/4" a 3 1/2", grossa.
 422. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 16, desde 3/4" a 3 1/2", grossa.
 423. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 17, desde 3/4" a 3 1/2", grossa.
 424. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 18, desde 1" a 3 1/2", grossa.
 425. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 19, desde 1" a 3 1/2", grossa.
 426. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 20, desde 1" a 3 1/2", grossa.
 427. Parafuso de ferro, com porca, cabeça redonda, com 2 furos, 5", um.
 428. Parafuso de ferro, com porca sextavada, 1/2" x 7", um.
 429. Parafuso de ferro, com porca sextavada, 5/16" x 5", um.
 430. Parafuso de ferro, com porca sextavada, de 9/16" x 8", um.
 431. Parafuso de ferro, com porca sextavada, 1/2" x 8", um.
 432. Parafuso de ferro, de 1/4" x 5, cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas, para cursores, um.
 433. Parafuso de ferro, de 1/4" x 8, cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas, para cursores, um.
 434. Parafuso de ferro, de 5/8", com porca para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par.
 435. Parafuso de ferro, de 3/4", com porca para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par.
 436. Parafuso de ferro de 3/4 de pollegada x 9", para flanges de caldeira, par.
 437. Parafuso de ferro, para mancal de manivela, com duas porcas, par.
 438. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 1, desde 1/4 a 3/4", grossa.
 439. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 2, desde 1/4 a 3/4", grossa.
 440. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 3, desde 1/4 a 3/8", grossa.
 441. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 4, desde 1/4 a 7/8", grossa.
 442. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 5, desde 1/4 a 1", grossa.
 443. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 6, desde 1/4 a 1", grossa.
 444. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 7, desde 1/2 a 1 1/2", grossa.
 445. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 8, desde 1/2 a 1 1/2", grossa.
 446. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 9, desde 1/2 a 1 3/4", grossa.
 447. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 10, desde 1/2 a 2", grossa.
 448. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 11, desde 1/2 a 2 1/2", grossa.
 449. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 12, desde 1/2 a 3", grossa.
 450. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 13, desde 3/4 a 3 1/2", grossa.
 451. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 14, desde 3/4 a 3 1/2", grossa.
 452. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 15, desde 3/4 a 3 1/2", grossa.
 453. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 16, desde 3/4 a 3 1/2", grossa.
 454. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 17, desde 3/4 a 3 1/2", grossa.
 455. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 18, desde 1 a 3 1/2", grossa.
 456. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 19, desde 1 a 3 1/2", grossa.
 457. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 20, desde 1 a 3 1/2", grossa.
 458. Parafuso de metal de 15 m/m x 6 m/m, passo francez, kilo.
 459. Parafuso de metal com duas porcas de 1/2" x 11, par.
 460. Parafuso de metal com duas porcas de 1/4" x 11, par.
 461. Parafuso de metal com duas porcas de 3/8" x 11, par.
 462. Parafuso de metal com duas porcas de 5/8" x 11, par.
 463. Parafuso para cleat, grossa.
 464. Pedra de afiar para pivot, sortidas, duzia.
 465. Pedra de afiar, com caixa de madeira de 7 c/m x 15 c/m, uma.
 466. Pedra pomes, em pedra, kilo.
 467. Pedra pomes, em pó, kilo.
 468. Peneira de arame, com 50 c/m de diametro, tendo 1 1/2 m/m de malha, uma.
 469. Peneira de arame, com 50 c/m de diametro, tendo 2 m/m de malha, uma.
 470. Picareta de aço, Collins, uma.
 471. Picareta de aço superior, ingleza, n. 1, com cabo, uma.
 472. Picareta de aço superior, ingleza, n. 2, com cabo, uma.
 473. Picareta de aço superior, ingleza, n. 3, com cabo, uma.
 474. Pinça nickelada, marca BB, com 8" de comprimento, uma.
 475. Pincel chato, para verniz, fino, pello de lontra, n. 24, um.
 476. Pincel de cabelo, para tinta, encastado, redondo, ou chato, n. 26, um.
 477. Pincel de cabelo, para tinta, encastado, redondo ou chato, n. 30, um.
 478. Pincel francez, legitimo, n. 8, um.
 479. Pincel francez, legitimo, n. 10, um.
 480. Pincel francez, legitimo, n. 12, um.
 481. Pincel francez, legitimo, n. 14, um.
 482. Pincel francez, legitimo, n. 18, um.
 483. Pincel francez, legitimo, n. 22, um.
 484. Pincel francez, legitimo, n. 26, um.

485. Pincel francez, legitimo, n. 30, um.
 486. Pincel para chapa, n. 12, um.
 487. Pincel pello de martha, um.
 488. Plaina de ferro, americana, Stanley, n. 4, uma.
 489. Plaina de madeira com ferro, Greaves, de 1 7/8", uma.
 490. Pó de sapato, inglez, kilo.
 491. Pó leve, Blundell Spence, legitimo, kilo.
 492. Polia de ferro fundido, de 15 c/m de largura e 20 c/m de diametro, uma.
 493. Polia de ferro fundido, de 15 c/m de largura e 30 c/m de diametro, uma.
 494. Ponção de aço, de 1/2 a 3/4", uma.
 495. Ponção de aço, de 3/8 a 5/8", uma.
 496. Ponta de Paris, com cabeça, de 6 x 6, kilo.
 497. Ponta de Paris, com cabeça, de 8 x 8, kilo.
 498. Ponta de Paris, com cabeça, de 10 x 12, kilo.
 499. Ponta de Paris, com cabeça, de 12 x 12, kilo.
 500. Ponta de Paris, com cabeça, de 12 x 14, kilo.
 501. Ponta de Paris, com cabeça, de 14 x 15, kilo.
 502. Ponta de Paris, com cabeça, de 15 x 18, kilo.
 503. Ponta de Paris, com cabeça, de 16 x 24, kilo.
 504. Ponta de Paris, com cabeça, de 18 x 30, kilo.
 505. Ponta de Paris, com cabeça, de 19 x 36, kilo.
 506. Ponta de Paris, com cabeça, de 20 x 42, kilo.
 507. Ponta de Paris, com cabeça, de 22 x 60, kilo.
 508. Ponta de Paris, sem cabeça, de 6 x 6, kilo.
 509. Ponta de Paris, sem cabeça, de 8 x 8, kilo.
 510. Ponta de Paris, sem cabeça, de 10 x 12, kilo.
 511. Ponta de Paris, sem cabeça, de 12 x 14, kilo.
 512. Ponta de Paris, sem cabeça, de 15 x 18, kilo.
 513. Potassa refinada, kilo.
 514. Presilha anel para suspensão de cabo aéreo, uma.
 515. Purpurina de cores, kilo.
 516. Raspadeira de soalho, com cabo, uma.
 517. Raspador triangular de aço, um.
 518. Rebite de cobre em pacote, qualquer tamanho, kilo.
 519. Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 520. Rebollo de esmeril de 18" de diametro, 2" de espessura x 1.7/16" de furo, um.
 521. Regador reforçado, de 9", um.
 522. Regador reforçado, de 12", um.
 523. Registro de bronze de 5/8", um.
 524. Registro de ferro, de 3/4 de pollegada, para descarga de caldeira (modelo), um.
 525. Registro de pressão de 5/8", um.
 526. Registro de pressão de 1/2", um.
 527. Registro de pressão de 3/4", um.
 528. Regua de lixa Huber de ns. 0, 1, 2 e 3, uma.
 529. Roldana de ferro de 1", uma.
 530. Roldana de ferro de 1 1/2", uma.
 531. Roldana de ferro de 2", uma.
 532. Rodo de borracha para lavagem, um.
 533. Roxo Pey, kilo.
 534. Salida de latão de 3/8", uma.
 535. Salida de latão de 5/8", uma.
 536. Salida de latão de 1/2", uma.
 537. Salida de latão de 3/4", uma.
 538. Sandalo, kilo.
 539. Sargento americano, de 0.50, para carpinteiro, um.
 540. Sargento americano, de 0.80, para carpinteiro, um.
 541. Sargento americano, de 1m.00, para carpinteiro, um.
 542. Sargento americano, de 1m.20, para carpinteiro, um.
 543. Seccante Castello, pacote.
 544. Serra americana, para suporte, de 10", uma.
 545. Serra americana, para suporte, de 12", uma.
 546. Serra americana, para suporte, de 14", uma.
 547. Serra circular, Greaves, para madeira, de 25 c/m, uma.
 548. Serra circular, Greaves, para madeira, de 30 c/m, uma.
 549. Serra circular, Greaves, para madeira, de 40 c/m, uma.
 550. Serra circular para metal, Greaves, de 1/2 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
 551. Serra circular para metal, Greaves, de 1 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
 552. Serra circular para metal, Greaves, de 1 1/2 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
 553. Serra circular para metal, Greaves, de 2 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
 554. Serra circular para metal, Greaves, de 3 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
 555. Serra em fita, Greaves, de 5 a 15 m/m, metro.
 556. Serra em fita, Greaves, de 20 a 30 m/m, metro.
 557. Serrote Greaves, de 18", um.
 558. Serrote Greaves, de 24", um.
 559. Serrote Greaves, de 30", um.
 560. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 18", um.
 561. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 24", um.
 562. Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá, Greaves, de 32", um.
 563. Serrote para cortar metal ou madeira, conjugado, americano, nickelado, um.
 564. Soda caustica, lata de 2 kilos, lata.
 565. Sombra de Colonia, kilo.
 566. Sombra de Oliveira, kilo.
 567. Supporte de aço para meia-lua com o respectivo eixo (modelo), um.
 568. Supporte para serra de mão, um.
 569. Supporte para serra de ourives, com cabo de madeira, um.
 570. Talha grande, completa, para puxar fio mensageiro, uma.
 571. Talha patente para 500 kilos, uma.
 572. Talha pequena, completa, para puxar fio mensageiro, uma.
 573. Talhadeira de aço oitavada, 6" de comprimento por 1" de grossura, uma.
 574. Talhadeira de aço oitavada, 8" de comprimento por 1" de grossura, uma.
 575. Talhadeira de aço oitavada, 10" de comprimento por 1" de grossura, uma.
 576. Talhadeira para asfalto, de aço, de 1 1/4" por 27 1/2", uma.
 577. Targette franceza nickelada, de 35 m/m, uma.
 578. Targette franceza, nickelada, de 45 m/m, uma.
 579. Tê de arame de latão de 1 1/2 m/m de malha de 15 m/m, metro.
 580. Tê de arame, malha 2, n. 14, metro quadrado.
 581. Tê de arame, malha 2, n. 18, metro quadrado.
 582. Tenaz para fio de cobre, de 1 a 3 m/m, uma.
 583. Tenaz para fio de ferro de 3 m/m, uma.
 584. Tenaz para fio de ferro de 5 m/m, uma.
 585. Terra de sienne Blundell Spence, crua e queimada, kilo.
 586. Tesoura para cortar galhos, uma.
 587. Tesoura automatica para cortar cordoalha de aço, uma.
 588. Tesoura para cortar fio mensageiro, uma.
 589. Torce-fio, um.
 590. Torneira de bronze, 1/4 de pollegada, com assentos, uma.
 591. Torno de bancada, tamanho médio, um.
 592. Torno de mão para relojoeiro com cabo de madeira, um.
 593. Torno de mão, Peugeot, de 2", um.
 594. Torno de mão, Peugeot, de 4", um.
 595. Torno de mão, Peugeot, de 6", um.
 596. Torquez Peugeot, de 12" de comprimento, uma.
 597. Trado de Greaves, com anel, de 3/8", um.
 598. Trado de Greaves, com anel, de 1/2", um.
 599. Trado de Greaves, com anel, de 5/8", um.
 600. Trado de Greaves, com anel, de 3/4", um.
 601. Trado de Greaves, com anel, de 7/8", um.
 602. Trena metallica com 20 metros, uma.
 603. Trena metallica com 30 metros, uma.
 604. Trena metallica com 50 metros, uma.
 605. Trincal refinado, kilo.
 606. Trincha aberta de 2", uma.
 607. Trincha aberta de 3", uma.
 608. Trincha aberta de 4", uma.
 609. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 1", uma.
 610. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 1 1/2", uma.
 611. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 2", uma.
 612. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 2 1/2", uma.
 613. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 3", uma.
 614. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 3 1/2", uma.
 615. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 4", uma.
 616. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 4 1/2", uma.
 617. Trincha de cabelo (Blundell Spence), legitima, 5", uma.
 618. Trincha fechada de 2", uma.
 619. Trincha fechada de 3", uma.
 620. Trincha fechada de 4", uma.
 621. Trinco de caixa, francez, um.
 622. Trinco de caixa, francez, com segredo, um.
 623. Torneira de manivela, de 1/2", uma.
 624. Torneira de manivela, de 5/8", uma.
 625. Torneira de manivela, de 3/4", uma.
 626. Torneira de manivela, de 1", uma.
 627. Torneira de pressão, de 1/2", uma.
 628. Torneira de pressão, de 5/8", uma.
 629. Torneira de pressão, de 3/4", uma.
 630. Torneira de pressão de 1", uma.
 631. Torneira nickelada para lavatorio, uma.
 632. Tinta esmalte Sapolin, n. 19, em latas de 500 grammas, lata.

633. Tinta preparada, Blundell Spence, branca, lata de 5 kilos, lata.
634. Tinta preparada, Blundell Spence, diversas cores, lata de 5 kilos, lata.
635. Tubo de borracha com reservatorio externo de arame 1/2", metro.
636. Verde composto, Blundell Spence, ns., 1, 2 e 3, kilo.
637. Verde Longles, Blundell Spence, ns., 1, 2 e 3, kilo.
638. Verde nativo, Castello, kilo.
639. Verde nativo, R. H., legitimo, kilo.
640. Verde Paris, Blundell Spence, kilo.
641. Vermelho da China, kilo.
642. Vermelho francez para decoracao, kilo.
643. Vermelho lavado, nacional, kilo.
644. Verniz Black Japan, estrangeiro, gallao.
645. Verniz Black Japan, nacional, kilo.
646. Verniz Carriage, estrangeiro, Nobles e Hare, gallao.
647. Verniz Carriage, nacional, gallao.
648. Verniz Chrystal, estrangeiro, Nobles e Hare, gallao.
649. Verniz Chrystal, nacional, gallao.
650. Verniz Copal, estrangeiro, Nobles e Hare, kilo.
651. Verniz Copal, nacional, kilo.
652. Verniz Flating, estrangeiro, Nobles e Hare, gallao.
653. Verniz Flating, nacional, gallao.
654. Verniz Gold Zize, Nobles e Hare, gallao.
655. Verniz Hardin Body, Nobles e Hare, gallao.
656. Verniz jaune d'or Soehnle Freres, em vidro de 1/10, vidro.
657. Verniz isolante, preto, litro.
658. Verniz para queimar nos, Nobles e Hare, gallao.
659. Verruma allená, com estraça, jogo de duas, jogo.
660. Verruma de rosca, Pry, jogo completo, jogo.
661. Verruma de trado, jogo.
662. Verruma em estojo, com molla, estojo.
663. Vieux Chêne, litro.
664. Vidro branco, opalino, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado.
665. Vidro branco, opalino, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.
666. Vidro commum para vidraça, foscado, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado.
667. Vidro commum para vidraça, foscado, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.
668. Vidro commum para vidraça, transparente, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado.
669. Vidro commum para vidraça, transparente, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.
670. Vidro phantasia branco, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.
671. Vidro phantasia, em cores, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.
672. Vidro foscado, com filete claro, grossura de 5 m/m, decimetro quadrado.
673. Vidros (colocação de) no limite do Districto Federal, incluindo massa e arestas, metro quadrado.
674. Vidro liso, em cores, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.
675. Zarcão genuino, americano, kilo.
19. Condensador filtro Bengier para 8.000 volts DC, 2 mf., um.
20. Condensador filtro Turbonite para 5.000 volts DC 2 mf., um.
21. Condensador filtro Turbonite para 5.000 volts DC 4 mf., um.
22. Condensador fixo de 0.002 com clips, Dubilier, para recepção, um.
23. Condensador fixo de 0.005 com clips, Dubilier, para recepção, um.
24. Condensador fixo de 0.0015 com clips, Dubilier, para recepção, um.
25. Condensador fixo de 0.002 mf., para 5.000 volts, Dubilier, um.
26. Condensador fixo de 0.002 mf., para 25.000 volts, Turbonite, um.
27. Condensador fixo de bloqueto, Dubilier ou Siemens, de 110 volts por 1 mf., um.
28. Condensador fixo Telefunken Ko 44 a, um.
29. Condensador fixo Telefunken VKD 2 d, um.
30. Condensador variavel Cardwell de 5 placas, um.
31. Condensador variavel Cardwell de 7 placas, um.
32. Condensador variavel Hammarlund de 11 placas, tipo M L W., um.
33. Condensador variavel para recepção Cardwell, tipo E Straffline freq., 169 E — 0.00035-11 placas grossas, um.
34. Condensador variavel para transmissão Cardwell, tipo 35.
35. Condensador variavel para transmissão Cardwell, tipo 147 B — 13 pl., 450 mmf., um.
36. Condensador variavel para receptor Cardwell, tipo 164 B — 21 pl., 250 mmf., um.
37. Condensador variavel para recepção Cardwell, tipo 167 E — 0.00015, 5 placas, grossas, um.
38. Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, Cardwell, de 14 a 50 mmf., um.
39. Condensador variavel, tipo Pilot, de 7 placas, um.
40. Condensador variavel, tipo Pilot, de 14 placas, um.
41. Condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas, um.
42. Condensador variavel, tipo U. S. L., de 11 placas, um.
43. Cordalha em fita de cobre emaltada, peça.
44. Correia de couro laminado Marconi com 35 c/m de largura, metro.
45. Crystal luminescente para ondametro, um.
46. Densimetro Pfalz para aquecer — 1, um.
47. Dial de ebonite de 2", sem vernier, um.
48. Dial de ebonite de 4", sem vernier, um.
49. Dial Vernier de ebonite, tipo Marco, de 4", um.
50. Dial Vernier de ebonite, tipo Pilot, de 4", um.
51. Disco de mica para scintilhador Telefunken, um.
52. Disco de mica para scintilhador Telefunken, um.
53. Disco para scintilhador Marconi QG, um.
54. Fahnstock, caixa, sortida, caixa.
55. Fio de cobre silico-bronze 7/19 para antenna, kilo.
56. Galvanometro G. R., um.
57. Grupo motor gerador Esco, de 0.5 K. W., 2.000 volts, corrente continua, um.
58. Grupo motor gerador Esco, de 1 K. W., 2.600 volts, corrente continua, um.
59. Grupo motor gerador Esco, de 2 K. W., 3.000 volts, corrente continua, um.
60. Inductancia de cobre R. E. L., com 5", 4 clips para ondas curtas, nickelada, uma.
61. Interruptor de filamento Lock Swith, tipo Millimeter, um.
62. Interruptor de filamento, tipo Pilot, um.
63. Interruptor monophasico com botões coloridos, um.
64. Isolador columna, de 4", para parede, um.
65. Isolador columna, para parede, de 6", um.
66. Isolador de antenna, Telefunken, um.
67. Isolador de entrada, Pyrex, com armagão, um.
68. Isolador de passagem, para antenna transmissora, Pyrex, um.
69. Isolador de porcellana, formato amendoa, de 2", um.
70. Isolador de porcellana, para parede, Fleron, com base de metal, comprimento 8", um.
71. Isolador de porcellana, para antenna, Fleron, de 8", um.
72. Isolador de vidro, para antenna, Fleron, de 4", um.
73. Isolador para antenna, tipo Pyrex, de 12", um.
74. Isolador para antenna, tipo Pyrex, de 25", um.
75. Manipulador Mix nickelado e com o contacto de prata, 2 amp., um.
76. Mayometro Gessen com quatro escalas D. C. e A. C., um.
77. Microamperometro Jewell Patern, D. C. 50-800 m/amp., um.

GRUPO C

Material radiotelegraphico — Unidade

1. Amperemetro General Radio thermico de escala de 0 a 2.5 ampères, um.
2. Amperemetro thermico Telefunken de 0 a 1 ampère, um.
3. Amperemetro thermico Telefunken de 0 a 3 ampères, um.
4. Amperemetro thermico tipo Weston de 0.1 até 2 ampères, graduado em decimos de ampère, um.
5. Amperemetro Weston, modelo n. 425, thermo-complex escalas: 0 a 1, 1.5, 2.5, 5, 3, 1, 5 e 6 ampères, um.
6. Bloco de pilha secca, 22.5 volts, Eveready, um.
7. Bloco de pilha secca, Marconi, de 50 volts, um.
8. Bloco de pilha secca, Marconi, de 100 volts, um.
9. Cantoneira (supporte de metal), de 10 x 10 de lado, uma.
10. Chave bipolar inversora Telefunken, uma.
11. Chave comutadora de antenna, com interrupção da excitação de alta tensão, uma.
12. Chave comutadora quadripolar Telefunken para instrumento de medição, uma.
13. Chave comutadora tripolar Telefunken, uma.
14. Chicote Verre 7 fios de 5 e 6 chicote.
15. Chicote Walco com 5 condutores, metro.
16. Clips de bronze phosphoreados para transmissão, um.
17. Clips Chado II para selo de antenna, um.
18. Clips S. L. L. para selo de antenna, um.

78. Milliamperemetro Telefunken, de 0 a 150 m/amp., um.
79. Milliamperemetro Weston, modelo n. 506, escalas de 50, 300, 500 e 800 milliampères, um.
80. Ondametro de 5 a 150 metros, G. R., com lampada, um.
81. Ondametro de 15 a 250 metros, Telefunken, com wattmetro, um.
82. Oleo para condensador e transformador de transmissor Telefunken, 2 R V. gallão.
83. Oleo para condensador Poldhu, gallão.
84. Phone duplo de 4.000 ohms, Ericsson, um.
85. Phone duplo de 4.000 ohms, Telefunken, um.
86. Phone Sterling, de 4.000 ohms, um.
87. Placa de vidro para condensador, typo Pholdu, uma.
88. Placa de zinco para condensador, typo Pholdu, uma.
89. Plug ou cavilha para ligação de phones (Millimeter), um.
90. Potenciometro Hoosick, 200 ou 400 ohms, um.
91. Potenciometro Pilot, 400 ohms, um.
92. Rectificador rotativo synchro, 0,2 e 3 ampères, um.
93. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 5 ampères, um.
94. Rectificador Tungar G. E., para 110 volts, 10 ampères, um.
95. Rectificador Tungar G. E., para 220 volts, 10 ampères, um.
96. Rectificador Varta, completo, para 1 ampère, um.
97. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 ampères, para carga simultanea de baterias A e B, um.
98. Resistencia de grade, de 1 a 5 megohms para receptor (Dubilier), uma.
99. Resistencia de grade, de 10.000 a 20.000 ohms, para transmissão (Dubilier), uma.
100. Resistencia de grade para recepção desde 1 até 5 megohms, uma.
101. Resistencia fixa Dubilier (metaleak), 20.000 até 250.000 ohms, 1/2 meg até 5 meg, uma.
102. Resistencia fixa Marconi, de 5.000 ohms, para 0,150 ampères, um.
103. Resistencia fixa Ward Leonard, 250 watts, 5.000 ohms, uma.
104. Resistencia variavel de grade Royalt, uma.
105. Resistencia variavel Gassen com cursor, uma.
106. Resistencia Silit para 10.000, 25.000 e 50.000 ohms, uma.
107. Rheostato de 10 ohms, 10 ampères, um.
108. Rheostato de 20 ohms, 10 ampères, um.
109. Rheostato Roosick, 6, 10 e 15 ohms, um.
110. Rheostato Hoosick, 20, 30 e 50 ohms, um.
111. Solda com breu Sarchi, tubo com 5", tubo.
112. Solda em pasta (Solderol), tubo grande, tubo.
113. Supporte de valvula transmissora (typo americana), um.
114. Supporte de valvula transmissora (Telefunken), um.
115. Supporte de valvula receptora (Telefunken), um.
116. Supporte para crystal G. R. para crystal de quartzo, um.
117. Supporte para valvula Hoosick n. 119 (U X), universal, um.
118. Supporte para valvula Hoosick n. 120 (U X) universal, um.
119. Tachometro electrico para quadro 3.500 R. P. M., um.
120. Tachometro mecanico até 40.000 R. P. M., um.
121. Terminaes n. 358 (com pressão) caixa 2 A (Waterbury), caixa.
122. Tinta Bitumastic para pintura de torres, gallão.
123. Transformador de baixa frequencia Connecticut 3x1, um.
124. Transformador de baixa frequencia Connecticut 6 x 1, um.
125. Transformador de baixa frequencia G. R. 1 x 1, um.
126. Transformador de baixa frequencia G. R. 6 x 1,2 7 x 1 e 2 x 1, um.
127. Transformador de baixa frequencia ideal para recepção (Marconi), um.
128. Transformador de baixa frequencia para recepção (Telefunken), um.
129. Transformador de baixa frequencia para recepção (Nena) com bobinas mutaveis, um.
130. Transformador G. R. de 1/2 K. W. 1.000 volts, um.
131. Transformador G. R. de 1,5 K. W. 3.000 volts, uma.
132. Transformador G. R. de 3 K. W. 4.000 volts, um.
133. Transformador para transmissão Marconi Q. G. 1 1/2 K. W., um.
134. Transformador Telefunken para transmissão 500 cycles 5 K. W., um.
135. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto) 2 1/2", metro.
136. Tubos de formica ou ebonite I. C. A. (preto) 3", metro.
137. Tubo de formica ou ebonite Bakelite (amarello) 3", metro.
138. Valvula emissora Philips T a 4/4.500, uma.
139. Valvula de recepção Philips para suporte americano, uma.
140. Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 64 A, uma.
141. Valvula de recepção Telefunken R. E. 134, uma.
142. Valvula de recepção Telefunken R. E. 144, uma.
143. Valvula de recepção Telefunken R. E. 504, uma.
144. Valvula Marconi de recepção D E 5, uma.
145. Valvula Marconi de recepção Q X, uma.
146. Valvula Radiotron U X 201 A, uma.
147. Valvula Radiotron UV 204 A, uma.
148. Valvula de transmissão Marconi M T 4, uma.
149. Valvula de transmissão Marconi-M R 4, uma.
150. Valvula de transmissão Marconi T 50, uma.
151. Valvula de transmissão Marconi T 100, uma.
152. Valvula de transmissão Marconi T 250, uma.
153. Valvula de transmissão Marconi T 500, uma.
154. Valvula transmissora Telefunken typo R S 18, uma.
155. Valvula transmissora Telefunken typo R S 207, uma.
156. Voltmetro C. A. com escala até 4.000 volts, Roller Smith, um.
157. Voltmetro C. Continua com escala até 4.000 volts, Roller Smith, um.
158. Voltmetro Jewell Patern D C 10-30 volts, um.
159. Voltmetro portátil com duas escalas, de 0 a 10 e 0 a 110, um.
160. Voltmetro Telefunken typo K V 48 dupla escala, um.
161. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-10,15, um.
162. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-500 volts, um.
163. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-1.000 volts, um.
164. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-1.500 volts, um.
165. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-2.000 volts, um.
166. Voltmetro Weston typo 301 (DC) 0-3.000 volts, um.
167. Voltmetro Weston typo n. 425 (thermic) 0-25 volts, um.
168. Voltmetro Weston typo n. 517 (AC) 10 volts, um.
169. Voltmetro Weston typo n. 517 (AC) 15 volts, um.

GRUPO "D"

Material electrico

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.
2. Abat-jour de porcellana verde-branco de 8", um.
3. Abat-jour de porcellana verde-branco de 10", um.
4. Abat-jour de porcellana verde-branco de 12", um.
5. Abat-jour de porcellana verde-branco de 14", um.
6. Abat-jour Holofane de 10", um.
7. Abat-jour Holofane de 15", um.
8. Abat-jour Holofane de 20", um.
9. Amperemetro de 0-80 com escala, um.
10. Amperemetro fixo para 80 amp., um.
11. Amperemetro para corrente continua até 130 amp., um.
12. Amperemetro portátil de precisão com shunts de 0-100 amp., um.
13. Anel de borracha para pilha Leclanché, um.
14. Anel de collector de bronze silicioso (motores), um.
15. Apparelio "Ace" de 20", completo, com canapé, suporte e lampada, um.
16. Arandela n. 1, completa, com tulipa, uma.
17. Arandela n. 3, completa, com tulipa, uma.
18. Aranha de metal de 2 1/4", uma.
19. Aranha de metal de 3 1/4", uma.
20. Arruela, fibra vulcanizada, para collector (motores), uma.
21. Barra fusivel para 25 pares, uma.
22. Base de porcellana para tomada, uma.
23. Benjamin para duas lampadas, um.
24. Benjamin para tres lampadas, um.
25. Benjamin para quatro lampadas, um.
26. Benjamin para cinco lampadas, um.
27. Bomba centrifuga tri-seria, conjugada com motor electrico, 0,7 H. P., uma.
28. Bomba electrica, directamente conjugada a motor triphasico ou monophasico ou de corrente continua, 220 volts, para elevar 2 metros cubicos de agua por hora, até a altura de 30 metros, uma.
29. Borracha para syphon, metro.
30. Botão para campainha, de madeira, um.
31. Botão para campainha de ebonite, um.

32. Bucha de ebonite para supporte, uma.
33. Cabo aereo de 24 conductores para entrada de estação, metro.
34. Cabo com revestimento de chumbo, inglez, para agua, 1 conductor, metro.
35. Cabo com revestimento de chumbo, inglez, para agua, 2 conductores, metro.
36. Caixa completa de fusíveis de cartucho unipolar de 10 ampéres para quadro, typó Siemens, uma.
37. Caixa completa de fusíveis de cartucho unipolar de 20 ampéres, para quadro, typó Siemens, uma.
38. Caixa completa de fusíveis de cartucho unipolar, de 40 ampéres, para quadro, typó Siemens, uma.
39. Caixa completa de fusíveis para 5 ampéres, com para-fusos, uma.
40. Caixa completa de fusíveis para 10 ampéres com para-fusos, uma.
41. Caixa de derivação, redonda, uma.
42. Caixa de derivação, T, uma.
43. Caixa de derivação, cruzeta, uma.
44. Caixa fusível, rectangular, para quadro de madeira com para-fuso, uma.
45. Caixa fusível, rectangular, para quadro unipolar de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma.
46. Caixa fusível, rectangular, para quadro bipolar, de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma.
47. Caixa fusíveis, Siemens, 10, 15 e 20 ampéres, caixa.
- 47 A. Caixa fusíveis, Siemens 60 ampéres, caixa.
48. Calha de porcellana para pilha Leclanché, uma.
49. Carvão para pilha Leclanché, par.
50. Chave automatica de maxima e minima, regulavel até 100 ampéres, uma.
51. Chave de reversão para quadro de 10 ampéres, com base, uma.
52. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampéres, uma.
53. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampéres, em base de ardosia, uma.
54. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampéres, base de louça, uma.
55. Chave monophasica para 30 ampéres, com fusíveis de rolha, uma.
56. Chave triphasica para 30 ampéres, com fusíveis de rolha, uma.
57. Chave triphasica para 30 ampéres, base de ardosia, com fusíveis cartucho, uma.
58. Chave triphasica para 60 ampéres, base de ardosia, com fusíveis cartucho, uma.
59. Chave triphasica para 100 ampéres, base de ardosia, com fusíveis cartucho, uma.
60. Chave triphasica para 200 ampéres, base de ardosia com fusíveis faca, uma.
61. Chave triphasica para 400 ampéres, base de ardosia, com fusíveis faca, uma.
62. Chave de barra de fusível n. 7, uma.
63. Chapa de ebonite de 1/64" a 1", kilo.
64. Cleat de louça nacional para 2 fios, par.
65. Cleat de louça nacional para 3 fios, par.
66. Commutador de ebonite de um polo, um.
67. Commutador de ebonite de dous polos, um.
68. Commutador de ebonite de tres polos, um.
69. Commutador para linha dupla, 8 bornes, um.
70. Condensador economico para 3 x 25 microfarad, 3 x 4 KW de energia deswattada, um.
71. Conduit flexível de 3/8", metro.
72. Conduit flexível de 1/2", metro.
73. Conduit flexível de 5/8", metro.
74. Conduit flexível de 3/4", metro.
75. Conduit flexível de 1", metro.
76. Conduit flexível de 1 1/2", metro.
77. Conduit flexível de 2", metro.
78. Conduit flexível de 2 1/2", metro.
79. Contacto de controle R P T, do cylindro movel, um.
80. Curva para tubo rijo allemão de 1/2", uma.
81. Curva para tubo rijo allemão de 3/4", uma.
82. Curva para tubo rijo allemão de 1", uma.
83. Curva para tubo rijo allemão de 1 1/2", uma.
84. Curva para tubo rijo allemão de 2 1/2", uma.
85. Curva para tubo rijo americano de 1", uma.
86. Curva para tubo rijo americano de 3/4", uma.
87. Curva para tubo rijo americano de 1", uma.
88. Curva para tubo rijo americano de 1 1/2", uma.
89. Curva para tubo rijo americano de 2 1/2", uma.
90. Densimetro centesimal, um.
91. Densimetro de siphão, um.
92. Despertador Breguet para uma linha, um.
93. Despertador Breguet para duas linhas, um.
94. Encaixe unipolar para fio fusível H. P. T., um.
95. Escova de carvão metallizado L 50, para motor electrico, uma.
96. Escova de cobre graphitico L 50, para motor electrico, uma.
97. Escova de morganite, L 1, para collectores, uma.
98. Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 1, um.
99. Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 2, um.
100. Ferro electrico, para soldar (General Electric), n. 3, um.
101. Ferro electrico, para soldar (Lyra), n. 1, um.
102. Ferro electrico, para soldar (Lyra) n. 2, um.
103. Fibras em folha para alta tensão de 1/16", 1/32", 1/64", 1/8", 1/4", 1/2", 3/4" e 1" de espessura, kilo.
104. Fio de chumbo duplex n. 8, isolamento 1/32", metro.
105. Fio de chumbo duplex n. 10, isolamento 1/32", metro.
106. Fio de chumbo duplex n. 12, isolamento 1/32", metro.
107. Fio de chumbo duplex n. 14, isolamento 1/32", metro.
108. Fio de chumbo duplex n. 16, isolamento 1/32", metro.
109. Fio de 10 m/m para magneto, cabo de borracha e capa trançada, metro.
110. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, n. 8 a 10 B. S., kilo.
111. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, n. 11 a 15 B. S., kilo.
112. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, n. 16 a 20 B. S., kilo.
113. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, n. 21 a 25 B. S., kilo.
114. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, n. 26 a 30 B. S., kilo.
115. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, n. 31 a 35 B. S., kilo.
116. Fio de cobre isolado a algodão, 2 encapamentos, n. 36 a 40 B. S., kilo.
117. Fio de cobre isolado a esmalte, n. 16 a 20 B. S., kilo.
118. Fio de cobre isolado a esmalte, n. 21 a 25 B. S., kilo.
119. Fio de cobre isolado a esmalte, n. 26 a 30 B. S., kilo.
120. Fio de cobre isolado a esmalte n. 31 a 35 B. S., kilo.
121. Fio de cobre isolado a esmalte n. 36 a 40 B. S., kilo.
122. Fio de cobre isolado a esmalte n. 41 a 42 B. S., kilo.
123. Fio de cobre isolado a seda n. 28 a 30 B. S., kilo.
124. Fio de cobre isolado a seda n. 31 a 35 B. S., kilo.
125. Fio de cobre isolado a seda n. 36 a 40 B. S., kilo.
126. Fio de cobre isolado a seda dous encapamentos n. 36, kilo.
127. Fio de cobre isolado a seda dous encapamentos n. 38, kilo.
128. Fio de cobre isolado a seda dous encapamentos n. 40, kilo.
129. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,6 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 6 B. S., metro.
130. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, com a espessura de 1/2 m/m para 600 volts, preto ou branco, n. 8 B. S., metro.
131. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, espessura de 1,2 m/m para 600 volts, preto ou branco, n. 10 B. S., metro.
132. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 12 B. S., metro.
133. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 14 B. S., metro.
134. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 0,8 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B. S., metro.
135. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B. S., metro.
136. Fio de cobre isolado flexível n. 14 B. S., metro.
137. Fio de cobre isolado flexível n. 18 B. S., metro.

138. Fio de cobre isolado flexível duplo n. 18 a 1/32, metro.
139. Fio de cobre isolado flexível duplo n. 18 a 1/64, metro.
140. Fio de cobre isolado flexível parafinado branco ou encarnado, n. 18, metro.
141. Fio de cobre isolado para tempo n. 10, com tres en-
capamentos, metro.
142. Fio de cobre isolado para tempo n. 12, com tres en-
capamentos, metro.
143. Fio de cobre isolado para tempo n. 14, com tres en-
capamentos, metro.
144. Fio de cobre isolado para tempo n. 16, com tres en-
capamentos, metro.
145. Fio de cobre isolado para tempo n. 18, com tres en-
capamentos, metro.
146. Fio de cobre isolado para tempo n. 20, com tres en-
capamentos, metro.
147. Fio de nickelina ns. 12 a 18, kilo.
148. Fio duplo de algodão em cores para campainha, peça
de 25 metros, peça.
149. Fio duplo de algodão em cores, para campainha, peça
de 50 metros, peça.
150. Fio duplo de algodão preto ou vermelho, com iso-
lamento interno de borracha, n. 18, metro.
151. Fio duplo de seda em cores n. 18, para campainha, peça
de 25 metros, peça.
152. Fio duplo de seda em cores, n. 18, para campainha, peça
de 50 metros, peça.
153. Fio flexível para alta tensão, duplo isolamento, de meio
centimetro de borracha, n. 12, kilo.
154. Fio flexível para alta tensão, duplo isolamento, de meio
centimetro de borracha, n. 14, kilo.
155. Fio flexível para alta tensão, duplo isolamento, de meio
centimetro de borracha, com revestimento de seda
por sobre a borracha, n. 12, kilo.
156. Fio flexível para alta tensão, duplo isolamento, de meio
centimetro de borracha, com revestimento de seda
por sobre a borracha, n. 14, kilo.
157. Fio fusível para 0,3 ampères, kilo.
158. Fio fusível para 0,5 ampères, kilo.
159. Fio fusível para 1 ampère, kilo.
160. Fio fusível para 3 ampères, kilo.
161. Fio fusível para 10 ampères, kilo.
162. Fio fusível para 30 ampères, kilo.
163. Fio isolado n. 20, com tres capas, sendo duas de al-
godão e uma de borracha, esta com a espessura
de 0,8 m/m, metro.
164. Fio para lampada coberto de seda, metro.
165. Fio parafinado para amarração de cabos, rolo pesando
uma libra, rolo.
166. Fita isolante alcatroada, preta, de 1" de largura, kilô.
167. Fita isolante de 1", de 6" de largura, kilo.
168. Fita isolante de algodão, branca, em peça de 200 gram-
mas, peça.
169. Fita isolante de algodão, 1/2", branca, peça de 1/2 libra,
peça.
170. Fita isolante de algodão, 1/2", preta, peça de 1/2 libra,
peça.
171. Fita isolante de algodão, 3/4", branca, peça de 1/2 libra,
peça.
172. Fita isolante de algodão, 3/4", preta, peça de 1/2 libra,
peça.
173. Fita isolante de borracha, 1/2", peça de 1/2 libra,
peça.
174. Fita isolante de borracha, 3/4", peça de 1/2 libra,
peça.
175. Fusível cartucho para 6 ampères, um.
176. Fusível cartucho para 10 ampères, um.
177. Fusível cartucho para 20 ampères, um.
178. Fusível cartucho para 25 ampères, um.
179. Fusível cartucho para 30 ampères, um.
180. Fusível cartucho para 40 ampères, um.
181. Fusível cartucho para 50 ampères, um.
182. Fusível cartucho para 60 ampères, um.
183. Fusível cartucho para 100 ampères, um.
184. Fusível cartucho para 150 ampères, um.
185. Fusível cartucho para 200 ampères, um.
186. Fusível cartucho para 250 ampères, um.
187. Fusível cartucho para 300 ampères, um.
188. Fusível de folha de Flandres de 10", um.
189. Fusível de rolha de 3 a 30 ampères, um.
190. Fusível de rosca, automatico, de 6 ampères, um.
191. Fusível de vacuo, completo, um.
192. Fusível de vidro de 1 ampère, um.
193. Fusível unipolar, de 10 ampères, para quadro, um.
194. Fusível unipolar, de 20 ampères, para quadro, um.
195. Fusível unipolar, de 40 ampères, para quadro, um.
196. Interruptor de suspensão para lampada, um.
197. Interruptor rotativo para uma direcção, 5 ampères, um.
198. Interruptor rotativo para duas direcções, 5 ampères,
um.
199. Interruptor rotativo para tres direcções, 5 ampères,
um.
200. Isolador roldana para fio flexível, um.
201. Graphite (carvão) 32,059 para motor, um.
202. Graphite (carvão) 30,806 para motor, um.
203. Graphite (carvão) 30,808 para motor, um.
204. Grupo motor gerador composto de motor triphasico
220 volts, conjugado a gerador de corrente con-
tinua de 2 K. W., 220 volts, um.
205. Grupo motor gerador composto de motor triphasico
220 volts, conjugado a gerador de corrente con-
tinua de 4 K. W., 220 volts, um.
206. Knobs para fio n. 6, par.
207. Knobs para fio n. 8, par.
208. Lampada de 6 ou 12 volts, 5 velas, uma.
209. Lampada de 6 ou 12 volts, 15 velas, uma.
210. Lampada de 6 ou 12 volts, 25 velas, uma.
211. Lampada de resistencia de 40 ohms, uma.
212. Lampada de resistencia de 80 ohms, uma.
213. Lampada de resistencia de 120 ohms, uma.
214. Lampada de resistencia de 160 ohms, uma.
215. Lampada de resistencia de 180 ohms, uma.
216. Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 40 w., uma.
217. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 60 w., uma.
218. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 75 w., uma.
219. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 100 w., uma.
220. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 w., uma.
221. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 w., uma.
222. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 w., uma.
223. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 w., uma.
224. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 500 w., uma.
225. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 w., uma.
226. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 w., uma.
227. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 5 velas, uma.
228. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 16 velas, uma.
229. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 32 velas, uma.
230. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 50 velas, uma.
231. Lampada filamento metallico, 160 ohms, uma.
232. Lampada filamento metallico, 600 ohms, uma.
233. Lampada para filamento metallico, 225 ohms, 400 milli-
ampères, uma.
234. Lampada para filamento metallico, 250 ohms, 400 milli-
ampères, uma.
235. Lampada para filamento, 400 ohms, 270 milliamperes,
uma.
236. Lampada Osram, de 15, 25 e 40 watts, 110 a 130 volts,
uma.
237. Lampada Osram, de 15, 35 e 40 watts, 220 volts, uma.
238. Lampada Osram de 1/2 watts, 50 velas, uma.
239. Lampada Osram de 1/2 watts, 80 velas, uma.
240. Lampada Osram, de 1/2 watt, 120 velas, uma.
241. Lampada Osram, de 1/2 watt, 150 velas, uma.
242. Lampada Osram de 1/2 watt, 200 velas, uma.
243. Lampada Osram de 1/2 watt, 300 velas, uma.
244. Lampada Osram, de 1/2 watt, 400 velas, uma.
245. Lampada Osram, de 1/2 watt, 600 velas, uma.
246. Lampada Osram, de 1/2 watt, 1.000 velas, uma.
247. Lampada Osram, de 1/2 watt, 1.500 velas, uma.
248. Lampada Osram, de 1/2 watt, 2.000 velas, uma.
249. Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma.
250. Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma.
251. Lampada Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma.
252. Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma.
253. Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma.
254. Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma.
255. Lampada Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma.
256. Lampada portatil, para exame de acumuladores, uma.
257. Lampada sobressalente para rectificador Wehnelt, para
100 volts, uma.
258. Lampada Tungar, de 2 amp. G. R., uma.
259. Lampada Tungar, de 5 amp. G. E., uma.
260. Lampada Tungar, de 10 amp. G. E., uma.
261. Lampada Varta de 1 amp., uma.
262. Limitador triphasico 10,5 ampères, um.
263. Lustre completo com globo e tulipas P 8.051 com set
luzes, um.
264. Lustre completo com globo e tulipas P 8.173, com set
luzes, um.
265. Lustre completo com globo e tulipas P 8.256 com onze
luzes, um.
266. Maçarico electrico, um.
267. Milliampèremetro com shunt (Siemens), um.

268. Motor de dupla ranhura, com mancaes de esphera, rotor em curto circuito, demarragem em estrella, triphasico, 220 volts, 50 cycles, 2,2 KW (3 cavallos), 1.430 R. P. M. (factor de potencia 0,84) completo com chave estrella-triangulo, polia, trilhos e parafusos, um.
269. Motor de dupla ranhura, com mancaes de esphera, rotor em curto circuito, demarragem em estrella, triphasico, 220 volts, 50 cycles, 4,4 KW (seis cavallos), 1.430 R. P. M. (factor de potencia 0,86), completo com chave estrella-triangulo, polia, trilhos e parafusos, um.
270. Motor triphasico de 0,25 H P, 1.450 R. P. M., com reducao de velocidade — 1:14, um.
271. Muffa de ferro, paralela, para junção do cabo até 30 B. S., uma.
272. Pendente com corrente, canapé e globo, tipo menor, um.
273. Pendente com corrente, canapé e globo, tipo maior, um.
274. Pendente com corrente, canapé e globo, Perloid, com bloco e suporte, tamanho medio, um.
275. Pendente com corrente, canapé e globo, Perloid, com globo e suporte, tamanho grande, um.
276. Pera de madeira para campainha, com rosca, uma.
277. Plafonier completo, com globo e becca de 20 c/m de diametro, um.
278. Plafonier de porcellana, branca, de 12", um.
279. Porta-fusil H P T, de 60 ampères, um.
280. Porta-fusil H P T, de 225 ampères, um.
281. Presilha com prego para fio, uma.
282. Presilha e cobre para ligação, uma.
283. Pressor metallico para entrada de linha, com base de madeira, um.
284. Quadro marcador para corrente alternativa, de 4 numeros, um.
285. Quadro marcador para corrente alternativa, de 5 numeros, um.
286. Quadro marcador para corrente alternativa, de 10 numeros, um.
287. Receptaculo para lampada, um.
288. Receptaculo para lampada, inclinado, um.
289. Receptaculo para lampada, curvo, um.
290. Receptaculo para lampada, de porcellana, um.
291. Roseta para cleat, uma.
292. Roseta para ferro, uma.
293. Seringa para extracção de acido de bateria, tipo Stabil, uma.
294. Supporte de baioneta, para lampada, com chave, um.
295. Supporte de baioneta, para lampada, tipo americano, sem chave, um.
296. Supporte fixo de rosca, para lampada, tipo americano, com chave, um.
297. Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um.
298. Suspensão de porcellana, uma.
299. Terminal para cabo 2, 0, de cobre (motores), um.
300. Tesoura para electricista, uma.
301. Tomada de rolha n. 903, uma.
302. Tomada de rolha n. 907, uma.
303. Tomada dupla, Benjamin, com pinos, uma.
304. Tomada para parede, uma.
305. Transformador de 110 x 12 volts, um.
306. Transformador de 100 a 130 volts para 3, 5 e 8 volts um.
307. Tubo de passagem, de louca, de 1", um.
308. Tubo de passagem, de louca, de 2", um.
309. Tubo de passagem, de louca, de 3", um.
310. Tubo de passagem, de louca, de 4", um.
311. Tubo de passagem, de louca, de 5", um.
312. Tubo rijo allemão de 1/2", metro.
313. Tubo rijo allemão de 3/4", metro.
314. Tubo rijo allemão, de 1", metro.
315. Tubo rijo allemão, de 1 1/2", metro.
316. Tubo rijo allemão, de 2 1/8", metro.
317. Tubo rijo americano, de 1/2", metro.
318. Tubo rijo americano, de 1", metro.
319. Tubo rijo americano, de 3/4", metro.
320. Tubo rijo americano de 1 1/2", metro.
321. Tubo rijo americano de 2 1/2", metro.
322. Tulipa com filete dourado, uma.
323. Tulipa opalina com forma de isolador, uma.
324. Variador para rectificador Wehnelt, para 120 volts, um.
325. Ventilador fixo para mesa G. E., completo, graduacao para 3 velocidades, com 9", um.
326. Ventilador fixo para parede G. E., completo, com joelho, graduacao para 3 velocidades, com 9", um.
327. Ventilador oscilante para parede G. E., completo, com joelho, graduacao para 3 velocidades, com 9", um.
328. Ventilador oscilante para parede G. E., completo, com joelho, graduacao para 3 velocidades, com 12", um.

329. Ventilador oscilante para parede G. E., completo, com joelho, graduacao para 3 velocidades, com 16", um.
330. Ventilador oscilante A. E. G., 12", com graduacao para 3 velocidades, um.
331. Ventilador oscilante A. E. G., 16", com graduacao para 3 velocidades, um.
332. Vergalhão de ebonite, qualquer dimensão, kilo.
333. Voltmetro para corrente continua ou alternada, de 5 a 250 volts, base 185 m/m de diametro, um.

GRUPO E**Material pneumático e telephónico — Unidade**

1. Apparelho Ericsson para telephonista, um.
2. Apparelho telephónico C. G. 400, um.
3. Apparelho telephónico completo, Ericsson n. 315, de parede, um.
4. Apparelho telephónico completo Ericsson n. 365, de parede, um.
5. Apparelho telephónico completo Ericsson n. 375, de mesa, um.
6. Apparelho telephónico Ericsson, de campainha, com bateria em caixa de couro M. D. 300, um.
7. Apparelho telephónico Ericsson, completo, de parede, a magneto, tipo A B 230, um.
8. Apparelho telephónico de indução, para mesa, Mix e Genest, um.
9. Apparelho telephónico de indução, para mesa, Mix e Genest, com magneto para bateria central, um.
10. Apparelho telephónico de indução para parede, Mix e Genest, com magneto, um.
11. Apparelho telephónico de indução para parede, Mix e Genest, com magneto para bateria central, um.
12. Apparelho telephónico Mix e Genest, de campainha, com bateria, em caixa de couro, um.
13. Apparelho telephonista, Stromberg 2 C, um.
14. Apparelho telephónico Stromberg n. 10 C, para parede, bateria central com caixa n. 1.131, um.
15. Apparelho telephónico Stromberg n. 896, para parede, a magneto, um.
16. Apparelho telephónico Stromberg n. 986, para mesa, bateria central com caixa 1.156 B Y, um.
17. Apparelho telephónico Stromberg, n. 1.000, para mesa, a magneto, um.
18. Apparelho telephónico Stromberg n. 1.155, para aparelho bateria central, um.
19. Apparelho telephónico Stromberg n. 1.138, completo, para parede, a magneto, um.
20. Bobina calorifera Stromberg n. 100, uma.
21. Bobina de indução para aparelho telephónico Ericsson ou Western, uma.
22. Bobina de indução Stromberg n. 4 C, uma.
23. Bobina de indução Stromberg n. 20 A, uma.
24. Bobina de indução Stromberg n. 38 A, uma.
25. Bobina de repetição Stromberg n. 13 A, uma.
26. Boccal curvo para aparelho Ericsson n. 365, um.
27. Boccal para aparelho Western, um.
28. Bocca Stromberg n. 5.419, um.
29. Boccal Stromberg n. 13.774, um.
30. Cabo aereo, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 25 pares, diametro de cada fio, 0,6 m/m, metro.
31. Cabo aereo, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 55 pares, diametro de cada fio 0,6 m/m, metro.
32. Cabo aereo, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 100 pares, diametro de cada fio, 0,6 m/m, metro.
33. Cabo armado, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 20 conductores, diametro de 1 1/2 m/m, cada conductor, metro.
34. Cabo armado, revestimento de chumbo, isolamento de papel, fio diametro de 0,6 m/m, de 100 pares, metro.
35. Cabo coberto de algodão para canalisação interna com 20 pares, metro.
36. Cabo coberto de algodão para canalisação interna com 30 pares, metro.
37. Cabo coberto de algodão para canalisação interna com 50 pares, metro.
38. Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 12, metro.
39. Cabo com revestimento de chumbo simples n. 14, metro.
40. Cabo com revestimento de chumbo duplex n. 14, metro.
41. Cabo revestimento de chumbo, isolamento de algodão, parafinado, fio diametro 0,6 m/m com 50 pares, metro.

42. Cabo com revestimento de chumbo, isolamento de algodão, parafinado, fio diametro 0,6 mm com 100 pares, metro.
43. Caixa de madeira para 2 pilhas, modelo no districto central, uma.
44. Caixa de madeira para 3 pilhas, modelo no districto Central, uma.
45. Caixa completa para rua, com tampão (modelo), uma.
46. Caixa de madeira para fusíveis (modelo na officina), uma.
47. Caixa para microtelephone Stromberg 1.158 B, uma.
48. Campainha de extensão Ericsson, uma.
49. Campainha eclipse de 2 5", uma.
50. Campainha eclipse de 3", uma.
51. Campainha eclipse de 4", uma.
52. Campainha Mix e Genest de 2,5", uma.
53. Capa completa para phone Western, uma.
54. Capa de couro cylindrica e impermeabilizada para cursor de celluloid (modelo), uma.
55. Capa para pega Stromberg P 8.339, uma.
56. Capa para pega Stromberg P 13.010, uma.
57. Capa para phone Stromberg P C 13.373, uma.
58. Capa para phone Western ou Ericsson, uma.
59. Carvão com a competente malacacheta para barra de fusivel, um.
60. Carvão para pilha Ericsson, par.
61. Capa para phone Stromberg P C 13.370, uma.
62. Cano de chumbo para mufra com 2,5" de diametro e 3 mm de espessura, kilo.
63. Cano de chumbo para mufra, com 3" de diametro e 3 mm de espessura, kilo.
64. Commutador Ericsson n. 210, com drop e campainha, um.
65. Condensador 1 M F Stromberg 21, um.
66. Condensador 4 M R Stromberg 22, um.
67. Condensador 2 M F Stromberg 19, um.
68. Condensador 1 M F Ericsson, um.
69. Condensador 2 M F Ericsson, um.
70. Condensador 2 M F Western, um.
71. Condensador inglez "Rand", com capacidade de 32 m3 por minuto, um.
72. Cordão de 4 conductores para transmissor de phone, metro.
73. Cordão de 6 conductores para aparelho Ericsson de mesa, metro.
74. Cordão para aparelho Stromberg 0-4 C, um.
75. Cordão para aparelho telephonico de mesa, Western, um.
76. Cordão para microtelephone Ericsson de 4 fios, um.
77. Cordão para pega Ericsson duplo, metro.
78. Cordão para pega 1m50 Stromberg S 23 G, um.
79. Cordão para pega de 1m,50 Stromberg S 32 K, um.
80. Cordão para phone Ericsson n. 315, um.
81. Cordão para phone Stromberg D 3 C, um.
82. Cordão para phone Stromberg G 4 E, um.
83. Cordão para phone Stromberg R 2 G, um.
84. Cordão para phone Western, um.
85. Cunha ajustavel com a respectiva porca da cruzeta (modelo), uma.
86. Cunha fixa de eixo do embolo (modelo), uma.
87. Cursor de aluminio (modelo), um.
88. Cursor de celluloid (modelo), um.
89. Curva de bronze, polida externa e internamente, com flange, enroscada (modelo), uma.
90. Curva flangeada de 1 1/2 a 3 metros de raio, uma.
91. Desemcapelador (modelo), um.
92. Diaphragma de carvão Ericsson, um.
93. Distribuidor completo, compondo-se de moles concentricas de Wolframstahl, eixos raiados de Wolframstahl, suporte de cobertas de aço fundido, um.
94. Drops de magneto Stromberg 11A, um.
95. Drops Ericsson de 150 ohms, um.
96. Drops Ericsson de 1.000 ohms, um.
97. Drops Westerns de 150 ohms, um.
98. Eixo de aço torneado para aparelho pneumatico (modelo), um.
99. Embolo completo (bloco de ferro fundido, molla de seguimento, de Nickelstahl, porca de 1 1/4 de pollegada (modelo), um.
100. Flange de ferro batido (modelo), um.
101. Flange de metal (modelo), um.
102. Fio de cobre isolado francez para installações internas em rolo de 100 metros, rolo.
103. Fio de cobre isolado duplex n. 14, para telephonia trançado com borracha, metro.
104. Fio de cobre isolado duplex n. 16, para telephonia trançado com borracha, metro.
105. Fusivel automatico WE. Stromberg 35 B (alarme), um.
106. Fusivel de vidro de 0,3 ampères, um.
107. Graphite granulado para microtelephone Ericsson, kilo.
108. Gacheta de borracha para linha de flange fixa (modelo), uma.
109. Gaveta completa para aparelho pneumatico (modelo), uma.
110. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, haste curva de ferro galvanizado para entrada de linha telephonica (amostra), um.
111. Isolador de porcellana, formato de carretel, de 1 a 3', um.
112. Isolador de osso com prego, cento.
113. Jack duplo, Ericsson, um.
114. Jack de quatro contactos, Stromberg n. 93, um.
115. Jack em grupo de vinte, Stromberg 127 e 83, A, grupo.
116. Lamina central para pilha Leclanché, uma.
117. Lamina Central para pilha Ericsson, uma.
118. Lamina fixa para controller, uma.
119. Lampada para centro, Stromberg, 32, uma.
120. Lampada rectificadora, Stromberg, 206501, uma.
121. Lubrificador de cylindro, completo (modelo), um.
122. Luva para tubo, 2 1/2" (modelo), uma.
123. Machina de sinais para centro telephonico, Stromberg Carlson, uma.
124. Magneto de bolsa para exame de linhas, um.
125. Magneto de 5 imans para centro telephonico Ericsson, um.
126. Magneto para telephone Stromberg 53, um.
127. Magneto para centro telephonico Stromberg 38, um.
128. Meia lua de bronze phosphoroso (modelo), uma.
129. Membrana de carvão para microtelephone Ericsson, uma.
130. Microtelephone com palheta e argola Ericsson, um.
131. Microtelephone sem palheta com argola Ericsson, um.
132. Microtelephone Stromberg 10-C, um.
133. Mola espiral de 20 m. para desobstrução, uma.
134. Mola de seguimento para cylindro de compressores (modelo), uma.
135. Mola de seguimento para embolo, de aço fundido Gustahl (modelo), uma.
136. Parafuso para pega Stromberg P 4.836, um.
137. Parafuso para terminal Stromberg P 5.729, um.
138. Parafuso para terminal Stromberg P 8.300, um.
139. Pega de bateria Central Stromberg 54, uma.
140. Pega de magneto Stromberg 42, uma.
141. Pega de quatro contactos Stromberg 23, uma.
142. Pega Ericsson dupla, uma.
143. Pega Ericsson simples, uma.
144. Peso para pega Stromberg 6, um.
145. Phone Ericsson n. 315, um.
146. Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um.
147. Pilha Ericsson para telephone de campanha, em caixa de couro, uma.
148. Pilha Ericsson para telephone de companha, em caixa de madeira, uma.
149. Pilha Ericsson completa para telephone de parede, uma.
150. Pilha Leclanché completa para telephone de parede, vaso de vidro, uma.
151. Pilha secca "Gaillard" n. 20, uma.
152. Pilha secca para telephone, Bright Star, uma.
153. Pilha secca para telephone, Columbia, uma.
154. Pilha secca para telephone, Eveready, uma.
155. Pilha secca para telephone, Pertrix, uma.
156. Pilha secca para telephone, Red Seal, uma.
157. Plug n. 54, para centro telephonico, Stromberg Carlson, um.
158. Porta-lampada para relay Stromberg, um.
159. Purgador de ferro fundido, 10 litros, adaptados a caixas (modelo), um.
160. Relay para centro Stromberg 193 BB, um.
161. Relay para centro Stromberg 194 A, um.
162. Relay para centro Stromberg 203 BB, um.
163. Relay para centro Stromberg 205 MM, um.
164. Relay para centro Stromberg 207 CC, um.
165. Relay para centro Stromberg 209 MM, um.
166. Relay para centro Stromberg 222 AB, um.
167. Relay para centro Stromberg 222 AC, um.
168. Relay para centro Stromberg 221 BC, um.
169. Relay para centro Stromberg 257 E, um.
170. Roseta para phone Ericsson n. 315, uma.
171. Roseta para phone Ericsson n. 335, uma.
172. Roseta para phone Ericsson n. 365, uma.
173. Roseta para phone Western, uma.
174. Solução para carga de pilhas Ericsson para aparelhos de campanha, tipo R. K. 1, 5 volts, fabricação allemã, em garrafão de 5 litros, garrafão.

175. Switch Ericsson para 4 linhas duplas, uma.
176. Switch Ericsson para 6 linhas duplas, uma.
177. Switch Ericsson para 10 linhas duplas, uma.
178. Switch Ericsson para 12 linhas duplas, uma.
179. Switch Ericsson para 20 linhas duplas, uma.
180. Switch Ericsson para 30 linhas duplas, uma.
181. Terminal para cordão Stromberg n. 14, um.
182. Terminal para cordão Stromberg n. 19, um.
183. Torneira de metal para descarga dos distribuidores (modelo), uma.
184. Torneira para agua, adaptada á refrigeração de cylindro (modelo), uma.
185. Transmissor completo para telephone de parede, Western, um.
186. Tubo de papel para emenda, de cabo telephonico, cento.
187. Valvula completa de segurança para pressão (modelo), uma.
188. Valvula completa de segurança para vacuo (abertura maxima de 1") (modelo), uma.
189. Valvula de descarga ou de admissão completa (modelo), uma.
190. Valvula para vapor com flange, 4", para pressão (modelo), uma.
191. Valvula para vapor com flange, 6", para vacuo (modelo), uma.
192. Vara de junco com encaixe de metal para desobstrução, metro.
193. Vaso para pilha Ericsson, typó 315, um.
194. Vaso para pilha Leclanché, 17 c/m, legitimo, parafinado, um.
195. Zinco para pilha Ericsson, um.
196. Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um.

Grupo "F"**Material para officina — Unidade**

1. Acido muriatico, em botijão, kilo.
2. Acido nitrico, em botijão, kilo.
3. Aço polido, em pó, ns. 1 a 60, kilo.
4. Aço redondo, Palmeira, kilo.
5. Aço sextavado, kilo.
6. Aço temperado, em lamina, para molas, de 1,10 de m/m a 1 m/m de espessura, com 2 a 4 c/m de largura, kilo.
7. Agua sanitaria, garrafa.
8. Alcool de 36 grãos, casco de vidro, litro.
9. Alcool de 40 grãos, casco de vidro, litro.
10. Algaravis francez para forja, kilo.
11. Algodão em pasta, kilo.
12. Algodão em rama, kilo.
13. Algodão com 2m,20 de largura, forte, em peça de 10 metros, igual á amostra, peça.
14. Algodão ralo com 1m,40 de largura, peça de 10 metros, igual á amostra, peça.
15. Amoniaco liquido, kilo.
16. Anilina para alcool, acajú, kilo.
17. Anilina para alcool, encarnada, kilo.
18. Anilina para alcool, laranja, kilo.
19. Anilina para alcool, preta, kilo.
20. Anilina para alcool, roxa, kilo.
21. Anilina para alcool, sandalo, kilo.
22. Anilina para alcool, sombra de oliveira, kilo.
23. Arame de aço, de 2 1/2 m/m de espessura, kilo.
24. Arame de aço, temperado, para molas, de 3 a 5 m/m, kilo.
25. Areia de Lisboa, para moldar, de primeira qualidade, quarto.
26. Armação de ferro para barraca (modelo), uma.
27. Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo.
28. Barra de aço, secção redonda, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo.
29. Barra de aço, secção sextavada, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo.
30. Barra de aço temperado, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo.
31. Barra de aço, secção rectangular, qualquer dimensão, kilo.
32. Barra de ferro, em T, duplo, qualquer dimensão, kilo.
33. Barra de ferro, em T, qualquer dimensão, kilo.
34. Barra de ferro em U, qualquer dimensão, kilo.
35. Barra de metal amarello, secção quadrada, laminada, qualquer dimensão, kilo.
36. Base para columna de ferro fundido, kilo.
37. Benzina rectificada, litro.
38. Bisulfato de soda, kilo.
39. Borracha em folha, 1/10", com um metro de largura, kilo.
40. Breu amarello, kilo.
41. Breu branco, kilo.
42. Bronze phosphoroso, kilo.
43. Bronze silicioso, tarugo ou barra, kilo.
44. Caçamba de ferro zincado, com 11/16 de pollegada de espessura (modelo na officina), uma.
45. Campanula de vidro para galvanometro, uma.
46. Cano de chumbo para agua, de 3/8 a 1", kilo.
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.
48. Carbonato de amoniaco, kilo.
49. Carburundum (pedra de, triangular, n. 0, com 7" de comprimento e 1 1/2" de quina a quina, pedra).
50. Carvão Cardiff, em pedra, para forja, tonelada.
51. Carvão de Coke, inglez, para forja, tonelada.
52. Carvão de Coke, inglez, pedras grandes, tonelada.
53. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x 10 m/m x 8 m/m, um.
54. Carvão de graphite, para escovas, de 5 c/m x 16 m/m x 6 m/m, um.
55. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x 16 m/m x 8 m/m, um.
56. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x 16 m/m x 10 m/m, um.
57. Carvão de graphite, para escova, de 15 c/m x 15 m/m x 10 m/m, um.
58. Carvão de graphite, para resistencia, electrolytica, com 21 c/m de comprimento e 12 m/m de diametro, um.
59. Carvão de 8 x 30 m/m, um.
60. Carvão de 18 x 60 m/m, um.
61. Carvão vegetal, typó grande, em sacco de 30 kilos, sacco.
62. Chapa de aço, qualquer dimensão, kilo.
63. Chapa de chumbo, qualquer dimensão, kilo.
64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
65. Chapa de cobre laminado, qualquer dimensão, kilo.
66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo.
67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
68. Chapa de ferro Leomeur, qualquer dimensão, kilo.
69. Chapa de latão para ser collocada como tampão na bocca da galeria de cabos desta repartição existente no Cães Pharoux, medindo 1m,35 x 1m,50 x 0m,012, tendo na parte superior (em uma das faces de 1m,50), tres dobradiças cuja parte fixa de cada uma deverá ser chumbada na face externa do caes, devendo a placa, depois de collocada e em repouso, adaptar-se unida á mesma face externa da muralha (modelo na officina), uma.
70. Chapa de malacacheta de 1 a 3 m/m, kilo.
71. Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma.
72. Chave em bruto, para fechadura de bureau, uma.
73. Chave em bruto para fechadura Gorges, uma.
74. Chloreto de ouro, kilo.
75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo.
76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
77. Cyanureto de potassio, kilo.
78. Cyanureto de prata, kilo.
79. Columna de ferro fundido, para roldana de aparelho (modelo na officina), kilo.
80. Compound (composição para vedar), em lata de 4 kilos, lata.
81. Corda para tambor de aparelho Morse, uma.
82. Cureuman em pó, kilo.
83. Disco estampado, de ferro, para roldana (modelo na officina), um.
84. Eixo central de distribuidor, um.
85. Eixo central do embolo, um.
86. Eixo central do excentro, um.
87. Eixo central de manivella, um.
88. Estanho em barra, kilo.
89. Estearina, kilo.
90. Estopa alvejada de 1ª qualidade, amostra na officina, kilo.
91. Estopa branca, amostra na officina, kilo.
92. Estopa de algodão, branca, 1ª, A, kilo.
93. Feltro (panno) de 1 metro de largura por 5 m/m de espessura, metro.
94. Fibra vulcanizada, 1/32 de polegada de espessura, folha.
95. Filtro de papel, cento.

96. Fio de ferro de 25 m/m, carretel de 500 grammas, carretel.
97. Fio de mailehort, ns. 10 e 13 B.S., gramma.
98. Fio de mailehort, ns. 16 a 20 B.S., gramma.
99. Fio de mailehort, ns. 21 a 30 B.S., gramma.
100. Fio de metal amarello, duro, de 4 m/m, metro.
101. Fio de metal branco, metro.
102. Fio de metal branco, isolado de seda, 7/100 a 16/100 m/m, metro.
103. Fio de platina, diversos diametros, gramma.
104. Fio isolado para reophoro, n. 10, coberto com borracha e encanamento alcatroado, metro.
105. Fita de seda de 1 a 3 c/m de largura, em peças de 5 metros, peça.
106. Fita de seda verde com 38 m/m de largura, peça de 20 metros, peça.
107. Funil de vidro para 1/2 litro, um.
108. Funil de vidro para 1 litro, um.
109. Gacheta Bellite para cylindro, de 1/8" (folha), uma.
110. Gacheta patente de 3/8" por metro, uma.
111. Gacheta patente de 1/4" por metro, uma.
112. Gacheta patente de 1/2" por metro, uma.
113. Gacheta patente de 5/8" por metro, uma.
114. Gacheta patente de 3/4" por metro, uma.
115. Gazolina Texas, lata.
116. Gazolina Texas em caixa de 2 latas, caixa.
117. Gazolina de outras marcas, lata.
118. Gazolina de outras marcas, em caixa de 2 latas, caixa.
119. Gomma lacca, clara, 1ª (gemma de ovo), kilo.
120. Gomma lacca, em grão, 1ª qualidade, kilo.
121. Grade de saccada, de ferro forjado e batido, com dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00, sendo as barras de 2 1/2" e 1/2", vergalhões redondos de 1", tendo cada um, quer os menores, quer os maiores, tres (3) annuetas de zinco ou de ferro fundido. O feito de grade será igual ás existentes no 3º pavimento, lado da Camara e serão fornecidas e collocadas onde for indicado, uma.
122. Graxa americana, especial, bexiga de 1 kilo, bexiga.
123. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de 5 kilos, bexiga.
124. Graxa refinada, americana, em lata de 5 kilos, lata.
125. Graxa refinada, americana, em lata de 10 kilos, lata.
126. Graxa refinada, americana, em lata de 20 kilos, lata.
127. Gutta-percha, em lençol, kilo.
128. Joelho com rosca, typo gaz, para tubo de 2 1/2" (modelo), um.
129. Kerozene Aurora, em caixa de 2 latas, caixa.
130. Kerozene Aurora, em lata de 18 litros, lata.
131. Kerozene Brindilla, em caixa de 2 latas, caixa.
132. Kerozene Brindilla, em lata de 18 litros, lata.
133. Kerozene de outras marcas, em caixa de 2 latas, caixa.
134. Kerozene de outras marcas, em lata de 18 litros, lata.
135. Lente de grãos, de 0 a 3, uma.
136. Lixa verde, marca "Brilhante", novello.
137. Linha verde para crochet, com 100 jardas, "Silk-Pinish", novello.
138. Liquido para soldar, em botijão de barro, kilo.
139. Lixa de panno esmeril, ingleza, Davis, ns. 00 a 2, folha.
140. Lixa em papel, para madeira, Flint, ns. 0 a 3, folha.
141. Lixa esmeril Hubert, qualquer numero, folha.
142. Meio de sola batida, de 1ª qualidade, um.
143. Meio de sola cylindrica, para fabrico de rosetas, um.
144. Meio de sola, typo 3 A, um.
145. Micanite, de 1/16 de pollegada de espessura (folha), folha.
146. Morim cretone, fino, com 1m,40 de largura, igual á amostra, em peças de 20 metros, peça.
147. Morim cretone, fino, marca "Canario", de 2m,00 de largura, em peças de 20 metros, igual á amostra, peça.
148. Nickel XXXX, kilo.
149. Nickel em chapas, kilo.
150. Oleo fino Oilex Standard, para lubrificação, lata de kilo, lata.
151. Oleo grosso para cylindro, kilo.
152. Oleo isolante para freio electrico, de elevador (alta tensão), kilo.
153. Oleo lubrificante inglez, Ferrer Hankins, para aparelho Baudot, vidro de 100 grammas, vidro.
154. Oleo lubrificante inglez, Ferrer Hankins, para aparelho Morse, vidro de 100 grammas, vidro.
155. Oleo para motor Diesel, lata de 18 litros, lata.
156. Oleo para motor Mobil Oil A, lat. de 18 litros, lata.
157. Oleo para motor Mobil Oil, B, lata de 18 litros, lata.
158. Oleo para motor Mobil Oil, C, lata de 18 litros, lata.
159. Oleo para motor Texaco, lata de 18 litros, lata.
160. Oleo parafinado, gallão.
161. Palha para cadeira extra-fina, n. 1, kilo.
162. Palha para cadeira, extra-fina, n. 2, kilo.
163. Palha para cadeira, extra-fina, n. 3, kilo.
164. Palha para cadeira, extra-fina, n. 4, kilo.
165. Ppelão asbesto de 2 m/m de espessura, kilo.
166. Parafina, kilo.
167. Pasta G. E. n. 293, para soldar, em lata, lata.
168. Pasta nacional Velox, para soldar, em lata de 250 grammas, lata.
169. Pasta nacional economica para soldar, em lata de 500 grammas, lata.
170. Pedra pommies, em pedra, kilo.
171. Pedra pommies, em pó, kilo.
172. Pés de ferro fundido para mesas de aparelho (amostra na officina), kilo.
173. Phosphato de soda, crystalizado, kilo.
174. Placa superior de para-raios de 1 linha, de ferro fundido, kilo.
175. Placa superior de para-raios, de 2 linhas, de ferro fundido, kilo.
176. Placa superior de para-raios, de 3 linhas, de ferro fundido, kilo.
177. Pião central de cruzeta, com porca (modelo), um.
178. Retroz de seda, inglez, duplo, em qualquer cor, bobina.
179. Roseta de sola batida, impermeavel, para caixa pneumatica, uma.
180. Rouge em massa, P. Fortin, kilo.
181. Sangdragon en poudre impalp., de Zimmer & Comp., em vidros de 500 grammas, vidro.
182. Sangue de Drago, John Wyman (Londres), em vidro de 250 grammas, vidro.
183. Solda americana em fio, com breu no interior, kilo.
184. Solda de bismutho, kilo.
185. Solda de estanho, com 50 %, kilo.
186. Solda de prata, kilo.
187. Solda nacional, Velox, para metaes, em bisnaga de 100 grammas, bisnaga.
188. Solda nacional, Velox, para metaes, em barra de 350 grammas, barra.
189. Solda nacional, Velox, para metaes, em lata de 500 grammas, lata.
190. Sulfato de amoniaco, kilo.
191. Sulfato de nickel, kilo.
192. Tampão para caixa de linhas de ductos para a rua (modelo na officina), uma.
193. Tampão para caixa de linhas de ductos para o passeio (modelo na officina), uma.
194. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3/8", metro.
195. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 1/2", metro.
196. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 5/8", metro.
197. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3/4", metro.
198. Tubo de vidro cylindrico para resistencia electrolytica Baudot, com 112 m/m x 29 m/m de diametro, tendo 3 m/m de espessura (modelo na officina), um.
199. Trilhos de ferro fundido, para base de motores 15 H. P., com parafusos esticados (modelo), um.
200. Vaselina amarella, em lata de libra, lata.
201. Vaselina branca, em lata de libra, lata.
202. Vergalhão de aço de 2 1/2", secção quadrada, para feramenta (aço especial de Bismarkhutte), kilo.
203. Vergalhão de aço, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo.
204. Vergalhão de aço, secção redonda, qualquer dimensão, kilo.
205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo.
206. Vergalhão de ferro, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo.
207. Vergalhão de ferro, secção redonda, qualquer dimensão, kilo.
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo.
209. Verniz isolante, claro, em lata de meio gallão, lata.
210. Verniz isolante, preto, em lata de meio gallão, lata.
211. Verniz isolante, Royal, em lata de 1/2 gallão, lata.
212. Zinco em barra, 1ª qualidade, "Ville Montagne", 1ª fusão, kilo.
213. Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas, kilo.

GRUPO "G"

Formulas impressas, material de expediente e desenhos e artigos de escriptorio

Material de expediente e desenho — Unidade

1. Alfinetes de latão, sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.

2. Almofada para carimbo, em estojo de folha, 16 c/m x 9 c/m, uma.
3. Apparelho para brochur, com alfinetes ou ilhoses calceados, um.
4. Archivo americana, pasta para papel, um.
5. Barbante de algodão, fino ou grosso, em novello, kilo.
6. Barbante de linho, fino ou grosso, em novello, kilo.
7. Berço de mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um.
8. Borracha Eberhard Faber, n. 210, uma.
9. Borracha, em lengol, branca ou vermelha, com meio centimetro de grossura, metro quadrado.
10. Borracha, em lengol, branca ou vermelha, com 1 c/m de grossura, metro quadrado.
11. Borracha Ruby, tablette, n. 112, uma.
12. Borracha Van Dick, n. 12, para lapis, uma.
13. Borracha Venus, n. 12, uma.
14. Camurça, pelle grande, uma.
15. Caneta E. Pencil, ns. 1, 2 e 3 ou E. Faber, ns. 267, 268 e 269, uma.
16. Canudos de papelão reforçado, com fundo e tampas reforçadas, com panno e cadarço, tendo 9 c/m de diametro e 72 c/ de comprimento, um.
17. Carimbo de aço, com dizeres (modelo), um.
18. Carimbo de aço com dizeres, Edm. Roberg, Son, typó 6 B e 7, um.
19. Carimbo de borracha, com data, em caixa, para estações (modelo na Central), um.
20. Carimbo de borracha, com dizeres, em uma linha, 7 c/m x 1 c/m, um.
21. Carimbo de borracha, com dizeres, de 6 c/m x 1 c/m, um.
22. Carimbo numerador, n. 8.702 B, quatro algarismos um.
23. Carimbo numerador, n. 8.702 B, cinco algarismos um.
24. Carimbo numerador, com seis algarismos, Roberts, modelo n. 49, um.
25. Carimbo Primus de metal, gravado, completo, um.
26. Carimbo simples, timbre e respectivo "espelho" de ferro, (modelo na Central), um.
27. Cesta de vime para papéis, nacional, uma.
28. Colchete para papel, Gem, caixa.
29. Colchete para papel, Holms, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa.
30. Colchete para papel, Ideal, n. 1, caixa.
31. Colchete para papel, Ideal, n. 2, caixa.
32. Colchete para papel, O. K., caixa.
33. Colchete para papel, Owell Clips, caixa.
34. Colchete para papel, Ring, caixa.
35. Colla-tudo, bisnaga.
36. Copiador para carta, papel japonéz, com 500 folhas numeradas, um.
37. Copiador para officio, papel japonéz, com 500 folhas numeradas, um.
38. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
39. Destrina, kilo.
40. Elastico Eberhard Faber ns. 30 e 32, caixa.
41. Espeto de ferro para papel, um.
42. Esponja finissimam, uma.
43. Esponja ordinaria, uma.
44. Estojo de Kern, com 12 peças, um.
45. Ficha (cartão para archivo), com 153 mm x 103 mm (amostra), milheiro.
46. Ficha (cartão de cor para archivo) com 153 mm x 103 mm (amostra), milheiro.
47. Fita Mercedes, para machina de escrever, qualquer cor, uma.
48. Fita Remington, para machina de escrever, qualquer cor, uma.
49. Fita Royal, para machina de escrever, qualquer cor, uma.
50. Fita Underwood, para machina de escrever (industria estrangeira), uma.
51. Fita Continental, para machina de escrever, qualquer cor, uma.
52. Furador para papel, com cabo de madeira, um.
53. Giz branco, em hasonete (lenis), caixa de 100, caixa.
54. Godel de porcellana com 8 c/m de diametro, com tampo, para de quatro, jogo.
55. Gomma arábica, Sardinha, liozila, litro.
56. Gomma arábica, Sardinha, liquida, vidro de 200 grammas, vidro.
57. Gomma arábica, Sardinha, liquida, litro.
58. Gomma arábica, Velox, liquida, vidro de 200 grammas, vidro.
59. Gomma concreta, Pax, vidro de 250 grammas, vidro.
60. Grupo para machina Binder n. 1, em caixa de 5.000, caixa.
61. Grupo para machina Hotchkiss n. 1, em caixa de 5.000, caixa.
62. Grupo para machina Kolobobis, caixa.
63. Lacre, pau, qualquer cor, em caixa de meio kilo, caixa.
64. Laminas para machina Jupiter n. 1 e 2, uma.
65. Lapis em estojos com 12 cores diferentes, J. Faber, (ereta Polycolor), estojo.
66. Lapis A. W. Faber, azul, Post Office, n. 2.319, duzia.
67. Lapis A. W. Faber, bicolor, Post Office, n. 2.389, duzia.
68. Lapis A. W. Faber, encarnada, Post Office, n. 2.327, duzia.
69. Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.
70. Lapis A. W. Faber, verde, Post Office, n. 2.329, duzia.
71. Lapis graphite Castell, qualquer numero, duzia.
72. Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia.
73. Lapis graphite Mars, qualquer numero, duzia.
74. Lapis tinta Mars, n. 751 e 2.850, duzia.
75. Machina de grampear, Binder, Acme, n. 1, uma.
76. Machina de grampear, Hotchkiss, n. 2, uma.
77. Machina para aparar lapis "Clinax", uma.
78. Metro duplo de luxo, articulado de 0m.20 em 0m.20, um.
79. Molhador de vidro, rotativo, de 5 c/m, uma.
80. Nankin Higgins, liquido, vidro.
81. Nankin "2 dragões" pau de 8 c/m, um.
82. Oleo de 3 em 1, para instrumentos de engenharia e machinas, vidro.
83. Papel almasso, pautado, 1ª qualidade, de 7 kilos, resma.
84. Papel almasso, pautado, 1ª qualidade, de 7 kilos, resma.
85. Papel carbono de duas faces "Helios" azul ou roxo, de 0,28 x 0,43 em caixa de 100 folhas.
86. Papel carbono "Helios" azul, n. 1.739, em caixa de 100 folhas, com 0,43 x 0,33, caixa.
87. Papel carbono "Helios", azul, n. 1.739, em caixa de 100 folhas, com 21,5 x 0,33, caixa.
88. Papel carbono "Helios", multicopia azul, de 0,43 x 0,66, em resmas de 100 folhas, resma.
89. Papel carbono Derby, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.
90. Papel carbono Derby, qualquer cor, folha de 66 c/m x 44 c/m, folha.
91. Papel carbono Gladiator, Brand, azul, caixa de 100 folhas, de 60 c/m x 40 c/m, caixa.
92. Papel carbono Multi-copy-Mark, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.
93. Papel Canson, Schleicher n. 144, folha de 1 m x 73 c/m, folha.
94. Papel com quadriculas de 5 mm, formato almasso, com 7 kilos, resma.
95. Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso, com 7 kilos, resma.
96. Papel de jornal, aspero, em block de 200 folhas, com 24 c/m x 16 c/m, bloco.
97. Papel de linho "Extra-Strong" para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.
98. Papel de linho Labor Omnia, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.
99. Papel de linho Liberty, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.
100. Papel de linho para machina de escrever, resma de 100 folhas, de 48 c/m x 36 c/m, resma.
101. Papel ferro gallico, Unie, peça de 10 m x 75 c/m, peça.
102. Papel ferro gallico Unie, peça de 10 m x 1 m, peça.
103. Papel ferro prussiato Gregori, peça de 10 m x 1 m, peça.
104. Papel helio-graphico "Ozalid", rolo com 10 m x 1 m, rolo.
105. Papel helio-graphico "Ozalid", rolo com 10 m x 75 c/m, rolo.
106. Papel Hollanda, quadriculado, formato de 66 c/m x 48 c/m, com 25 kilos, uma de 500 folhas, resma.
107. Papel Hollanda, quadriculado, formato 76 x 66 c/m com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma.
108. Papel impermeavel par acopiador, folha de 60 c/m x 50 c/m, resma.
109. Papel mata-borrão, grosso, cortado em folhas para berço typo pequeno, folha.
110. Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 60 c/m x 30 c/m, resma de 500 folhas, folha.
111. Papel mata-borrão, verde, formato 6,50 x 0,83, peso 120 libras, folha.
112. Papel para machina de sommar "Barrough", em bobinas (amostra), bobina.

113. Papel para machina de calcular "Barret", em bobinas (amostra), bobina.
114. Papel pardo, superior, para embrulho, de 1m,16 x 74 cm, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma.
115. Papel pardo superior, para embrulho, de 1m,30 x 90 c/m, resma de 400 folhas, com 40 kilos, resma.
116. Papel tela, Hollanda, peça de 20 m x 1m, 02, peça.
117. Papel tela Imperial, peça de 10 m x 1m,10, peça.
118. Papel vegetal, n. 525, peça de 10m x 1m,50, peça.
119. Papel vegetal Schleicher n. 112, de 1m x 10m, peça.
120. Pasta de papelão reforçado, com lombada e cantos de panno forte, de 80 c/m x 1m, 10, uma.
121. Pasta de papelão com lombada e cantos de panno preto, de 27 x 39 c/m (modelo), uma.
122. Pasta Perry, formato almasso, uma.
123. Pasta Universal, formato almasso, uma.
124. Penna Esterbroock n. 314, caixa de 100 pennas, caixa.
125. Penna de bronze para papel communicativo, uma.
126. Penna Geo W. Hughes, para cópia, caixa de 50 pennas, caixa.
127. Penna J. Gillot n. 179, caixa de 1/4 de grossa, caixa.
128. Penna J. Gillot ns. 290, e 291, caixa de 1/4 de grossa, caixa.
129. Penna J. Gillot n. 850, caixa de 1/4 de grossa, caixa.
130. Penna John Heats 808, Grey, caixa de 100 pennas, caixa.
131. Penna Lonardt, dourada, n. 516, caixa de 100 pennas, caixa.
132. Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas, caixa.
133. Penna para letra ronde, caixa de 36 pennas, caixa.
134. Penna Perry ns. 420 e 1.601, caixa de 100 pennas, caixa.
135. Penna Perry J., n. 1.351, caixa de 72 pennas, caixa.
136. Penna R. Esterbroock 788, Gilt, caixa de 100 pennas, caixa.
137. Perevejo (Thumb tacksk Champion pickel plated numbers 2, 7, 16 inch), caixa de 100, caixa.
138. Perevejo de metal amarello, ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
139. Peso de vidro para papel, um.
140. Pincel duplo para aquarella ns. 1/4 e 5/7, um.
141. Pincel duplo para aquarella ns. 6/8 a 8/12, um.
142. Pincel duplo para aquarella ns. 9/13, um.
143. Pincel duplo para aquarella ns. 14/15, um.
144. Pincel para aquarella, pelle de martha ns. 2 a 7, um.
145. Pincel para aquarella, pelle de martha ns. 13 a 16, um.
146. Raspadeira-canivete Rodgers, cabo de osso, uma.
147. Regua de borracha com 30 c/m, uma.
148. Regua de borracha com 50 c/m, uma.
149. Regua de madeira, preta, A. W. Faber, com 60 c/m, uma.
150. Regua de madeira, graduada em millimetros, A. Nestler, com um metro, uma.
151. Regua de madeira, com celluloides, embutida, Albert Nestler, com 50 c/m, uma.
152. Regua de madeira, com celluloides embutida, Albert Nestler, com um metro, uma.
153. Terebentina franceza, litro.
154. Tesoura Vitry, com 25 c/m, uma.
155. Tinta Atlas, azul-preta, litro.
156. Tinta Atlas, carmin, litro.
157. Tinta Atlas, para carimbo de borracha, qualquer cor, vidro de 30 grammas, vidro.
158. Tinta Atlas, para carimbo de metal, preta, em vidro de 30 grammas, vidro.
159. Tinta Sardinha, azul-preta, litro.
160. Tinta Sardinha, carmin, litro.
161. Tinta Sardinha, para-carimbo de borracha, cores usadas, em vidro de 30 grammas, vidro.
162. Tinta Sardinha para carimbo de metal, cores usadas, em vidro de 30 grammas, vidro.
163. Tinta Sill, azul-preta ou carmin, em tabletes, lata de 100, lata.
164. Tinta Stephens, azul-preta, litro.
165. Tinta Velox, azul-preta, litro.
166. Tinta Excelsior para escrever, azul-preta, litro.
167. Tinta aquarella Liefgue, em tubo, qualquer cor, tubo.
168. Tinta aquarella Winsor, em tubo, qualquer cor, tubo.
169. Tinta guache, Lofranc, qualquer cor, vidro.
170. Tinteiro Paragon n. 150, um.
171. Tinteiro Paragon n. 160, um.
172. Tinteiro Soennecken, para duas tintas, 487, um.
173. Transferidor transparente Casella 1/2 circos, 16 c/m, um.
174. Transferidor transparente Casella, circos inteiro, 16 c/m, um.
175. Tranqueta Self para papel, ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
176. Tranqueta Self para papel ns. 43 a 45, caixa de 72, caixa.
177. Tranqueta Self para papel ns. 46 a 48, caixa de 72, caixa.
178. Typolière, massa para limpar tipos de machina de escrever e carimbo, em pacote de 65 grammas, pacote.
- Formulas impressas:
179. C 3 — Avulso — Projecto de orçamento, sem pauta, milheiro.
180. C 12 — Avulso — Papel para certidão, attestados etc., pautado, aberto, milheiro.
181. C 13 — Livro — Registro de consignações e alugueis, com 100 folhas, um.
182. C 19 — Avulso — Papel para officio do gabinete, sem pauta, aberto, milheiro.
183. C 20 — Avulso — Papel timbrado para machina, sem pauta, milheiro.
184. C 23 — Avulso — Enveloppé do gabinete, milheiro.
185. C 30 — Enveloppe sacco para pagamento, papel amarello, milheiro.
186. C 31 — Livro — Registro de receita das estações, com 50 folhas, um.
187. C 33 — Avulso — Quadro do movimento de telegrammas entre estações da Western, impresso em uma face, milheiro.
- 187 A. 34 — Livro — Protocollo da S. D. de Contabilidade, com 400 folhas, um.
188. C 35 — Enveloppes do gabinete, milheiro.
189. C 36 — Avulso — Mappa do serviço official dos ministerios, impresso em duas faces, milheiro.
190. C 38 — Avulso — Resumo diario dos telegrammas das companhias de cabos, impresso em uma face, milheiro.
191. C 39 — Avulso — Mappa de serviço official com as estradas de ferro, impresso em duas faces, milheiro.
192. C 40 — Talão — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, com 100 folhas picotadas, um.
193. C 42 — Talão — Guia de transferencia do caixa para o de fianças e cauções, com 100 folhas picotadas, um.
194. C 46 — Avulso — Papel para conta, radio entre administrações, milheiro.
195. C 48 — Avulso — Demonstração do serviço radiotelegraphico, impresso em duas faces, milheiro.
196. C 50 — Talão — Guia de recolhimento de depositos, fianças e cauções, com 100 folhas picotadas, um.
197. C 52 — Avulso — Diferença verificada pela contabilidade (Districtos), impresso em uma face, milheiro.
198. C 54 — Avulso — Conta corrente do encarregado com a thesouraria, milheiro.
199. C 55 — Talão — Conhecimento de recebimento de caução, com 100 folhas picotadas, um.
200. C 61 — Livro — Registro da despeza da thesouraria, com 50 folhas, um.
201. C 64 — Livro — Registro chronologico do vencimento de adeantamento, com 100 folhas, um.
202. C 67 — Block — Gabinete e secções, com 100 folhas pautadas, um.
203. C 71 — Livro — Registro estatistico dos serviços com as estradas de ferro, com 150 folhas, um.
204. C 77 — Livro — Registro dos saldos de exercicios findos, com 150 folhas, um.
205. C 79 — Avulso — Papel para minuta de officio, sem pauta, milheiro.
206. C 81 — Avulso — Capa de processo, folhas abertas, milheiro.
207. C 83 — Avulso — Demonstração para supprimento pelo Thesouro, impresso em uma face, milheiro.
208. C 87 — Livro — Pagamento director geral e S. D. Expediente, com 20 folhas, um.
209. C 88 — Livro — Pagamento — Pessoal de linhas, com 90 folhas, um.
210. C 89 — Livro — Pagamento — Telegraphistas chefes e de 1ª classe, com 30 folhas, um.
211. C 90 — Livro — Pagamento — Telegraphistas de segunda classe, com 50 folhas, um.
212. C 91 — Livro — Pagamento — Telegraphistas de terceira classe, com 60 folhas, um.
213. C 92 — Livro — Pagamento — Telegraphistas de quarta classe, com 90 folhas, um.
214. C 93 — Livro — Pagamento — Telegraphistas de quinta classe, com 90 folhas, um.
215. C 94 — Livro — Pagamento — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, com 20 folhas, um.
216. C 95 — Livro — Pagamento — S. D. Technica, almoxarifado e officina, com 60 folhas, um.
217. C 96 — Livro — Pagamento — Sub-Directoria da Contabilidade, com 70 folhas, um.

218. C 97 — Livro — Pagamento — Auxiliares, sub-directorias, com 75 folhas, um.
219. C 98 — Livro — Pagamento — Auxiliares de estações de A a I, com 75 folhas, um.
220. C 99 — Livro — Pagamento — Auxiliares de estações de J a Z, com 75 folhas, um.
221. C 100 — Livro — Pagamento — Gratificações, com 150 folhas, um.
222. C 101 — Livro — Pagamento — Vantagem do art. 340, do regulamento, com 50 folhas, um.
223. C 108 — Livro — Saldo dos créditos organimentarios, com 100 folhas, um.
224. C 109 — Livro — Caixa dos fieis da thesouraria, com 100 folhas, um.
225. C 117 — Avulso — Relação das differenças verificadas pela Contabilidade, impresso em duas faces, milheiro.
226. C 119 — Block — Pedido de compra de material (administração), com 200 folhas picotadas, um.
227. C 121 — Livro em branco, formato almasso, com 100 folhas, um.
228. C 124 — Avulso — Relação das contas a pagar pelas diversas consignações, impresso em duas faces, milheiro.
229. C 129 — Avulso — Conferencia da caixa da thesouraria, impresso em uma face, milheiro.
230. C 130 — Avulso — Papel para contas e balancetes, pautado, aberto, milheiro.
231. C 132 — Avulso — Balancete da thesouraria, impresso em uma face, milheiro.
232. C 134 — Talão — Recibo de rendas diversas pela thesouraria, com 50 folhas, duplas e picotadas, um.
233. C 137 — Brochura — Ordem de serviço, com 200 folhas, 100 originaes, uma.
234. C 141 — Livro — Livro do ponto do pessoal, com 100 folhas, um.
235. C 142 — Talão — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, com 100 folhas picotadas, um.
236. C 144 — Block — Cheque para pagamento do pessoal, com 100 folhas picotadas, um.
237. C 145 — Block — Cheque para pagamento de gratificações additionaes e vantagens, com 100 folhas picotadas, um.
238. C 147 — Talão — Guia de pagamento de sellos de nomeação e promoção, com 100 folhas picotadas, um.
239. C 151 — Avulso — Férias para pagamento do pessoal diarista, impresso em duas faces, milheiro.
240. C 158 — Avulso — Recibo de consignações, dos artigos 242 e 243, impresso em uma face, milheiro.
241. C 160 — Livro — Caixa da thesouraria, com 100 folhas numeradas, por pagina, um.
- 241 A. C 163 — Avulso — Recibo de gratificações, milheiro.
242. C 164 — Livro — Escripção dos impostos de montepio, com 150 folhas numeradas por pagina, um.
243. C 166 — Livro — Registro de despesas, com 50 folhas, um.
244. C 170 — Livro — Registro de pagamento de férias, com 100 folhas, um.
245. C 174 — Avulso — Papel para apresentação de contas, impresso em uma face, milheiro.
246. C 178 — Brochura — Informações, com 200 folhas, 100 originaes, picotadas, uma.
247. C I — Avulso — Renda de telegrammas por estações, impressos em duas faces, milheiro.
248. C II — Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), impresso em uma face, milheiro.
249. C III — Avulso — Mappa da despesa com pessoal e da renda originaria da despesa, impresso em duas faces, milheiro.
250. C IV — Avulso — Resumo do mappa C III (minuta), impresso em duas faces, milheiro.
251. C V — Avulso — Rendas diversas (minuta), impresso em uma face, milheiro.
252. C VI — Avulso — Despesas de créditos e material de linhas e estações, impresso em uma face, milheiro.
253. C VII — Avulso — Despesas diversas (minuta), impresso em uma face, milheiro.
254. C VIII — Caderno — Balancete mensal dos districtos, grampado, milheiro.
255. C IX — Avulso — Boletim da conferencia diaria da caixa da thesouraria, milheiro.
256. C XXII — Livro — Registro dos bens de natureza industrial — moveis-estabelecimentos, com 400 paginas, um.
257. C XXIII — Livro — Registro dos bens de natureza industrial — moveis-linhas, com 400 paginas, um.
258. C XXIV — Avulso — Boletim de conferencia mensal do razão, milheiro.
259. C XXX — Livro — Cadastro da receita, pasta de 100 folhas soltas, um.
260. C XXXI — Livro — Cadastro da despesa, pasta de 250 folhas soltas, um.
261. D 1 — Avulso — Papel sem pauta, para carta, do gabinete da directoria, milheiro.
262. D 2 — Avulso — Papel pautado, timbrado, para carta de gabinete da directoria, milheiro.
263. D 3 — Brochura — de 100 folhas, sem pauta, para uso do gabinete da directoria, uma.
264. D 4 — Block de 100 folhas, pautado, para uso do gabinete da directoria, um.
265. D 5 — Avulso — Papel para officio do gabinete da directoria, em meias folhas (modelo), milheiro.
266. D 6 — Brochura de 100 folhas duplas, para uso do gabinete da directoria, sendo a primeira timbrada, pautada e picotada e a segunda em branco, uma.
267. D 7 — Avulso — Envelope para carta do gabinete da directoria, milheiro.
268. D 8 — Avulso — Envelope para officio do Gabinete da Directoria, milheiro.
269. D 9 — Avulso — Envelope para uso do Gabinete da Directoria, milheiro.
270. D 10 — Avulso — Envelope para uso do Gabinete da Directoria, milheiro.
271. D 14 — Avulso — Envelope para uso do Gabinete da Directoria, milheiro.
272. E 1 — Livro de 300 folhas para assentamento do pessoal, um.
273. E 2 — Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal, um.
274. E 3 — Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um.
275. E 4 — Livro de 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações, um.
276. E 5 — Livro de 200 folhas — Indice alphabetico, um.
277. E 6 — Livro de 100 folhas — Registro de auxiliares de estações e adjuntas, um.
278. E 10 — Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, em branco, um.
279. E 11 — Livro de 550 folhas. Protocollo Geral, um.
280. E 12 — Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos — Norte e Sul, um.
281. E 13 — Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um.
282. E 16 — Avulso — Papel para officio de Gabinete da Directoria, folhas inteiras, milheiro.
283. E 17 — Avulso — Papel para officio do sub-director, em meias folhas, milheiro.
284. E 18 — Avulso — Papel para officio da administração estrangeiras, milheiro.
285. E 19 — Avulso — Papel para minuta de officio em meias folhas pautadas, milheiro.
286. E 20 — Avulso — Papel para certidão, milheiro.
287. E 21 — Avulso — Papel para portaria do director, em meias folhas, milheiro.
288. E 22 — Avulso — Papel para portaria de nomeação, milheiro.
289. E 23 — Avulso — Portaria de licença, milheiro.
290. E 24 — Avulso — Diploma de telegraphista, milheiro.
291. E 25 — Avulso — Titulo para admissão de diarista, milheiro.
292. E 26 — Avulso — Capa para processo, milheiro.
293. E 27 — Block de 100 folhas, pautado, um.
294. E 28 — Brochura de 100 folhas, duplas, para telegrammas de serviço, sendo uma pautada, timbrada e picotada e a segunda em branco, uma.
295. E 29 — Avulso — Envelope para officio, milheiro.
296. E 33 — Livro de 150 folhas — Registro do pessoal de linhas e estações, um.
297. E 34 — Avulso — Quadro de demonstração de tempo de serviço, milheiro.
298. E 35 — Avulso — Quadro para approvação de tempo de serviço, milheiro.
299. E 36 — Avulso — Quadro dos sellos arrecadados pela repartição, milheiro.
300. E 37 — Livro de 150 folhas — Registro de circulares, um.
301. E 38 — Avulso — Papel pautado e timbrado para carta do gabinete do sub-director, milheiro.
302. E 39 — Avulso — Envelope para carta do gabinete do sub-director, milheiro.

354. T 55 — Avulso — Papel em folhas inteiras para officios
 303. T 1 — Block de 200 folhas pautadas — Original para telegrammas, milheiro.
 304. T 2 — Block de 200 folhas pautadas, em papel verde — Carta para telegramma, milheiro.
 305. T 2 A — Avulso — Sello de carta para telegramma, em folhas de cincoenta sellos, milheiro.
 306. T 3 — Avulso — Mappa do material consumido pelas secções de linhas, milheiro.
 307. T 4 — Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, milheiro.
 308. T 5 — Avulso — Papel liso para carta do gabinete do sub-director, milheiro.
 309. T 6 — Avulso — Enveloppe para carta do gabinete do sub-director, milheiro.
 310. T 7 — Livro de 100 folhas numeradas e pautadas, para registro de actas de concurrencia, um.
 311. T 8 — Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construcção de linhas, milheiro.
 312. T 9 — Avulso — Enveloppe para officio, typo grande, milheiro.
 313. T 10 — Avulso — Enveloppe para officio, typo pequeno, milheiro.
 314. T 11 — Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro.
 315. T 12 — Avulso — Mappa do material consumido pelas estações, milheiro.
 316. T 13 — Block de 100 folhas pautadas, um.
 317. T 14 — Avulso — Boletim de trafego, milheiro.
 318. T 16 — Avulso — Papel em meias folhas para officios do Gabinete do Chefe da Estação Central, milheiro.
 319. T 17 — Avulso — Papel para carta de Gabinete do Chefe da Estação Central, milheiro.
 320. T 18 — Avulso — Enveloppe para carta do Gabinete do Chefe da Estação Central, milheiro.
 321. T 19 — Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro.
 322. T 20 — Avulso — Enveloppe para officio do chefe da Estação Central, milheiro.
 323. T 21 — Avulso — Quadro para estatística dos telegrammas recebidos e transmitidos, milheiro.
 324. T 23 — Livro de 200 folhas para registro alphabetico de endereços telegraphicos, um.
 325. T 24 — Brochura de 100 folhas sem pauta, para o gabinete do chefe da Estação Central, uma.
 326. T 25 — Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro.
 327. T 26 — Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro.
 328. T 28 — Avulso — Quadro das estações, milheiro.
 329. T 29 — Caderneta de linha com 25 folhas, uma.
 330. T 31 — Avulso — Quadro do horario das estações, milheiro.
 331. T 32 — Avulso — Mappa das estações collectoras e coletadas, milheiro.
 332. T 33 — Avulso — Mappa de carga e descarga dos districtos, milheiro.
 333. T 34 — Avulso — Resumo da frequencia do pessoal da Estação Central, milheiro.
 334. T 35 — Avulso — Mappa dos trabalhos executados, milheiro.
 335. T 36 — Avulso — Quadro para computo da resistencia de um fio conductor, milheiro.
 336. T 37 — Avulso — Pedido de material, milheiro.
 337. T 38 — Talão de 100 folhas picotadas — Guia de remessa de material á officina, um.
 338. T 39 — Talão de 200 folhas para memorandum, um.
 339. T 40 — Avulso — Capa para balanço, milheiro.
 340. T 41 — Avulso — Balanço do movimento do material, milheiro.
 341. T 43 — Brochura de 100 folhas duplas, uma.
 342. T 44 — Avulso — Etiqueta para endereço dos engenheiros-chefes de districtos, milheiro.
 343. T 45 — Avulso — Etiqueta para endereços dos encarregados de estações, milheiro.
 344. T 46 — Avulso — Termo de inventario, milheiro.
 345. T 47 — Avulso — Inventario do material existente nas estações, milheiro.
 346. T 48 — Brochura de 50 folhas — Guia provisoria, uma.
 347. T 49 — Talão de 100 folhas — Requisição do almoxarifado á officina, um.
 348. T 50 — Talão de 50 folhas — Pedido de material, um.
 349. T 51 — Talão de 100 folhas — Requisição de transporte de material, um.
 350. T 52 — Avulso — Resumo mensal do ponto do pessoal, milheiro.
 351. T 53 — Avulso — Guia de recolhimento de material, milheiro.
 352. T 54 — Avulso — Despacho de importação, milheiro.
 353. T 55 — Avulso — Mappa para confronto de preços offerecidos em concurrencia, milheiro.
 354. T 57 — Avulso — Licença para estação radio emissora, milheiro.
 356. T 59 — Avulso — Entrada ou sahida de material, milheiro.
 357. T 60 — Avulso — Enveloppe para telegramma recebido em aparelho "Murray", milheiro.
 358. T 61 — Livro de 100 folhas — Registro de entrada de material, um.
 359. T 62 — Livro de 100 folhas, em branco, numeradas e pautadas, com capa de papelão, forrada de linho, um.
 360. T 63 — Livro de 105 folhas — Diario de entrada de material, um.
 361. T 64 — Livro de 300 folhas — Diario de sahida de material, um.
 362. T 65 — Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro.
 363. T 66 — Livro de 100 folhas — Registro de accidentes nos cabos das companhias que funcionam no Brasil, um.
 364. T 67 — Livro de 50 folhas — Serviço de conservação, um.
 365. T 68 — Livro de 100 folhas — Serviço de construcção ou reconstrucção e outros, um.
 366. T 69 — Avulso — Quadro dos trechos, milheiro.
 367. T 70 — Livro de 150 folhas — Divisão dos districtos e distribuição do pessoal de linhas, um.
 368. T 71 — Livro de 150 folhas — Registro diario dos accidentes nas linhas, um.
 369. T 72 — Livro de 150 folhas — Registro de firmas commerciaes, um.
 370. T 73 — Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um.
 371. T 74 — Livro de 100 folhas — Registro de horarios, um.
 372. T 75 — Livro de 200 folhas — Registro da classificação de estações, um.
 373. T 77 — Livro de 200 folhas, com indice alphabetico — Registro de estações, um.
 374. T 78 — Livro de 150 folhas — Registro de lotação de estações, um.
 375. T 79 — Livro de 100 folhas — Registro de reclamações do serviço exterior, um.
 376. T 80 — Livro de 100 folhas, com indice alphabetico — Registro das estações em trafego mutuo, um.
 377. T 81 — Livro de 200 folhas, com indice alphabetico — Registro de contas, um.
 378. T 82 — Avulso — Certificado de proficiencia em radiotelegraphia, milheiro.
 379. T 83 — Avulso — Laudo de exame radiotelegraphico, milheiro.
 380. T 84 — Avulso — Capa para processo, milheiro.
 381. T 85 — Livro de 100 folhas, com indice alphabetico, um.
 392. T 87 — Avulso — Papel para informações em processos, milheiro.
 383. T 88 — Avulso — Resumo da frequencia do pessoal em serviço na tarifa, milheiro.
 384. T 89 — Brochura de 100 folhas — Registro de telegrammas e accidentes, uma.
 385. T 90 — Avulso — Licença para estabelecimento e trafego de estação radiotelegraphica de bordo, milheiro.
 386. T 91 — Brochura de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, uma.
 387. T 92 — Avulso — Mappa de distribuição, milheiro.
 388. T 93 — Avulso — Mappa de expedição, milheiro.
 389. T 94 — Avulso — Papel em meias folhas, para officios de administrações estrangeiras, remetendo relação de infracção do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, milheiro.
 390. T 95 — Avulso — Relação de infracções do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, milheiro.
 391. T 97 — Avulso — Inscricção para registro de endereço, milheiro.
 392. T 98 — Livro de 200 folhas — Registro de postos receptores de radiotelephonia, um.
 393. T 99 — Livro de 200 folhas — Entrada e sahida de material, um.
 394. T 100 — Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um.
 395. T 101 — Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um.
 396. T 102 — Livro de 150 folhas — Movimento de pedidos de compra, um.
 397. T 103 — Avulso — Quadro do movimento trimestral do pessoal de linhas e estações, milheiro.
 398. T 104 — Talão de 100 folhas — Requisição de passagens, um.

399. T 105 — Livro de 100 folhas — Protocollo do Correio, um.
400. T 106 — Livro de 150 folhas — Protocollo de entrada de pedidos, um.
401. T 107 — Livro de 100 folhas, em branco, numeradas e pauladas, um.
402. T 110 — Livro de 400 folhas — Registro do balanço do material, um.
403. T 111 — Talão de 50 folhas — Requisição de remessa de material, um.
404. T 112 — Avulso — Papel timbrado, em meias folhas, para machina de escrever, milheiro.
405. T 113 — Brochura de 100 folhas duplas, para telegramma de serviço, uma.
406. T 114 — Livro de 400 folhas — Protocollo sem indice, um.
407. T 115 — Avulso — Enveloppe para officio, milheiro.
408. T 116 — Avulso — Enveloppe para officio, milheiro.
409. T 117 — Avulso — Quadro de observação no frutego Murray, milheiro.
410. T 118 — Livro de 300 folhas — Protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um.
411. T 119 — Block de 100 folhas, sem pauta, um.
412. T 121 — Brochura de 100 folhas — Registro de commutação, uma.
413. T 122 — Avulso — Mappa de serviços executados em conservação, milheiro.
414. T 123 — Avulso — Guia de percorrida, milheiro.
415. T 124 — Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, milheiro.
416. T 125 — Avulso — Papel em meias folhas para officios dos districtos, milheiro.

Observação — Os modelos para as formulas impressas serão fornecidos: os da série C, pelo Gabinete da Sub-Directoria da Contabilidade; os da série D, pelo gabinete da directoria; os da série E, pela Secção do Expediente e os da série T, pela Sub-Directoria Technica.

GRUPO II

Móveis e accessorios:

1. Armario de peroba, na cor de canella, com dez gavetas igual ao do Centro Telephonico da Central, um.
2. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x x 90 c/m x 40 c/m, um.
3. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x x 1m,10 x 40 c/m, um.
4. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x x 1m,00 x 40 c/m, um.
5. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro, de correções e tres prateleiras, para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 40 c/m, um.
6. Assento de couro para cadeira, forrado, debruado e com cadarço, um.
7. Assento de linho para cadeira, debruado e com cadarço, um.
8. Baeta encarnada com 80 c/m de largura, para lustrar soalho, metro.
9. Banco giratorio para escrevaninha, typo americano, com encosto, um.
10. Banco giratorio para escrevaninha, typo americano, sem encosto, um.
11. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Bandot (modelo na Central), um.
12. Banco de peroba, alto, para talha, um.
13. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um.
14. Bandeja de metal branco para copos, com 26 c/m x 20 c/m, uma.
15. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
16. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
17. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
18. Bandeira para signaes semaphoricos, de ns. 1 a 6, uma.
19. Brankiol em lata de meio kilo, lata.
20. Bureau de peroba, na cor de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x x 70 c/m x 80 c/m, um.
21. Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, cabeça.
22. Cadeira de peroba, cor de canella, com braço, modelo americano, uma.
23. Cadeira de peroba, na cor de canella, de braços, com rodil e giratoria e com encosto, modelo americano, uma.
24. Cadeira de peroba, na cor de canella, modelo americano, simples, uma.
25. Cadeira typo austriaco, cor de canella, uma.
26. Capa de linho branco ou pardo, para grupo de couro de tres peças, grupo.
27. Capa de linho branco para cadeira giratoria, uma.
28. Capa de linho branco para grupo de nove peças, grupo.
29. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra de 80 c/m x x 35 c/m, um.
30. Capacha de côco, 1ª qualidade, de 1m,50 x 75 c/m, com barra verde, tendo no centro as iniciaes "R. G. T.", um.
31. Capacho de ferro zincado, com 1m,50 x 75 c/m, um.
32. Cartonier com esteirinha de oito gavetas, com 60 c/m de largura x 1m,40 x 50 c/m, um.
33. Cartonier com esteirinha de 16 gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um.
34. Cartonier de oito gavetas com 50 c/m de largura x x 1m,40 x 50 c/m, um.
35. Cartonier de 16 gavetas, com 80 c/m de largura x x 1m,50 x 50 c/m, um.
36. Copo de crystal, sem pé, duzia.
37. Copo de vidro de meio crystal, duzia.
38. Cera para soalho, Patria, em lata de um kilo, lata.
39. Cera vermelha, para encerar, em lata, kilo.
40. Cruzwaldina em lata, lata.
41. Desinfectante "Jacaré", em lata de 500 grammas, lata.
42. Encerado de fantasia, metro quadrado.
43. Encerado preto para mesa, metro quadrado.
44. Escada americana, de abrir, com quatro degrãos, uma.
45. Escada americana, de abrir, com oito degrãos, uma.
46. Escada americana, de abrir, com 12 degrãos, uma.
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degrãos, uma.
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degrãos, uma.
49. Escada com 5 metros de comprimento, 15 degrãos, travada, com 35 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma.
50. Escada com 7 metros de comprimento, 21 degrãos, travada com 35 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma.
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma.
52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma.
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma.
54. Escova de cabelo para unhas, uma.
55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma.
56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma.
57. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma.
58. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma.
59. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma.
60. Escova para facto, superior, uma.
61. Escrevaninha para guardar livros, typo americano, 1m,40 x 70 c/m, uma.
62. Espanador de pennas, de 40 a 60 c/m, um.
63. Espanador de pita, com 40 c/m, um.
64. Espanador de pita, com 50 c/m, um.
65. Espanador escova, de 20 a 40 c/m, um.
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado, em branco, n. 1.011, um.
67. Jarro conico de agatha, para sete litros, um.
68. Jarro de louça para dois litros, um.
69. Jarro de louça para quatro litros, um.
70. Kaol em lata de 250 grammas, lata.
71. Lavatorio de ferro com pertences de agatha, um.
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um.
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo e com armação, um.
74. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo e com armação, um.
75. Lavatorio de louça, n. 102, completo, com armação, um.
76. Lavatorio de louça, n. 103, completo e com armação, um.
77. Lavatorio de louça, n. 169, com columnas, um.
78. Lavolina em pacote de kilo, pacote.
79. Linoleum com 90 c/m de largura, metro.
80. Liquido "Rupi", para limpar metaes, em lata de litro, lata.
81. Lizarda de couro (amostra) metro.
82. Meio bureau com quatro gavetas, de 1m,10 x 70 c/m x x 80 c/m, um.
83. Mesa com tampo de marmore para filtro, uma.
84. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para aparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x 60 c/m (modelo na officina), uma.
85. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta, taboa de correr, tendo 80 c/m x x 40 c/m x 70 c/m, uma.

86. Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma.
87. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 c/m x 70 c/m, uma.
88. Mesa de peroba, na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 c/m x 80 c/m, uma.
89. Mesa de peroba, na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x 50 c/m x 80 c/m x uma.
90. Mesa de peroba, na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,00 c/m x 80 c/m, modelo americano, uma.
91. Mesa de peroba, na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 c/m x 80 c/m, uma.
92. Moringa de barro branco da Bahia, uma.
93. Moringa de barro vermelho, uma.
94. Moringa "Salus" n. 3 para 2 1/2 litros, uma.
95. Panno verde para forrar mesas amostra, metro quadrado.
96. Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, metro.
97. Passadeira de lã, com 60 c/m de largura, metro.
98. Passadeira de lona, com barra de qualquer cor, com 60 c/m de largura, metro.
99. Passadeira de oleado, com 65 c/m de largura, metro.
100. Papel hygienico Eagle, pacote.
101. Papel hygienico, em rolo, rolo.
102. Phonolita em latas de kilo, lata.
103. Porta-toalha, de metal branco, para parede, com 40 c/m de largura, fixo em uma ou nas duas extremidades, um.
104. Relogio americano de parede, um.
105. Sabão comum, especial, de 1ª qualidade, em barra, kilo.
106. Sabão liquido, em latas de cinco kilos, lata.
107. Sabonete em barra de 300 grammas sortidas, de primeira qualidade, barra.
108. Sabonete esphérico, perfurado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa.
109. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um.
110. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um.
111. Saponaceo Bon-Ami, pão.
112. Saponaceo Radio, pão.
113. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,30 x 80 c/m x 80 c/m, uma.
114. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,40 x 80 c/m x 80 c/m, uma.
115. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma.
116. Sofá de peroba, tipo americano, um.
117. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,00 x 1m,40 (colocado), um.
118. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,50 x 2m,00 (colocado), um.
119. Store de linho com borda e franjas, com 1m,80 para janellas (colocado), um.
120. Store de linho com borda e franjas, com 5m,00 x 3m,60 (colocado), um.
121. Talha com filtro "Fiel", uma.
122. Talha "Salus" n. 0, para 7 litros, uma.
123. Talha "Salus" n. 2, para 12 litros, uma.
124. Talha "Salus" n. 4, para 20 litros, uma.
125. Tampo de cedro ou peroba para mesa telegraphica, tendo 1m,00 x 60 c/m (modelo na officina), um.
126. Tapeta de lã, para sofá, com 1m,20 x 0m,60, um.
127. Tapeta de lã, para sofá, com 1m,60 x 0m,90, um.
128. Tapeta de lã, para sofá, com 2m,00 x 1m,20, um.
129. Toalha felpuda grossa, circular, com cadarço de linna nas extremidades, com 3m,00 x 70 c/m (conforme amostra), uma.
130. Toalha felpuda para mãos, de 1m,00 x 50 c/m, uma.
131. Toalha de linho superior, de 1m,00 x 50 c/m, uma.
132. Vassoura de cabelo, n. 20, uma.
133. Vassoura de cabelo, n. 22, uma.
134. Vassoura de palha, de quatro fios, uma.
135. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
136. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma.
137. Vassoura de piassava, redonda, n. 2, uma.
138. Vassoura de piassava, redonda, n. 3, uma.
139. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 4, uma.
140. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 2, uma.
141. Vassourinha, uma.
142. Vela de estearina, pacote.

GRUPO "1"

Madeiras e materiais para construção

1. Ala de peroba com 2,20 c/m de largura e 25 c/m de grossura, aparelhada em uma face, metro.
2. Cimalha de cedro, 1/2 x 3", metro.
3. Cimalha de cedro, 1/2 x 6", metro.
4. Cimalha de peroba rosa, 1/2 x 3", metro.
5. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro.
6. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao alto, metro.
7. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro.
8. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro.
9. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro.
10. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao baixo, metro.
11. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
12. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro.
13. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao alto, metro.
14. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
15. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao baixo, metro.
16. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
17. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro.
18. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
19. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dois fios ao baixo, metro.
20. Cougoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro.
21. Cougoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao alto, metro.
22. Cougoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
23. Cougoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao baixo, metro.
24. Cougoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
25. Cougoeira de peroba de rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro.
26. Cougoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao alto, metro.
27. Cougoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro.
28. Cougoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
29. Cougoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dois fios ao baixo, metro.
30. Cougoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
31. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, um fio ao alto, pé.
32. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dois fios ao alto, pé.
33. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé.
34. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé.
35. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé.
36. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dois fios ao baixo, pé.
37. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé.
38. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé.
39. Cougoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé.
40. Cougoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico.
41. Ferro de cedro, 1ª qualidade, em frisos aparelhados, macho e fêmea, com um bite, de 6 metros, metro.

42. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos aparelhados, macho e fêmea, com dois bites, dez em cougoeira, até 6 metros, metro.
43. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, aparelhado, macho e fêmea, um bite, dez em cougoeira, até 6 metros, metro.
44. Frizo de canella, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro.
45. Frizo de guarabú, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
46. Frizo de guarabú, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro.
47. Frizo de peroba de Campos, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
48. Frizo de peroba de Campos, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro.
49. Frizo de peroba rosa, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
50. Frizo de pinho de Riga, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
51. Grega de cedro, recortada, 8 c/m x 1 c/m, metro.
52. Grega de cedro, recortada, 12 c/m x 1 c/m, metro.
53. Ipê em tora, desdobrada, metro cubico.
54. Pranchão de peroba de Campos, 10 c/m x 80 m/m, até 4 metros, metro.
55. Ripa de côco, grossa, feixe.
56. Ripa de peroba rosa, 16 em cougoeira, até 6 metros, metro.
57. Ripa de peroba rosa, 20 em cougoeira, até 6 metros, metro.
58. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia.
59. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m x 3 c/m, duzia.
60. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
61. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro.
62. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro.
63. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro.
64. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 1 c/m, até 6 metros, metro.
65. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 c/m x 25 m/m, aparelhada nas duas faces, macho e fêmea, dois bites, até 6 metros, metro.
66. Taboa de guarabú, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro.
67. Taboa de guarabú, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro.
68. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro.
69. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro.
70. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro.
71. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro.
72. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
73. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro.
74. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até 6 metros, metro.
75. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até 6 metros, metro.
76. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro.
77. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro.
78. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro.
79. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
80. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro.
81. Taboa de peroba rosa, 20 c/m x 25 m/m, aparelhada nas duas faces, macho e fêmea, até 6 metros, metro.
82. Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro.
83. Taboa de pinho do Paraná, 20 c/m x 20 m/m, aparelhada nas duas faces, macho e fêmea, até 6 metros, metro.
84. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 8 m/m, até 4 metros, metro.
85. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 15 m/m, até 4 metros, metro.
86. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro.
87. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 20 m/m, até 4 metros, metro.
88. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro.
89. Viga de massaranduba com onze metros por tres polegadas, por nove polegadas (11 m. x 3" x 9"), uma.
90. Marco de peroba rosa com 0m.07 de largura e rebaixo para esquadria de 3 centímetros (0m.03), metro.
Materiaes para construção:
91. Areia de agua doce, lavada, metro cubico.
92. Areia grossa, metro cubico.
93. Azulejo branco, bisautê, H, 12 c/m x 12 c/m, metro quadrado.
94. Azulejo branco, francez, 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado.
95. Azulejo branco, petit biscau, H, 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado.
96. Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco.
97. Cal de marisco, sacco de 30 kilos, sacco.
98. Cal virgem, kilo.
99. Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica.
100. Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica.
101. Entulho (remoção) de metro cubico.
102. Grega de ladrilho de cerâmica, estrangeira, metro.
103. Grega de ladrilho de cerâmica, nacional, metro.
104. Grega de ladrilho hydraulico, metro.
105. Ladrilho hydraulico de 1 côr, metro quadrado.
106. Ladrilho hydraulico, de 2 côres, metro quadrado.
107. Ladrilho hydraulico, de 3 e 4 côres, metro quadrado.
108. Ladrilho de cerâmica nacional, S. Caetano, quadrado, com 20c/m x 20 c/m, metro quadrado.
309. Ladrilho de cerâmica nacional, S. Caetano, hexagonal, com 15 1/2 c/m x 15 c/m e meio, metro quadrado.
110. Ladrilho de cerâmica, nacional, liso, metro quadrado.
111. Ladrilho de cerâmica, nacional, octogonal, com tacos de côres, metro quadrado.
112. Ladrilho de cerâmica, estrangeiro, decorado, metro quadrado.
113. Ladrilho de vidro, com 30 c/m x 30 c/m., um.
114. Macadam n. 0, metro cubico.
115. Macadam n. 1, metro cubico.
116. Macadam n. 2, metro cubico.
117. Macadam n. 3, metro cubico.
118. Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um.
119. Mictorio para encosto, de frente, de louça branca, n. 1, um.
120. Moldura de azulejo branco, de 15 c/m x 25 m/m., metro.
121. Moldura de azulejo de côr, de 15 c/m x 25 m/m., metro.
122. Pedra de alvenaria, metro cubico.
123. Pedra de marmore polida, com 25 m/m. de espessura, metro quadrado.
124. Pedra de marmore polida, com 30 m/m. de espessura, metro quadrado.
125. Pedra de marmore polida, com 40 m/m. de espessura, metro quadrado.
126. Pixe americano, lata de 18 litros, lata.
127. Pixe nacional, lata de 18 litros, lata.
128. Pó de pedra, metro cubico.
129. Saibro de laranjeiras, metro cubico.
130. Sinopla, kilo.
131. Rodapé de azulejo, H., qualquer côr, 15 c/m x 15 c/m, metro.
132. Rodapé hydraulico, de 20 c/m x 20 c/m, qualquer côr, com guta, metro.
133. Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um.
134. Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um.
135. Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um.
136. Telha Eternite, vermelha, com 40 c/m x 40 c/m, uma.
137. Telha Eternite, vermelha, para cumieira, uma.
138. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro.
139. Telha de Santa Catharina, milheiro.
140. Telha de vidro, para clara-boia, modelo telha franceza, uma.
141. Telha plana franceza, de Marseille, milheiro.
142. Tijolo Delta, de 1ª qualidade, milheiro.
143. Tijolo com 2 furos, milheiro.
144. Tijolo com 6 furos, milheiro.
145. Tijolo Cesta Barros, milheiro.
146. Tijolo de Santa Cruz, milheiro.
147. Tijolo de Porto Rosa, milheiro.
148. Tijolo refractario, estrangeiro E. C. M., um.
149. Tijolo refractario, nacional, um.
150. Trottoir com ranhuras, metro quadrado.
151. Vaso de latrina, branco, com orelhas, qualquer typo, um.
152. Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um.
153. Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de \$020, \$050, \$100, \$200, \$300, \$400, \$500, \$600, \$700 e \$1000. Os sellos de \$020 e \$050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de \$100 e \$200 (tipo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas cores azul de aço e vermelho violaceo; os de \$100 e \$200 terão os caracteristicos e cores actuaes; os de \$300, \$400 e \$500 (tipo commercio) terão os mesmos caracteristicos e cores dos actuaes; os de \$600, \$700 e \$1000 terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, tipo commercio e, respectivamente, as cores amarello ocre, violeta e azul turquesa.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 922 a 936, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Theodoro da Silva n. 80, Francisco Mavadeo.

Rua Souza Freitas n. 110, Augusto dos Santos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 270, Emilia Candida de Souza.

Rua José Bonifacio n. 189, Gloria Joaquina de Jesus.

Rua Nery Pinheiro n. 107, Manoel Fernandes Joaquim Pereira.

Rua Nery Pinheiro n. 110, Francisco Valente da Silva Sobrinho.

Rua Dias da Cruz n. 338, Manoel da Costa Marques Guimarães.

Rua Barão do Bom Retiro n. 107, José Joaquim Moreira Rodrigues.

Rua Barão do Bom Retiro n. 67, Jorge Tabau.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 153, A. J. da Costa e Silva e Real e B. Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 227, Carlos Luiz de Vargas Dantas.

Rua Barão de Mesquita n. 359, João José Pinho.

Rua Barão de Mesquita n. 689, Congregação dos Filhos de N. S. da Misericórdia.

Rua da Concordia n. 38, Maria E. do Souza Moreira.

Rua D. Claudina n. 78, Aniceto Xavier Alves.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do

prazo de quinze dias as intimações de ns. 777 a 779 (série-F), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José-Machado Silva.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 427 a 437 (série-G), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Concordia n. 38, Augusto de Andrade.

Rua Concordia n. 42, Adriano Alves de Oliveira.

Rua Concordia n. 48, Joseph Holl.

Rua Concordia n. 68, Antonio Anello.

Rua Concordia n. 74, Lomia Taylor Neves.

Rua Concordia n. 76, Antonio Gomes Santos.

Rua Concordia n. 57, Francisco Lopes.

Rua Concordia n. 53, Nicolau Gigles.

Rua Concordia n. 23, Suzana Bertron.

Rua Concordia n. 21, José Ignacio Rodrigues.

Rua Progresso n. 3, Aniceto Marques Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 937 a 952, 954 a 967, 968 e 780, expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Presidente Barroso n. 137, Manoel de Moraes Fernandes.

Rua Dr. Rego Barros n. 87, Armando Borandice.

Rua Dr. Rego Barros n. 53, Narciso da Costa Pereira.

Rua General Caldwell (frente) n. 166, Joaquim Mariano A. Costa Junior.

Rua Barão do Bom Retiro n. 194, Manoel de Medeiros Garoupa.

Rua Asss Carneiro n. 237, Carmine Margullo.

Rua Nery Pinheiro n. 79, Odelon Raul Alves.

Avenida Suburbana n. 2.474, Manoel dos Santos Ferreira.

Avenida Suburbana n. 2.670, Manoel de Barros.

Avenida Suburbana n. 2.956, Duarte dos Santos Cerdeira.

Avenida Suburbana n. 2.923, Joaquim Pedro da Costa Pereira.

Rua Lins de Vasconcellos n. 437, Manoel Gonçalves de Campos.

Rua Alegre n. 91, Deolindo Ribeiro.

Rua Dias da Cruz n. 424, Luizes & Comp.

Rua Corrêa Vasques n. 42, Pedro Baptista de Assis Silva.

Rua Corrêa Vasques n. 49, Avelino Figueiredo de Faria.

Rua Gomes Braga n. 21, Thérèse Duarte Belfort Cerqueira.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 315, Hermes S. Porfirio.

Avenida Salvador de Sá n. 187, Tobias do Rego Monteiro.

Avenida Salvador de Sá n. 193, Tobias do Rego Monteiro.

Rua Regente Feijó n. 36, Anna Maria Moreira.

Rua Regente Feijó n. 30, Marcolino Rodrigues.

Avenida Salvador de Sá n. 21, Manoel José Magalhães Machado.

Rua João Vicente n. 205, Victorino dos Santos Castro.

Rua João Vicente n. 981, Annibal Augusto Barbosa.

Rua Candido Benicio n. 315, Albino Villas Bôas.

Rua Candido Benicio n. 319, Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.

Rua "A" (Oswaldo Cruz) n. 18, Thérèse Salermo.

Rua "A" (Oswaldo Cruz) n. 20, Thérèse Salermo.

Estrada do Portella n. 251, Carlos Martins das Neves.

Rua Condessa de Belmonte n. 98, Francisco Brais.

Rua Taylor n. 96, Luiz La Saigne.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO — CANDALARIA****De convocação para o alistamento**

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril vindouro, e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio, Artigo 65. Para o serviço normal da junta, referente ao alistamento, esta funciona diariamente de 2 de janeiro

a 30 de abril do corrente anno, no edificio á rua Visconde de Itaboraity n. 8, sobrado, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo. § 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official, e, si fôr possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, hora do expediente, logares onde serão affixados os editaes e transcrever o artigo e seus paragraphos, bem como o paragrapho segundo do presente artigo. Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar nos quatro primeiros mezes, do anno civil, em que completar 21 annos, podendo tambem fazel-o desde que 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide lettras a e b do paragrapho segundo do art. 65), ou verbalmente á Junta do Alistamento Militar do districto ou de qualquer circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento. § 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correo dentro de 10 dias a todo aquelle que assim proceder, um certificado do alistamento (vide formulario e modelo T.º). § 2.º O certificado só será concedido aos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentarem reclamações a que julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido aos cidadãos sem prévia verificação dos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade de inteiro teor e outros documentos que comprovem as allegações de residencia. § 3.º O menor certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até 21 annos. § 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade. E, para conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital que será affixado na sede da junta e publicado no *Diario Official*. Por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto, Candelaria, em 2 de janeiro de 1929. — O secretario, *Dr. Pedro Paulo Autran*. — *Dr. Luiz Bahia*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO — SANTA RITA

Edital de convocação para o alistamento militar de 1929

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Districto (Santa Rita), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos de idade,

ainda não inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participar, por escripto ou verbalmente, á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correo, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.º. O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convido, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n.º 3.216, de 3 de janeiro de 1917.

A junta funcionará todos os dias uteis no Art.º da Marinha, á rua Conselheiro Sarney n.º 22, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavar o presente edi-

tal, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1929.
— *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente.
— *Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta Permanente de Alistamento Militar do Terceiro Districto

SACRAMENTO

Edital de convocação para o alistamento
Raul Capello Barreto Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do Terceiro Districto (Sacramento), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos esta junta, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta para o devido conhecimento dos interessados os seguintes artigos da lei do sorteio: Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as despectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril. Paragrapho primeiro. No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio, e si possível na imprensa local annunciando a abertura do Alistamento Militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, logar onde serão affixadas as listas. Paragrapho segundo. O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50 que diz: Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta a relação dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Prefeitura do Districto Federal, á praça da Republica, das 11 horas ás 3 horas da tarde, encerrando seus trabalhos, no dia 30 de abril. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital que será affixado na porta principal desta junta e publicado na imprensa, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente, *Francisco Silva Perri-*

ra. secretario. — Em 2 de janeiro de 1929. — *Raul Capello Barrozo Junior*, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO DE SANTA THEREZA

Edital de convocação para o alistamento em 1929

O presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Districto (Santa Thereza), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem os esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Para o serviço normal do alistamento, esta junta funcionará diariamente de 11 1/2 ás 3 horas, de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno. Sede da junta rua do Aqueducto n. 92 (agencia da Prefeitura). E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento de 1929

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram, hoje, installados os trabalhos desta junta, para a feitura do alistamento de 1929. Neste termos, convida a todos os jovens que até o dia quinze (15) de julho vindouro completarem vinte e um (21) annos de idade e os que, posto menores, já houverem completado dezessete (17) annos, querendo, e sejam domiciliados neste districto de Gloria, a virem alistar-se até o dia 30 de abril proximo futuro, e bem assim a todos aquellos cidadãos que, tendo de 21 a 44 annos, e aqui igualmente residentes, ainda não estejam alistados, como tudo determina o regulamento para a execução do serviço militar.

Convida, cuitosim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que possa a junta ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim orientada, dar as informações precisas para o cabal conhecimento e instrução da Junta de Revisão no mister de apurar este alistamento oregido, entre outros artigos, pelos seguintes, que, em beneficio dos interessados, se transcrevem:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado

a alistar-se dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar vinte e um annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa, por escripto ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outra da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou demetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação, nos livros de registro civil ou á vista de certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65, paragrapho 2º. 'O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma *comunicação escripta*:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição do saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal caso as comunicações não deem resultado seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 7.º Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

- b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

- c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Semanalmente serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A Junta funciona diariamente das 11 1/2 ás 3 horas, no edificio á rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia de Policia do 6º Districto).

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que assigna, e será publicado, por tres vezes, no *Diario Official*, e affixado na parede de entrada do saguão (logar do costume). Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *José Barbosa Rodrigues*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO (LAGOA)

Convocação para o alistamento

João Cesar da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar no 8º districto (Lagoa), com sede á praia de Botafogo n. 522, sede da delegacia do 7º districto policial, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta que funcione todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da sua sede acima indicada e publicado na imprensa official. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *João Cesar da Silva*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO — GAVEA

Edital de convocação

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 63. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

§ 1.º No dia immediato ao da 1ª reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio, e, si

fôr possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente, lugar onde serão affixadas as listas, transcrevendo o artigo 50 e seus paragraphos, bem como o § 2.º do presente artigo e o art. 74.

§ 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível apresepitar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou official do Exército.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra circumscripção, — sou nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém não será concedido sem prévia verificação nos livros do Registro Civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias desde que apresentem a respectiva caderneta (art. 16, paragrapho unico e 91 e) ou certificado de alistamento (§ 1.º do art. 50).

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que esta Junta funciona a relação dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no local supracitado, das 11 ás 15 horas, e encerrará os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital

que, depois de assignado, será affixado na porta principal do edificio da agencia da Prefeitura do 9º districto, á rua Jardim Botânico n. 175, e publicado no *Diario Official* durante oito dias consecutivos.

Junta de Alistamento Militar do 9º Districto, Gavea, 2 de janeiro de 1929.
— *Thetio de Moraes*, presidente da Junta.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICITO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Carlos Lins de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto de Sant'Anna, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseis annos querendo) e são domiciliados no 10º districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funciona, todos os dias uteis, provisoriamente no edificio do antigo quartel da 1ª companhia de metralhadoras pesadas á Avenida Pedro II, em São Christovão, das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril deste anno. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado á porta da sede provisoria da junta e publicado no "Diario Official", por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Boas*, secretario. Rio, 2 de janeiro de 1929. — Dr. V. Dantas, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICITO — GAMBÓIA

Edital de convocação para o alistamento de 1929

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da

junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. § 1.º:

No dia immediato ao da 1ª reunião, o presidente da junta mandará affixar, editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio, e, si possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, lugar onde serão affixadas as listas e transcrevendo o art. 50 com os seus paragraphos, bem como o § 2.º do presente artigo e o art. 74.

§ 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal: caso as comunicações não derem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (art. 16, paragrapho unico e 91 C), ou certificado de alistamento (paragrapho 1º do artigo 50).

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª), do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras a e b do paragrapho 2º do art. 65), ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outra da circumscripção seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (vide formulario e modelo F).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação no livro de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao in-

dividuo que por motivo julgado justificável pela junta de alistamento, não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 24 annos de idade.

Nos domingos, serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta a relação dos alistados durante os sete dias anteriores. (Modelo B.)

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do quartel de bombeiros, á avenida Rodrigues Alves, das 12 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno de 1929.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado na imprensa official, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 11.º districto, na Gambôa, 2 de janeiro de 1929. — José Baptista Magalhães, secretario. — Visto, Nelson Romero.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12.º DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem-se alistar até ao dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 de idade; podendo também fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto (vide letras a e b, do § 2.º, do art. 65), ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias a todo aquelle que assim proceder, um "certificado de alistamento".

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros

de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 24 annos de idade.

Art. 65:

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade; os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este paragrafo tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

- c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante as juntas a respectiva caderneta (artigos 16, paragrafo unico, e 91 e), ou certificado de alistamento (§ 1.º do artigo 50).

Semanalmente, serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona a junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. (Estas relações conservar-se-hão expostas no portão da agencia, diariamente.)

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da agencia da Prefeitura do 12.º districto, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será affixado no portão principal da sede da junta, á rua Machado Coelho n. 34, e publicado no *Diário Official*, feito por mim, segundo tenente Antonio Vaz, delegado da junta, na ausencia do secretario.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1929. — 2.º tenente Antonio Vaz, delegado, pelo presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13.º DISTRICTO, SÃO CRISTÓVÃO

De convocação para o alistamento

O doutor José Penido, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os tra-

balhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos de reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, avisa que funcionará todos os dias uteis, das 11 horas ás 15 da tarde, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

Nos domingos serão affixados no gradil do edificio em que funciona esta junta — Intendencia da Guerra — Camp. de S. Christovão n. 106, as relações dos alistados. E para conhecimento de todos os interessados, manda lavar o presente edital, que será affixado no logar indicado e publicado no *Diário Official* por espaço de tres dias seguidos, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rto de Janeiro, 2 de Janeiro de 1929. — Pedro Dantas, secretario. — Visto, José Penido, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15.º DISTRICTO — ANDARAÍ

Edital de convocação para o alistamento de 1929.

O Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15.º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram, installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de 17 annos, querendo), e sejam domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que esta junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar até este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo também fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto (vide letras a e b do § 2.º do art. 65) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a

de qualquer outro da circumscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade, (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 3.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados, no portão principal do edificio onde funciona esta junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267 (Collegio Militar), as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no portão principal do edificio, sede da junta, e publicado no *Diario Official*, tres vezes seguidamente.

Junta de Alistamento Militar do 15º districto, em Andarahy (Collegio Militar), 2 de janeiro de 1929. — *Dr. Dario Ferreira Pinto*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Edital de convocação para o alistamento de 1929:

O primeiro tenente Tito Cosme da Motta, secretario da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de 17 annos, querendo), e sejam domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que esta junta possa bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto (vide letras "a" e "b" do paragrapho 2º do art. 65), ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto, em que reside, ou a de qualquer outro da circumscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

Paragrapho 2.º. O certificado só será

concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem as juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade, (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

Paragrapho 4.º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados, no portão principal do edificio, onde funciona esta junta á rua S. Francisco Xavier n. 267 (Collegio Militar), as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no portão principal do edificio, sede da junta, e publicado no *Diario Official*, tres vezes seguidamente.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, em Tijuca (Collegio Militar), 2 de janeiro de 1929. — *Tito Cosme da Motta*, 1º tenente, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (E. NOVO)

Edital de convocação para o alistamento do anno de 1929

O senhor Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º districto, com sede á rua Figueiras Lima n. 52:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoco a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionam todos os dias uteis, de 2 de janeiro a 30 de abril, (1º de maio a 31 de agosto, na 2ª zona), e de 1º de julho a 30 de novembro, na 3ª de cada anno.

Art. 67. Paragrapho unico. As reclamações, apresentadas, fora do prazo marcado no art. 65, serão recebidas tres mezes após o encerramento dos trabalhos de alistamento, e remettidas immediatamente ao chefe do serviço de recrutamento, podendo os interessados

fazê-lo directamente a este, e só serão tomadas em consideração quando feitas pelo proprio interessado ou por um representante legalmente habilitado.

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta Junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio á rua Figueiras Lima n. 52, antiga Diamantina, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado na porta principal da Junta, e nas estações de Riachuelo, São Francisco e Engenho Novo, da E. F. C. do Brasil, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Dr. Armando Duval Aguiar de Castro*, secretario, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento militar do anno de 1929

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de 17 annos, querendo), e sejam domiciliados neste districto, a virem se alistar até ao dia 30 do proximo mez de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que esta Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos. (Para se alistar, participa por escripto (vide letras "a" e "b" do § 2º do art. 65), ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do Districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscrição, o seu nome, filiação, profissão e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos, que, espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão

de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicacão escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever, do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicacões não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º, da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva cédula (art. 18, paragrapho unico, e 91 c) ou certificado de alistamento (§ 1.º do art. 50).

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio, em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da rua Aristides Caire (antiga rua Imperial), na estação dos Bombeiros do Meyer, das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — *Marcel Tavares do Cantô*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 18.º Districto, Estação dos Bombeiros do Meyer, 2 de janeiro de 1929. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO DISTRICTO — IRAJÁ

Edital de convocação para o alistamento

João Teixeira de Miranda presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno,

completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, esta junta funcionará diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio e, si possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas do expediente, logar onde serão affixadas as listas.

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio da administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funciona esta junta, as relações dos alistados, durante os sete dias anteriores (semanalmente).

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio acima mencionado, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na Villa Proletaria Marechal Hermes (administração), e publicado por tres dias no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, 2 de janeiro de 1929. — *José Mario Pires*, secretario. Visto. — *João Teixeira de Miranda*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21.º DISTRICTO — JACARÉPAGUA

Edital de convocação para o alistamento

George Mee, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do serviço militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço nominal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicacão escripta.

- a) do proprio alistado;
 - b) a rogo deste com duas testemunhas;
 - c) por tres cidadãos quaesquer;
 - d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.
- Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este paragrapho, tem franquia postal; caso as communicacões não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2.ª zona e 10 na 3.ª) do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 68. Afim de que os interessados possam apresentar suas reclamações será affixado aos domingos, na porta do edificio em que a junta funcionar, o resultado do alistamento nos sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia Municipal do 21.º Districto á Estrada da Freguezia n. 20, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital que será affixado na porta principal desta junta, na Freguezia, na Taquara e no Rio Grande e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — *José Fernandez Rolim Junior*, secretario.

Jacarépaguá, 2 de janeiro de 1929. — *George Mee*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 22.º DISTRICTO (CAMPO GRANDE)

Edital de convocação para o alistamento

Raphael Antonio Gil, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 22.º districto, com sede no edificio da Agencia da Prefeitura, á rua Campo Grande n. 174 (cento e setenta e quatro), etc.:

Faz saber a quantos este edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que fo-

ram nesta data reabertos os trabalhos de alistamento do corrente anno, para os quaes esta junta funcionará diariamente das 11 ás 15 horas, com a presença de todos os seus membros, promptos a attenderem qualquer interessado. Devendo, pois, todo aquelle que deseja alistar-se espontaneamente, dirigir-se á sede desta junta munido de uma certidão de idade e de um attestado de residência passado pelo doutor delegado do 25º districto policial, isto quando maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade, e mais á autorização dos paes quando menor de 21 e maior de 17 annos de idade, podendo tambem fazel-o verbalmente, de conformidade com § 2º, do art. 65.

Para que todos os brasileiros que lerem o presente edital, tenham conhecimento do seu dever perante a Patria, transcrevo os arts. 50, 65 e 74, e seus paragraphos, da lei n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, do Regulamento do Serviço Militar:

Art. 50. Todos os brasileiros são obrigados, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil, em que completarem 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participar por escripto (vide lettras a, b e c, do § 2º, do art. 65), ou verbalmente ás juntas de alistamento do districto, em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, residência e a data do nascimento.

§ 1.º As juntas são obrigadas a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação no livro de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencias.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos de idade.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65:

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 5º, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever dos cidadãos a alistar.

Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelliães ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia póstal; caso as comunicações não dêem resultados seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74:

Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º, da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de primeira, segunda e terceira categoria, desde que apresentem perante a junta de alistamento as respectivas cadernetas (arts. 16, paragrapho unico, e 91, lettra c), ou certificações de alistamento (§ 1º, do ar. 50).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em 2º tenente Gastão José de Miranda, delegado do Serviço de Recrutamento, servindo de secretario, o escripto. O Sr. presidente assignou o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado nas estações de Santissimo e Campo Grande, e na porta principal desta junta.

Campo Grande, 2 de janeiro de 1929.
— *Raphael Antonio Gil*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO TERCEIRO DISTRITO — GUARATIBA

Edital de convocação para o alistamento

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, conyoca todos os jovens que no corrente anno completam ou já tenham completado 21 annos de idade, os maiores de 17 annos querendo, e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Conyoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio militar:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 4º (do art. 50). Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as juntas funcionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril

(primeira zona). Aos domingos, será affixada na porta principal do edificio em que funciona esta, a relação dos alistados durante os seis dias anteriores. A junta funcionará nos dias uteis, na Agencia da Prefeitura do 23º districto de Guaratiba, á Estrada da Pedra numero 35, das 11 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na Pedra de Guaratiba, Ilha, Barra, Matto Alto, Carapia, Rio das Piabas e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e pelo delegado da junta, primeiro tenente Antonio Luiz de Menezes.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º districto de Guaratiba, 2 de janeiro de 1929. — *Antonio Garcia Goulart*, Presidente. — Primeiro tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado militar do serviço de recrutamento.

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRITO — SANTA CRUZ

Edital de convocação para alistamento

O Dr. José Meirelles Alves Moreira, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, conyoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade e os maiores de 17 annos, querendo, e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Conyoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: "Artigo 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participar, por escripto ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento. § 1.º A junta é obrigada a entregar, directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento. § 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residência. § 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo

que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até 21 annos, § 1.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade. Artigo 51. No caso de alistamento em districto que não o de residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á junta daquelle em que reside, provando o allegado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto.

Caso o interessado não proceda desso modo e venha a dar-se duplicata de sorteio, prevalecerá o do districto de residencia. Paragrapho unico. Si, porém, o interessado não estiver alistado no districto de sua residencia, são validos os sorteios realizados no districto do seu nascimento ou naquelle em que tiver até um anno antes da data da operação. Cabe ao sorteado nessas condições optar pelo serviço na região em que reside. Artigo 63, § 1.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por mais de uma comunicação escrita: a), do proprio alistado; b), a rogo deste, com duas testemunhas; c), por tres cidadãos quaesquer; d), por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria; convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos e estado civil, a profissão, condições de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos, as firmas signatarias devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito. Artigo 74. Não serão alistados: a), os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal; b), aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do artigo 7º da lei numero 3.216, de 3 de janeiro de 1917; c), os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (artigo 16, paragrapho unico e 91); e, ou certificado de alistamento (§ 1º do artigo 50). Artigo 75. Os cidadãos sujeitos ao serviço activo, que, por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 21 annos de idade, serão incluídos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as emissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação, na forma deste regulamento. Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis, em uma das dependencias do quartel do 2º Regimento de Artilharia Montada, á rua Francisco Belizario n. 26, das 11 horas ás 15; encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1929. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na sede da junta, nas estações de Santa Cruz e Matadouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Municipal, na praça da Avenida Areia Branca, no largo do Cural Falso, na fazenda do Piahy, no posto policial de Sepetiba e publicado no *Diario Offical*, por mim feito e assignado.

Junta de Alistamento, em Santa Cruz, na Capital Federal, 2 de janeiro de 1929. — Dr. José Meirelles Alves Moreira, presidente. — Francisco José Monteiro

Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Limites do districto:

Do ponto em que começa o rio Itaguary até a sua foz, na bahia de Sepetiba; desta foz, pelo littoral, até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são: ilha de Guaraquesaba, marco limite da Estrada de Santa Cruz; deste ponto no littoral, por uma linha recta, ao referido marco e deste marco, outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste as ilhas de Pescaria, do Fayrn, pontê deste, as ilhas de Pescaria, do Tatú e Guaraquesaba. Confina este districto com os 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba. — Dr. José Meirelles Alves Moreira, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca os jovens, que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Artigo 65. Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (1 de maio a 31 de agosto, na 2ª zona, e de 1 de julho a 30 de outubro, na 3ª zona) de cada anno. Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na segunda zona e dez na terceira) do anno civil; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que residir, ou a qualquer outro da circumscripção: seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistamentos durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis na sede da Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, Syllogêo Brasileiro, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos a 30 de abril do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado do serviço de recrutamento da Junta, lavrei o presente edital, por falta de secretario, o qual será affixado na porta principal do edificio onde funciona a Junta, nas portas das delegacias dos 28º e 29º districtos, nas Ilhas do Governador e Pa-

quetá, respectivamente, e publicado no *Diario Offical*, depois de assignado pelo presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º districto (ilhas). Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — Manoel Salustiano Dias, presidente. — 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO, COPACABANA

Edital de convocação para o alistamento:

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; e portanto convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade, e os maiores de dezesete annos, que são domiciliados neste districto, vir se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais que ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio da agencia da Prefeitura deste districto de Copacabana, á praça Serzedillo Corrêa n. 23, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta, e mandado publicar no *Diario Offical* durante tres dias.

Junta do 26º Districto Copacabana, em 2 de janeiro de 1929. — Fernando Paiva de Lacerda, presidente. — Major T. C. Conrado de Niemeyer, delegado militar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

Lauro Fontoura, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º Districto, Madureira, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou

reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses (8 na 2ª zona e 10 na 3ª), do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do Districto em que reside, ou á de qualquer outro da Circumscripção. — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previ averificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado devera fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. (§ 2.º). O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragraho tem franquia postal; caso as communicações não dêem resultado seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito Activo, a Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizados nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcio-

ciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura de Madureira, á Estrada Portella n. 34, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado á frente do edificio acima mencionado e publicado no *Diário Official*.

Junta de Alistamento Militar do 2º Districto, Madureira, 2 de janeiro de 1929. — *Lauro Fontoura*, presidente.

Quarta Região Militar

QUARTEL EM POUSO ALEGRE (MINAS GERAES)

AVISO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado no *Diário Official* pagina 27.522, de 29 de dezembro de 1928.

— *Antonio Gonçalves Domingues*, Netto, capitão intendente thesoureiro, secretario do conselho de administração.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DO 4º DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Luiz Guimarães, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens, que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos em registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Nos domingos, serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da rua São José n. 58, 1º andar, das 10 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril de 1929.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado á porta do edificio da junta e publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Carlos Mario Ferreira Leite*, secretario. — *Luiz Guimarães*, presidente. — *Major Joaquim Miranda de Vellasco*, D. S. M.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DO 5º DISTRICTO

Armando Carlos da Silva, presidente da Junta do 5º Districto (Santo Antonio), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os tra-

balhos desta junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da rua do Rezende n. 92, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Vide edital publicado no *Diário Official* n. 301, de 27 de dezembro de 1928, supplemento, paginas numeros 43 a 60. — *Onofre Andreoli*, 2º tenente contador, secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

(Villa Militar)

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste corpo, faço publico que, desta data até ás 14 horas do dia 15 do corrente, se acham abertas inscripções para fornecimento dos generos de que tratam os grupos 3º e 7º, a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 15 de dezembro de 1928, ás paginas 26.469 e 26.470, visto não ter se apresentado licitantes á primeira concorrência, ficando marcado o dia 16 tambem do corrente, ás 9 horas, para abertura das propostas.

Quartel na Villa Militar, 5 de janeiro de 1929. — *José Pedro Barbosa*, 2º tenente contador aprovisionador.

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 2

Previne-se aos interessados que este regimento abriu concorrência administrativa, permanente, para 1929, afim de adquirir os artigos de consumo habitual constantes do edital de 20 do corrente mez, publicado no *Diário Official* de 22.

Conforme a 1ª parte do n. II, do referido edital, os concorrentes poderão dirigir-se á thesouraria do regimento, nos dias uteis, até 5 de janeiro proximo, afim de obterem mais esclarecimentos que desejarem sobre a concorrência.

Quartel na Villa Militar, 22 de dezembro de 1928. — *Deamiro Pletz Espinola*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria (PINDAMONHANGABA)

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. major commandante do batalhão e presidente do Conselho de Administração desta unidade, acha-se aberta a concorrência permanente de que trata o art. 52 do C. C. P., para fornecimento durante o anno de 1929 a este Batalhão, dos artigos de consumo habitual, cuja discriminação vem abaixo, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 2, de 12 de janeiro deste anno e mandado revigorar para o anno vindouro, segundo fez publico o Boletim Regional n. 271, de 26 de novembro de 1928.

Os interessados na concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1.ª A inscrição será feita mediante requerimento ao Sr. presidente do Conselho Administrativo deste Batalhão, no qual será feita declaração formal de que se sujeita a todas as exigências do C. C. P. e do presente edital.

2.ª O requerimento de inscrição deverá ser apresentado na Thesouraria do Batalhão até ás 9 horas do dia 18 de janeiro de 1929, impreterivelmente.

3.ª Ao requerimento, que será entregue em envolvero fechado e devidamente lacrado, deverão acompanhar os documentos indispensaveis ao exame da idoneidade do proponente, os quaes provem:

a) haver o negociante pagó os impostos federaes, estaduais e municipaes relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre exgotado;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída, quando fór uma Sociedade Anonyma, nos termos do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto com o governo, si já tiver sido fornecedor;

d) relação em tres vias, em envolvero fechado e lacrado, dos artigos a fornecer, escriptos á tinta ou á machina, com os preços bem legiveis, por extenso e em algarismos, tudo feito em folhas que não excedam de 33 x 22, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com o selo regulamentar na primeira via e data e assignatura em todas as vias, inclusive a primeira;

e) o julgamento da idoneidade será feito antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos negociantes tenham sido julgados infidoneos.

4.ª O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta delle a diferença.

5.ª A apuração das propostas será feita em presença dos negociantes ou seus representantes legais. Na falta de uns e de outros, a apuração correrá á revelia do interessado, que não terá direito a qualquer reclamação.

6.ª No caso de haver propostas iguaes, caberá o fornecimento ao licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; continuando o empate, a preferência será dada ao negociante brasileiro.

7.ª Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital ou as propostas que contenham apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Os artigos pedidos deverão ser entregues no Almo-xarifado do Batalhão dentro do prazo maximo de 3 dias (72 horas), e só serão acceitos se forem de primeira qualidade.

10. As despesas de transporte e prejuizos decorrentes deste, correrão por conta dos fornecedores.

11. Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça.

Observação — Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na Thesouraria do Batalhão, nos dias uteis, de 7 ás 10 horas.

Quartel em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1928. — Antonio José Fernandes, 1.º tenente contador, thesoureiro e secretario do C. A.

Grupo "A" — Artigos de expediente:

Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.

Almotolia para machina de escrever, uma.

Almofadas para carimbos, uma.

Barbante, novebo.

Borracha para desenho, duzia.
Blocks de papel "memorandum", folha.
Borracha para machina de escrever, duzia.
Buvard de mão, um.
Canetas communs, duzia.
Canetas para desenho, uma.
Cestas de vidro para papeis, uma.
Colchetes de metal, caixa.
Dobradeira de osso, uma.
Envelope commercial, caixa.
Envelope de linho para cartas, caixa.
Enveloppes para officios, cento.
Escrivaninha de ferro, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Esponja para molhadeira, uma.
Esponja para quadros negros, uma.
Espetos para papel, um.
Fitas para machinas, uma.
Folhas impressas para pagamento de officiaes, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica em liquido, vidro.
Grampos de metal grandes e pequenos, caixa.
Giz branco e de cores, caixa.
Louzas de pedra, uma.
Lacre encarnado, caixa.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis para carpinteiro, duzia.
Lapis bi-color, duzia.
Lapis de borracha "Faber", duzia.
Livros pautados com 100 folhas, para registro (formula hospital), um.
Livros pautados, com 100 folhas, para assentamentos de praças, um.
Livros pautados, com 100 folhas, um.
Livros pautados, com 200 folhas, um.
Talões de pedidos de material, um.
Oleado para mesa, metro.
Papel carbono, caixa.
Papel almasso, com 33 linhas, resma.
Papel almasso para impressão, folha.
Papel cartolina, folha.
Papel mata-borrão, folha.
Papel commum, para machina, milheiro.
Pasta de oleado, uma.
Pegador de papel, um.
Papel de formato "Mão", folha.
Pennas "Mallat", caixa.
Percevejos (caixas de metal), caixa.
Percevejos de aço, caixa.
Raspadeira canivete, uma.
Reguas de borracha, uma.
Reguas de madeira, uma.
Reguas graduadas, uma.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta preta para carimbos, um oitavo de litro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta carmin, um oitavo de litro.
Peso de vidro para papel, um.
Lapis de pedra, duzia.
Cadernos de desenho, duzia.
Cadernos para calculo, duzia.
Cadernos de calligraphia, duzia.
Cadernos de linguagem, duzia.
Patria Brasileira, uma.
Geographia de J. Lacerda, uma.
Arithmetica de Souza Lobo, uma.
Historia do Brasil, uma.
Cartilha da Infancia, uma.

Grupo "B" — Fôrragem:

Capim, kilo.

Alfafa, kilo.

Milho, kilo.

Sal, kilo.

Farelo, kilo.

Grupo "C" — Ferragem:

Ferraduras, uma.

Cravos, etc., milheiro.

Grupo "D" — Remonte de calçado:

Sola, kilo.

Pregos amarelos, pacote.

Pregos de 18 x 18, pacote.

Taxas de aço, pacote.

Novello de linha, um.

Novellos de fio, um.

Tinta de Black, lata.

Aguilhas para sapateiros, duzia.

Sovellas para sapateiro, duzia.

Fôrmas, duzia.
Torquezas, uma.
Martellos, um.
etc...

Grupo "E" — Substituição e conservação de roupas de cama:

Colchas, uma.
Lençóis, um.
Fronhas, uma.
Lixa para madeira, folha.

Grupo "F" — Conservação e reparo de moveis e utensilios:

Gomma laca, kilo.
Alcool, litro.
Colla, kilo.
Pregos, grossa.
Taxas, pacote.
Arco de pua, um.
Apparelho para macho e femea, um.
Machina para furar ferro, uma.
Esmeril, um.
Chave inglesa, uma.
Banco para carpinteiro, um.
Barrilete, um.
Cepo para bite, um.
Serra de 12, uma.
Chave de parafuso, uma.
Enxó, uma.
Esquadro de ferro, um.
Ferro para macho e femea, um.
Formões de aço, um.
Grampos, um.
Garlopas completas, uma.
Goivas, uma.
Graminho de madeira, um.
Grosa, uma.
Limas, idem.
Martello de micka, um.
Ferro de pua, um.
Juntura, uma.
Plaina de madeira, idem.
Plaina de ferro, idem.
Pedra para rebolo, idem.
Pedra para afiar, idem.
Repucho, um.
Sargento de ferro, idem.
Raspilha, idem.
Trado, idem.
Torquezas, idem.
Serrote de costa, idem.
Serrote grande, idem.
Serrote pequeno, idem.
Sella de volta, idem.
Serra de desdobrar madeira, idem.
Parafusos, grossa.
Taboas de pinho, duzia.
Taboas de peroba, idem.
Taboas de cedro, idem.
Taboas de marfim, idem.
Caibros de peroba, idem.
Caibros de pinho, etc., idem.

Grupo "G" — Substituição de moveis, camas e utensilios:

Camas, uma.
Colchões, um.
Travesseiros, idem.
Armario com porta de vidro, idem.
Bacia de ferro agathe, uma.
Jarro de ferro agathe, um.
Saboneteira de ferro agathe, uma.
Lavatorio de ferro, um.
Balde de zinco, um.
Balde de ferro agathe, idem.
Bandeja de metal, uma.
Bancos de pinho, um.
Cadeiras com assento de palhinna, uma.
Cadeiras de braço com assento, idem.
Cabides para armas, um.
Cabides para chapéos, idem.
Porta-chapéu com espelho, idem.
Capacho de côco, idem.
Idem de ferro, idem.
Caneca de agathe, uma.
Carrinho de mão, um.
Escarradeiras de agathe, duas.
Escrivaninha americana, uma.
Espanador de penna, um.

Talha de barro para agua, uma.
Filtro de barro com torneira, um.
Mesa de pinho, uma.
Porta-talha, um.
Relógio de parede, idem.
Regador de folha, idem.
Toalhas de rosto, uma.

Grupo "H" — Conservação e reparos de arreios de montaria:

Sôa, kilo.
Fivellas, duzia.
Argollas, idem.
Novello de fio, um.
Sovellas, duzia.
Aglhas, uma.
Vasador, um.
Facas, etc., uma.

Grupo "I" — Conservação e reparação das installações e aparelhos de iluminação:

Fio preto, metro.
Fio flexivel, idem.
Interruptor, um.
Soquete, idem.
Fuzis, idem.
Passa fio, idem.
Roldanas, uma.

Grupo "J" — Armamento — Lubrificante:

Antioxydo, kilo.
Estopa, idem.
Balistol, vidro.
Tijolo de arear, um.
Capl, etc., litro.

Grupo "K" — Diversos artigos:

Escovas para limpeza de animaes, uma.
Raspadeira, idem.
Ferro para cortar capim, um.
Sabão, kilo.
Creolina, litro.
Vassoura de piassava, duzia.
Vassoura de palha, idem.
Vassoura de pello, idem.
Escova de piassava, idem.
Escovão para encerar, idem.
Sapolio, idem.
Sapolin, idem.
Sabonetes, um.
Parquetina, lata.
Palha de aço, pacote.
Oleo de linhaça, kilo.
Cal, sacco.
Alvaíade, kilo.
Cimento, barrico.
Tijolo, milheiro.
Ladrilhos, idem.
Agua raz, litro.
Seccante, etc., kilo.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Idem, para café, idem.
Idem, para chá, idem.
Copos de vidro para agua, idem.
Calice de vidro, idem.
Coadores para café, idem.
Facas de metal, uma.
Garfos de metal, duzia.
Moringue de barro, idem.
Farinheira de madeira, uma.
Concha de metal para arroz, idem.
Escumadeira, idem.
Garfos de metal para cozinha, um.
Caçarola de ferro esmaltado, uma.
Caldeirões de ferro esmaltado, um.
Chaleira de ferro esmaltado, uma.
Lata para coar café, idem.
Lata para guardar café, idem.
Caixão para guardar generos, um.
Chicaras com pires para chá, de granito, duzia.
Chicaras com pires para café, de granito, idem.
Pratos razos de granito, idem.
Pratos fundos, idem.
Terrinas de ferro agathe, idem.
Pratos e travessas de granito, idem.
Assucareiro de metal, um.
Peças para amostra, uma.

Quartel em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1928. — Antonio José Fernandes, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do C. A.

Primeiro Regimento de Infantaria**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho administrativo, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 30 de dezembro do anno findo (paginas 53 a 59).

Quartel na Villa Militar, 4 de janeiro de 1929. — *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão contador thesoureiro e secretario do conselho.

Companhia de Carros de Combate

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, COMBUSTIVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS ARTIGOS PARA O RANCHO

Chamo atenção dos Srs. interessados para o edital da concorrência administrativa de inscrição publicada no *Diário Oficial*, de 29 do corrente, às fls. 27.520,

para o fornecimento de generos, combustivel, material de limpeza e demais artigos para o rancho, durante o primeiro semestre do anno de 1929.

Quartel na Villa Militar, 29 de dezembro de 1928. — *José da Costa Serrano*, 2º tenente Cont. Aprov. secretario da Comissão de Rancho.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMECEUTICOS CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVICO DE SAUDE

Declara-se aos interessados que as instruções para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Aplicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do "Diário Oficial" de 1 a 17 de novembro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, em 28 de novembro de 1928. — *Dr. Alarico Damasio*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito**CONTADORIA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, pagina 103.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1929. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa**FORTALEZA DE SANTA CRUZ**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 3, de 4 do corrente, á pagina 399, referente ab fornecimento de rações preparadas em 1929.

Americo da Motta Ribeiro, 2º tenente contador.

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO DO COMMERCIO**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas.....	5.133:629\$586
Efeitos a receber.....	3.608:662\$459
Valores em liquidação.....	532:070\$353
Empréstimos por contas correntes.....	2.890:798\$576
Valores depositados.....	77.587:478\$122
Ditos caucionados.....	7.450:762\$483
Correspondentes do exterior 72:339\$420	
Idem do interior.....	216:349\$720
	288:688\$840
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	3.161:768\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no	
banco.....	1.583:351\$037
Em diversos bancos.....	2.258:262\$483
	3.841:613\$520
Diversas contas.....	1.065:982\$830
Ações amortizadas.....	365:600\$000
	105.927:054\$769

Passivo

Capital.....	6.256:200\$000
Fundo de reserva.....	560:000\$000
Fundo para liquidações..	177:822\$418
Lucros suspensos.....	554:871\$297
Lucros e perdas.....	1:607\$140
	1.294:300\$855
Depositos em contas correntes com juros..	5.068:385\$488
Ditos idem sem juros.....	422:562\$555
Ditos idem a prazo fixo.....	2.962:044\$040
Ditos em conta de cobrança.....	3.605:994\$019
Titulos em caução e em deposito.....	85.038:240\$605
Valores hypothecarios.....	156:000\$000
Letras a pagar.....	488:897\$100
Diversas contas.....	398:806\$107
Dividendo 107º a distribuir-se a razão de 8 % ao anno s/5.890:600\$000.....	235:624\$000
	105.927:054\$769

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar	3.000:000\$000
Letras descontadas	19.986:359\$535
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	35.556:652\$690
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior	213:455\$385
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	21.768:990\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	36.681:476\$297
Valores em liquidação	64:393\$350
Empréstimos em contas correntes.....	57.008:407\$257
Valores caucionados	48.021:235\$965
Valores depositados	32.957:747\$300
Caixa Matriz	725:370\$833
Agencias e filiaes no exterior.....	289:944\$771
Agencias e filiaes no interior.....	7.337:354\$461
Correspondentes do exterior.....	136:607\$844
Correspondentes do interior	10.336:694\$248
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	1.036:684\$500
Caixa: em moeda corrente no banco....	8.090:650\$930
Caixa: em outras especies.....	25:164\$100
Caixa: no Banco do Brasil.....	3.431:115\$747
Caixa: em outros Bancos.....	11.684:281\$082
Predios de propriedade do Banco.....	2.839:168\$500
Diversas contas	1.799:373\$810

Total do activo Rs..... 302.991:128\$605

Passivo

Cap. p. o Brasil.....	9.000:000\$000
Cap. n. outras filiaes..	1.872:500\$000
Capital da filial do Rio.....	7.127:500\$000
Depositos em conta corrente com juros..	64.046:713\$073
Depositos em conta corrente limitada....	15.844:100\$446
Depositos em conta corrente sem juros..	7.427:154\$528
Depositos a prazo fixo.....	8.441:503\$620
Titulos em caução e em deposito.....	139.429:449\$562
Caixa Matriz	23.605:493\$922
Agencias e filiaes no exterior.....	1.775:402\$694
Agencias e filiaes no interior.....	1.271:587\$972
Correspondentes do exterior	4.199:406\$070
Correspondentes do interior	1.277:662\$187
Letras a pagar	9.352:533\$531
Letras re-descontadas no exterior.....	16.983:374\$050
Diversas contas	2.409:246\$950

Total do passivo Rs..... 302.991:128\$605

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1929. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Henrique R. de Magalhães*, contador.

(54)

S. E. ou O. — The National City Bank of New York.
— *M. E. Squires*, gerente. — *T. R. Brown*, sub-contador.
(49)

"BANCO CENTRAL" — SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DE DEZEMBRO DE 1928**

Às dezessete horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede provisória deste banco, á rua General Camara numero setenta e oito, os Srs. accionistas constantes do livro de presença, devido á convocação feita de accordo com o art. 22 dos estatutos deste banco. O Sr. presidente coronel Rogerio de Sant'Anna Mattos declara aberta a sessão e faz seiente á presente assembleia que, tendo o Conselho Deliberativo requerido a sua convocação devido a um acto seu que foi approvedo unanimemente pelo mesmo conselho, aguardava a sua confirmação, e que esta assembleia seria realizada com qualquer numero, de conformidade com o artigo 20. dos seus estatutos. Em seguida convidou para presidir a o Sr. Dr. Luiz da Silva Veiga, accionista deste banco, por ter sido aclamado por todos os Srs. accionistas, bem como os Srs. João Vaz de Andrade e Manoel C. Costa, para secretários. Assumida a presidencia pelo Sr. Dr. Luiz da Silva Veiga, foi dada a palavra ao Sr. Rinaldo de Souza, membro do Conselho Deliberativo, que declarou ter o mesmo escolhido

o Sr. Dr. Luiz da Silva Veiga para director-gerente e thesoureiro deste banco, conferindo ao mesmo todos os poderes, e, como a creação deste lugar estabelecia uma directoria de tres membros, sujeitava á apreciação desta assembleia a sua resolução. Depois de longo debate, dos Srs. accionistas: Roberto Victorino da Silva Guimarães, Rinaldo de Souza, Alberto Fernandes dos Santos Rocha e David Meinicke, foi approveda, por proposta do Sr. Rinaldo de Souza, a creação do referido lugar, não cogitado pelos estatutos, ficando empossado como director-gerente deste banco, o Sr. Dr. Luiz da Silva Veiga, a quem foi confiado o cargo de thesoureiro, bem como todos os poderes. Em seguida o Sr. Roberto V. S. Guimarães pede á assembleia que fosse lavrado em acta um voto de pesar pelo fallecimento do sogro do Sr. director-secretario, Honorio Acosta, que foi approvedo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Dr. Luiz da Silva Veiga agradece a todos os Srs. accionistas a escolha de seu nome, declarando que envidará todos os esforços para elevar o "Banco Central", sendo felicitado por todos; encerrando-se a sessão ás dezoito horas e dez minutos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1928. — *Rogério de Sant'Anna Mattos.* — *Luiz da Silva Veiga.* — *Honorio Acosta.* — *David Meinicke & Comp.* — *Rinaldo Gonçalves de Souza.* — *Lino Carlos Pereira.* — *Roberto Victorino da Silva Guimarães.* — *Manoel C. Costa.* — *F. S. Neves & Comp.* — *João de Freitas Travassos.* — *Nilo Figueiredo.* (53)

ANNUNCIOS**A' Praça**

Joaquim Pinto d'Azevedo, Paulo Ourivio, solidários e Rhadamés Araujo Motta, commanditario, socios componentes da sociedade que tem girado nesta praça, sob a razão social de Pinto d'Azevedo & Comp., comunicam a esta praça, ás do interior e do exterior, que, nesta data, de commun accordo, dissolveram a mesma sociedade, conforme consta do distracto archivado na Junta Commercial.

Communicam mais que todo o activo e passivo da dita sociedade passou para a firma successora Azevedo, Leitão & Companhia, Limitada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Joaquim Pinto d'Azevedo.* — *Paulo Ourivio.* — *Rhadamés Araujo Motta.*

Reconheço as firmas de Joaquim Pinto d'Azevedo, Paulo Ourivio e Rhadamés Araujo Motta.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ernesto Paranhos Simões.* tabellião interino. (47)

Aviso

Fica prorogado por mais 30 dias o prazo da subscrição de accões da Companhia Industrial "Aguas Nazareth". — *Os incorporadores.* (37)

Banco do Commercio**107° DIVIDENDO**

Do dia 14 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 107° dividendo das accões deste Banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1928, á razão, de 8\$000, por accão integrada.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *Conde de Avelar,* presidente. (31)

Declaração

Octavio Alves Meira, tendo prestado exame de Historia Universal, com aprovação, em 31 de dezembro de 1924, no Externato do Collegio Pedro II, e tendo tirado o certificado dessa materia e o mesmo se extraviado, faz a presente declaração, para o fim de obter uma segunda via. — *Octavio Alves Meira.*

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *Optato Meira.*

Abono a assignatura supra, de meu filho.

Reconheço a firma de Optato Meira.

Rio, 4 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado,* tabellião. (40)

Companhia Bourroughs do Brasil, S. A.

RUA BUENOS AIRES N. 84

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (42)

Companhia Central Pastoril do Brasil

33° DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31 a 39, 2° andar, em cima do Cinema Gloria, pagar-se-ha, do dia 7 do corrente em diante, excepto aos sabbados, de 1 hora ás 3 horas da tarde, o 33° dividendo, de 3\$000 por accão, ou 10 % ao anno, findo em 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (39)

Companhia Dr. Scholl, S. A.

RUA DO OUVIDOR N. 89

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (42)

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

RUA GENERAL CAMARA N. 66, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (42)

Companhia Gillette Safety Razor do Brasil, S. A.

RUA DOS OURIVES N. 50

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (42)

Companhia Brasileira de Material Ferro Viário

São convidados os accionistas da Companhia Brasileira de Material Ferro Viário a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de janeiro, ás 14 horas, em sua sede, á rua Theophilo Ottoni n. 92, sobrado, para tomarem conta da renuncia de dous directores, nomear substitutos e reformar os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *A directoria.* (46)

União Beneficente dos Militares

RUA 13 DE MAIO N. 31

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1920.
— A *directoria*. (42)

Fox Film do Brasil, S. A.

RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 41

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1920.
— A *directoria*. (42)

Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral

AVENIDA RIO BRANCO N. 9, 2º ANDAR, SALA 222

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1920.
— A *directoria*. (12)

Thornycroft do Brasil, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO N. 19

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1920.
— A *directoria*. (42)

Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna

RUA SACCADEURA CABRAL N. 102

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1920.
— A *directoria*. (42)

Vendas por alvará

O corrector Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 12 do corrente, 350 apolices, diversas emissões, de 1:000%, 5 %, port., pertencente ao espólio de Daniel de Mendonça.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1920.
— *Antônio Almeida e Silva*, syndico. (43)

Companhia Luz-Stearica

"DEBENTURES"

Communica-se aos Srs. portadores de *debentures* desta companhia que, em março do corrente anno, serão resgatados todos os *debentures* que ainda se acham em circulação. — A *directoria*. (45)

Companhia Luz-Stearica

DIVIDENDOS

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, na rua Benedicto Ottoni n. 19, de 15 do corrente em diante, das 11 às 15 horas, os dividendos de 1928, á razão de 36\$000 por acção ou 18 %. — A *directoria*. (45)

S. A. Hotel Imperio Copacabana

Servindo-me das attribuições que me são permittidas pelo art. 22 dos estatutos, convido os Srs. accionistas desta sociedade, a congregarem-se em assembléa geral extraordinária, no dia 7 (sete) do corrente, ás 9 (nove) horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a demissão do director-gerente.

Rio de Janeiro, 4 (quatro) de janeiro de 1920. — *José Antonio de Macedo Junior*, director-presidente. (35)

Refrescos Beijuva, S. A.

RUA HILARIO RIBEIRO N. 20

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1920.
— A *directoria*. (42)

Banco Cruzeiro do Sul

SOC. COOP. DE RESP. LTDA.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos, convoco os senhores accionistas deste Banco, para a assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 15 de janeiro corrente, ás 15 horas, em sua sede, becco das Cancellas n. 11, 1º andar, afim de ser deliberado sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1920.
— *B. Pereira*, presidente. (41)

União Beneficente dos Militares

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85, no dia 5 de janeiro do corrente anno, ás 16 horas, para reforma dos estatutos. — A *directoria*. (21)

Irmadade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedicto dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

Acha-se aberta, na secretaria desta irmandade, do dia 2 a 5 do corrente mez, a concorrência para o arrendamento da loja, com quatro portas, ao largo José Clemente n. 13, cujo edital se encontra affixado na mesma secretaria.

Secretaria, 1 de janeiro de 1920. — *Americo Alberto de Oliveira*, escrivão. (22)

Declaração

Miguel Mauro da Silva Pereira declara a quem interessar possa que d'ora avante passa a assignar-se Miguel da Silva Pereira Filho.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1920.
— *Miguel da Silva Pereira Filho*.

Reconheço a firma de Miguel da Silva Pereira Filho.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1920. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*, tabellião. (28)

A' Praça

Alvaro Moraes declara a esta praça e a quem mais interessar possa que, exclusivamente para fins commerciaes, passou a assignar-se Alvaro A. Moraes, tendo assumido o activo e passivo da extincta firma Alvaro & Osorio, conforme distracto registrado na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1928.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Alvaro A. Moraes*.

Reconheço a firma Alvaro A. Moraes.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1920. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (25)

A' Praça

Joaquim Pinto d'Azevedo, Manoel Pinto d'Azevedo, Paulo Ourivio, José Araujo Motta, Rhadamés Araujo Motta e Moacyr Laport Leitão, communicam a esta praça, ás do interior e do exterior que, nesta data, organizaram uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, com o capital realizado de réis 1.300:000\$000, sob a razão social de Azevedo, Leitão & Comp., Limitada, successora da firma Pinto d'Azevedo & Comp., da qual assume a responsabilidade do activo e passivo, para o commercio de fazendas e armazinho, por atacado, com sede á rua da Alfandega numero 49 e 51, conforme o contracto archivado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. (19)

A' Praça

Mario Pinto da Gama, casado, português, domiciliado nesta cidade, declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se de 1 de janeiro proximo em diante, Mario Pinto Martins da Gama. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Mario Pinto Martins da Gama.*

Reconheço a firma de Mario Pinto Martins da Gama.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira, tabelião.* (26)

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 34

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importância relativa ao 34º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1928, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1928. — A directoria. (9.069)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, para ser realizada a assembléa geral extraordinária marcada pra hoje, são de novo convocados os senhores accionistas para se reunirem no proximo dia 5 de janeiro vindouro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 44, sobrado, afim de ter logar a referida assembléa para deliberar sobre um novo emprestimo por *debentures*, com garantia de segunda hypotheca. As transferencias de acções continuam suspensas até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Guilherme Guinle, presidente.*

Companhia Fiação e Tecidos São José

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os senhores portadores de *debentures* desta companhia a receber a importância das mesmas e respectivos juros afim de operar-se o resgate do emprestimo, devendo comparecer no corrente mez de janeiro, nos dias uteis; das 9 ás 12 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º andar, onde deverão procurar por Francisco Marcondes. — *C. A. Ryan, director-secretario.* (9.165)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

(Em liquidação)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás 14 horas do dia 11 de janeiro de 1929, no escriptorio da companhia, á rua de S. Bento n. 1, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma reclamação de pagamento do accionista Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Os liquidantes.* (9.075)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

Em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral, no sobrado da rua de São Bento n. 1, ás 14 horas do dia 16 de janeiro proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas dos liquidantes, resolvendo tambem sobre o plano de partilha.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Os liquidantes.* (9.171)

**Villas Bôas & C.**

Importadores-Exportadores

Papelaria — Officinas Graphicas
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225



A. DORET
Cabelleiras e postigos de
arte perfumista
Alcindo Guanabara, 5
Telephone Central — 2.431, Rio

ANTARCTICA
A MELHOR CERVEJA
Chopps e cerveja em garrafa
Teleph. Cent. 527 — 2.904 — 2.993 — 342

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 e 11 e das 15 ás 17 diariamente. — Av. Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Machinas de escrever, alugam-se á Camara n. 182 — Norte — 5.813.

ADVOGADOS

DR. LORIVAL OBERLANDER, Av. Rio Branco, 69/77, 5º andar, sala 7 e 8.

DR. TARGINIO RIBEIRO, Rua do Rosario, 116, 4º andar.

DR. GERALDO VIANNA, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar.

DR. PIMENTEL DUARTE, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

DR. JUSTO R. MENDES DE MORAES, Rua do Rosario, 112, 1º andar.

DR. MARIO PINTO DE SIQUEIRA, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar.

PUBLICAÇÕES PARA O "DIÁRIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente da Imprensa Nacional, recebem se editaes, avisos, declarações, annuncios e qu'quer publicação á Rua da Misericórdia, 81 — sala 100 — Teleph. Cent. 3.140.

LOTERIA FEDERAL

AMANHÃ

200 CONTOS

FREIO MAIOR

E mais:

1 premio de	20:000\$000
1 > >	10:000.000
6 > >	5:000\$000
14 > >	2:000\$000
20 > >	1:000\$000
38 > >	500\$000
83 > >	200.000

Distribue 6.239 premios no total de 504:000\$000

POR 18\$000

Em todas as casas de loterias VA TAGEM que offerce aos compradores de seus bilhetes:

A absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios.

Semente Novas

CASA FLORA

61 — OUVIDOR — 61

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, Rua Barão de Itapagipe, 43/47

Tels. V 3.831 e 4 641.

Rio de Janeiro.



IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 625, de 23 de outubro de 1890, que mappa a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000

B

Autoraes (Lei do direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 4 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias"	\$1500
Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$3500
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores	\$1000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorib); 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$6000

Constituição da Republica (Revisita)	1\$000	do 1901.....	4\$500	F	
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	de 1905.....	4\$500		Fazenda Nacional (Organização dos serviços da: Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..
Condemnação e livramento condicional (Deers. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	de 1906.....	4\$500		1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1907.....	5\$600		Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000	de 1908.....	5\$000		6\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	de 1909.....	5\$000		Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1921)	\$500	de 1910.....	6\$000		3\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$000	de 1911.....	4\$000		Ferias dos empregados no commercio (Regulamento)
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500	de 1912.....	3\$000		1\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1913.....	3\$000		Funcionarios Federaes e Contratados (Nomeação)
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1914.....	4\$000		\$500
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.294, de 25 de junho de 1923)	1\$000	de 1915.....	5\$000		G
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000	de 1916.....	7\$000		Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielekini)	10\$000	de 1917.....	7\$000		2\$500
D		Delegacia Fiscal (Cria o logar de contador e procurador e da outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000		2\$500
Decretos do Governo Provisorio:		Desapropriação da União e Districto Federal. (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500		Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell
De março de 1890	2\$000	Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000		2\$500
De maio de 1890	10\$000	Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000		Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper
De junho de 1890	5\$000	Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):			2\$500
De outubro de 1890	7\$200	1º volume.....	60\$000		Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper
De janeiro de 1891	2\$000	2º volume.....	30\$000		2\$500
Decisões do Governo — (Collecções):		Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000		H
de 1832	3\$000	Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000		Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais
de 1833	3\$000	Divida aciva (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000		15\$000
de 1850	3\$000	Diversões (Regulamento das em- prezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500		Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	E			4\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500		Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)
de 1890 (Gov. Prov., Addita- mento)	1\$500	Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1920). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000		5\$000
de 1891	4\$500	Eleições para intendentes municipaes. (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000		Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)
de 1892	4\$000	Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500		7\$000
de 1893	2\$500	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000		Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...
de 1894	4\$000	Estradas de rodagem e carroça- veis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000		5\$000
de 1895	3\$000	Exames de preparatorios e se- riados (Instruções)	1\$000		Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida
de 1896	3\$000	Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1922)	\$500		15\$000
de 1897	3\$000				Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti
de 1898	2\$000				40\$000
de 1899	3\$500				Historia da Secca do Ceará — (1857-1880), de Rodolpho Theophilo
de 1900	3\$000				4\$000
de 1901	3\$000				I
de 1902	3\$000				Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)
de 1903	4\$000				1\$000
					Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)
					\$500
					Instituto Nacional de Musica (Regulamento)
					1\$000
					Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ...
					\$500

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	4\$000
Instituto de Previdência (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M))	3\$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$200
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis de orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita annotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usnaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)	10\$000
---	---------

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	1\$500
---	--------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)	\$500
---	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
--	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500
---	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$500
--	-------

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000	3\$000
--	--------

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000	2\$500
--	--------

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
---	--------

Mappa do Estado da Parahyba	2\$500
-----------------------------	--------

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000	1\$500
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	\$500
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
-----------------------------------	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
---	-------

Mensagem presidencial:	
de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....

2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandia Calogeras (M)

3º volume..... 6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren

1\$500

Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing

2\$000

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1924.....

1\$000

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....

102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...

3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) (M).....

5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Anos de 1906-1918. Dr. Polino Guedes (M).....

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....

1\$000

(1918 — 1919) (M).....

4\$000

(1920 — 1922) (M).....

4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

5\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923

5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)

3\$000

2º volume (M)

3\$000

3º volume (M)

3\$000

4º volume (M)

2\$000

5º volume (M)

2\$000

6º volume (M)

3\$500

7º volume (M)

6\$000

8º volume (M)

6\$000

9º volume

6\$000

10º volume

7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume

25\$000

2º volume

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)

1\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....

1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren

1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)

1\$000

Francisco Ignacio Pereira

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos exe-

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas

1\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.123, de 1917

3\$00

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923

6\$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo

1\$800

Seccas de 1915

1\$500

Seccas de 1919

1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921

1\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães

2\$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920

1\$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)

2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923

5\$00

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923

5\$00

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)

1\$000

Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..

1\$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil

1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918

3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...

1\$500